

**UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS
FACULDADE DE CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM GEOGRAFIA**

ALEX TORRES DOMINGUES

**A TERRITORIALIZAÇÃO DO CAPITAL CANAVIEIRO NO MATO GROSSO DO
SUL: O CASO DE PONTA PORÃ/MS**

**DOURADOS/MS
2017**

ALEX TORRES DOMINGUES

**A TERRITORIALIZAÇÃO DO CAPITAL CANAVIEIRO NO MATO GROSSO DO
SUL: O CASO DE PONTA PORÃ/MS**

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação –
Doutorado em Geografia, da Faculdade de Ciências
Humanas, da Universidade Federal da Grande
Dourados como requisito para a obtenção do título de
Doutor em Geografia.

Orientadora: Prof^a. Dra. Márcia Yukari Mizusaki

**DOURADOS/MS
2017**

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP).

D671t Domingues, Alex Torres

A territorialização do capital canavieiro no Mato Grosso do Sul: o caso de Ponta Porã / Alex Torres Domingues -- Dourados: UFGD, 2017.

244f. : il. ; 30 cm.

Orientadora: Márcia Yukari Mizusaki

Tese (Doutorado em Geografia) - Faculdade de Ciências Humanas,
Universidade Federal da Grande Dourados.

Inclui bibliografia

1. territorialização do capital. 2. cana-de-açúcar. 3. renda da terra. 4. Ponta Porã. 5. Estado. I. Título.

Ficha catalográfica elaborada automaticamente de acordo com os dados fornecidos pelo(a) autor(a).

©Direitos reservados. Permitido a reprodução parcial desde que citada a fonte.

ALEX TORRES DOMINGUES

Tese apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Geografia, da Faculdade de Ciências Humanas, da Universidade Federal da Grande Dourados, como requisito à obtenção do título de Doutor.

COMISSÃO EXAMINADORA

Prof^ª Dr^a Márcia Yukari Mizusaki (orientadora)
Universidade Federal da Grande Dourados

Prof^º Dr. Antônio Thomaz Júnior
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” -
Campus de Presidente Prudente

Prof^º Dr^º Guillermo Alfredo Johnson
Universidade Federal da Grande Dourados

Prof^º Dr^º João Edmilson Fabrini
Universidade Federal da Grande Dourados

Prof^º Dr^º José Gilberto de Souza
Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” -
Campus de Rio Claro

DOURADOS, MS, 03 DE FEVEREIRO DE 2017

AGRADECIMENTOS

À CAPES, pela bolsa concedida parcialmente, que tornou possível o início de minha formação acadêmica no curso de doutorado.

À UFGD e à Coordenadoria do Programa de Pós-Graduação em Geografia, pela oportunidade de dar continuidade à minha formação acadêmica.

Aos professores do Programa de Pós-Graduação em Geografia, pela seriedade, profissionalismo e conhecimento conosco socializado, possibilitando-nos uma formação de qualidade.

À professora Marcia Yukari Mizusaki, pela atenção disponibilizada a mim e ao meu trabalho, indicando-me o melhor caminho a seguir.

Ao Laboratório de Estudos Urbanos e Agrários (LEUA), que com as leituras ajudou na estruturação e desenvolvimento do trabalho.

Aos professores Antônio Thomaz Junior, Cláudio Antônio Gonsalves Egler, José Gilberto de Souza e Márcia Yukari Mizusaki, pelas considerações e sugestões no exame de qualificação, que muito contribuíram para a elaboração deste trabalho.

Aos meus colegas de sala, pelas discussões e contribuições nesses quatro anos.

A todos que direta ou indiretamente colaboraram para a realização desse trabalho.

À Andréia, pelo apoio, amor, carinho, dedicação e por sempre estar ao meu lado.

RESUMO

Esta pesquisa tem como objetivo analisar o processo de territorialização do capital canavieiro no município de Ponta Porã, demonstrando as transformações territoriais a partir da expansão das relações capitalistas de produção via setor canavieiro no entretempo 2009-2016, como mais uma *commodity* em propagação neste município. Para tanto, trabalhamos com fontes bibliográficas selecionadas no campo da geografia que tratam dessa questão. Ainda, com fontes documentais que correspondem à legislação nacional, estadual e municipal vigente, por meio de análise documental. E, entrevistas realizadas nas unidades instaladas dentro do município ou que tinham propriedades arrendadas neste (Unidade São Fernando, Unidade Monteverde e Unidade Vista Alegre). A análise e interpretação dos dados obtidos permitiram as seguintes considerações: a) houve um novo ordenamento territorial a partir da expansão da cana-de-açúcar, o que gerou uma concentração ainda maior de terra, renda e capital no município de Ponta Porã; b) aumento das resistências contra esse modelo de desenvolvimento, principalmente de indígenas; c) apoio constante do Estado para o desenvolvimento do agronegócio canavieiro no município de Ponta Porã; d) há aliança de classes mesmo com interesses antagônicos (capitalistas e proprietários de terra) formando um novo padrão de acumulação de capital no campo ponta-poranense, entre outros.

Palavras-chave: territorialização do capital, cana-de-açúcar, renda da terra, Ponta Porã, Estado.

THE TERRITORIALIZATION OF CAPITAL CANAVIEIRO IN MATO GROSSO DO
SUL: THE CASE OF PONTA PORÃ MS

ABSTRACT

This research aims to analyze the process of territorialization of sugarcane capital in the municipality of Ponta Porã, demonstrating the territorial transformations from the expansion of capitalist production relations via the sugarcane sector in the period 2009-2016, as another commodity in propagation in this municipality. To do so, we work with bibliographic sources selected in the field of geography that deal with this question. Also, with documentary sources that correspond to the national, state and municipal legislation in force, through documentary analysis. And, interviews conducted in the units installed within the municipality or that had leased properties in this unit (São Fernando Unit, Monteverde Unit and Alegre Vista Unit). The analysis and interpretation of the data allowed the following considerations: a) there was a new territorial ordering from the expansion of sugarcane, which generated an even greater concentration of land, income and capital in the municipality of Ponta Porã; b) increased resistance against this model of development, especially of indigenous people; c) constant support from the State for the development of sugar cane agribusiness in the municipality of Ponta Porã; d) there is an alliance of classes even with antagonistic interests (capitalists and landowners) forming a new pattern of accumulation of capital in the ponta-poranense field, among others.

Key words: territorialization of capital, sugarcane, income from the land, Ponta Porã, State.

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

AGROSTAT – Estatística do Comercio Exterior do Agronegócio Brasileiro

ANPT – Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho

APP – Área de Preservação Permanente

APROSOJA/MS – Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul

BATA – Colonizadora São Paulo – Mato Grosso

BBA – Bolsa Brasileira de Álcool

BDE-WEB MS – Base de Dados do Estado da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

BIOSUL – Associação dos Produtores de Bioenergia do Mato Grosso do Sul

BNDES – Banco Nacional para o Desenvolvimento Econômico e Social

CAGED – Cadastro Geral de Empregados e Desempregados

CANASAT - Mapeamento da Cana Via Imagens de Satélite de Observação da Terra

CAND – Colônia Agrícola Nacional de Dourados

CAPES – Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior

CBAA – Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool Ltda

CDI – Conselho de Desenvolvimento Industrial

CDN – Conselho de Defesa Nacional

CEGET – Centro de Estudos de Geografia do Trabalho

CENAL – Comissão Executiva Nacional do Álcool

CEPAAL – Coligação das Entidades Produtoras de Açúcar e Álcool

CIMI – Conselho Indigenista Missionário

CNAL – Conselho Nacional do Álcool

CODECON – Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico

CONAB – Companhia Nacional de Abastecimento

CONSECANA – Conselho de Produtores de Cana, Açúcar e de Álcool de São Paulo

COPERSUCAR – Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo

COPLACANA – Cooperativa dos Plantadores da Cana de Piracicaba

CPT – Comissão Pastoral da Terra

CSN – Conselho de Segurança Nacional

CUT – Central Única dos Trabalhadores

EIA-RIMA – Estudo de Impacto Ambiental - Relatório de Impacto Ambiental

EPI – Equipamento de Proteção Individual

FMI – Fundo Monetário Internacional

IAA – Instituto do Açúcar e do Álcool

IBAMA – Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
IBGE – Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística
ICMS – Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços
IEL – Instituto Euvaldo Lodi
IMASUL – Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária
INPE – Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais
IPARDES – Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social
ISS – Imposto Sobre Serviço
ISSQN – Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza
FAF – Federação da Agricultura Familiar
FAMASUL – Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul
FCO – Fundo Constitucional de Desenvolvimento do Centro-Oeste
FETAGRI – Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Mato Grosso do Sul
FIEMS – Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul
FUNAI – Fundação Nacional do Índio
FUNASA – Fundação Nacional de Saúde
FUNDERSUL – Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário de Mato Grosso do Sul
LABGEO – Laboratório de Geoprocessamento da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados
MAPA – Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento
MST – Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra
MSTB – Movimento Sem Terra Brasileiro
MDA – Ministério do Desenvolvimento Agrário
MDIC – Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
MPE – Ministério Público Estadual
MPF/MS – Ministério Público Federal de Mato Grosso do Sul
MPT/MS – Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul
NOB – Estrada de Ferro Noroeste do Brasil
OMC – Organização Mundial do Comércio
ONG – Organização Não-Governamental
ORPLANA – Organização dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo
PAM – Produção Agrícola Municipal
PPP – Parcerias Público-Privadas
PROÁLCOOL – Programa Nacional do Alcool

PRODEGRAN – Programa de Desenvolvimento da Grande Dourados

PRODOESTE – Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste

PROGEREN - Programa de Apoio ao Fortalecimento da Capacidade de Geração de Emprego e Renda

PRORENOVA – Programa de Apoio à Renovação e Ampliação de Novos Canaviais

REFLORE MS – Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas

RID – Reserva Indígena de Dourados

RL – Reserva Legal

SAMRIG – Sociedade Anônima Moinhos Rio Grande

SANBRA – Sociedade Algodoeira do Nordeste Brasileiro

SEADE/SP – Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados de São Paulo

SECEX – Secretaria de Comércio Exterior

SEMAG – Secretaria Estadual de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul

SEMADE – Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico

SEPAF – Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar

SIDRA – Sistema IBGE de Recuperação Automática

SIGA – Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio

SOMECO – Sociedade de Melhoramentos e Colonização

SPI – Serviço de Proteção aos Índios

STIAEB – Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Etanol e Bioenergia de Dourados e Ponta Porã

SUCROALCO – Associação Paulista da Agroindústria Sucroalcooleira

SUDAM – Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia

SUDECO – Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste

SUDENE – Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste

TAC – Termo de Ajustamento de Conduta

TI – Terra Indígena

UDOP – União dos Produtores de Bioenergia

UNICA – União da Indústria de Cana-de-Açúcar

ZARC – Zoneamento Agrícola de Risco Climático

ZAE CANA – Zoneamento Agroecológico da Cana-de-Açúcar

ZEE/MS – Zoneamento Ecológico-Econômico de Mato Grosso do Sul

LISTA DE FIGURAS

Figura 1 – Área plantada com produtos em expansão no Mato Grosso do Sul (1990 – 2014).....	53
Figura 2 – Exportação do etanol produzido no Mato Grosso do Sul – 1997 a 2015 – (m ³).....	66
Figura 3 – Exportação do açúcar produzido no Mato Grosso do Sul – 1997 a 2015 (toneladas).....	67
Figura 4 – Solo exposto após a utilização de máquinas na colheita da cana-de-açúcar no Assentamento Corona (2015).....	86
Figura 5 – Unidade Canavieira São Fernando – 2016.....	99
Figura 6 – Utilização de máquinas agrícolas pesadas no solo na Unidade São Fernando.....	106
Figura 7 – Aplicação de vinhaça utilizando o aspensor em uma propriedade com cana-de-açúcar da Unidade São Fernando.....	106
Figura 8 – Incêndio que ocorreu no município de Dourados – 2013.....	108
Figura 9 – Morte de animais em incêndio no município de Dourados – 2014.....	109
Figura 10 – Unidade Vista Alegre (Grupo Tonon Bioenergia S. A.) – 2016.....	111
Figura 11 – Residências construídas no distrito de Vista Alegre/MS (2008 e 2016).....	112
Figura 12 – Tubos de aplicação e local de conexão dos aplicadores de vinhaça.....	116
Figura 13 – Unidade Monteverde.....	122
Figura 14 – Empresa de peças e implementos agrícolas que presta serviço à Unidade Monteverde de forma esporádica – 2016.....	126
Figura 15 – Tanque de vinhaça e aplicação de vinhaça.....	129
Figura 16 – Acampamento indígena Apyka’i próximo da rodovia BR-463 em Dourados/MS.....	219

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 – Expansão da cana-de-açúcar em Mato Grosso do Sul (1984-2015).....	46
Tabela 2 – Produção dos derivados da cana-de-açúcar no Mato Grosso do Sul (1984-2015).....	50
Tabela 3 – Posição da área plantada e da produção de cana-de-açúcar do Mato Grosso do Sul em relação ao Brasil – 1990 a 2015.....	52
Tabela 4 – Unidades Produtivas de Açúcar e Álcool instaladas no Mato Grosso do Sul -2016.....	168
Tabela 5 – Número de estabelecimentos agropecuários e área ocupada no município de Ponta Porã – por grupos de área (ha) – (1975-2006).....	174
Tabela 6 – Número de cabeças de bovinos em Ponta Porã/MS (1974-2015).....	178
Tabela 7 – Área plantada e produção de soja no município de Ponta Porã/MS (1990 – 2014).....	187
Tabela 8 – Área plantada em hectares com os principais produtos agrícolas do município de Ponta Porã – (2000-2015).....	197
Tabela 9 – Número de conflitos, famílias envolvidas e hectares envolvidos na luta pela terra em Mato Grosso do Sul (1985-2015).....	213
Tabela 10 – Violência dos conflitos na luta pela terra/território (1985-2014).....	215

LISTA DE QUADROS

Quadro 1: Propriedades rurais pertencentes às principais empresas estrangeiras no Sul do Estado de Mato Grosso até 1923.....	39
Quadro 2 – Certificações de Qualidade, Ambiental e Social do Grupo Tonon Bioenergia....	118
Quadro 3 – Distribuição das Unidades Canavieiras do Grupo Bunge y Born.....	121
Quadro 4 – Propriedades arrendadas para o setor canavieiro que foram visitadas – 2015/2016.....	127
Quadro 5 – Legislação pertinente ao setor canavieiro no Brasil, no estado de Mato Grosso do Sul e no município de Ponta Porã.....	145
Quadro 6 – Financiamentos contratados pelas empresas e/ou grupos agroindustriais canavieiros junto ao BNDES – 2016.....	150
Quadro 7 – Relação de empregados e desempregados na agropecuária e na indústria – 2007-2015.....	155
Quadro 8 – Área plantada das lavouras temporárias em Ponta Porã/MS (1990-2015).....	176
Quadro 9 – Criação de reservas indígenas no atual estado de Mato Grosso do Sul (1915 – 1928).....	217

LISTA DE MAPAS

Mapa 1 – Propriedades visitadas durante a pesquisa à campo, 2015-2016.....	32
Mapa 2 – Área de Atuação da Cia Matte Laranjeira, da CAND e do Território Federal de Ponta Porã.....	38
Mapa 3 – Localização geográfica do município de Ponta Porã – MS.....	71
Mapa 4 – Área plantada com cana-de-açúcar em Ponta Porã – 2010.....	78
Mapa 5 – Área plantada com cana-de-açúcar em Ponta Porã – 2011.....	79
Mapa 6 – Área plantada com cana-de-açúcar em Ponta Porã – 2012.....	80
Mapa 7 – Área plantada com cana-de-açúcar em Ponta Porã – 2013.....	81
Mapa 8 – Área - Plantada (ha) com cana-de-açúcar no Mato Grosso do Sul e as unidades canavieiras – 2014.....	91
Mapa 9 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2010.....	179
Mapa 10 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2011.....	180
Mapa 11 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2012.....	181
Mapa 12 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2013.....	182
Mapa 13 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2014.....	183
Mapa 14 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2015.....	184
Mapa 15 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2010.....	190
Mapa 16 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2011.....	191
Mapa 17 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2012.....	192
Mapa 18 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2013.....	193
Mapa 19 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2014.....	194
Mapa 20 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2015.....	195

SUMÁRIO

AGRADECIMENTOS.....	v
RESUMO.....	vi
LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS.....	viii
LISTA DE FIGURAS.....	xi
LISTA DE TABELAS.....	xii
LISTA DE QUADROS.....	xiii
LISTA DE MAPAS.....	xiv
SUMÁRIO.....	xv
INTRODUÇÃO.....	17
CAPÍTULO 1 – CONFIGURAÇÃO TERRITORIAL DO MATO GROSSO DO SUL E A EXPANSÃO DO CAPITAL CANAVIEIRO.....	35
1.1 – O processo de configuração territorial do Mato Grosso do Sul.....	35
1.2 – A expansão do capital canavieiro e o processo de reordenamento territorial	43
1.2.1 – Fusões e/ou aquisições das unidades canavieiras no Mato Grosso do Sul.....	54
1.2.2 – O mercado internacional e a expansão do capital canavieiro no Mato Grosso do Sul.....	62
CAPÍTULO 2 – A TERRITORIALIZAÇÃO DO CAPITAL CANAVIEIRO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS	71
2.1 – A territorialização do capital canavieiro no município de Ponta Porã.....	72
2.2 – Transformações territoriais no município de Ponta Porã a partir da expansão da cana-de- açúcar.....	84
2.3 – Relações de trabalho nas unidades canavieiras no município de Ponta Porã.....	92
2.4 – Empresas e/ou grupos canavieiros instalados no município de Ponta Porã.....	98
2.4.1 – Unidade São Fernando.....	99
2.4.1.1 – Estratégias e ações realizadas pela Unidade São Fernando.....	103
2.4.2 – Unidade Vista Alegre.....	110
2.4.2.1 – Estratégias e ações realizadas pela Unidade Vista Alegre.....	115
2.4.3.1 – A Unidade Monteverde.....	121
2.4.3.2 – Estratégias e ações realizadas pela Unidade Monteverde.....	126

CAPÍTULO 3 – O PAPEL DO ESTADO NO SETOR CANAVIEIRO.....	133
3.1 – O Estado capitalista.....	135
3.2 – A relação do Estado com o setor agroindustrial canavieiro.....	138
3.2.1 – Atuação estatal em âmbito federal.....	148
3.2.2 – Atuação estatal no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul.....	153
3.2.3 – Atuação estatal no âmbito do município de Ponta Porã.....	157
CAPÍTULO 4 – A RENDA DA TERRA EM MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ.....	163
4.1 – A renda da terra e o capital agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul.....	164
4.2 – A questão agrária no município de Ponta Porã.....	173
4.3 – A renda da terra no município de Ponta Porã.....	199
CAPÍTULO 5 – (DES)TERRITORIALIZAÇÃO A PARTIR DA EXPANSÃO DO CAPITAL AGROINDUSTRIAL CANAVIEIRO NO MATO GROSSO DO SUL E PONTA PORÃ/MS.....	209
5.1 – A violência no campo em Mato Grosso do Sul.....	209
5.1.1 – A luta pela terra no Mato Grosso do Sul.....	211
5.1.2 – A questão indígena na luta pelo território.....	217
5.2 – A (des)territorialização e a resistência à expansão do capital canavieiro em Ponta Porã.....	221
CONSIDERAÇÕES.....	227
REFERÊNCIAS.....	233
ANEXOS.....	246

INTRODUÇÃO

Vivenciamos na contemporaneidade profundas mudanças desencadeadas pela lógica contraditória das relações sociais oriundas da dinâmica do capitalismo. Nesse movimento sempre incessante, há interesse de nossa parte em entender a dinâmica do território, que tem como síntese a mundialização do capital¹ que atinge lenta ou velozmente espaços que são capturados pela lógica capitalista dando margem para a formação de verdadeiros espaços de acumulação do capital (HARVEY, 2005).

O movimento realizado pela mundialização do capital trouxe “embates” na dinâmica do território desde as mais importantes metrópoles mundiais até as mais remotas comunidades rurais.

O que nos chama a atenção é a dinâmica histórica das transformações sociais de produção através das manifestações postas pela reconfiguração em escala planetária da divisão internacional do trabalho, o que impacta diretamente o modo como entendemos essas relações até então.

Essas transformações são reflexos da complexidade das relações sociais de produção no mundo contemporâneo, onde o desenvolvimento da sociedade assentada na mercadoria e na expansão da esfera do valor de troca impôs um ritmo frenético de produtividade que, guarda em si, seu caráter altamente destrutivo.

Dessa forma, optamos por estudar uma atividade produtiva, no caso o setor agroindustrial canavieiro, levando em consideração as contradições sócio-territoriais e não utilizamos somente os conceitos da economia, pois teríamos uma interpretação estritamente econômica. Não que ela não seja necessária, mas assim, fugiríamos da abordagem geográfica. Também estaríamos simplificando demais a questão, já que, o fator econômico entra como mais uma perspectiva importante, na leitura da realidade do campo ponta-poranense.

O capitalismo está em expansão tanto no campo, como na cidade, pois seu ponto chave é a reprodução ampliada. Tem como princípio ocupar todos os ramos de produção como a agricultura e a indústria. Para que isto ocorra com maior intensidade, é necessário que os trabalhadores sejam “livres” de tudo que não seja sua força de trabalho e/ou sua capacidade de trabalhar, pois já são desprovidos dos instrumentos de trabalho, dos objetos e das matérias-primas.

¹ Chesnais (1996) conceitua o processo atual de mundialização do capital, uma vez que este representa o próprio regime de acumulação do capital. De acordo com ele, é na mundialização do capital que estão as primeiras etapas do ciclo de acumulação, pois o capital põe em movimento muitas mercadorias, mas, ao mesmo tempo, esse mesmo capital busca libertar-se da forma mercadoria, através, principalmente, de mecanismos financeiros que tornem possível a acumulação ampliada do capital.

De acordo com Martins (1983, p. 152), é na relação de liberdade e de igualdade que se fundamenta a relação social capitalista, no qual “os trabalhadores expropriados são livres para vender o que lhes resta, a sua força de trabalho, a quem precise comprá-la, quem tem as ferramentas e os materiais, mas não tem o trabalho”, o capitalista. Dessa forma, são “iguais”, o capitalista, o patrão e o trabalhador, pois um vende e o outro compra força de trabalho, gerando um salário pago pelo trabalho, que é oriundo da conversão de uma parte do seu capital em salário, uma vez que, a força de trabalho é a única mercadoria que pode criar mais valor para o capitalista.

O salário não é fixado pela pessoa e pela vontade particular do capitalista individual e sim pela taxa de lucro do capital e essa taxa de lucro é determinada socialmente. Logo, se um capitalista individualmente resolver pagar salários altos, a sua taxa de lucro vai cair abaixo do nível médio que é obtido por todos os capitalistas e, se isso permanecer por um longo período, este pode vir deixar de ser capitalista. Em resumo, o capital não está a serviço do capitalista, o capitalista é que está a serviço do capital. Nesse sentido, a relação social capitalista necessita dessa aparente relação de igualdade, porém os resultados econômicos são extremamente desiguais entre si, já que esses sujeitos se veem com resultados distintos em suas mãos, pois o trabalhador tem o mesmo que tinha no dia anterior, ou seja, sua força de trabalho para receber um salário, enquanto que, o capitalista, tem um volume maior do que antes, devido a extração da mais-valia do trabalhador. O capital é produto do trabalho não pago, da extração da mais-valia subtraída do trabalho do trabalhador, além de ser a materialização de trabalho convertido em lucro. É também, aquele que o capitalista gastou em salários para manter o trabalhador na condição de operário, e o que investiu para a compra dos instrumentos de trabalho.

No presente trabalho analisamos as relações oriundas da expansão do capital canavieiro, especialmente no município de Ponta Porã, estado de Mato Grosso do Sul. Compreendemos o campo neste município, como uma porção do território capitalista, ou seja, a territorialização das relações sociais de produção, originados da expansão da cana-de-açúcar, deverá expor uma articulação íntima com o movimento mais geral de desenvolvimento do capitalismo, que aponta como sendo desigual e combinado.

Também não podemos confundir terra com capital, pois o primeiro é privado de valor, como já evidenciaram Marx (1994) e outros estudiosos como Martins (1994) e Oliveira (1986). Dessa forma, é necessária uma investigação que não leve em consideração apenas uma face do desenvolvimento capitalista no campo, que é a chamada modernização da agricultura, mas, sim, as relações contraditórias desse capital, expresso no desenvolvimento desigual e combinado.

Já o capital propicia uma interpretação a partir do caráter da propriedade privada da terra, além de suas contradições resultantes da expansão do capitalismo no campo, que gera classes sociais com interesses divergentes, como os proprietários de terra, os capitalistas, os assalariados e os camponeses. Nesse sentido, observamos que a renda da terra, no Brasil, tem sido apropriada por algumas dessas classes em detrimento das outras, a exemplo dos proprietários de terra e do capital (comercial, industrial ou financeiro).

De acordo com Oliveira (1986), há duas formas de apropriação da renda da terra pelo capital: a primeira, quando a produção subordina a circulação, ou melhor, quando o preço do produto agrícola é ditado na produção; e a segunda no momento em que a circulação subordina a produção, ou seja, quando o preço dos produtos agrícolas é ditado na circulação.

Várias foram as alterações ocorridas no campo sul-mato-grossense, mas uma das formas que ganhou destaque ao longo da segunda metade do século XX foi a produção agroindustrial, que se constitui no modo industrial de produzir no campo, uma vez que, havia anteriormente, a absorção de um conjunto de insumos modernos, alterando, inclusive, a base do processo produtivo que passa a se dar a partir da aliança entre Estado, capital e propriedade fundiária, enquanto que na outra ponta geraria uma massa de trabalhadores assalariados e camponeses, apenas com sua força de trabalho para vender e/ou sujeitar ao capital.

Tratamos o setor canavieiro de agroindustrial por entender que integra a agricultura (cultivo da cana-de-açúcar) e a indústria de processamento e beneficiamento da cana-de-açúcar (produção industrial de açúcar, etanol, energia e outros subprodutos). Essa abordagem teórica torna-se imprescindível e seguimos a proposta de Oliveira (1983), quando afirma que a agroindústria canavieira representa o exemplo mais relevante processo de monopólio na produção do campo com sujeição da circulação à produção. Além disso, houve uma alteração em sua base social de produção com o trabalhador temporário, mantendo-se empregado somente no período de safra. O setor também concentra o capital e a renda da terra, via arrendamentos e parcerias e está apoiado na produção do açúcar como *commodity* de exportação e o etanol para o consumo interno do país.

Para compreendermos o desenvolvimento da agroindústria canavieira no Brasil, é necessário discutir analisando as diferentes fases que compõem o avanço do setor e dialogar sobre o papel decisivo do Estado brasileiro no processo de industrialização da agricultura. As agroindústrias canavieiras comercializam seus produtos e para tanto precisam aumentar a área de cultivo de cana-de-açúcar, seja em área própria ou arrendada, constituindo um monopólio de terras. Dessa forma, os grupos monopolistas consolidam a concentração econômica e territorial caracterizando o desenvolvimento do setor. No entanto, convém

destacar que o processo de industrialização da agricultura não eliminou a questão agrária do estado do Mato Grosso do Sul e Ponta Porã; ao contrário acirrou-a.

No que diz respeito à apropriação territorial, a agroindústria canavieira concentra e monopoliza o território se apropriando privadamente das terras, uma vez que o território é uma contínua luta de classes sociais pela socialização da natureza de forma igualitária e é unidade contraditória da espacialidade que a sociedade desenvolve de forma desigual e combinada (OLIVEIRA, 1999, p. 12). A agroindústria canavieira expõe suas contradições revelando que a territorialização provocada pelos grupos produtores de cana-de-açúcar, se utilizam de várias formas para produzir e acumular mais capital na agricultura, por meio do monopólio sobre a propriedade privada da terra, pela apropriação da mais-valia dos trabalhadores ou pela apropriação da renda da terra em todas as suas formas. “Todos esses processos conferem aos proprietários de terra e/ou capitalistas a acumulação e concentração de terra e capital” (BELENTANI, 2015).

Segundo Mizusaki (2005, p. 83), esse processo vem ocorrendo no Mato Grosso do Sul² desde a década de 1970, por meio da introdução do binômio trigo/soja e da prática de uma pecuária melhorada que mudaram as relações de trabalho e produção no campo sul-mato-grossense, promovendo um processo de reestruturação produtiva. Assim, “a estrutura produtiva regional, que já era extremamente concentrada, foi adquirindo novas feições, na medida em que aquelas culturas eram mecanizadas e voltadas para o mercado externo”, tornando o campo do Mato Grosso do Sul mais sensível à dinâmica desse mercado.

À medida que essa agricultura foi se expandindo pelo campo sul-mato-grossense, índios foram aldeados e agrupados sem levar em consideração suas culturas, suas crenças, suas rivalidades seculares, etc.; além da expropriação de trabalhadores rurais, intensificando o conflito e a luta pela terra.

Tal fato, nos leva a uma nova compreensão da questão agrária no Mato Grosso do Sul, tomando a análise o caso do setor agroindustrial canavieiro no município de Ponta Porã. Assim, torna-se necessário basearmos em aportes teóricos que possam dar conta da compreensão das relações de força no campo na sociedade capitalista.

Em meio à multiplicidade de recortes analíticos da realidade, optamos por perscrutar na presente pesquisa, as transformações decorrentes da territorialização do capital canavieiro no estado de Mato Grosso do Sul, especialmente no município de Ponta Porã.

² O Estado de Mato Grosso do Sul (MS), segundo o IBGE, possui uma área de 357.145,8 km² e um total de 79 municípios. Localiza-se na porção oeste do país, fazendo fronteira com os estados de São Paulo, Paraná, Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso e também com o Paraguai e a Bolívia. Sua vegetação principal é o Cerrado no centro-norte e Pantanal no extremo oeste. Tem uma população de 2.449.024 habitantes (IBGE - Censo de 2010), onde predomina 85,64% urbana e 14,36% rural, o que certamente, não eliminou a questão agrária do estado, mas, ao contrário, tornou-a mais profundo (MIZUSAKI, 2010).

A problemática do estudo ora proposto é analisar a dinâmica da territorialização do capital canavieiro no município de Ponta Porã, MS, visando compreender suas determinações territoriais, tais como: o controle do setor sobre a da renda da terra via arrendamentos, principalmente; investimentos em tecnologias próprias da produção canavieira (máquinas, equipamentos, insumos, etc.) e o rebatimento para o controle social desse setor.

Neste sentido, objetivamos demonstrar o processo de produção/reprodução ampliada do capital, por meio do setor agroindustrial canavieiro que, aliado ao Estado, vem se colocando como modelo de desenvolvimento. Também analisaremos as relações contraditórias oriundas da expansão do capital canavieiro em Ponta Porã expressos nas relações sociais de produção, que rebatem diretamente nos camponeses, indígenas e demais trabalhadores do campo.

Ao pensarmos em desenvolvimento do setor agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul é possível constatar sua forma devastadora de reprodução nos espaços incorporados à racionalidade da produção voltada para o mercado e, conseqüentemente, para a geração de lucro. Dessa forma, a agroindústria canavieira³ no estado redefine seu papel diante da economia capitalista nacional e internacional.

Nessa redefinição os interesses externos, aliados aos do Estado capitalista, tendem a criar novas áreas de expansão do capital e a (re)definir novas áreas para o desenvolvimento de tal empreendimento. Esse modelo consegue combinar lógicas distintas e primitivas de acumulação no tempo e no espaço de maneira contínua, no qual um “*capitalismo de rapina*” executa tanto práticas canibais e desvalorizações forçadas quanto o alcance do desenvolvimento global e harmonioso” (HARVEY, 2004, p. 114).

Podemos exemplificar com as práticas do setor agroindustrial canavieiro no espaço sul-mato-grossense, uma vez que, combina a compra de máquinas e equipamentos moderníssimos de alta tecnologia, controlada por pilotos automáticos com a exploração e terceirização da mão de obra, além de condições subumanas nas relações de trabalho. Isso sem levar em conta todas as mazelas causadas à natureza. Tais práticas expõem o lado perverso da acumulação capitalista.

No Mato Grosso do Sul existe uma elevada concentração de terras. Segundo o Censo Agropecuário (2006), cerca de 42.000 estabelecimentos menores que 100 hectares (representando 65% do total) significam pouco mais de 938 mil hectares. Já os estabelecimentos maiores que 1000 hectares (cerca de apenas 10% do total) representam mais

³ O conceito de agrobusiness foi pensado por Ray Golberg, em 1957, nos EUA. Foi traduzido para o Brasil e proposto como complexo agroindustrial ou agronegócio por Ney Bittencourt, Ivan Wedekin e Luiz A. Pinazza, nos anos 1980. O agronegócio é um marco conceitual que determina os sistemas integrados de produção de alimentos, fibras e biomassa, atuando desde o melhoramento genético até o produto final.

de 23 milhões de hectares, ou seja, ocupam mais de 35% do território estadual, o que revela a concentração de terras e a aliança de classes (proprietário de terras e capitalista), na qual resulta em uma dependência econômica de Mato Grosso do Sul a esse modelo de produção (agronegócio⁴ e pecuária), tornando-o, esteio da economia, mascarando os conflitos pelo acesso à terra e à água. Assim, as lutas são constantes por parte dos sujeitos envolvidos, principalmente, camponeses e indígenas.

Entendemos que a pesquisa se justifica pela necessidade de compreensão da questão agrária no município de Ponta Porã, a partir da expansão do capital canavieiro e das relações sociais de produção por elas originadas, articuladas às ações estatais.

Destacam-se, portanto, alguns agentes nesse processo, como: trabalhadores assalariados, camponeses, indígenas, proprietários de grandes extensões de terra, capitalistas da agricultura, o grande capital monopolista e rentista, resultando em diferentes formas de apropriação do território (MIZUSAKI, 2010).

No campo sul-mato-grossense e, conseqüentemente, no ponta-poranense há uma sucessão diária de conflitos envolvendo a “terra de negócio⁵”. Isto é reflexo da expansão do capital sob diversas atividades agrícolas ou pecuárias e das relações contraditórias do capital, sob o desenvolvimento desigual e combinado. Para os indígenas a terra é a base da vida social, que está diretamente ligada ao sistema de crenças e conhecimentos, ou seja, é um bem sagrado, não sendo, entretanto, a terra que pertence ao índio, mas o índio que pertence à terra (RAMOS, 1986).

Esse processo imprime algumas formas desiguais de produção e reprodução ampliada do capital, dadas a partir de extensas propriedades (produção de monoculturas em larga escala para exportação, dentre elas a cana-de-açúcar), no qual ocorre geralmente a aliança de classes, e pequenas propriedades, com a sobrecarga de produzir os alimentos de nossa mesa.

De acordo com a Produção Agrícola Municipal (PAM) do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), principalmente a partir de 2000, o campo sul-mato-grossense tem priorizado a produção de culturas para exportação (as chamadas *commodities*), característica marcante do agronegócio, destacando-se a cana-de-açúcar. Concomitante a esse

⁴O agronegócio é um novo tipo de latifúndio, mais amplo, que concentra e domina a terra, bem como, a tecnologia de produção e as políticas de desenvolvimento (FERNANDES; MOLINA, 2004a). Sendo assim, de acordo com o “conceito de agronegócio, a agricultura passa a ser abordada de maneira associada aos outros agentes responsáveis por todas as atividades, que garantem a transformação, produção, distribuição e consumo de alimentos”. Logo, a agricultura passa a ser considerada como parte de uma extensa rede de agentes econômicos. Ainda segundo Thomaz Júnior (2009), “o agronegócio é a nova denominação do formato do capital agroindustrial processador no século XXI, uma vez que esse modelo não é novo e sua origem está nas grandes fazendas de café, depois de cana, afinadas na herança da sesmaria e do latifúndio”, no qual as grandes propriedades e/ou extensões de terra são a referência da produção para a exportação.

⁵ Propriedade capitalista e que parte de uma ordem econômica. Baseia-se numa exploração da terra pelo capital utilizando o trabalhador que não possui os instrumentos de trabalho (MARTINS, 1991)

processo enxergamos a queda na produção de alimentos básicos da mesa do brasileiro como o arroz e o feijão⁶.

Segundo a Produção Pecuária Municipal (PPM), a criação de bovinos é a mais representativa das atividades econômicas empregada no campo sul-mato-grossense. Somente no ano de 2015, Mato Grosso do Sul possuía mais de 21 milhões de cabeças de bovinos, revelando sua face concentradora de renda, terra e riquezas, pois boa parte desses animais está em médias e grandes propriedades.

Essa concentração fundiária, com a presença da grande propriedade destinada à pecuária de corte é a característica principal para entender os conflitos agrários pelo uso e posse da terra e do território no Mato Grosso do Sul, cuja estrutura, é o predomínio da grande propriedade, que exclui trabalhadores do campo.

Logo, se ressalta a importância da reforma agrária, uma vez que o processo de acumulação capitalista⁷ é concentrador de renda, terra e capital, promovendo a expropriação contínua de trabalhadores que, com a acentuação da crise da economia brasileira, busca, por meio de movimentos sociais, solicitar terra para o trabalho e sobrevivência.

O papel do Estado nesse meio é fundamental para o pleno desenvolvimento capitalista, pois fomenta cada vez mais a produção concentradora e, ao mesmo tempo, excludente. O Estado vem fortalecendo a sua relação com o chamado agronegócio, pois no Mato Grosso do Sul, os investimentos são cada vez maiores (infraestrutura, incentivos fiscais, créditos financeiros, etc.), por meio do Plano Plurianual 2012-2015 (PPA 2012-2015).

Esse cenário reforça a aproximação do agronegócio com o Estado, uma vez que, os incentivos fiscais e os financiamentos têm sido apropriados pelo capitalista e, uma parte, pela classe dos proprietários de terra, para promover o desenvolvimento do capitalismo no campo. Ainda, realiza investimentos em obras de infraestrutura, tendo como maior beneficiador destas obras, o capitalista e os proprietários de terras, que além de propiciar maior fluidez ao capital, especula a renda da terra.

No atual estágio de desenvolvimento do capitalismo no Mato Grosso do Sul, as forças produtivas estão sob a ordem do capital monopolista que, “expresso nas grandes corporações transnacionais, a sua territorialização produz, reproduz e/ou destrói diferentes formações

⁶ Ao analisarmos os dados, visualizamos que a produção de arroz e feijão era de, respectivamente 187 mil e 39 mil toneladas em 2006 e 99 mil e 27 mil em 2015, enquanto que a soja e a cana-de-açúcar, respectivamente, era de 4 e 12 milhões de toneladas em 2006 passando para 7 e 43 milhões de toneladas em 2015 (PAM-IBGE).

⁷ Vale lembrar que priorizamos por seguir a linha que entende o desenvolvimento do modo de produção capitalista como contraditório, ou ainda, nas palavras de Oliveira (1986, p. 12): “[...] para os autores dessa corrente o processo contraditório de reprodução ampliada do capital além de redefinir antigas relações de produção, subordinando-as à sua reprodução, engendra relações não capitalistas igual e contraditoriamente necessárias à sua reprodução”.

territoriais [...], [...] produzindo territórios cada vez mais conflituosos”. Assim “o local e o mundial inter-relacionam-se sob diferentes facetas” (MIZUSAKI, 2009b, p. 3).

A estratégia do capital, com o total apoio do Estado, é a de constituir grandes conglomerados de empresas, para “atuar em várias frentes, formando redes de dominação, apropriação e controle”, principalmente sobre o trabalho. E isso é o que verificamos em empresas ligadas aos setores do agronegócio, como empresas de controle de sementes, das terras mais férteis e da própria água (MIZUSAKI, 2010, p. 3).

Vale ressaltar que o termo agronegócio foi construído para renovar o modelo da agricultura capitalista, ou seja, para “modernizá-la” ou “industrializá-la”, sempre tentando “ocultar o caráter concentrador, predador e excludente do mesmo para dar relevância somente ao caráter produtivista, destacando o aumento da produção, da riqueza e das novas tecnologias” (FERNANDES & WELCH, 2004b, p. 2).

No Mato Grosso do Sul, há uma territorialização expressiva de empresas ligadas ao setor do agronegócio, principalmente, do complexo grãos-carne (soja, milho, trigo, avicultura, suinocultura, piscicultura), cana-de-açúcar e pecuária de corte, cuja expansão vem transformando a dinâmica do território, desterritorializando antigas relações e/ou transformando/territorializando outras (MIZUSAKI, 2010).

Esse território, ora tratado, envolve as discussões realizadas por Raffestin (1993). Para entendermos esse conceito, devemos levar em consideração as relações de poder sob os moldes capitalistas, pois essas passam a ser mais intensas, complexas e abrangentes.

Para Raffestin (1993), o conceito de território perpassa pelas relações de poder entre indivíduos, grupos de indivíduos e instituições, e, ao se apropriar de um espaço, concreta ou abstratamente (material ou imaterialmente), o sujeito territorializa o espaço, definindo o território. Nesse caso o capital canavieiro, de um lado está se territorializando, e, conseqüentemente, de outro lado está (des)territorializando relações sociais já existentes, como a expropriação de camponeses e, ainda, gerando a (re)territorialização destes sujeitos via luta pelo acesso à terra novamente.

Tais relações de poder, através de distintos sujeitos (trabalhadores assalariados, camponeses, indígenas, Estado, proprietários de terra, capital monopolista e rentista, etc.) vão se apropriar do espaço e produzir territórios que podem ser de ordem econômica, cultural, política, entre outros, uma vez que, a produção do território vai se fazer pelas relações sociais de produção e, conseqüentemente pelas relações de poder entre esses sujeitos, por meio de malhas, nós e redes (RAFFESTIN, 1993).

A análise das relações de poder é o principal fator a ser destacado. Nesse caso, é comum, o uso do conceito de território ligado ao Estado que o institui, ou seja, quando as

alianças e forças de poder (Estado, mídia e grandes corporações) se unem para fortalecer o setor agroindustrial canavieiro, a pecuária, o agronegócio em detrimento de outros setores no campo, como a produção de alimentos.

O território nacional também revela ações do Estado, por meio de novas implantações, ligações e novos recortes (RAFFESTIN, 1993). Podemos exemplificar, com a expansão do setor agroindustrial canavieiro em meados da década de 2000 que, aliado ao Estado, por meio de incentivos, financiamentos, isenções fiscais, etc., estabeleceu fronteiras e limites para a produção da cana-de-açúcar em todo o Brasil. Assim vemos a clara relação entre o Estado e o território, no qual várias empresas ganham mais poder e produzem território.

Ao representar um mapa da expansão da cana-de-açúcar, estamos mostrando uma apropriação territorial por parte de uma empresa e/ou grupo ou vários sujeitos, revelando dessa forma, a imagem de um território, de um local de relações, tratando, pois, de um espaço construído por um ou vários sujeitos, que expõe suas intenções e sua leitura da realidade. Portanto,

[...] o espaço representado não é mais o espaço, mas a imagem do espaço, ou melhor, do território visto e/ou vivido. É, em suma, o espaço que se tornou o território de um ator, desde que tomado numa relação social de comunicação” (RAFFESTIN, 1993, p. 147).

Nesse sentido, o papel do geógrafo, é o de analisar uma produção já elaborada e realizada, no caso de um território. Essa produção é muito suscetível de alterações constantes, no entanto, é bastante fixa para ser analisada.

O conceito de território pode ser pensado com a ideia de poder e/ou controle por parte do Estado ou de grandes corporações, como é o caso que vamos analisar nesta pesquisa, no qual empresas e/ou grupos relevantes para o setor de agronegócio (São Fernando Ltda., Tonon Bioenergia S.A. e BUNGE Y BORN), adquirem e/ou constroem unidades canavieiras localizadas no município ou muito próximos dos limites político-administrativos de Ponta Porã (Unidade Agroindustrial São Fernando, Vista Alegre e Monteverde respectivamente), estendendo seu poderio e ignorando as fronteiras políticas.

Na contemporaneidade, frações do território de inúmeros países, principalmente países em desenvolvimento, são disputadas pelas empresas transnacionais de *commodities*, que passam a controlar ou participar do controle de imensas extensões de terras. No Mato Grosso do Sul, fica evidente nos casos de empresas como a Bunge, que não tem vínculo algum com a região de Ponta Porã ou Dourados, mas que detém grandes extensões de terras sob seu domínio, por meio de arrendamentos com os produtores da região.

O território, nesse caso, está ligado a ideia de ocupação de uma área pelas relações sociais de produção. Esse território torna-se *locus* das relações capitalistas, representadas em duas formas distintas de apropriação capitalista da produção no território: “monopolização do capital” e “territorialização do monopólio pelo capital” (OLIVEIRA, 2012).

De acordo com Souza (2013a, p. 1), “tais reflexões têm como ponto de partida não apenas a alteração da matriz produtiva local e regional, frente ao avanço das culturas da cana-de-açúcar e soja, denominadas de *flex groups*⁸”, mas também as “relativas às transformações estruturais da posse e da propriedade da terra e às relações sociais de produção”, por meio de arrendamentos, parceiras, etc. Isso reflete uma dinâmica de atuação do capital, via grandes corporações, que tem como marco teórico a estratégia de acumulação ampliada do capital.

As distintas formas de apropriação do território no Mato Grosso do Sul e no município de Ponta Porã, vem sendo mediadas de um lado, por tensões, conflitos e disputas entre alguns sujeitos envolvidos (camponeses, trabalhadores assalariados, proprietário de terras, etc.); e de outro lado, por uma convergência de interesses de outros sujeitos (proprietário de terra e capitalista), visando objetivos distintos. Partimos desse pressuposto para analisarmos as diferentes formas de apropriação do território, que gera uma massa de trabalhadores que tem sua força de trabalho para vender ao capital e o capitalista/proprietário de terra que utiliza da mais-valia produzida pelo trabalhador na unidade canavieira para obter mais capital, além de estarem unificados com o objetivo de terem relações de monopólio.

Acreditamos, dessa forma, que o estudo ora proposto, se justifica na medida em que poderá contribuir, não somente para os estudos de Geografia Agrária, mas também, para pensarmos formas alternativas de uso do território que não seja somente via territorialização do monopólio pelo capital, como vem acontecendo com o setor canavieiro.

Analisando esse processo, utilizamos o termo “territorialização do monopólio pelo capital” com base em Oliveira (2012) e nosso entendimento é o de que a centralidade do processo de territorialização do monopólio estabelece novas formas de articulação do capital no qual o produtor e o proprietário de terra/empresa/indústria se unificam em um sujeito mais fortalecido e que cria relações de monopólio sob os demais, atuando no controle da propriedade privada, por meio do arrendamento, compra e/ou parceira, concomitantemente, além da realização da mais valia, a partir do processo produtivo no campo, firmando os produtos que serão produzidos; e no processamento industrial da produção agropecuária, com produtos voltados para atender essa agroindústria.

⁸ São culturas flexíveis que têm conversibilidade no processamento, podendo ser destinada à produção de alimentos, ração animal ou combustíveis (food-feed-fuel) (SOUZA, 2013a).

A territorialização do capital tem intensificado o processo de desterritorialização, dentre eles os relacionados a comunidades camponesas e indígenas. Assim, a territorialização dos monopólios atua concomitantemente, no controle: da propriedade privada da terra, do processo produtivo no campo e do processamento industrial da produção agropecuária⁹.

Há também a monopolização do território que é desenvolvida por empresas de comercialização e/ou processamento industrial da produção agropecuária (Bunge Grãos, a Seara Alimentos, etc.), que não produzem no campo, mas controlam através de mecanismos de subordinação, camponeses e capitalistas produtores do campo. Essas “empresas monopolistas atuam como players no mercado futuro das bolsas de mercadorias do mundo, e, às vezes controlam a produção dos agrotóxicos e fertilizantes” (OLIVEIRA, 2012, p. 10).

Para que haja a territorialização do monopólio pelo capital não é necessário que tenha a concentração da propriedade privada da terra, já que o capital, simplesmente, paga uma renda, sem a necessidade de adquirir a terra. O que o capitalista pode fazer é concentrar a exploração no campo mediante contratos de arrendamentos e/ou parcerias de distintas propriedades sejam elas, grandes, medias ou pequenas.

Segundo Martins (1991, p.167-168), “a concentração da propriedade da terra não é necessariamente um processo igual ao processo de concentração do capital”, pois quando o capital se concentra, aumenta a capacidade produtiva do trabalhador e cresce a capacidade do capitalista extrair mais-valia. Já quando a terra é concentrada, “ela não aumenta em nada a capacidade de produção do trabalhador nem a capacidade do capitalista extrair mais-valia do trabalho agrícola”, apenas eleva a capacidade do proprietário de terra de se apropriar da mais-valia social pelo simples fato de que são proprietários privados.

O território passa a ser o primeiro lugar no qual as relações de poder se articulam, não apenas entre os indivíduos, mas, também entre outros sujeitos “produtores” de território como o Estado e o capital; logo aquele que tem mais poder, dita as regras a serem seguidas. Nesse sentido o capital canavieiro vem ganhando força, pois aliado ao poder estatal vem determinando normas para frações do território por meio de suas relações de produção (territorialização do monopólio pelo capital canavieiro).

Outra estratégia do capital visando à ampliação de sua produção e reprodução é a aliança de duas classes em uma só, a do proprietário de terras e a do capitalista. Essa junção serve para controlar maiores áreas subjugando as relações sociais de produção, além de captar o máximo de lucro e renda, acima do lucro médio, que no caso do setor agroindustrial canavieiro se dá via territorialização do monopólio pelo capital.

⁹ De acordo com Oliveira (1986 e 2012).

Acreditamos que esta pesquisa nos possibilita identificar os discursos e práticas mobilizadas em torno do setor agroindustrial canavieiro e o quanto os mesmos têm atuado na produção de práticas dinamizadoras do território, em contraposição ao território pretendido por movimentos sociais. Assim, objetivamos analisar esse processo buscando (re) leituras que evidenciem as condições expropriatórias e intensamente destrutivas do agronegócio canavieiro.

A expansão do capital agroindustrial, do agronegócio e suas relações sociais de produção no Mato Grosso do Sul tem sido objeto de estudos e pesquisas, conforme se verificou em consulta ao Banco de teses da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) (<http://www.capes.gov.br/servicos/banco-de-teses>), Portal de Periódicos (www.periodicos.capes.gov.br) e no portal do Scielo (www.scielo.org). Escolhemos esses canais de pesquisa por entender que os mesmos têm informações relevantes sobre as pesquisas que estão sendo realizadas sobre o referido tema.

Com essa pesquisa, encontramos inúmeros trabalhos que discutem a expansão do agronegócio e seus desdobramentos para o campo sul-mato-grossense. No entanto, sob a perspectiva que envolve as relações sociais de produção, encontramos apenas seis estudos¹⁰:

A tese de doutorado de Thomaz Júnior (1996) buscou analisar a produção da cana-de-açúcar e o setor canavieiro no Estado de São Paulo sob o viés da relação capital x trabalho. Também visualizou os desdobramentos proporcionados pela adoção de novas tecnologias e novas formas de gestão do processo de trabalho, além do processo de consolidação do capital canavieiro paulista, apoiado pelo Estado, redefinindo essa atividade econômica por meio do Proálcool, em meados dos anos de 1970. Constatou a subordinação real do trabalho no capital canavieiro encimada em novas formas de contratação, controle do processo produtivo e de trabalho, oriundo do desenvolvimento das forças produtivas e da reprodução ampliada, entre outras assuntos.

A tese de doutorado de Oliveira (2009) tratou do processo de reestruturação do capital canavieiro, destacando a conjuntura nacional e internacional da expansão do cultivo da cana-

¹⁰ Para facilitar a leitura e focar mais o trabalho, não vamos apresentar todas as pesquisas encontradas e, sim de forma mais objetiva aquelas na qual nos baseamos, os demais serão citados a seguir: Tese que traz uma análise do processo de formação socioespacial sul-mato-grossense: Bertholi (2012). Tese que analisa o processo de integração da região produtiva de Dourados/MS à economia nacional durante o período de 1976-2006: Silva (2011a). Dissertações que discutem de forma geral os desdobramentos do agronegócio: Mendes (2005), Canto Neto (2007), Galeano (2006), Moreira (2005), Galera (2011), Gomes (2011a), Santos (2012a), Duarte (2011), Ferreira (2011), Brum (2012), Paiva (2011), Paredes Junior (2012), Gomes (2011b), Silva (2011b), Aguiar (2012), Santos (2012b), Machado (2012), Rosset (2012), Abrão (2012), Silva (2011c). Dissertações que analisam os conflitos existentes entre os indígenas e os avanços do agronegócio: Mota (2011), Lima (2012), Rezende (2011), Bucker (2011). Dissertações que trazem uma análise mais física da Geografia: Marquezini e Romani (2012), Arakaki (2012). Dissertações que discutem as relações econômicas no campo sul-mato-grossense: Backes (2009). Dissertação que analisa a questão do arrendamento e parceria de terras com o setor canavieiro: Beretta (2012) e Noriller (2011).

de-açúcar e os desdobramentos para o trabalho (precarização e superexploração dos trabalhadores do corte de cana). Também destacou os fatores que têm atraído esse capital, a disputa inter-capital, os reflexos na produção de alimentos, dentre outros aspectos.

No tocante às relações de trabalho no setor canavieiro no Mato Grosso do Sul, encontramos o trabalho de Azevedo (2008), que abordou a expansão canavieira, em especial as transformações econômicas, sociais e espaciais resultantes de tal processo. O autor enfatizou que os grupos agroindustriais já consolidados no setor bem como os grupos entrantes contam com apoio das elites econômicas e políticas locais, o que lhes tem permitido ampliar as relações de dominação e de controle. Assim, por meio desses procedimentos, expressam o destrutivismo imanente ao metabolismo do capital ao atingirem sumariamente os camponeses, os indígenas, os migrantes etc. Contudo, tal exploração é legitimada pelo Estado e embalada por relações de interesses que se dão através de uma teia de relações entre tais sujeitos e o capital.

Em 2013, Azevedo investigou, em sua tese, a exploração da mão de obra envolvida no agrohidronegócio no Mato Grosso do Sul, que é constituída, na sua maioria, de trabalhadores migrantes, indígenas e de trabalhadores locais, analisando o processo de avanço do capital no país que está sendo direcionado para áreas de fronteira agrícola onde nota-se estreita aliança com Estado. Também apresentou os diferentes interesses dos latifundiários, do empresariado nacional e estrangeiro do setor canavieiro. Finalizou observando a estruturação de relações de poder que expressam diretamente em mazelas no território.

Já Corrêa (2010), fez uma leitura da expansão da monocultura canavieira no município de Dourados a partir de 2007, principalmente após a instalação das unidades agroindustriais Dourados Álcool e Açúcar Ltda. e São Fernando Ltda. Estudou o processo de territorialização do setor a partir do conceito de território, como sendo produzidos por meio de relações entre sujeitos, indivíduos, grupos sociais, Estado, empresas, entre outros.

Mizusaki (2009a), em sua tese de doutorado, analisou as transformações recentes ocorridas nas relações de trabalho e produção impostas pelo desenvolvimento da avicultura no estado de Mato Grosso do Sul. A partir de uma concepção construída pela geografia agrária contemporânea, pesquisou ações estabelecidas no interior do capitalismo monopolista industrial e financeiro e do Estado, e sua relação entre os sujeitos sociais representados pelos trabalhadores assalariados, pequenos capitalistas, camponeses e proprietários de terra, a partir da luta de classes. Concluiu que o desenvolvimento do capitalismo no campo pela monopolização do território, onde o capital monopolista não assume o controle direto da produção agrícola e tão pouco da propriedade privada da terra, mas sim, estabelece relações

de sujeição para controlar e se apropriar de parte da renda da terra gerada nas unidades capitalistas e camponesas da agricultura.

Há muitas discussões que perpassam direta e indiretamente o tema da expansão do capital no campo e a conseqüente luta de classes oriunda da territorialização do capital e/ou monopolização do território. Assim incorporamos as discussões no sentido de analisar a territorialização do capital canavieiro no município de Ponta Porã¹¹. Para tanto, nos propomos a discutir a expansão do capital canavieiro e as relações sociais de produção geradas diante desta expansão, bem como, compreender esse processo nas áreas de conflito pela posse da terra, por parte de camponeses e indígenas.

Os dados foram levantados por meio de revisão bibliográfica e pesquisa empírica. Os dados empíricos foram levantados através de entrevistas e questionários aplicados com sujeitos envolvidos, direta e indiretamente, com o setor canavieiro como os capitalistas, os proprietários de terra, os indígenas, os comerciantes, e com seus representantes e organizações, como o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ponta Porã, Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Etanol e Bioenergia de Dourados e Ponta Porã (Stiaeb), Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (Aprosoja/MS), movimentos sociais. Buscamos informações também no banco de dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), Comissão Pastoral da Terra (CPT), Conselho Indigenista Missionário (CIMI), Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), Banco Nacional para o Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), Mapeamento da Cana Via Imagens de Satélite de Observação da Terra (CANASAT), Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais (INPE); Secretarias do Estado e Secretarias Municipais que tratam do assunto.

Não obstante, durante a execução da pesquisa, como da revisão bibliográfica, procuramos os mais diversos segmentos que tratam do assunto, dentre eles teses, dissertações, pesquisa documental; além de revistas científicas, jornais locais e nacionais e demais formas de circulação de dados e informações sobre o setor pesquisado. Por ser uma pesquisa que incorpora elementos de diferentes áreas do conhecimento, a bibliografia consultada contempla, além da geografia, a economia, a agronomia, a ciência política, entre outras ciências. Assim os dados e/ou informações foram submetidos a técnicas de análise documental, com base em aportes teóricos buscados no campo da Geografia.

¹¹ O município de Ponta Porã está localizado na fronteira do Brasil com o Paraguai. A unidade canavieira pesquisada é a Monte Verde, pertencente ao grupo Bunge, que está a mais ou menos 80 km da área urbana do município. Tal unidade canavieira está implantada na divisa do município de Ponta Porã com Dourados.

Acompanhamos e coletamos dados e informações, durante o período da pesquisa, das publicações na mídia local e nacional, sobre o agronegócio canavieiro, luta dos movimentos sociais pela terra e luta dos indígenas da região, o processo de internacionalização da produção, etc. Faz parte, ainda, de nosso levantamento e acompanhamento das práticas das unidades canavieiras nas áreas elencadas, a participação de seminários, eventos, congressos, encontros, fóruns, workshops e demais discussões pertinentes ao estudo.

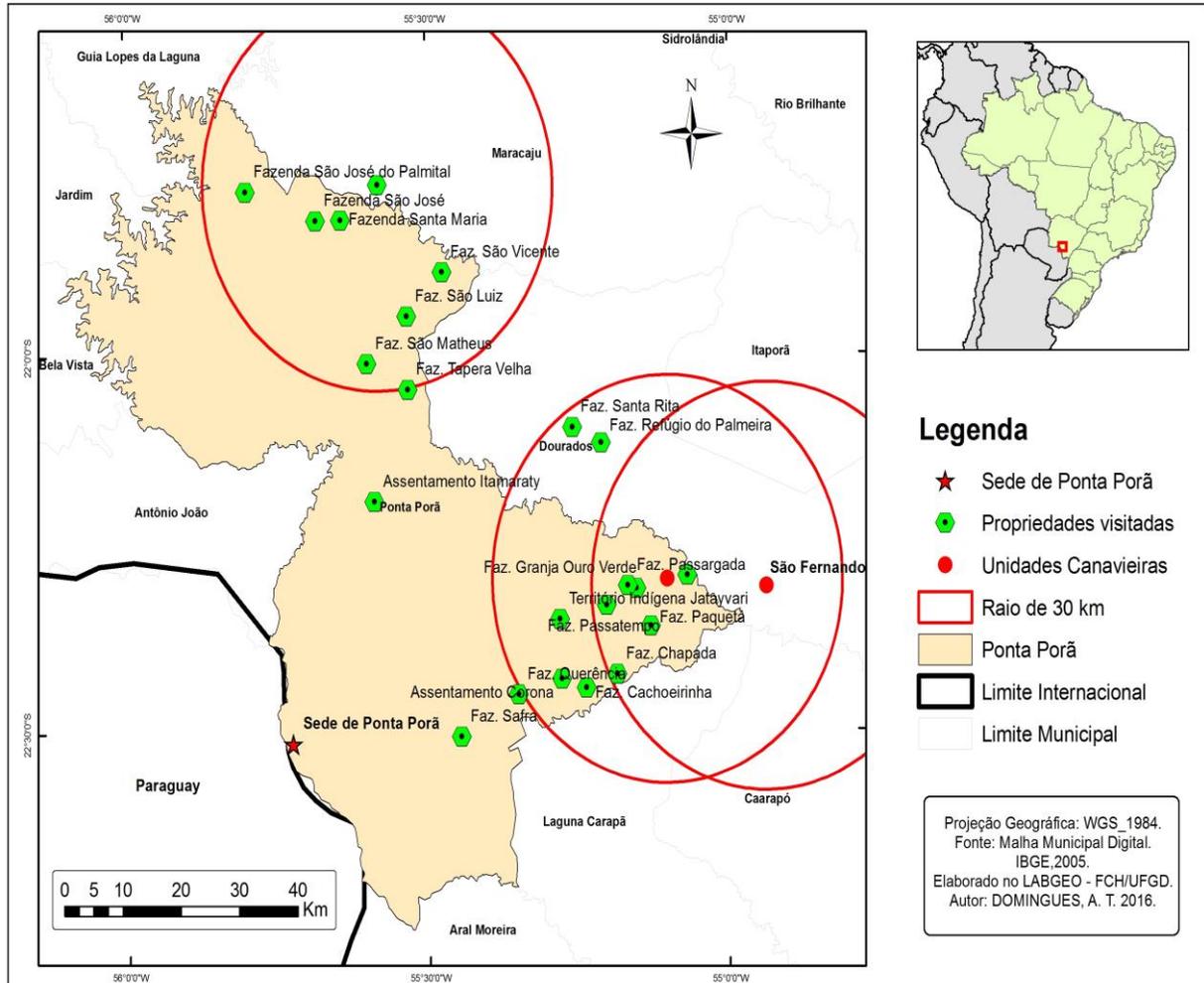
O trabalho desenvolveu-se em duas etapas: a primeira consistiu no levantamento de dados bibliográficos em fontes primárias e secundárias, e, posteriormente, iniciou-se a segunda fase que se fundamentou na realização de trabalhos de campo nas regiões canavieiras do Mato Grosso do Sul, mas principalmente, no município de Ponta Porã.

O trabalho de campo da pesquisa teve como foco o município de Ponta Porã, local onde está ocorrendo a territorialização do capital canavieiro e seus desdobramentos para as relações sociais de produção. Assim a análise se torna fundamental para compreender as amarras do processo de expansão desse capital na região. O objetivo do trabalho de campo foi o de averiguar os conflitos existentes no município de Ponta Porã, bem como identificar as principais transformações e/ou desdobramentos resultantes da territorialização do monopólio por parte do capital canavieiro.

Realizamos nos anos de 2015 e 2016 visitas à campo nas lavouras canavieiras em diferentes etapas do processo produtivo (colheita, transporte, plantio, preparo de solo, etc.) buscando compreender as relações existentes nestes locais. Também aplicamos questionário semiestruturado em diversos estabelecimentos rurais (28 propriedades) que estavam direta ou indiretamente envolvidos com o setor canavieiro (Mapa 1). Entrevistamos secretários em órgãos públicos na prefeitura de Ponta Porã e Dourados, além da Secretaria de Estado de Produção e Agricultura Familiar (SEPAF) com o intuito de identificar a atuação do poder público no que diz respeito à expansão do setor canavieiro e seus desdobramentos.

Entrevistamos igualmente, o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ponta Porã e Dourados e o Sindicato dos Trabalhadores na Indústria do Açúcar, Etanol e Bioenergia de Dourados e Ponta Porã (Stiaeb), a Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (Aprosoja/MS), etc. Entrevistamos o Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) e representantes indígenas que estão em áreas de expansão do capital canavieiro. Obtivemos dados georreferenciados da Aprosoja/MS, que nos possibilitou produzir mapas de expansão da soja e da atividade pecuária no município de Ponta Porã, além de dados do Monitoramento da Cana-de-Açúcar via Imagens de Satélite (Canasat).

Mapa 1 – Propriedades visitadas durante a pesquisa à campo (2015-2016).



Realizamos ainda entrevistas com entidades governamentais de assistência técnica rural, pequenos, médios e grandes proprietários de terra, funcionários de empresas do setor canieiro, comerciantes, assentados rurais, arrendatários de terra, políticos, lideranças indígenas, dentre outros.

Utilizamos fontes documentais (leis, decretos do estado de Mato Grosso do Sul, de Ponta Porã, etc.). Para tanto aproveitamos a técnica de análise documental de acordo com Cellard (2012), que consiste em um método de coleta de dados¹² que tem a vantagem de reduzir influências do pesquisador sobre o conjunto de interações, acontecimentos e/ou comportamentos pesquisados. Esta análise permite ao pesquisador, ter acesso ao documento e empreender uma interpretação coerente, tendo em vista a temática ou seus questionamentos iniciais. As etapas dessa técnica de pesquisa decorrem das escolhas do pesquisador com relação ao problema e ao tema de sua investigação.

¹² De acordo com Appolinário (2009, p.85), a coleta de dados se dá de duas formas: “a primeira refere-se ao local onde os dados são coletados” (campo ou laboratório); a segunda “refere-se à fonte dos dados: documental ou campo” (documental: livros, revistas, legislação, arquivos em mídia eletrônica e campo: sujeitos humanos ou não).

Segundo Gaskell (2008, p.65), tanto o questionário como a entrevista qualitativa se constitui numa técnica de coleta de dados utilizada para a compreensão da vida dos respondentes, suas perspectivas e/ou ponto de vista sobre os fatos. Ambos fornecem “[...] os dados básicos para o desenvolvimento e a compreensão das relações entre os atores sociais e sua situação”.

A partir desse referencial metodológico iniciamos uma investigação mais apurada, principalmente após a chegada do setor agroindustrial canavieiro, em 2008. Esta região é ocupada, dentre outros sujeitos, por indígenas, camponeses, proprietários de terras e, mais recentemente, o capital canavieiro, materializado nas unidades canavieiras Vista Alegre, Monte Verde e São Fernando, que provocaram o acirramento de conflitos na disputa pelo acesso à terra.

A hipótese defendida nesse estudo é a de que o processo de concentração e centralização de capitais no setor agroindustrial canavieiro, juntamente com as empresas instaladas, ao territorializarem-se em novas áreas, como o município de Ponta Porã, demonstram novas relações de poder, reorganizando-se em poucos e grandes grupos empresariais que intensificarão as disputas entre si, interferindo no valor da renda fundiária como um todo.

Organizamos o texto em cinco capítulos, seguido das considerações finais e referências. No primeiro capítulo, estudamos o processo de territorialização do setor agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul, buscando compreender a configuração das relações de poder na implantação deste nos anos mais recentes (após a década de 1980). Fizemos uma análise da expansão do capitalismo no campo sul-mato-grossense e sua lógica contraditória para entender sua expressão concentradora de terra e renda.

No segundo capítulo, abordamos a territorialização do capital canavieiro no município de Ponta Porã, dentro de sua lógica contraditória de expansão das relações de produção, procurando apresentar sua concentração de terra, renda e capital, especialmente, do capital agroindustrial canavieiro com o intento de compreender a unificação do capitalista e do proprietário de terra visando a obtenção do monopólio da terra.

No terceiro capítulo, analisamos sobre o papel do Estado no setor agroindustrial canavieiro, desde sua atuação no âmbito federal, passando pela intervenção na esfera estadual até as práticas do município de Ponta Porã, demonstrando que suas ações visam assegurar a ampliação desse modelo de produção concentrador de terra, renda e capital, fruto da aliança entre as classes dos capitalistas e dos proprietários de terra.

No quarto capítulo, estudamos a renda da terra no município de Ponta Porã, levando em consideração o histórico processo de concentração fundiária que este apresenta. Também,

consideramos as disputas intracapitais, personificados em determinadas atividades econômicas como a soja, a pecuária e, mais recentemente, a cana-de-açúcar, demonstrando que a estrutura agrária é concentradora de terra e excludente socialmente.

No quinto capítulo, observamos a desterritorialização e as resistências oriundas do processo de territorialização do capital agroindustrial canavieiro no município de Ponta Porã em sua lógica de desenvolvimento das relações contraditórias de produção, como expulsões, expropriações entre distintos agentes e/ou sujeitos (capitalistas, proprietários de terra, camponeses, Estado, indígenas ou povos originários, trabalhadores assalariados, etc.), apreendendo a expansão dos canaviais via instalação das unidades agroindustriais canavieiras São Fernando, Monteverde e Vista Alegre que englobam áreas deste município, dando destaque aos conflitos e tensões em torno da conquista de territórios indígenas via demarcação de terras.

Nas considerações finais, relembramos o percurso do trabalho, apresentando os resultados obtidos durante o processo de análise e levantamento de informações sobre o tema da pesquisa e discutindo alguns apontamentos sobre o processo de territorialização do capital agroindustrial canavieiro no município de Ponta Porã.

CAPÍTULO 1 – A CONFIGURAÇÃO TERRITORIAL DO MATO GROSSO DO SUL E A EXPANSÃO DO CAPITAL CANAVIEIRO

1.1 – O processo de configuração territorial do Mato Grosso do Sul.

A concentração fundiária é um ponto de tensão no Mato Grosso do Sul, por isso se faz necessário compreender o processo de formação territorial antes mesmo da divisão estadual que ocorrera em 1977.

As primeiras propriedades do sul do Mato Grosso¹³ foram sendo ocupadas por empresas e proprietários de terra originários do norte do estado homônimo, sob a estrutura da grande propriedade rural. Desta feita, o estado de Mato Grosso do Sul já nasce concentrador de terras. “Os investimentos internacionais em latifúndios pastoris se explicam por exigirem, relativamente, pequeno capital e proporcionarem lucro fácil, havendo ainda, com o decorrer do tempo, valorização do imóvel” (VALVERDE, 1972, p. 115), por meio da renda da terra.

Desde os anos de 1700, o processo de ocupação e posse da terra nesta região, vem ocorrendo para reforçar a formação de estrutura concentradora e excludente. A posse da terra era oferecida inicialmente no Regime de Sesmarias¹⁴ à nobreza e aos detentores de dinheiro, sendo estas as pessoas e/ou empresas que faziam parte da distribuição das posses de terras por D. Pedro II.

O Regime de Sesmarias significava o anúncio de uma estrutura agrária totalmente desigual, em que poucos deteriam a maior parte das terras. Isso impedia que trabalhadores comuns tivessem acesso à terra para dela retirarem seu sustento e sobreviverem. Nesse sentido, a produção sobre a terra não indicava a legitimação das sesmarias, já que segundo Martins (1983, p. 35),

a posse do fazendeiro conduzia à legitimação através do título da sesmaria; o mesmo não se dava com a posse do camponês, do mestiço, cujos direitos se efetivavam em nome do fazendeiro. Basicamente, tais situações configuravam a desigualdade dos direitos entre o fazendeiro e o camponês – desigualdade essa que definia os que tinham e os que não tinham direitos, os incluídos e os excluídos.

Em 18 de setembro de 1850, a Lei nº 601, mais conhecida como a Lei de Terras, instituiu a propriedade privada da terra no Brasil, reconfigurando o espaço agrário brasileiro.

¹³ Até o ano de 1977 a região que compreende o atual estado de Mato Grosso do Sul era chamada de Mato Grosso. Portanto iremos tratar de Mato Grosso até o momento da divisão para um novo estado da federação.

¹⁴ O Regime de Sesmarias aplicado no Brasil é oriundo de Portugal. Nela as porções de terras eram doadas a produtores e deveriam ser utilizadas para a formação de atividades agrícolas que atendessem ao mercado europeu. Assim, surge a exploração da cana-de-açúcar como sendo um dos primeiros produtos voltado à exportação.

A partir de então, a terra se transformou em mercadoria e o acesso a mesma seria somente por meio da compra e venda, com pagamento em dinheiro, o que dificultava o acesso pela maioria das pessoas, havendo assim, concentração de terras (OLIVEIRA, 1997).

Em 1870, com o fim da Guerra da Tríplice-Aliança¹⁵, constituiu-se a Comissão Mista de Limites Brasil-Paraguai para estabelecer a linha divisória entre os dois países. A partir daí, foram traçadas novas relações no sul da Província de Mato Grosso, que de acordo com Silva (2011a, p.34), “não se limitaram apenas à demarcação dos limites nacionais, mas também à: 1. Atuação do capital na formação das grandes fazendas de gado; 2. Exploração e comercialização dos ervais nativos realizados pela Cia Matte Laranjeira”.

As Colônias Militares foram criadas após 1855 e contribuíram para a formação das cidades de Nioaque e Ponta Porã, em 1912, no sul da Província de Mato Grosso (como era chamado o atual estado de Mato Grosso do Sul).

No Mato Grosso do Sul, desde as sesmarias, a posse da terra se tornou monopólio de um grupo reduzido de pessoas e empresas, o que caracteriza um processo de concentração de terra e renda, além da formação de uma elite de grandes proprietários, marginalizando uma grande maioria da população, como camponeses e trabalhadores assalariados, e dificultando a formação de cidades nesta região.

Nesse processo de ocupação e posse da terra no sul de Mato Grosso, que ocorreu no final do século XIX, houve conflitos sociais, como os que ainda acontecem no Brasil na luta pela terra na atualidade, e, suas vítimas sempre foram os menos favorecidos como posseiros, camponeses, índios, entre outros (AVELINO JÚNIOR, 2009). O processo de ocupação e posse da terra de Mato Grosso do Sul,

[...] acompanhou a expansão das atividades econômicas, tais como, a mineração e as fazendas de gado e, também, posteriormente, a ocupação das fronteiras agrícolas em áreas de matas e, recentemente, em áreas de cerrado, o que atraiu migrantes advindos de outras regiões. [...] As terras da parte sul de Mato Grosso (hoje Mato Grosso do Sul) somente foram valorizadas na segunda metade do século XIX, devido a abertura da navegação pelo rio Paraguai, que possibilitou a comunicação de Mato Grosso com o exterior, via estuário do rio da Prata. [...] Essa nova rota fluvial foi responsável, em grande parte, pelo desenvolvimento do estado, especialmente em sua parte sul, onde, desde 1882 através de Decreto Imperial, Tomás Laranjeira arrendou grande extensão de terras, objetivando a extração da erva-mate, planta nativa na região, especialmente entre os rios Iguatemi e Amambai. (AVELINO JUNIOR, 2009, p. 140).

¹⁵ A Guerra da Tríplice Aliança (Argentina, Brasil e Uruguai), também conhecida como Guerra do Paraguai, aconteceu entre os anos de 1864 e 1870. Essa Guerra ocorreu sob a região do atual estado de Mato Grosso do Sul.

A erva-mate foi uma das atividades econômicas de destaque no sul de Mato Grosso no final do século XIX e início do século XX, onde predominava a grande propriedade. Segundo Silva (2011a, p.40; 42),

Após o término da Guerra do Paraguai, a exploração da erva-mate configurou o território regional caracterizado por três aspectos: associação do Estado ao capital empresarial para a exploração da erva-mate; monopólio de uma grande empresa na exploração de erva-mate; domínio e controle territorial, com uso de práticas escravistas, que impediram/limitaram o desenvolvimento de outras atividades econômicas e a ocupação regional. [...] [...] O próspero negócio com a erva-mate levou Thomáz Laranjeira a ampliar seus negócios e fundar, em 25 de julho de 1883, a Companhia (Cia) Matte Laranjeira; assim como a pecuária bovina, essa atividade era vinculada ao mercado externo. A criação da Cia foi vinculada à empresa exportadora de erva-mate argentina chamada Francisco Mendes Gonçalves & Cia, uma sócia que recebia a produção da Cia Matte Laranjeira destinada ao mercado argentino e a redistribuía em todo o território argentino. O objetivo de explorar os ervais nativos na região impulsionou uma configuração do território sob domínio do capital empresarial com apoio e incentivo do governo de Mato Grosso.

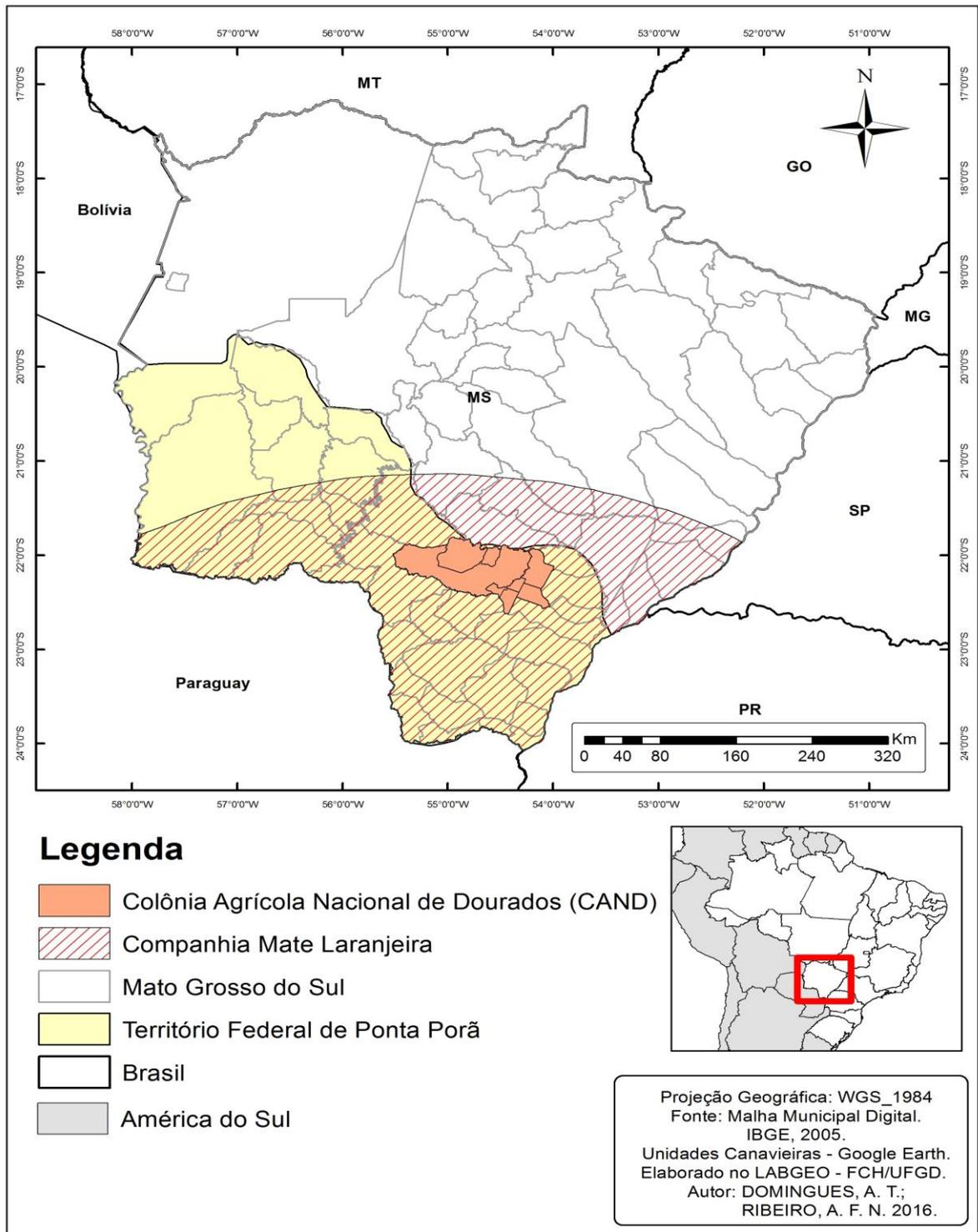
Como a erva-mate era nativa e não havia a necessidade de plantá-la ou cultivá-la, a concessão se dava para a exploração dos ervais. A Companhia Matte Laranjeira detinha sob seu domínio e controle cerca de cinco milhões de hectares de terras devolutas¹⁶, abrangendo toda a região extremo-sul do então Mato Grosso (Mapa 2). Isso correspondia a cerca de um sexto da área total do estado de Mato Grosso do Sul, caracterizando monopólio, não pela posse da terra, mas pela exploração dos ervais. Ela poderia explorar essa região, pagando ao governo brasileiro pela concessão de exploração que se constitui em uma espécie de arrendamento. A grande propriedade se destacava, portanto, com o monopólio da exploração pela mesma.

Com a vinda da Cia Matte Laranjeira seria necessária a instalação de um meio de transporte que levasse a maior parte da produção da erva-mate para Argentina, principal compradora do produto. Aliado a isso, havia interesses políticos em ampliar e fortalecer o comércio entre a região sudeste e o centro do Brasil, além de outros países da Bacia do Prata.

Foi então que ocorreu a abertura da navegação pelo rio Paraguai, que beneficiou tanto a exploração da erva-mate como a pecuária que, diante da expectativa de exportar os subprodutos do setor, passou da criação extensiva para intensiva. Houve, também, o fortalecimento de lideranças políticas do sul do estado (AVELINO JÚNIOR, 2009).

¹⁶ A Companhia Matte Laranjeira iniciou suas atividades de exploração após o Decreto nº 8.799, de 09 de dezembro de 1882. Com o Decreto Nº 520, de 23 de junho de 1890, houve a ampliação de sua área de exploração. Em 1907, tal cia, solicitou novamente a prorrogação do monopólio por mais 13 anos, porém foi negada a renovação. Por meio da Lei nº 725 de 24 de dezembro de 1915, a área arrendada pela Cia foi diminuída para 1,4 milhões de hectares (SILVA, 2011a).

Mapa 2 – Área de Atuação da Cia Matte Laranja, da CAND e do Território Federal de Ponta Porã.



Após a abertura da navegação, foi criada a Estrada de Ferro Noroeste do Brasil (NOB), que teria 1.273 km, dos quais 800 km se destinaram à região sul do estado de Mato Grosso. Tal ferrovia previa ligar São Paulo à Cuiabá. No entanto, em 1908 seu traçado foi alterado para Corumbá, devido à interesses dos grupos internacionais que a financiaram. O

primeiro trecho concluído foi entregue em 1914, ligando Bauru/SP à Porto Esperança/MT¹⁷. O governo Getúlio Vargas financiou a implementação da extensão dessa ferrovia, o trecho entre Campo Grande e Ponta Porã, que foi finalizado em 1953.

Essa ferrovia influenciou muito a região por onde passava. Povoados cresceram ao longo da NOB e alguns se tornaram municípios, como: Água Clara, Aquidauana, Campo Grande, Maracaju, Ponta Porã, Ribas do Rio Pardo, Terenos e Três Lagoas. A imigração nacional e internacional foi outro fator de influência da Estrada de Ferro, além do aumento do fluxo de mercadorias.

A Cia Matte Laranjeira começou a se desestruturar após 1937, quando o governo Getúlio Vargas passa a apoiar a campanha *Marcha para o Oeste* em 1937, que se baseava na ocupação do território brasileiro nos chamados “vazios demográficos”. Vazios esses que eram destinados a um seleto grupo de empresas (Quadro 1), ligadas ao capital financeiro, que começaram a explorar grandes áreas de terras praticando a atividade pecuária.

Quadro 1: Propriedades rurais pertencentes às principais empresas estrangeiras no Sul do Estado de Mato Grosso até 1923.

LOCALIDADE	EMPRESA	ÁREA (ha)
Aquidauana	The Brazilian Meat Co	5.000
Bela Vista	Empresa Matte Laranjeira	164.590
Campo Grande	Brazil Land Cattle and Packing Co.	146.379
Corumbá	Brazil Land Cattle and Packing Co.	763.508
	Fomento Argentino Sud-Americano	726.077
	Fazenda Francesa	172.352
	Sud-Amécaine Belge S.A.	117.060
	S. A. Rio Branco	549.156
Miranda	The Miranda Estancia Co.	219.506
Ponta Porã	Empresa Matte Laranjeira	106.436
Três Lagoas	Brazil Land Cattle and Packing Co.	759.087
	The Brazilian Meat Co	311.010
	The Agua Limpa Syndicate	180.000
Total	09 empresas	4.220.161

Fonte: Corrêa, 1995, p.117-118.

Org.: DOMINGUES, A. T. 2016.

O quadro indica que mais de quatro milhões de hectares estavam nas mãos de um grupo pequeno de empresas. Isso intensifica a tese de que a concentração de terra e de renda na região sul de Mato Grosso é histórica. De acordo com Corrêa (1995), as terras no sul do estado de Mato Grosso serviam às empresas inglesas, americanas e argentinas para a formação de grandes fazendas introduzindo rebanhos de gado de raça.

¹⁷ Atualmente Porto Esperança é um distrito do município de Corumbá/MS. Está localizado às margens do Rio Paraguai, a cerca de 70 km de Corumbá. Foi uma região muito importante historicamente, pois era o ponto final da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil e que ligava Bauru às cidades de Corumbá e Cuiabá, via estrada de ferro e porto fluvial.

A Estrada de Ferro contribuiu significativamente para o crescimento da atividade pecuária na região, pois ao invés de transportar o gado em pé, passou-se ao transporte do charque¹⁸. A presença da ferrovia concorreu para a criação das charqueadas¹⁹, que se concentravam às margens dos rios ou próximo da Estrada de Ferro NOB. Isso reforçou a prática de convergência de terras para a criação de bovinos, porque os mesmos eram criados de forma extensiva.

Os proprietários de terra, seja pessoa física ou jurídica, utilizavam mão de obra de indígenas, paraguaios e trabalhadores rurais que vieram de outras partes do país (migrantes), na produção do charque, na criação de gado, e em outras atividades dentro de suas propriedades, sob um sistema de exploração dessa mão de obra²⁰.

No entanto, após a Constituição de 1937, que proibia o arrendamento de grandes propriedades em região de fronteira, Getúlio Vargas tinha o objetivo de nacionalizar a região a caracterizando pela pequena propriedade familiar. Por meio de sua política de redistribuição de terras, influenciou na migração de nordestinos, paulistas e sulistas para a região, garantindo a posse da terra, a segurança da fronteira e a integração produtiva do país na região sul do Mato Grosso.

O governo brasileiro visualizava os indígenas como um “obstáculo” ao crescimento e ocupação dessa região e buscou resolver o “problema”, criando reservas indígenas, o que já era defendido pela Cia Matte Laranjeira. O governo reservou uma área de 3.600 hectares para a criação da Reserva Indígena de Dourados, no território de Ponta Porã (onde na atualidade faz parte do perímetro urbano de Dourados).

Desde sua criação, esta aldeia vem apresentando inúmeros problemas que vão desde a falta de alimentos, devido ao pouco espaço que cada família tem para sobreviver com caça, pesca, coleta e produção de alimentos, até sua reprodução cultural. Esse quadro foi agravado devido à aliança capital/Estado/proprietário de terras que priorizam a concentração fundiária em detrimento da reforma agrária e demarcação de terras indígenas.

No governo de Getúlio Vargas, durante o Estado Novo (1937-1945), houve a centralização político-administrativa, fortalecendo o poder central, ou seja, o governo federal, que começou a criar condições ao crescimento urbano-industrial e à diversificação da

¹⁸ Carne salgada e seca ao sol, com o objetivo de mantê-la por mais tempo própria ao consumo.

¹⁹ Áreas de propriedades rurais destinadas à produção e manejo do charque.

²⁰ Um exemplo dessa exploração é meu avô (I. F. D.), imigrante do Uruguai, que trabalhou por cerca de 30 anos em uma propriedade de criação de gado próximo a Estrada de Ferro, onde produziu muitas toneladas de charque e, quando saiu da propriedade onde trabalhava, pois não conseguia mais realizar muitas atividades por conta da idade, não tinha sequer uma moradia.

agricultura. Tal governo criou a Colônia Agrícola Federal de Dourados (CAND²¹) no Mato Grosso entre 1943 e 1946. Houve no Território Federal de Ponta Porã²² a distribuição de muitos títulos de posse para pequenos proprietários, para formar povoados e assegurar os limites do território brasileiro no sul de Mato Grosso (GRESSLER, 1998).

Isso favoreceu a criação de inúmeros povoados que se tornaram municípios. Com a vinda dos imigrantes de diversas regiões do país, como nordestinos, paulistas, gaúchos, entre outros, surgiu os primeiros conflitos após a implantação da CAND. Tais conflitos aconteceram com os indígenas presentes na região, no qual muitos foram expropriados e mortos. A CAND “configurou-se um novo recorte geográfico [...], amparado pela nova ordem capitalista vigente manifestada pela necessidade de integração dessa região ao mercado nacional” (SILVA, 2011^a, p. 76).

Além da CAND, houve, ainda, projetos de colonização privados na região que vendiam porções pequenas de terras que no passado estavam sob o domínio da Cia Matte Laranjeira e, posteriormente, foram doadas pelo Estado para empresas colonizadoras²³, por “não serem interessantes ao latifúndio” (FABRINI, 1996, p. 19).

As empresas colonizadoras recebiam a renda da terra de uma só vez ou parceladamente, mediante a venda da terra a produtores que não eram capitalistas, e sim produtores de alimentos. Diferentemente da Cia Matte Laranjeira que tinha o controle de exploração da terra e daí extraía seu lucro e renda, as colonizadoras tinham o controle sobre o monopólio de terras, que se constituíam em imensos latifúndios e executaram a colonização particular, através da divisão desses latifúndios em lotes agrícolas menores que foram por eles vendidos a pequenos produtores agrícolas de diversas regiões do país, fazendo de uma só vez a transformação da renda capitalizada em capital: “O que temos aí é o capitalista revelando a sua face ocultada pela condição de proprietário” (MARTINS, 1983, p. 168).

Nas décadas de 1950 e 1960, intensificou-se a ocupação de terras no estado, predominando a grande propriedade e o grande proprietário de terra, por meio da atividade pecuária, com apoio estatal, que assumiu a concessão de venda de lotes dando prioridade à formação de latifúndios, e conseqüentemente, à concentração fundiária, acirrando o conflito pela terra via posseiros expropriados.

²¹ A Colônia Agrícola Nacional de Dourados (CAND) foi criada pelo Decreto-Lei Nº 5.941, de 28 de outubro de 1943. A área a ser demarcada inicialmente era de 300 mil hectares, no entanto, demarcou-se somente 267 mil hectares. O projeto previa a doação de lote, casa, ferramentas, etc.

²² O Território Federal de Ponta Porã, foi criado por meio do Decreto-Lei Nº 5.812 de 13 de setembro de 1943, no qual Vargas criou outros quatro Territórios Federais (Amapá, Rio Branco, Iguaçu e Guaporé) nas fronteiras a oeste do Brasil. O Território Federal de Ponta Porã era composto pelos municípios de Dourados, Maracaju, Bela Vista, Miranda, Porto Murtinho, Nioaque e Ponta Porã. Em 1946, o Território foi extinto e sua área foi incorporada ao Estado de Mato Grosso.

²³ Colonizadora São Paulo – Mato Grosso (BATA), Sociedade de Melhoramentos e Colonização (SOMECO), Colonizadora Vera Cruz – Mato Grosso, Colonizadora Ivinhema, entre outras.

Já na década de 1970, houve uma nova forma de colonização do sul de Mato Grosso, pois os migrantes vindos do sul do país, tradicionalmente cultivavam grãos e trabalhavam com máquinas agrícolas e com técnicas modernas de cultivo, cujos processos expulsaram e expropriaram “uma grande parte de pequenos proprietários que migraram para o Paraguai (*brasiguaios*) e retornaram ao Brasil, em meados da década de 1980” (AVELINO JUNIOR, 2009, p. 142).

Os *brasiguaios* viam na luta pela terra uma saída frente ao capital agroexportador. Como são sujeitos despossuídos de terras, saíram do Brasil para buscar terras no Paraguai. Devido a muitas dificuldades²⁴ encontradas no país vizinho, além da pressão dos *campesinos* paraguaios ao governo daquele país, muitos *brasiguaios* retornaram ao Brasil e aderiram ao Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra (MST) para conseguir o seu objetivo principal, o acesso à terra.

O retorno dos *brasiguaios* ao Brasil aconteceu principalmente nos estados do sul do país e do Mato Grosso do Sul, devido a proximidades destes com o país vizinho. Com isso, houve um aumento na tensão pelo acesso à terra.

Nesse sentido, o Mato Grosso do Sul apresentava um quadro que intensificava cada vez mais a contradição imposta pela lógica do capital, em que de um lado, existia uma grande concentração de terras nas mãos de poucos proprietários – os grandes latifúndios – e de outro uma massa enorme de trabalhadores rurais e camponeses que foram expulsos do campo e passaram a viver nas cidades próximas, com subempregos, aumentando os problemas sociais urbanos que já não eram poucos.

Com a divisão do Mato Grosso em Mato Grosso e Mato Grosso do Sul²⁵, houve uma aliança entre os políticos estaduais e os grandes proprietários de terra. Com o desenvolvimento capitalista e a formação do capital agroindustrial, os latifúndios deste novo estado, assumiram outros papéis, uma vez que muitas propriedades tornaram-se modernas empresas capitalistas, principalmente, na porção sul (FABINI, 1996). Houve, também, o acirramento dos conflitos da luta pela terra acentuada pela lógica contraditória do capital.

A região onde se encontra o atual estado de Mato Grosso do Sul historicamente teve influência das atividades agrícolas, extrativistas e pecuárias, que se tornaram expansivas conforme ditava o capital. O desenvolvimento dessas atividades aconteceu sob a lógica

²⁴ De acordo com Fabrini (2010, p.1), os *brasiguaios* são trabalhadores rurais e/ou camponeses existentes na fronteira entre Brasil e Paraguai. “Trata-se de sujeitos despossuídos de terra, de organização, emprego, segurança, escola, direitos, cidadania, etc.” As dificuldades eram de natureza econômica e produtiva, além das “irregularidades na documentação das terras, carência de assistência médica e social, diferença de costumes etc.”.

²⁵ O Estado de Mato Grosso do Sul foi criado pela Lei Complementar Nº 31, de 11 de outubro de 1977, porém foi instalado somente em 1º de janeiro de 1979. Mato Grosso do Sul surge com 77 municípios, dentre eles Ponta Porã que será estudado mais a frente.

contraditória do capital, fazendo com que haja, de um lado, muita concentração de terra e, de outro, a expropriação de camponeses, posseiros, trabalhadores rurais. A aliança dos representantes políticos estaduais e nacionais, visando atender a demanda dos proprietários de terras, cobra ações do Estado no intuito de fortalecê-los cada vez mais enquanto classe. Esse cenário faz com que o Mato Grosso do Sul tenha, na questão agrária, o principal ponto de tensão a ser resolvido.

Muitos migrantes que vieram com o intento de conquistar seu pedaço de chão e viver do seu sustento (na maioria camponeses) acabaram não conseguindo atingir seus objetivos (NAGLIS, 2007). Sob esse ponto de tensão, ainda temos o indígena que busca a produção e reprodução de sua cultura e do seu modo de vivência. Dessa forma, são visíveis as relações de poder atuantes “reorganizando” o território.

As resistências das minorias produzem também, território, porém sob desigual correlação de forças. Os camponeses sempre encontraram pela frente o Estado quando estavam e estão no embate contra os grandes proprietários, em ocupações de terra. Nelas, ele que figura como “mediador”, contudo o mesmo, na verdade, sempre foi apropriado pelas classes dominantes e defende os direitos da classe dos proprietários de terra, utilizando o seu aparato político-jurídico-ideológico e suas forças de repressão para impedir ocupações, com intimidações e com ações violentas contra estes sujeitos (AVELINO JÚNIOR, 2009).

Historicamente, o estado de Mato Grosso do Sul passou por muitas mudanças, porém manteve sua estrutura agrária com concentração de terras e renda, além das alianças do atraso (MARTINS, 1994). Tais mudanças não foram aceitas sem conflitos, principalmente com os indígenas da região sul do estado. Dessa forma, fica caracterizado no Mato Grosso do Sul o processo contraditório de crescimento do capitalismo no campo, uma vez que, de um lado, existe a concentração de terras e, de outro, temos os movimentos sociais de luta pela terra e por condições dignas de sobrevivência, que será discutido no capítulo 5.

1.2 – A expansão do capital canavieiro e o processo de reordenamento territorial

O setor agroindustrial canavieiro no Brasil não é novo. Sabemos de sua existência desde o período colonial. O que podemos caracterizar como “novo” são as estratégias tomadas pelo setor com vistas à ampliação do lucro e do capital dos grupos envolvidos, por meio de fusões, aquisições, ampliações, etc. Esse processo vem se desdobrando junto à expansão do capital internacional.

No passado, os proprietários e/ou famílias de proprietários das destilarias e usinas, arrendavam ou compravam terras com o objetivo principal de dominar as regiões do nordeste brasileiro utilizando, na maioria das vezes, recursos do Estado. Na atualidade, as práticas são quase as mesmas, pois ainda se utiliza de recursos públicos para produzir sob um discurso de “energia limpa”. Entretanto, a diferença está na dinâmica da reprodução ampliada do capital que passa a envolver concentração e centralização de capital, produzindo um desenvolvimento totalmente desigual, porém combinado, em escala local, nacional e mundial. Outra dinâmica do capital canavieiro foi a expansão do setor para outros estados brasileiros que não tinham tradição na produção, mas que apresentavam condições edafo-climáticas²⁶ para o desenvolvimento da cana-de-açúcar, como é o caso do Mato Grosso do Sul.

Essa expansão inicialmente vinha com o mesmo modelo do nordeste brasileiro para o campo sul-mato-grossense, baseado no arrendamento e na parceria agrícola para a obtenção da cana-de-açúcar necessária ao processamento, sendo gerenciada por um grupo familiar tradicional do setor. Nele, também se trabalhavam com sistema de cana na esteira (fornecedores isolados entregavam uma quantidade pré-estabelecida de cana-de-açúcar na esteira da indústria).

Esse modelo que viera para o estado apresentava um proprietário de terra e capitalista que obtinha parte das terras necessárias para a produção, personificados em uma só pessoa, o que caracteriza o início da territorialização do monopólio pelo capital canavieiro²⁷. Já a outra parte das terras estavam sob as mãos de outros proprietários de terra, que eram contratados sob a forma de arrendamento, parceria ou fornecimento de cana na esteira.

O setor agroindustrial canavieiro passou por diferentes períodos no Brasil: período de crescimento (década de 1970 com o Programa Nacional do Álcool - Proálcool), de estagnação (crise do Proálcool – 1986-1995) e de retomada do crescimento no país (pós 2003). Em todos os períodos o Estado ora estava mais presente com políticas de incentivos de carros *flex*, incentivos fiscais, financiamento público ao setor, investimentos em logística, entre outros e ora mais ausente, com a liberalização de mercados e preços, mas não deixou de apoiá-lo.

Mato Grosso do Sul passou por todas essas fases, contando também com apoio estatal. O setor iniciou suas atividades a partir do ano de 1984, mas a construção de algumas unidades começou desde o ano de 1979 (Usina Aquarius, município de Sonora)²⁸. Atualmente o setor é

²⁶ São boas condições de solo e clima para o desenvolvimento de determinada cultura.

²⁷ Este assunto será melhor desenvolvido no capítulo 2.

²⁸ A primeira unidade foi construída no município de Sonora (Unidade Aquarius, 1979) na grande propriedade do Sr. Maurício Coutinho Dutra, que concentrou terra, renda e capital. Já no ano de 1982, houve a construção de mais cinco unidades sob os mesmos moldes da primeira unidade nos municípios de Nova Andradina (Santa Helena), Maracaju (Unidade Maracaju), Rio Brillante (Unidades Passa Tempo e Santa Fé) e Sidrolândia

representado por 24 unidades agroindustriais, na qual a maior parte delas é proveniente da fusão e/ou compra com capital internacional.

A cana-de-açúcar no Mato Grosso do Sul começou ser utilizada como alimentação para os animais, além da pequena fabricação para o consumo próprio de açúcar e cachaça. Os primeiros dados apresentados pela União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), datam do ano de 1984, com uma produção de pouco mais de dois milhões de toneladas, que corresponde, provavelmente, à fase de testes nas unidades agroindustriais em implantação para alimentação animal e fabricação caseira de rapadura e cachaça, não caracterizando produção voltada ao mercado externo (Tabela 1).

(Unidade Santa Olinda). Em 1983, foram construídas mais três no município de Aparecida do Taboado (Unidade Santa Quitéria), Brasilândia (Unidade Debrasa) e Naviraí (Unidade Usinavi).

Tabela 1 – Expansão da cana-de-açúcar em Mato Grosso do Sul (1984-2015)

Ano	Produção (toneladas)	Área Plantada (hectares)	Toneladas por hectares	Valor da Produção
1984	2.386.583*	50.070	47,6	***
1985	3.190.944*	50.705	62,9	***
1986	3.101.609*	64.160	48,3	***
1987	4.092.640*	66.889	61,2	***
1988	3.877.000*	69.727	55,6	***
1989	3.789.328*	64.056	59,1	***
1990	4.193.288	67.921	61,7	2.738**
1991	3.932.461	65.358	60,1	6.641**
1992	4.045.144	61.884	65,3	73.681**
1993	4.085.004	63.879	64,0	2.737****
1994	3.840.391	59.905	64,1	40.003.000
1995	4.922.386	75.315	65,4	53.111.000
1996	5.562.943	82.085	67,8	68.910.000
1997	5.390.083	82.007	65,7	86.042.000
1998	6.387.788	86.921	73,5	95.281.000
1999	6.959.048	93.790	74,2	103.489.000
2000	5.837.456	98.958	59,0	109.137.000
2001	7.556.956	99.673	75,8	163.897.000
2002	8.575.190	112.100	76,5	260.543.000
2003	9.030.833	120.534	74,9	254.367.000
2004	9.572.305	130.970	73,0	290.077.000
2005	9.513.818	136.803	69,5	302.607.000
2006	12.011.538	152.747	78,6	487.690.000
2007	15.839.993	191.577	82,7	482.739.000
2008	21.362.034	252.544	84,6	649.569.000
2009	25.228.392	285.993	88,2	823.249.000
2010	34.795.664	399.408	87,1	1.445.114.000
2011	34.876.698	495.821	70,3	1.907.455.000
2012	37.761.461	558.664	67,6	2.169.351.000
2013	42.399.659	642.686	66,0	2.372.416.000
2014	44.039.431	639.899	68,8	2.643.959.000
2015	43.924.003	646.099	68,0	2.819.025.000

Fontes diversas.

Org.: DOMINGUES, A. T. 2016. Nota: *Informação obtida junto à União da Indústria da Cana-de-açúcar (UNICA), baseado em dados do IBGE. ** Valores em Cruzeiros convertidos para o real. **** Valor em Cruzeiro Real convertido para o real. *** Dados não obtidos.

Na medida em que as plantas industriais entram em funcionamento, há aumento da produção e da área plantada com a cana-de-açúcar. De acordo com os dados da tabela 1, somente após os anos 2000 é que a produção começa crescer efetivamente. O setor agroindustrial canavieiro produziu em 2015 cerca de 44 milhões de toneladas, em que apenas uma planta industrial produz 4,5 milhões de toneladas por ano, cerca de 18% do total para o ano 2009²⁹.

²⁹ Ano em que foi instalada a Usina Rio Brilhante com capacidade de moagem de 4,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por ano. Notícia “Gigante da bioenergia inaugura usina de açúcar e etanol no Mato Grosso do

No que diz respeito à área plantada, no início da década de 1990, o setor agroindustrial canavieiro ocupava pouco mais de 67 mil hectares e na última safra apontada na tabela 1 esse número sobe para mais de 640 mil hectares, com uma expansão territorial de 855% plantados com cana-de-açúcar em pouco mais de duas décadas.

Um dos pilares de apoio do discurso para a expansão do setor agroindustrial canavieiro em Mato Grosso do Sul é a produtividade. Tal discurso não se sustenta por muito tempo quando analisamos os dados da supramencionada tabela, pois, em todos os anos apontados, ela não ultrapassa 90 toneladas por hectares, sendo que em 2015, não passou de 70 toneladas por hectare (Tabela 1).

Ao compararmos com outros Estados do país no ano de 2015, esta produtividade não é uma das maiores, pois em São Paulo foi de 76,6; Paraná 75,6; Minas Gerais 75,7 e em Goiás 87 ton./hec. Isso se deve ao fato de que nos estados onde está ocorrendo a expansão recente dos canaviais, a terra tem sido corrigida com adubos para o plantio da gramínea, gerando alta produtividade, mas com o passar dos anos essa produtividade tende a cair se não investir na correção da terra e, com a falta de tal investimento, a tendência é cair ano após ano. Assim, o discurso de expansão para o Mato Grosso do Sul, por ter terras férteis, torna-se inválido, se não houver investimento para aumentar o rendimento.

Isso nos faz refletir sobre qual é o real interesse nessa porção do território brasileiro, uma vez que a produtividade não é tão alta como vem anunciando o setor canavieiro. Outros estudos demonstram que os interesses legítimos são sobre as terras e a água (agrohidronegócio). É o que vem sendo apontado por inúmeras pesquisas do Centro de Estudos de Geografia do Trabalho (CEGET), as quais destacamos a tese de Azevedo (2013)³⁰.

Mas prevendo que os dados são contraditórios ao discurso, os representantes do setor, como sindicatos e associações das unidades canavieiras sul-mato-grossenses, aliados à algumas instituições públicas, como a Embrapa, anunciam pesquisas para o melhoramento genético da gramínea, para que a cultura se adapte ao clima, solo, relevo, etc³¹.

Convém lembrar que o estado de Mato Grosso do Sul não tem tradição no cultivo da cana-de-açúcar e no processamento dos seus derivados (açúcar e álcool). Este passou a fazer parte da “rota da cana-de-açúcar” somente após a expansão da produção na região Centro-Sul do Brasil, alavancada pelo Proálcool na década de 1970 e 1980.

Sul” que está disponível em <www.ramalhete.com.br/clipping/gc47_0908.pdf>. Acesso em 24 de fevereiro de 2016.

³⁰ Outros estudos também apontam interesses sobre o agrohidronegócio: Oliveira (2009), Rabello (2014), Barreto (2012), além de publicações de Antônio Thomaz Junior (2012, 2010, 2008, entre outros).

³¹ Notícia intitulada “Embrapa pesquisa cana-de-açúcar em área de expansão no Cerrado”, disponível em: <<http://www.brasil.gov.br/ciencia-e-tecnologia/2015/01/embrapa-pesquisa-cana-de-acucar-em-area-de-expansao-no-cerrado>>. Acesso em 24 de fevereiro de 2016.

As primeiras unidades agroindustriais canavieiras começaram a ser construídas no estado a partir da primeira fase do Proálcool que engloba o período de 1975 à 1979³². Essa política estatal alavancou a construção de várias unidades espalhadas pelo Brasil e, aproveitando o momento de crescimento, o setor passou a visualizar a região Centro-Oeste como área de expansão, além do estado de São Paulo, principalmente na sua porção oeste já tomada pela cana. Essa “nova região”, passou a ser vista, devido às boas condições climáticas e terras planas, o que facilita o plantio, os tratos culturais e a colheita mecanizada, etc.

Historicamente, o Mato Grosso do Sul, principalmente a região Leste-Sul, era dado como uma área de extensão de São Paulo, devido a sua proximidade. Quando havia expansão do café no oeste paulista, estendia-se para a região sudeste do Mato Grosso do Sul. O mesmo já havia acontecido com os pastos para a atividade pecuária. Porém, durante o Proálcool, em sua fase inicial, há a expansão da cana-de-açúcar no estado sul-mato-grossense e das primeiras unidades agroindustriais não tão próximas da divisa entre estes estados e foi a partir daí que o estado se torna um centro de atração de capital canavieiro, principalmente de capital nordestino (ANDRADE, 1994).

Durante a segunda fase do referido Programa (1980-1986), o setor ainda estava em expansão e já se processava mais de três milhões de toneladas de cana-de-açúcar³³. A terceira fase do Proálcool (1986-1995) ficou conhecida, no Brasil, como fase da estagnação e queda na produção (THOMAZ JUNIOR, 2002), devido principalmente, à queda no preço do petróleo, além da troca de moeda nacional do Cruzeiro Real para o Real³⁴. O estado de Mato Grosso do Sul nessa fase, processou mais de três milhões de toneladas³⁵ em 1986 e, em 1995

³² Neste Programa, destacam-se cinco fases distintas: a primeira fase, chamada de fase inicial, compreende os anos de 1975 a 1979. Nesta fase, havia um esforço muito grande por parte do governo para a produção de álcool anidro para a mistura com a gasolina. A segunda fase – ou fase de afirmação – abrange desde o ano de 1980 até 1986. Neste período, o governo brasileiro intensificou a implementação do Programa e criou organismos para facilitar tal implantação como o: Conselho Nacional do Álcool (CNAL) a Comissão Executiva Nacional do Álcool (CENAL), por conta do segundo “choque do petróleo” (1979-1980), no qual o preço do barril praticamente triplicou. Já a terceira fase ou fase de estagnação, estende-se de 1986 a 1995. A partir de 1986, o preço do petróleo cai abruptamente em todo o mundo (período denominado “Contrachoque do Petróleo”) e coloca em xeque os programas de substituição do petróleo e de uso eficiente da energia em todo o mundo. Na quarta fase – ou fase de redefinição – (período de 1995 a 2000), os mercados de álcool combustível, encontram-se liberados em todas as suas fases de produção, distribuição e revenda sendo os seus preços determinados pelas condições de oferta e procura. Em 28 de maio de 1998, foi criada a medida provisória nº 1.662, que dispõe que será elevado o percentual de adição de álcool anidro à gasolina em até 24% em todo o território nacional. A última fase ou fase atual compreende desde 2000 até os dias atuais. Hoje, trinta e quatro anos após o início do Proálcool, o Brasil vive uma nova realidade com expansão do setor agro energético e das exportações de açúcar e álcool em grande escala (DOMINGUES, 2010).

³³ Informação obtida por meio do site do IBGE.

³⁴ De acordo com a Medida Provisória nº 542, de 30 de junho de 1994, que instituiu o Real como unidade do sistema monetário, a partir de 1 de julho de 1994, no qual o Real passou a ter a equivalência de CR\$ 2.750,00. Como medida preparatória à implantação do Real, foi criada a Unidade Real de Valor (URV) pela Medida Provisória nº 434 de 27 de fevereiro de 1994.

³⁵ Informação obtida junto ao Anuário Estatístico da Agroenergia de 2009, produzido pelo MAPA.

processou quase cinco milhões de toneladas de cana-de-açúcar³⁶, havendo crescimento moderado na produção. No entanto, não aumentou a quantidade de unidades agroindustriais instaladas.

Em sua quarta fase (1995-2000), houve uma redefinição da produção e do mercado. Tanto a produção como o mercado começaram a praticar preços de acordo com o mercado internacional, sob a ótica neoliberal, sem a presença do Estado controlando os preços. O consumo interno aumentou, pois o percentual de álcool anidro adicionado à gasolina sobe para 24%³⁷. No Mato Grosso do Sul observamos o crescimento gradativo da produção (4,9 para 5,8 milhões de toneladas), da área plantada (75 para 99 mil hectares) e do valor arrecadado pelo setor (53 milhões para 99 milhões de reais³⁸).

O crescimento da produção da área plantada e do valor da produção do setor foi exponencial na última fase do Programa, após os anos 2000 no Mato Grosso do Sul, saltando de 5,8 milhões de toneladas em 2000 para quase 44 milhões de toneladas em 2015, isso significa um crescimento de mais de 660%³⁹.

Esses números indicam que houve impacto direto do Proálcool no referido estado, principalmente na última fase. Também podemos afirmar que este Programa foi um dos principais motivos da origem e expansão do setor canavieiro em Mato Grosso do Sul. Em parte, isso se deve às políticas direcionadas ao setor pelo governo federal após os anos 2000, principalmente no governo Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010), mas também, ao aumento do mercado externo dos produtos derivados da cana-de-açúcar, sendo eles, o açúcar, principalmente, mas também o etanol anidro, o etanol hidratado, entre outros.

O papel do Estado nesta última fase foi o de deixar de controlar os preços da produção e do mercado, para financiar ainda mais a expansão do setor por várias regiões do país, dentre elas o estado de Mato Grosso do Sul.

A produção das unidades agroindustriais instaladas no supramencionado estado estava na contramão da produção para exportação, pois se baseavam inicialmente na produção do álcool, sendo a produção de açúcar uma segunda opção (Tabela 2).

³⁶ Dados da Produção Agrícola Municipal produzido pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PAM-IBGE).

³⁷ De acordo com o Proálcool.

³⁸ Os dados de produção, área plantada e valor da produção são do site da Produção Agrícola Municipal do IBGE.

³⁹ *Idem.*

Tabela 2 – Produção dos derivados da cana-de-açúcar no Mato Grosso do Sul (1984-2015)

Ano	Açúcar (toneladas)	Etanol Anidro (m³)	Etanol Hidratado (m³)	Total Etanol (m³)
1984	-	40.000	71.000	111.000
1985	-	38.000	134.000	172.000
1986	-	49.000	183.000	232.000
1987	-	26.000	183.000	209.000
1988	-	33.000	245.000	278.000
1989	15.000	27.000	256.000	283.000
1990	22.000	23.000	229.000	252.000
1991	20.000	30.000	233.000	263.000
1992	29.000	30.000	254.000	284.000
1993	47.000	17.000	227.000	244.000
1994	74.000	35.000	204.000	239.000
1995	67.000	23.000	211.000	234.000
1996	135.000	21.000	271.000	292.000
1997	192.000	70.000	218.000	288.000
1998	166.000	62.000	332.000	394.000
1999	251.000	136.000	208.000	345.000
2000	320.000	180.000	191.000	371.000
2001	232.000	139.000	176.000	315.000
2002	328.000	225.000	171.000	393.000
2003	374.000	203.000	215.000	418.000
2004	403.000	220.000	261.000	480.000
2005	406.000	204.000	316.000	521.000
2006	401.000	184.000	311.000	496.000
2007	576.000	207.000	434.000	641.000
2008	616.000	214.000	663.000	877.000
2009	657.000	214.000	862.000	1.076.000
2010	747.000	235.000	1.027.000	1.261.000
2011	1.329.000	360.000	1.488.000	1.849.000
2012	1.588.000	431.000	1.200.000	1.631.000
2013	1.742.000	468.000	1.449.000	1.917.000
2014	1.368.000	614.000	1.618.000	2.231.000
2015	1.340.000	606.000	1.834.000	2.440.000

Fonte: diversas⁴⁰.

Org.: DOMINGUES, A. T. 2016.

Podemos afirmar através dos dados da Tabela 2 que o interesse pela implantação de unidades canavieiras no estado se deu por conta da produção do álcool. O açúcar, historicamente, foi deixado para segunda opção, passando a ser produzido em maior quantidade após os anos de 2010 quando o produto começa ser vendido fora do país a preços elevados, devido à queda da produção externa e, conseqüentemente, ao aumento das exportações brasileiras. Isso reforça a tese de que o Proálcool foi o principal motivo de instalação de unidades agroindustriais canavieiras e, conseqüentemente, da expansão das áreas com a gramínea no Mato Grosso do Sul.

⁴⁰ Embora tenhamos utilizados fontes de diferentes instituições como a União da Indústria de Cana-de-Açúcar (UNICA), o Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), a Companhia Nacional de Abastecimento (CONAB), o Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento (MAPA), com metodologias diversas de coleta e tratamento de dados, o resultado tem se confirmado em todas as instituições, que é o crescimento de produção, expansão das áreas plantadas, etc.

De acordo com a Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC), as unidades canavieiras sul-mato-grossenses exportaram 937 mil toneladas de açúcar na safra 2014 e 1,1 milhões na safra 2015. Com isso, Mato Grosso do Sul está na quinta posição no *ranking* dos estados brasileiros que mais exportam tal produto. Mais de 85% do açúcar produzido nos referidos anos foram destinados a outros países. Esse percentual permanece para os anos subsequentes. As unidades canavieiras arrecadaram 355 e 356 milhões de dólares, respectivamente, com a venda do açúcar.

Como vimos na tabela 2, desde o início da produção de cana-de-açúcar no Mato Grosso do Sul, o foco das empresas do setor era a produção do etanol. Isso acontecia devido à existência de incentivos estatais por meio do Proálcool para a produção de veículos a álcool na década de 1980. Muitos grupos familiares do ramo canavieiro aproveitaram a oportunidade para ampliar seus negócios e algumas famílias tradicionais nordestinas aumentaram sua produção de etanol nas unidades do estado sul-mato-grossense, com o objetivo de atender razoavelmente, o mercado interno, com o combustível.

Assim, desde o início das atividades do setor agroindustrial canavieiro no estado sul-mato-grossense, o álcool era o foco. Em 1984 produzia-se 111 mil m³ de álcool etílico ou hidratado. Isso representava 1,4% da produção do Brasil. Mas a produção cresceu expressivamente no final da primeira década de 2000 e início da segunda década do século XXI, com a reafirmação do Proálcool por parte do Estado. Em 2008, o volume do etanol produzido no referido estado já ultrapassava 4% da produção brasileira. Em 2015, já passou a marca de 8,5% de toda a produção brasileira de etanol⁴¹. Isso demonstra que o setor canavieiro está aliado aos desejos do Estado brasileiro, principalmente, quando se trata de produtos para conseguir atingir o *superávit* da balança comercial, uma vez que, a partir de 2010, o Brasil aumenta a exportação de etanol, principalmente, para os Estados Unidos⁴².

Com a produção crescente do setor agroindustrial canavieiro é possível entender o *ranking* da área plantada e da produção do Mato Grosso do Sul em relação ao Brasil. Houve o aumento desses índices em nível nacional e a consolidação da produção de cana-de-açúcar no Mato Grosso do Sul desde 1990 (Tabela 3).

⁴¹ Dados adquiridos junto à União da Indústria da Cana-de-Açúcar (UNICA).

⁴² Informações obtidas pela Secretaria de Comércio Exterior (SECEX), vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (MDIC). Em 2014 e 2015, a exportação de álcool ultrapassou um bilhão de litros, sendo que cerca de 50% foi destinado aos EUA.

Tabela 3 – Posição da área plantada e da produção de cana-de-açúcar do Mato Grosso do Sul em relação ao Brasil – 1990 a 2015.

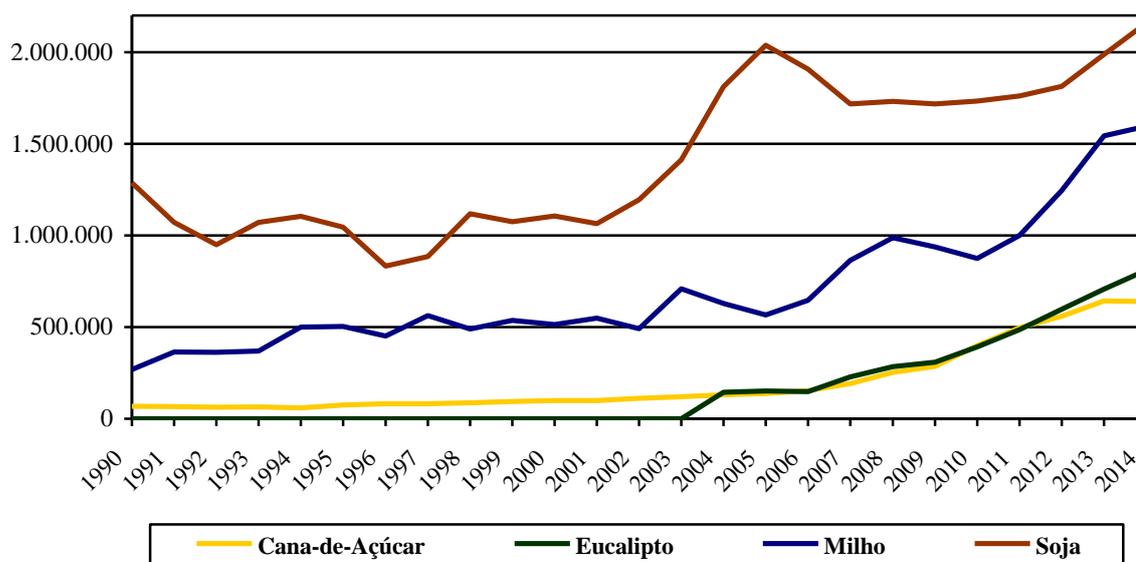
Ano	Posição em Relação à Área Plantada	Posição em Relação à Produção
1990	10°	9°
1991	11°	9°
1992	12°	9°
1993	11°	9°
1994	11°	10°
1995	11°	10°
1996	10°	9°
1997	11°	9°
1998	11°	9°
1999	10°	9°
2000	9°	9°
2001	9°	8°
2002	9°	8°
2003	9°	8°
2004	9°	8°
2005	9°	8°
2006	9°	8°
2007	8°	7°
2008	7°	6°
2009	7°	6°
2010	6°	5°
2011	5°	5°
2012	5°	5°
2013	5°	5°
2014	5°	5°
2015	5°	5°

Fonte: Sistema IBGE de Recuperação Automática (SIDRA).
Org.: DOMINGUES, 2016.

Como já dissemos, na quarta fase do Proálcool, o setor canavieiro em Mato Grosso do Sul ainda estava tentando se solidificar. Mas somente após o ano 2000, que notamos o crescente avanço no que diz respeito à área plantada e à produção já que ambos saíram da nona para a quinta posição no *ranking* da área plantada e da produção⁴³. Vale ressaltar que o estado está quase alcançando o Paraná e assumindo o 4º lugar nesse *ranking*, bastando para isso que seja implantado uma nova unidade agroindustrial ou que as unidades já existentes ampliem sua produção. De acordo com o IBGE, no referido estado, esse crescimento vem acompanhando a expansão do agronegócio, uma vez que as *commodities* que mais expandiram foram a soja, o milho e a cana-de-açúcar (Figura 1).

⁴³ De acordo com a mesma fonte, a produção do Paraná ultrapassa o Mato Grosso do Sul em apenas 3 milhões de toneladas enquanto que para a área plantada o primeiro tem 40 mil hectares a mais com a gramínea do que o segundo.

Figura 1 – Área plantada com produtos em expansão no Mato Grosso do Sul (1990 – 2014)



Fonte: IBGE e REFLORE MS⁴⁴.

Nota: As informações sobre a expansão do eucalipto foram disponibilizadas a partir de 2003.

Org.: DOMINGUES, 2015.

As *commodities*, como a soja e o milho, já tinham iniciado historicamente sua produção na década de 1980 (SILVA, 1992). No entanto, houve um crescimento de produção após o ano 2000, como aconteceu com a cana-de-açúcar e o eucalipto⁴⁵. Assim, o processo de internacionalização da produção reflete nas estratégias adotadas pelo capital no campo que podem variar de acordo com seus próprios interesses. No início do século XXI, tais estratégias se consolidaram e se expandiram, refletindo na expansão de área plantada.

Tais produtos expandiram suas áreas após os anos de 1990, período de liberalização econômica por parte do Estado brasileiro. Assim, a concorrência e a demanda internacional passaram a ditar os preços e as regras de produção para países em desenvolvimento econômico, como é o caso do Brasil. Dessa forma, todas as regiões produtoras de *commodities* sofrem influência externa, assim como o Mato Grosso do Sul.

De acordo com os dados do IBGE, as áreas plantadas, respectivamente, com cana-de-açúcar, milho e soja no Mato Grosso do Sul em 1990 eram, respectivamente, de 67 mil, 268 mil e 1,2 milhões de hectares e, em 2014, as áreas cresceram para 640 mil, 1,6 milhões e 2,1 milhões de hectares. Isso representou um crescimento de 840% para a cana-de-açúcar, 475% para o milho e 55% para a soja. Tal expansão se mostra ascendente, podendo ser ampliado

⁴⁴ Os dados sobre a cana, o milho e a soja foram retirados do IBGE. Já as informações sobre o eucalipto foram levantadas no site da Associação Sul-Mato-Grossense de Produtores e Consumidores de Florestas Plantadas (REFLORE MS)

⁴⁵ Os autores que tratam desse assunto no Mato Grosso do Sul são: Kudlavicz (2011), Perpetua (2012), Fernandes (2013), Fonseca (2014) e Miguel (2016).

futuramente de acordo com os interesses do capital, tendo em vista o capital internacional por meio de empresas agroindustriais, como é o caso do capital canavieiro.

Tal crescimento mostra a expansão do capitalismo no campo sul-mato-grossense sob a lógica contraditória que reflete nas relações sociais de produção, pois, de um lado, há um monopólio de terras nas mãos de poucos proprietários, gerando grandes extensões de terra com monoculturas voltadas à exportação (soja, milho e cana-de-açúcar), e, de outro, pequenas propriedades com a sobrecarga de produzir alimentos.

Com a expansão da cana-de-açúcar e, mais recentemente, do eucalipto, há a necessidade de ocupar novos espaços onde não havia esse tipo de produção. De acordo com os números obtidos pelo IBGE, via Produção Agrícola Municipal, esses produtos expandiram em detrimento de outras atividades econômicas, principalmente sobre a pecuária.

Devido ao surto de febre aftosa que atingiu o Mato Grosso do Sul em 2005, essa atividade econômica passou por dificuldades⁴⁶, pois o preço da arroba do boi chegou a menos de R\$ 50,00 enquanto que no ano anterior já tinha ultrapassado o valor de R\$ 60,00. O preço foi atingido nacionalmente, devido à internacionalização dessa atividade, pois quando há qualquer problema com relação à qualidade do produto, os países importadores deixam de comprar, havendo, assim a incidência do capital internacional sobre a produção local, seu preço e sua forma de produzir.

Ao analisarmos os dados de 2003 a 2015 disponibilizado pelo IBGE, vemos que houve um decréscimo quanto ao número de cabeças de gado, pois em 2003 havia cerca de 24 milhões de cabeças e em 2015 apresenta um quadro com 21 milhões de cabeças de gado havendo a queda de 3 milhões de reses, ou 15% a menos. Esse fato coincide com o período de expansão da cana-de-açúcar, que se dá, em sua maioria, sobre grandes extensões de terra que antes estavam destinadas à atividade pecuária.

A outra parte dessa expansão acontece sobre propriedades que estão produzindo *commodities* (soja e milho principalmente), bem como sobre propriedades menores produtoras de alimentos, que são expropriadas com a finalidade de arrendamento à produção da cana-de-açúcar.

1.2.1 – Fusões e/ou aquisições das unidades canavieiras no Mato Grosso do Sul

A produção de açúcar e álcool no Mato Grosso do Sul iniciou em 1979, baseado nas políticas de expansão das agroindústrias canavieiras pelo país. Em 1994, Manoel Correia de

⁴⁶ Ver Silva e Miranda (2005), no link <http://www.cepea.esalq.usp.br/pdf/Artigo_febre_aftosa.pdf>. Acesso em 06 de abril de 2016.

Andrade, já afirmava em seu livro “Modernização e Pobreza”, que o estado de Mato Grosso do Sul, assim como o Mato Grosso, tornou-se importante produtor de cana-de-açúcar e de álcool nos últimos 15 anos, em consequência da política do Proálcool. Portanto, passou a ser um dos pontos de atração de empresas do ramo sucroalcooleiro – de Alagoas, de Pernambuco, de São Paulo, além de incentivar empresários sul-mato-grossenses que detinham propriedades da terra e possuíam capital a investir na produção do setor.

Ainda de acordo com Andrade (1994, p.139-140),

O crescimento da cultura da cana, porém, só se tornaria exponencial a partir de 1979, quando o Proálcool passou a financiar a implantação de destilarias de álcool em todo o país, e os estados do Centro-Oeste – Mato Grosso e Mato Grosso do Sul – tornaram-se centros de atração de capitais de São Paulo e do Nordeste (...). Nos anos 80, grupos empreendedores, como o Moura Andrade, no município de Nova Andradina, por ele fundado, o grupo Ometto, que participava de empreendimentos com o emprego de vultuosos capitais na Serra da Bodoquena, e os grupos pernambucanos Tavares de Melo e Pessoa de Queiroz, na região de Rio Brilhante, instalaram destilarias.

Desde 1994, muitas foram as estratégias traçadas pelo capital canavieiro. Para entendermos a situação atual e as estratégias utilizadas por esse capital analisamos todos os grupos presentes no estado de Mato Grosso do Sul, em especial, os grupos que estão envolvidos com o município de Ponta Porã, *locus* da pesquisa (Grupo São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., Grupo Bunge y Born e Grupo Tonon Bioenergia S./A.).

A territorialização do capital canavieiro atua concomitantemente no controle da propriedade privada da terra, no processo produtivo no campo e no processamento industrial da produção agropecuária. Também deriva da relação entre o capital nacional e internacional que estão entrelaçados, por meio de fusões, aquisições e associações.

Várias foram as fusões e as aquisições do setor canavieiro em nível nacional:

- Na década de 1990, dois grupos familiares (Dedini e Ometto), donos da Cosan, se associaram e a partir do ano 2000, passaram a constituir a *joint venture*⁴⁷ com a Shell, dando origem à Raizen em 2011.
- O grupo Santelisa Vale (SEV), aliança entre a família Junqueira e Biagi, se fundiu com a *Louis Dreyfuss Commodities* (LDC) dando origem à LDC-SEV, atual Biosev em 2010.
- O grupo Moema (aliança entre as famílias Biagi e Junqueira) se fundiu com a Bunge e terão participação de cerca de 9% das ações da empresa no setor em 2009.

⁴⁷ Junção de duas ou mais empresas existentes com o objetivo claro de aumentar os lucros, uma vez que, une empresas que tem atividades econômicas em comum.

- A Adecoagro S/A adquiriu a Angélica Agroenergia S/A no município de Angélica no Mato Grosso do Sul e a Usina Monte Alegre no sul de Minas Gerais, entre outras fusões.

Em 1979, iniciou-se a instalação da primeira unidade canavieira no Mato Grosso do Sul de nome Aquarius no município de Sonora. O empresário Raul Kelvin Thuin já era proprietário de uma grande extensão de terras e resolveu investir na agroindústria canavieira, utilizando recursos próprios e aproveitando recursos do Proálcool. Em 1983, a unidade canavieira foi adquirida pelo grupo Giobbi e Cigla, subsidiária da Fiat italiana, mudando a razão social para Sonora Estância S.A.

No ano de 1982, o grupo José Pessoa de Queiroz, com o capital de origem alagoana, construiu a Usina Santa Olinda no município de Sidrolândia. Em 1996, a Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool Ltda. (CBAA), do grupo de José Pessoa de Queiroz Bisneto, que o tem como presidente e sócio majoritário, compra tal unidade, que atualmente está desativada.

No mesmo ano duas outras unidades foram construídas pelo grupo Tavares de Melo utilizando recursos próprios e oriundos do Proálcool, a unidade Passatempo situada no município de Rio Brillhante e a unidade MR, presente no município de Maracaju. Este grupo é de capital originário do Pernambuco. As duas unidades foram compradas pela *Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S/A* (LDC Bioenergia S/A) em 2006, que também construiu mais uma unidade em Rio Brillhante por meio de um projeto *greenfield*⁴⁸. Posteriormente, em 2009, esse grupo adquiriu as unidades agroindustriais canavieiras do grupo de capital nacional Santa Elisa Vale, formando a Biosev S.A. e se tornando o segundo maior grupo canavieiro do Brasil, com 13 unidades agroindustriais.

Ainda em 1982, o grupo de capital alagoano Benedito Coutinho, constrói duas unidades com recursos próprios e do Proálcool, que são a usina Santa Fé situado no município de Nova Alvorada do Sul e a usina Santa Helena instalada em Nova Andradina. A usina Santa Fé foi adquirida pelo grupo de capital italiano Safi Brasil Energia S/A em 2005. Já a usina Santa Helena foi comprada pela Energética Santa Helena com capital nacional da família Moura Andrade. Em 1992 o grupo Benedito Coutinho adquiriu novamente a usina.

Em 1983, três unidades canavieiras foram construídas com recursos próprios e do Proálcool. A usina Santa Quitéria foi construída pelo grupo de capital paulista Santa Quitéria

⁴⁸ Essa expressão é utilizada para projetos que são construídos pelo grupo ou empresa desde o início, ou seja, uma planta agroindustrial que foi construída, instalada e colocada em funcionamento pelo grupo que a projetou inicialmente.

no município de Aparecida do Taboado. Em 2001, a mesma unidade foi comprada pelo grupo de capital paulista e inglês Unialco passando a se chamar Alcoovale S/A Álcool e Açúcar⁴⁹.

A usina Coopernavi, situada em Naviraí, foi construída pela Cooperativa dos Plantadores de Cana-de-açúcar de Naviraí com capital sul-mato-grossense. Em 2006, essa unidade foi adquirida pelo grupo de capital das Ilhas das Bermudas, Infinity Bio-Energy Brasil Participações S/A. Em 2009 o grupo antes referido entra em recuperação judicial, desativando a unidade canavieira.

A usina Debrasa foi outra unidade construída pelo grupo de capital alagoano José Pessoa no município de Brasilândia. Em 1991, a unidade foi adquirida pela CBAA, de propriedade de José Pessoa de Queiroz Bisneto⁵⁰.

A construção das unidades canavieiras no Mato Grosso do Sul acompanhou a primeira e a segunda fase do Proálcool, no período de 1975-1985. Quando houve a crise do Programa, em sua terceira fase (período de 1986-1995), nenhuma unidade foi construída. Já após os anos 2000, com a retomada do Programa, muitas unidades começaram a ser construídas novamente, em decorrência dos incentivos e financiamentos por parte do Estado, uma vez que, segundo Oliveira (2009), desde há muito tempo, o Estado age como parceiro, em consonância com as necessidades do capital, pois estimula, com o Proálcool, o avanço do capital canavieiro em áreas com pouco ou nenhuma tradição canavieira, como o exemplo do Mato Grosso do Sul que recebeu seus primeiros investimentos no final da década de 1970.

Desta forma, de acordo com Backes (2009), o Proálcool pode ser visto como impulsionador do processo de instalação de unidades canavieiras no Mato Grosso do Sul, mesmo que seja incentivador apenas da produção do álcool. Tal Programa incentivou tanto os grupos e/ou empresas que já atuavam no ramo no nordeste e São Paulo como os empresários sul-mato-grossenses que já detinham a propriedade da terra e possuíam capital proveniente da pecuária e/ou da produção de grãos. Dessa forma, é a partir do Proálcool que, Mato Grosso do Sul, entra no caminho da produção de cana-de-açúcar.

No início dos anos 2000, a primeira unidade construída no estado sul-mato-grossense foi a Destilaria Centro Oeste Iguatemi no ano de 2002, pelo grupo de capital sul-mato-grossense de Nelson Donadel, localizada no município de Iguatemi.

Os empresários Edilberto Meneguetti, Carlos Reinaldo Meneguetti e José Wagner Meneguetti construíram a unidade Central Energética Vicentina Ltda. No município de Vicentina. Esta unidade começou a ser construída em 2006 e entrou em atividade em 2008.

⁴⁹ Mais detalhes ver Asevedo (2011).

⁵⁰ Dados obtidos por meio do site < <http://dinheirorural.com.br/secao/agronegocios/a-dinastia-j-pessoa>>. Acesso em 19 de abril de 2016.

Esses empresários, além desta unidade no Mato Grosso do Sul possuem duas unidades no interior paulista e uma unidade em Minas Gerais.

A unidade Monteverde foi construída a partir de 2006 pelo empresário Flávio Sérgio Wallauer do grupo FLAMARPAR Investimentos S/A, no município de Ponta Porã, na divisa político-administrativa com o município de Dourados. Esse grupo possui sede em Porto Alegre (RS), mas mantém diversas atividades no Mato Grosso do Sul, como nos setores de Avicultura, Pecuária, Agricultura, entre outros. Em 2008, a Bunge Alimentos adquiriu 60% de todas as suas atividades, passando a ser sócia majoritária da Unidade Monteverde.

Ainda em 2006, o grupo Rezende Barbosa S/A iniciou as atividades de construção da Usina Novamérica no município de Caarapó, com recursos próprios. Esta unidade entrou em funcionamento em 2008. Porém em 2010, o grupo de capital nacional e internacional Cosan adquiriu esta unidade.

Em 2007, a unidade agroindustrial canavieira Eldorado situada no município de Rio Brillante que era do grupo de capital nacional Benedito Coutinho, foi adquirido pelo grupo de capital nacional Odebrecht (ETH Bioenergia – subsidiária do grupo Odebrecht), além da construção pelo mesmo grupo com recursos próprios e do Proálcool, das unidades Costa Rica localizada no município de Costa Rica e Santa Luzia presente no município de Nova Alvorada do Sul. Esse grupo tem ao todo 9 unidades com capacidade de processamento de 40 milhões de toneladas de cana-de-açúcar espalhadas pelo Brasil e lidera a produção de açúcar, com 700 mil toneladas e álcool com 3 bilhões de litros, no mercado brasileiro. Possui três unidades em Mato Grosso do Sul.

O grupo de capital acionário entre norte-americanos e argentinos Adecoagro, iniciou dois projetos *greenfield* em Mato Grosso do Sul. Primeiro, em 2008, a unidade de Angélica no município homônimo, com capacidade de processamento de 4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar. A unidade Ivinhema instalada no município de mesmo nome, fica a cerca de 45 km da primeira unidade, tem a capacidade de produção de 5 milhões de toneladas. Juntas formam um *cluster*⁵¹ do grupo no estado sul-mato-grossense.

Em 2009, foi inaugurada mais uma unidade agroindustrial canavieira. Desta vez, do grupo de capital nacional Sociedade Shimdt Grendene Pactual, localizada no município de Paraíso das Águas⁵², ao norte do estado. A unidade leva o nome de Iaco Agrícola S/A.

⁵¹ Na economia um cluster é uma concentração de empresas que pode ser de mesmo grupo econômico ou que produzem produtos do mesmo ramo e estão territorialmente próximas uma das outras. Dessa forma, trocam experiências e se tornam mais eficientes e competitivas (PAIVA e BARBOSA, 2001).

⁵² Município criado por meio da Lei Estadual nº 2.679, de 29 de setembro de 2003, porém, este foi desmembrado do município de Costa Rica somente em 2009.

Ainda em 2009, o grupo de capital nacional Tonon Bioenergia S/A da família Tonon inaugurou a Unidade Vista Alegre Açúcar e Álcool Ltda., localizada no distrito de Vista Alegre, a cerca de 40 km do perímetro urbano do município Maracaju ao qual pertence.

Também em 2009, inicia as atividades da agroindústria da Usina Aurora Açúcar e Álcool Ltda., comandada pelo empresário Fioravante Scalon, de Presidente Prudente/SP, além de Lidio Scalon, Orivaldo Scalon e pelo engenheiro Carlos Eduardo Nogueira Mollo, ambos do grupo Aurora, que atua no ramo de retífica de motores e revenda de máquinas da Mitsubishi e da New Holland, bem como na criação de gado de corte e de leite.

Os grupos de capitais nacionais Bertin S.A., São Marcos Energia Ltda., a JB Agropecuária Ltda., o Emerson Fitipaldi Ltda., e o pecuarista José Carlos Bumlai, construíram a Usina São Fernando em Dourados no ano de 2009 (o primeiro tinha 50% das ações). Já em 2011, o grupo Bertin vende a sua participação e a unidade passa a ser administrada por Guilherme Bumlai e Maurício Bumlai (filho do pecuarista) e controlada por duas *holdings*⁵³: a São Marcos Energia e a São Pio Empreendimentos e Participações, ambos de capital nacional. Em 2013, o banco de capital internacional Abu Dhabi Equity Partners, do Golfo Pérsico comprou 49% das ações da Unidade Agroindustrial São Fernando (veremos mais detalhadamente no capítulo 2).

Em 2011, o grupo Fátima do Sul Agro-Energética S/A, composta pelos empresários Celso Dal Lago Rodrigues residente no município de Dourados, Daniel Gadotti e Augusto Gadotti, ambos de Araçatuba/SP, inauguraram a usina Fátima do Sul, no município de mesmo nome. O plantio de mudas iniciou em 2008, e a construção da indústria em 2009, mas a primeira safra foi colhida em 2011.

No ano de 2012 o grupo de capital nacional Medeiros e Carvalho Cunha inaugurou a Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda em Batayporã. O grupo vem utilizando recursos do BNDES para a construção da unidade desde o ano 2008, que no ano de 2016, já ultrapassou R\$ 44 milhões de reais⁵⁴.

Como exposto, várias unidades canavieiras foram sendo implantadas ao longo dos anos no Mato Grosso do Sul. Esse processo está associado à dinâmica do capital em nível nacional e internacional, desencadeando no campo sul mato-grossense uma centralização de capitais, que se torna mais intensa a partir dos anos 2000, de forma integrada à reestruturação da economia mundial. Esse fato é visualizado no número de empresas que fizeram fusões e/ou abriram capitais na bolsa de valores.

⁵³ De acordo com Sandroni (1994), holding é a atribuição de uma empresa que mantém o controle sobre outras empresas mediante posse majoritária de ações desta. A empresa holding é responsável apenas pela gestão e controle de um conjunto de empresas denominadas subsidiárias.

⁵⁴ Informação obtida por meio do BNDES (www.bndes.gov.br).

Muitos desses grupos criados são originários de outras atividades como empresas do ramo de grãos e oleaginosas (Biosev, Bunge, Adecoagro, Cosan, Sonora Estância, etc.), proprietários de terra (Celso Dal Lago Rodrigues, Grupo Medeiros e Carvalho, José Carlos Bumlai, Fioravant Scalon, entre outros), além de empresas que não tem nenhuma tradição no ramo sucroalcooleiro (Infinity Bio-Energy, Bunge, etc.).

Com relação às empresas que não tem o capital originário da atividade canavieira, vemos o redirecionamento do investimento destas para este setor, concatenado com os volumosos investimentos estatais que tentam veementemente abocanhar. Notamos também, a sua abertura do mercado internacional para a cana-de-açúcar. Já os proprietários de terra, veem, com a expansão dos investimentos por parte do Estado e do capital, uma oportunidade de acompanhar esse crescimento para se manter em suas posições sociais e talvez até melhorá-la. Para as empresas que não tem nenhuma tradição no ramo agroindustrial canavieiro, isso passou a ocorrer pelo fato de que o capital monopolista procura outras formas de lucrar com atividades que estejam em crescimento ou expansão de mercado.

Na verdade, essas rotas encontradas pelo capital refletem na centralização e/ou concentração realizadas por algumas empresas e/ou grupos que atuam em seus respectivos ramos de produção. No Mato Grosso do Sul, as empresas transnacionais podem ser representadas pela concentração e ou centralização dos capitais. Como exemplo, podemos citar a Louis Dreyfus Commodities Bioenergia S/A, atual Biosev, que monopoliza diversos segmentos produtivos como soja, café, citrus, etc., que são controladas pela holding Louis Dreyfus & CIE⁵⁵.

Outra estratégia do capital, em especial o canavieiro, é o acesso e controle da terra e da água (agrohidronegócio), como forma de garantir a produção e reprodução do capital, espalhando pelo território seus sustentáculos e mantendo os privilégios adquiridos historicamente, (THOMAZ JÚNIOR, 2009). Mesmo com as especificidades do setor agroindustrial canavieiro, há semelhanças no que se refere à dinâmica e as estratégias reprodutivas do capital, mas é no centro dos conflitos territoriais que aparecem as particularidades das ações dos sujeitos envolvidos nesse cenário.

As fusões e/ou aquisições que diversas empresas vêm utilizando em Mato Grosso do Sul visando à ampliação de seus capitais, de acordo com Chesnais (1996, p.64), servem para pegar também uma fatia do mercado, principalmente quando esta estiver “acompanhada de uma marca comercial, de redes de distribuição e de clientes cativos”, como foi o caso da

⁵⁵ De acordo com Muller (1989), a Dreyfus (atual Biosev) já era assinalada como uma empresa líder na comercialização de oleaginosas.

Biosev, quando esta adquiriu as unidades Passatempo e Maracaju, que já haviam consolidado no mercado regional a marca “Açúcar Estrela”.

Os investimentos por parte dos capitais nacionais e internacionais de diferentes ramos para o setor canavieiro se dão pela atração lucrativa sentida por estes, que tem o foco para áreas com potenciais reais de acumulação. Em Mato Grosso do Sul se deu devido às terras serem mais baratas e mecanizáveis que as terras do oeste paulista (tradicional região produtora de cana-de-açúcar do estado de São Paulo), além de o clima ser favorável e do aparato estatal existente⁵⁶.

O preço da terra com o maior valor por hectare no município de São José do Rio Preto, região tradicional de cana-de-açúcar, custa R\$35 mil reais⁵⁷, enquanto que no Mato Grosso do Sul, uma propriedade com características relativas, vale R\$ 18 mil reais por hectare⁵⁸, ou seja, praticamente a metade do valor, lembrando que esses números são referentes ao ano de 2015. Isso favorece a concentração do capital canavieiro para essa região, uma vez que os grupos e/ou empresas podem obter mais lucro ao não pagarem essa diferença de valor.

Dessa forma, a concentração de capital canavieiro no Mato Grosso do Sul vem gerando monopólio pelas empresas e/ou grupos sobre a terra e/ou território onde se localizam. As empresas com capital nacional, geralmente são detentoras também de grandes extensões de terras, como é o caso da Sonora Estância, Fátima do Sul Agroenergética, Central Energética Vicentina, entre outras, caracterizando a territorialização do monopólio.

Há casos também de grupos e/ou empresas em que a monopolização de terras acontece por meio dos arrendamentos de grandes extensões de terras, como é o caso das unidades agroindustriais canavieiras, de capital nacional e as, de capital internacional, que compram apenas a área industrial e arrendam ou trabalham com parceria com a maior parte da área plantada de cana-de-açúcar, assim, não imobilizando deste modo capital e continuando a explorar a terra. Como exemplo, podemos citar o grupo Bunge, a Biosev, a Odebrecht, Tonon Bionergia, etc.

Um ponto importante a destacar é que a concentração das unidades agroindustriais canavieiras na região sul do estado está gerando a aglutinação de empresas especializadas em atender a demanda do setor. Em Dourados, por exemplo, encontramos inúmeras empresas, como: Case e John Deere que vendem equipamentos e máquinas destinado ao setor; Coplacana que comercializa insumos, implementos agrícolas e peças e acessórios para

⁵⁶ Esses incentivos vêm sendo realizados desde o governo José Orcírio Miranda dos Santos – PT (1999 - 2006), passando pelo governo André Puccineli – PMDB (2007 - 2014) e chegando ao atual governo Reinaldo Azambuja – PSDB (2015 - atual).

⁵⁷ De acordo com o Instituto de Economia Agrícola de São Paulo (IEA/SP), 2016.

⁵⁸ De acordo com o proprietário da terra, Sr. P. D., que tem inúmeras propriedades e acompanha o preço da terra pelo valor de mercado.

máquinas; Metal Forte que conserta máquinas agrícolas; Força Nova que comercializa peças agrícolas; Metalúrgica Dourados que trabalha com estruturas metálicas e máquinas agroindustriais; Caldesul Metalúrgica que faz obras de caldearia pesada e de montagem industrial; Grupo Carmelo Serviços Metalúrgicos que produz máquinas e equipamentos personalizados; Bio TI que trabalha com peças e equipamentos especializados de Tecnologia da Informação; Zanardo que comercializa válvulas e equipamentos industriais; Total Service Representações que vende equipamentos industriais; Conapi que trabalha com automação e eletrificação industrial; Alusolda lidando com solda industrial; Heringer que comercializa fertilizantes, etc⁵⁹.

Tais empresas estão se concentrando neste local, pois na macrorregião⁶⁰ de Dourados estão localizadas 14 unidades agroindustriais canavieiras que corresponde a 58% do total de unidades no estado). Além disso, há apoio do governo municipal a elas no que tange à isenções do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), doações de terrenos as que vierem ao município no intuito de atender a demanda do setor canavieiro⁶¹. Esse ordenamento territorial favorecido pelo governo municipal de Dourados facilita a implantação de novas unidades na região, pois os serviços vão se tornando mais especializados, há a troca de informações sobre as melhores variedades de cana para o período e para a região, bem como a terceirização dos serviços, entre outros, o que forma uma rede de relações entre as usinas e os grupos/empresas.

Desta feita, o capital canavieiro vem se consolidando no estado, modificando as relações existentes e (re)ordenando o território. Esse fato nos leva a crer que a expansão do comércio internacional dos produtos derivados da cana-de-açúcar aumentou.

1.2.2 – Estratégias do setor agroindustrial canavieiro para atingir o mercado internacional dos produtos derivados da cana-de-açúcar

A agroindústria canavieira vem se articulando em nível internacional, uma vez que passou a responder, principalmente na última década, a grupos internacionais de poder consolidados em outras *commodities* como a soja, o milho, o algodão, entre outros, e, que,

⁵⁹ Informações obtidas por meio da participação da 4ª Feira Agrometal de Dourados (2014) e Trabalho de Campo (2015).

⁶⁰ De acordo com o IBGE, a macrorregião de Dourados é composta pelos seguintes municípios: Dourados, Rio Brilhante, Douradina, Fátima do Sul, Vicentina, Deodápolis, Ponta Porã, Caarapó, Glória de Dourados, Itaporã, Jateí, Laguna Caarapã, Eldorado, Iguatemi, Itaquiraí, Japorã, Juti, Mundo Novo, Naviraí, Anaurilândia, Angélica, Batayporã, Nova Andradina, Novo Horizonte do Sul, Taquarussu, Amambai, Antonio João, Aral Moreira, Caracol, Coronel Sapucaia, Paranhos, Sete Quedas, Tacuru.

⁶¹ De acordo com a Lei Municipal nº 3.532, de 13 de março de 2012, que “Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Dourados e dá outras providências”.

vem investindo altos valores para se apropriar do lucro oriundo dos produtos da cana-de-açúcar, principalmente do açúcar.

Esse processo de internacionalização do capital canavieiro é fruto de uma demanda interna do Estado brasileiro que queria/quer energia alternativa para consumo interno, mas principalmente para exportar, sustentando o modelo de superávit primário da economia para o pagamento de dívidas. Como os preços de muitos produtos de exportação têm baixado, no início do século XXI devido à concorrência do capitalismo monopolista, torna-se necessário exportar cada vez mais para continuar com o *superávit* na balança comercial. Com isso, alianças, fusões e aquisições entre empresas se tornaram cada vez mais comuns.

Nos últimos dez anos, visualizamos um crescimento do capital canavieiro no Brasil, levado, principalmente, pelo aumento na produção de veículos flex; pela crescente participação dos subprodutos da cana-de-açúcar como álcool anidro e hidratado; pelo açúcar na geração de divisas, com o *superávit* da balança comercial brasileira e pela busca por energias alternativas e “limpas”⁶².

O mercado do etanol foi ampliado na última fase do Proálcool (após os anos 2000), incentivado pelo Governo Luís Inácio Lula da Silva (2003-2010). Dessa forma, o capital monopolista apontou sua mira ao setor agroindustrial canavieiro e as unidades instaladas e implantadas mais recentemente foram estimuladas a investirem no etanol. No Governo Lula, houve ampliação das relações de comércio desse produto, aquecendo o seu mercado nacional e mundial. Com isso, foi possível verificar como o setor sucroalcooleiro sul mato-grossense respondeu e responde às demandas mundiais, através da opção pela produção de álcool, conforme pudemos verificar na tabela 2.

O setor ganhou destaque, pois além de produzir a energia renovável ou “energia limpa”⁶³, produziu o açúcar, um produto consumido em inúmeros países que não tem as “condições” necessárias para produzir. Assim, o Brasil passou a se inserir numa geopolítica de mercados internacionais a partir das exportações de vários produtos, dentre eles, o etanol e o açúcar.

Essa política de exportações rebateu em investimentos que se tornaram necessários, principalmente, em infraestrutura, como melhorias nas rodovias, construção de ferrovias e

⁶² Como é chamado aqui no Brasil o setor canavieiro e de biodiesel, por serem considerados setores que poluem menos que o setor petroquímico. Pode ser que esse setor não polua como o petroquímico, mas suas consequências não podem deixar de serem pontuadas.

⁶³ Como é chamado no Brasil, pois se refere a fontes de energia e/ou biomassa (etanol e biodiesel), que são renováveis e que não lançam muitos poluentes na atmosfera, como os combustíveis fósseis. No entanto, devemos levar em consideração que o modo de produção da cana-de-açúcar gera expropriação de camponeses, impactos ambientais, desmatamento, etc.

duto que transportem o álcool produzido na região Centro-Sul (principal região produtora), para os portos brasileiros, como ditos anteriormente.

Barreiras comerciais começaram a surgir, pois alguns países e empresas transnacionais não aceitariam ficar dependentes de um produto exclusivamente fabricado fora de suas fronteiras ou de seu poder. Desta feita, os EUA aumentaram a quantidade do etanol produzido a partir do milho e empresas transnacionais passaram a dominar a produção do etanol no Brasil⁶⁴.

De acordo com dados da União da Indústria da Cana-de-Açúcar (UNICA), na safra brasileira de 2010/2011, cerca de, 22% da produção do Centro-Sul foi realizada por empresas de capital estrangeiro. Outro dado interessante é a concentração da produção em mãos de poucas empresas, pois em 2004/2005, cinco empresas respondiam por 12% do volume produzido de cana-de-açúcar nessa região e em 2009/2010 esse percentual subiu para 27%. Tais empresas e grupos iniciaram estratégias de dominação do mercado e a consequente territorialização do monopólio pelo capital canavieiro.

Esses dados afirmam que a concentração tanto de capital estrangeiro como de empresas ou grupos econômicos nacionais, estaria se tornando mais frequente. Essa concentração reforça a eficácia e a consolidação de investimentos externos no setor. A partir daí, o capital internacional passa a ditar as regras do mercado mundial do setor canavieiro, além de exercer a hegemonia no controle da produção energética mundial.

Nesse sentido, o que visualizamos é o apoio estatal na quebra das barreiras comerciais estabelecidas pelos blocos econômicos ou acordos bilaterais, visando a normatização e a competição dos interesses particulares de empresas nacionais e internacionais.

De acordo com Castro (2013, p. 230), mesmo com as abundantes possibilidades territoriais disponíveis ao capital canavieiro no Brasil, as estratégias empresariais têm se ampliado com duras regras internacionais de competitividade e “pesadas exigências de contínuo avanço tecnológico e flexibilização”. Esse fato delimita o território nacional, pois determinadas produções poderão acontecer em restritos territórios, ou seja, onde haja condições para que esse capital possa competir internacionalmente. Dessa forma, as fusões, aquisições e terceirizações andam lado a lado e uma passa a complementar a outra, para garantir essa competitividade. No que tange às fusões e aquisições, encontramos a competição tecnológica, o que favorece as empresas transnacionais em detrimento das nacionais, pois as

⁶⁴ A transnacionalização do capital canavieiro iniciou-se a partir do ano 2000, quando o grupo Louis Dreyfus – de capital francês – comprou a unidade Cresciunal em Leme (SP). Daí em diante adquiriu outras unidades do setor. Atualmente possui onze unidades espalhadas pelas regiões nordeste, sudeste e centro-oeste, dentre as quais destacamos as unidades Maracaju em Maracaju/MS, Passa Tempo e Rio Brillhante em Rio Brillhante/MS, processando mais de 10 milhões de toneladas de cana-de-açúcar anuais.

primeiras conhecem melhor o mercado e qual a melhor forma de agir; e no que concerne às terceirizações temos a eficiência que burla as leis vigentes, principalmente, no que diz respeito às relações de trabalho, para garantir empresas competitivas e prósperas.

As unidades canavieiras sul-mato-grossenses têm capacidade para produzir mais de três milhões de metros cúbicos de álcool hidratado ou etílico. A produção nacional em 2014, foi entorno de 28 milhões de m³, sendo que, foi produzido pelas unidades do estado cerca de 11% dessa produção. Esse crescimento tem gerado consequências ambientais, políticas, sociais, econômicas e culturais sobre o território onde se expande e/ou instalam.

O Mato Grosso do Sul está como região estratégica para o desenvolvimento do capital canavieiro por estar próximo à São Paulo, ou seja, próximo ao maior mercado consumidor do país; ter apoio estatal; por suas terras serem baratas comparadas aos preços praticados em São Paulo; por sua produtividade; e por sua logística, já que tem acesso ao porto de Santos e Paranaguá, entre outras.

Teve início no ano de 2006, a internacionalização do setor agroindustrial canavieiro presente no Mato Grosso do Sul, quando houve a negociação das unidades canavieiras Maracaju e Passa Tempo, que até então eram de propriedade do grupo nacional Tavares de Melo como antes mencionado. Tais unidades foram adquiridas pelo grupo de capital internacional Louis Dreyfus. A partir daí, várias unidades tiveram aquisição e/ou fusão por parte de grupos de capital internacional.

Portanto houve (re)arranjos territoriais do setor canavieiro no estado, uma vez que o capital estrangeiro vinha com a intenção de mecanizar totalmente a produção, além da forte pressão nacional e internacional para a diminuição da queima da palha da cana-de-açúcar. Mas, essa mecanização, escamoteia a estratégia de concentração de riquezas e a drenagem dessa riqueza para seu país de origem.

Delgado (1985), que já notava algumas estratégias na década de 1980 no Brasil, chamou esse processo de desenvolvimento de uma nova forma de organização monopolista de mercado, pois tratava-se de conglomerações empresariais, principalmente processos de fusão e/ou aquisição de grupos econômicos com o objetivo de atingir mais mercados e, conseqüentemente, maiores lucros. Sendo assim, a cada dia, mais empresas estão se fundindo com o capital internacional de *commodities* e optando por atuar em diversos setores no Brasil, dentre eles, o setor agroindustrial canavieiro.

Esse processo de fusões e/ou aquisições favorece a territorialização do capital canavieiro via monopólio de terras, por meio da realização de arrendamentos e parcerias com os agricultores das regiões mais próximas das unidades canavieiras.

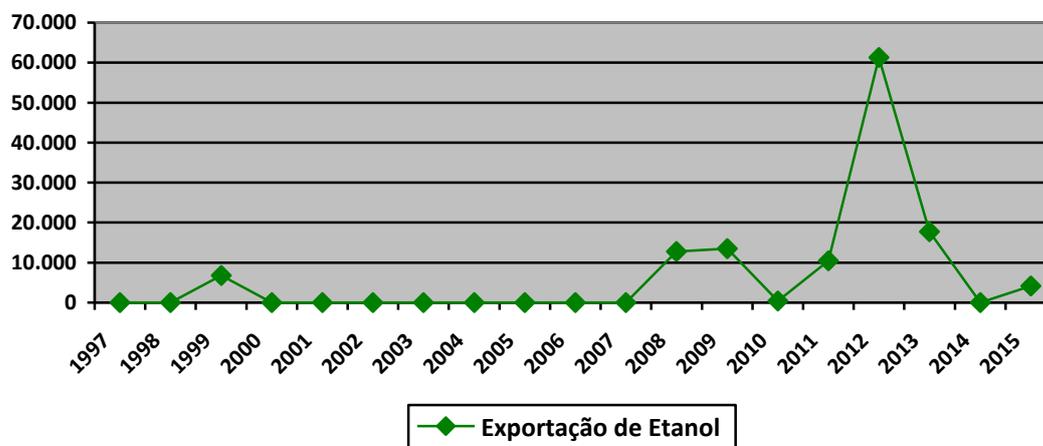
Vale destacar que mesmo com as profundas transformações tecnológicas nas relações de produção capitalistas no campo, não houve qualquer alteração na estrutura agrária sul-mato-grossense que permanece concentradora de terras e renda. Aliás, houve sim o agravamento dessa concentração fundiária.

Nas regiões em que há unidades canavieiras próximas de áreas urbanas ocorreu alguns benefícios da mecanização da produção, principalmente, por evitar a queima da palha da cana que provoca a inalação da fuligem. Por outro lado, é um processo que precariza as condições de trabalho, uma vez que a mecanização se torna uma ferramenta de negociação a favor do capital canavieiro.

A produção de etanol no Mato Grosso do Sul⁶⁵ vem aumentando ao longo dos anos. Tal fato está de acordo com a produção nacional que visa atender a demanda interna e externa do produto. Apesar do aumento da produção de etanol no estado, a exportação deste produto não acompanhou o mesmo ritmo (Figura 2) e isso se deve ao fato do etanol ainda não ser uma *commodity* ou não estar consolidado como produto no mercado internacional.

A partir de 2007, algumas empresas de capital internacional que estavam se consolidando no país, começaram a vender esse produto no exterior. Em 2013, a venda externa atinge seu ápice, ou seja, acima de 60 mil m³ de etanol. No entanto, nos anos seguintes há sucessivas quedas devido ao fato deste produto não ter um mercado consumidor forte diante da crise econômica que atingiu vários países que seriam futuros compradores deste produto. No Brasil, há mercado consumidor estável do combustível, devido ao fortalecimento do consumo apoiado pelo Proálcool após o ano de 2003. Assim mesmo sem mercado externo as empresas instaladas no estado permaneceram produzindo tal produto.

Figura 2 – Exportação do etanol produzido no Mato Grosso do Sul – 1997 a 2015 – (m³)



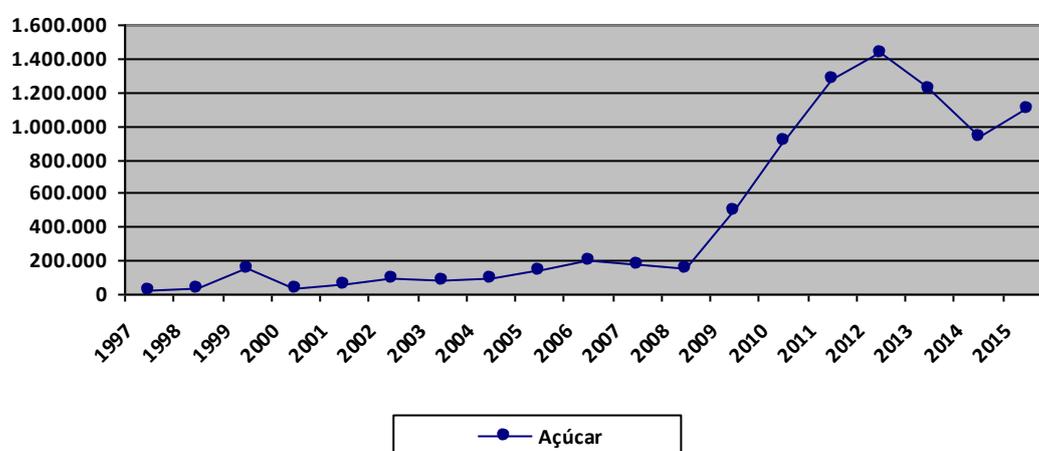
Fonte: Estatística do Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro (MAPA – AGROSTAT).
Org.: DOMINGUES, A. T. (2016).

⁶⁵ A participação do Mato Grosso do Sul na economia exportadora se iniciou a partir da produção agrícola, que se desenvolveu da integração agricultura e indústria no final da década de 1970.

O Mato Grosso do Sul produziu 2,8 milhões de m³ de etanol em 2015 (Tabela 2). Isso representa em torno de 11% da produção nacional de etanol. O açúcar produzido no estado, cerca de 1,1 milhões de toneladas, representa 3,6% da quantidade produzida nacionalmente. Esses dados revelam que a produção de derivados da cana-de-açúcar está consolidada no Mato Grosso do Sul.

No que diz respeito à exportação da cana-de-açúcar produzida no Mato Grosso do Sul, houve crescimento substancial entre os anos de 2008 e 2012, devido ao aumento das vendas no mercado internacional, liderado pela importação da China. Para os anos de 2013 e 2014, houve queda e uma leve recuperação em 2015 (Figura 3).

Figura 3 – Exportação do açúcar produzido no Mato Grosso do Sul – 1997 a 2015 (toneladas)



Fonte: Estatística do Comércio Exterior do Agronegócio Brasileiro (MAPA – AGROSTAT).
Org.: DOMINGUES, A. T. (2016).

A exportação de açúcar não caiu mais devido aos países importadores consumirem o produto em sua alimentação, enquanto que o etanol servia apenas como combustível ficando para segundo plano.

Apesar de o estado de Mato Grosso do Sul ter diminuído as exportações de etanol, o Brasil veio aumentando a venda externa nos últimos anos e o seu principal comprador foi os Estados Unidos, que sozinho chegou a consumir cerca de 80% das exportações do etanol brasileiro. Isso acontece, devido a uma demanda elevada pelo combustível e sua produção neste país⁶⁶ fica aquém da sua demanda. Em 2012, esse país comprou cerca de 2 bilhões de m³ do etanol brasileiro e, em 2015, mesmo com a diminuição das exportações, ele comprou cerca de 1 bilhão de m³ desse produto.

O mercado internacional influencia diretamente nos produtos que o país produz, e, aliado a isso, as empresas transnacionais têm influência em todos os setores, dentre eles o

⁶⁶ Os Estados Unidos produzem etanol através do milho e não da cana-de-açúcar como faz o Brasil.

canavieiro, já que buscam ampliar sua rede e, conseqüentemente, seu poderio sobre os países. Para que isso ocorra, tais empresas contam com o apoio dos poderes estatais, principalmente do seu Estado-nação de origem.

Oliveira (2012) afirma que a internacionalização da economia e, conseqüentemente, dos mercados elevaram a agricultura a um padrão produtivo de acordo com a lógica de acumulação capitalista. Assim, ocorreu a subordinação desta ao capital industrial, e mais recentemente a agroindustrialização, ou seja, a união novamente da agricultura e da indústria, que o próprio capital havia separado no passado.

Essa internacionalização da economia fez com que os territórios se integrassem produtivamente de forma desigual e contraditória, pois nem todos tiveram as mesmas oportunidades de se desenvolverem economicamente. Assim, algumas porções do território se tornaram mais “modernas” que outras, pois receberam maior aparato tecnológico, pesquisas, infraestrutura, etc., em contraponto, de regiões que não sofreram alterações. Isso é um dos efeitos que Milton Santos (2007) chama de globalização perversa. Sob sua perspectiva, os territórios ganham novos contornos, características, definições e importância, pois a eficácia das ações estão relacionadas, principalmente, à sua localização. Dessa forma, os grupos, as corporações mais poderosas reservam os melhores pedaços de territórios e deixam o resto para os outros. É o que vem acontecendo no Mato Grosso do Sul, pois as regiões consideradas mais produtivas vêm sendo ocupada pelas empresas e/ou grupos do setor canavieiro.

Para fazer parte da agricultura moderna, é necessário aderir ao pacote tecnológico imposto pelas empresas que comandam o mercado. Desta feita, para se produzir a cana-de-açúcar de acordo com os novos padrões, utilizam-se fertilizantes, insumos, máquinas, equipamentos e técnicas de produção, conforme os padrões internacionais de produção. Podemos exemplificar com o que vem ocorrendo no campo sul-mato-grossense, uma vez que nos últimos anos, principalmente após os anos 2000, houve fusões, aquisições, compra de ações em grupos nacionais, projetos *greenfield* de empresas com capital internacional, etc.

Mesmo com essas estratégias de mercado, algumas empresas no Mato Grosso do Sul alegam que a crise as atingiu. Algumas entraram com o pedido de recuperação judicial como é o caso da CBAA – Unidade Sidrolândia e Infinity Bio-Energy – Unidade Usinavi. Estas alegações são utilizadas para contrair mais financiamentos estatais, mesmo que a irresponsabilidade seja da própria empresa por sua má gestão⁶⁷. Dessa forma, o setor

⁶⁷ Entrevista realizada com o Sr. P. D., no dia 11 de setembro de 2014. Além da notícia do jornal O Estado de São Paulo, intitulada “O tamanho da crise do etanol”, publicada no dia 25 de outubro de 2014. Endereço: <http://opinioao.estadao.com.br/noticias/geral,o-tamanho-da-crise-do-etanol-imp-,1582369>. Acesso em 05 de janeiro de 2015.

agroindustrial canavieiro vem pressionando o governo federal por mais investimentos e perdão e/ou arrolamento de dívidas.

Além da má gestão das unidades, há outros fatores que fizeram com que algumas unidades entrassem em recuperação judicial, como: investimentos mal planejados com contração de dívidas, expansão da capacidade produtiva e renovação dos canaviais e visualização de expansão do mercado contraindo dívidas junto a bancos, etc.

Esse discurso de crise não se sustenta quando analisamos os dados de produção de etanol, açúcar e energia produzida pelas empresas e/ou grupos instalados no Mato Grosso do Sul, bem como a expansão ano após ano das áreas plantadas com a gramínea. Em 2008, a área plantada com a cana-de-açúcar, era de 250 mil hectares e em 2015 ultrapassou 690 mil hectares, ou seja, houve um crescimento de mais de 175% na área plantada. O mesmo acontece com o processamento da cana-de-açúcar que em 2008, era de 18,1 milhões e em 2015 foi para 42,9 milhões de toneladas, representando um aumento superior a 130%⁶⁸. Isso ocorre, também, com a produção de açúcar que em 2008 foi de 616 mil toneladas e em 2015 chegou a 1,7 milhões de toneladas, ou seja, um crescimento de 180%.

Quanto a produção de etanol, os números também aumentaram pois em 2008 se produziu 877 mil m³ e em 2015 passou a produzir mais de 1,9 milhões m³, representando um crescimento de 120%. Houve aumento, ainda, no que diz respeito a energia produzida pela queima da palha da cana, pois em 2010, produziu cerca de 200 GWh, ao passo que em 2015, produziu 1,8 mil GWh, demonstrando uma elevação na produção de 800%⁶⁹.

Ainda assim os representantes das unidades canavieiras como a União da Indústria de Cana-de-Açúcar(UNICA), a União dos Produtores de Bioenergia(UDOP) e no Mato Grosso do Sul a Associação dos Produtores de Bioenergia de Mato Grosso do Sul (BIOSUL), constantemente lançam notas dizendo que o setor está passando por crises, mas o que vemos são números positivos de produção e expansão, desmontando o discurso hegemônico. Esse discurso serve para pressionar o governo em todas as esferas por mais recursos, financiamentos e infraestrutura. Também é um meio de expandir seus capitais, através de fusões, aquisições e/ou associações, bem como de ampliar as relações capitalistas de produção, favorecendo a concentração de terra, renda e capital.

Podemos afirmar que as fusões, acordos e/ou compra entre empresas transnacionais do setor agroindustrial canavieiro visam à regulação e o controle do mercado, da força de trabalho e das matérias-primas a nível internacional de produtos como a cana-de-açúcar, por

⁶⁸ Informações obtidas por meio da UNICA. Ver mais detalhes: <<http://www.unicadata.com.br/>>. Acesso em 29 de abril de 2016.

⁶⁹ Os dados referentes a produção de energia foram coletados na BIOSUL.

exemplo. Essa integração produz um capitalista mais preocupado com a diminuição dos gastos e a ampliação dos lucros. Os avanços tecnológicos facilitam a comunicação e a integração entre as unidades industriais (matriz e filiais) em todo o mundo. Dessa forma, a produção segue uma demanda mundial (OLIVEIRA, 2012).

Assim, as estratégias do capital canavieiro vão mudando de acordo com seus interesses. As fusões e aquisições, além dos projetos *greenfields* do capital internacional estão monopolizando a propriedade da terra via arrendamentos ou compra de terras. Tais estratégias são semelhantes, independentemente da escala de análise, como veremos com o município de Ponta Porã.

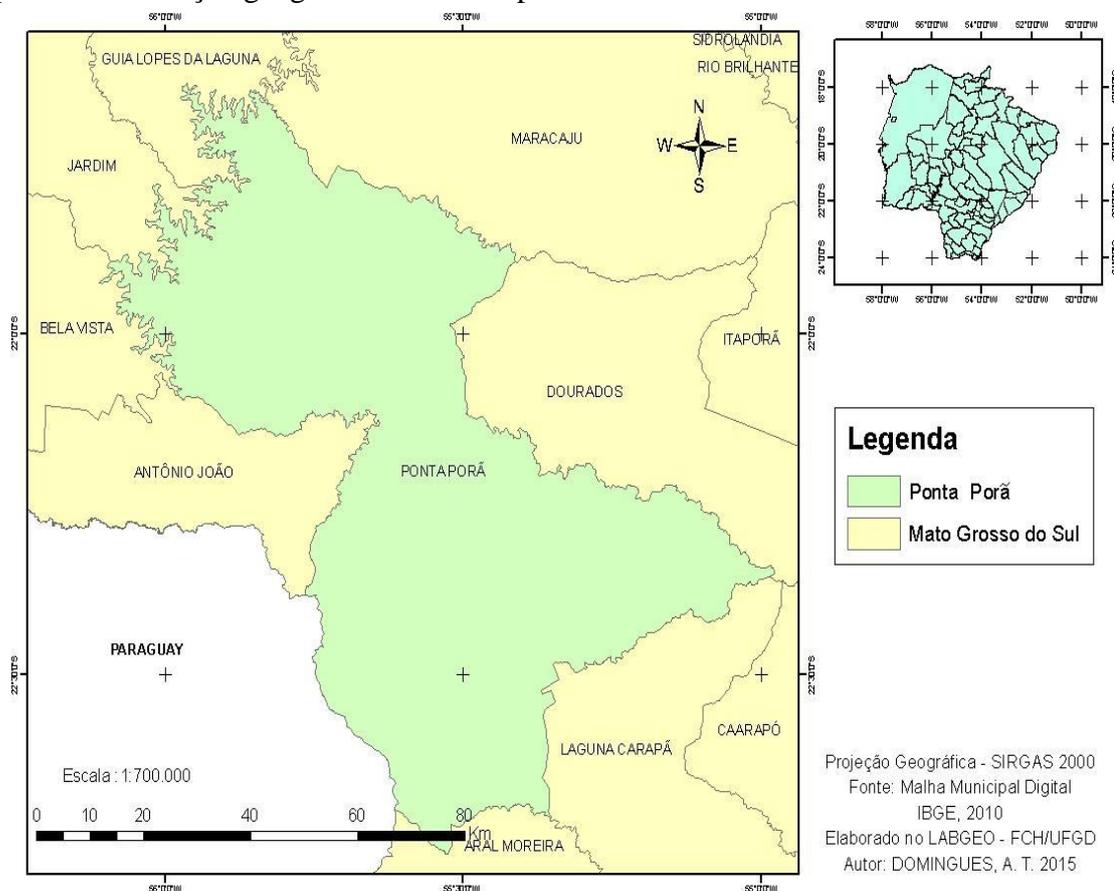
CAPÍTULO 2 – A TERRITORIALIZAÇÃO DO CAPITAL AGROINDUSTRIAL CANAVIEIRO NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ-MS

De acordo com Harvey (2005), o capitalismo só consegue escapar de sua própria contradição se for através da expansão, que se constitui na intensificação e expansão geográfica, concomitantemente. Dessa forma, para que o capitalismo consiga sobreviver, deverá obrigatoriamente existir novo espaço para a acumulação do capital ou para que ele seja criado.

O capitalismo está unificando a indústria e a agricultura e assim, o capitalista e o proprietário de terra, como parte de sua trama de relações de poder para obtenção do lucro e também da renda da terra, como também do monopólio da terra, gerando maior controle sob as mesmas.

Dessa forma, analisamos a expansão do capital agroindustrial canavieiro no município de Ponta Porã, espaço em que as relações oriundas do modo de produção capitalista já existiam. No entanto, a atividade canvieira não foi a primeira e nem será a última, quando se trata do reordenamento territorial desse município (Mapa 3).

Mapa 3 – Localização geográfica do município de Ponta Porã – MS.



2.1 – A territorialização do capital agroindustrial canavieiro no município de Ponta Porã

O modo capitalista de produção passou por profundas mudanças no final do século XX e início do século XXI, pois houve uma consolidação do processo de mundialização do capital monopolista por meio do neoliberalismo. Esse processo ocasionou uma reordenação territorial a nível mundial, formando novos monopólios econômicos que passaram a dar os rumos da economia mundial. Por meio das associações e/ou fusões entre as empresas monopolistas nacionais e internacionais, ambas foram transformadas em empresas mundiais, mundializando, também o capital (CHESNAIS, 1996).

As empresas do setor agroindustrial canavieiro vêm se utilizando de estratégias para expandir seu capital e uma delas é o processo de internacionalização, via fusões e aquisições, como demonstrado no capítulo 1, fortalecendo a aliança de classe entre proprietários de terra e capitalista, além de criar as empresas e/ou grupos mundiais, transnacionais, multinacionais, etc. Segundo Oliveira (2012, p. 3), esse processo atinge o campo sob a forma de “territorialização dos monopólios e de monopolização dos territórios”, conforme já explicitado anteriormente. Ressalta ainda que a mundialização assume “as características básicas do capitalismo monopolista no final do século XX, integrando o capital na escala mundial”. Dessa forma, “a ordem é produzir em qualquer lugar do mundo onde as possibilidades de redução de custo e acesso ao patamar tecnológico vigente seja possível”.

Essas empresas, em especial as do setor agroindustrial canavieiro, produziram novas formas de organização, principalmente nas relações de trabalho, que admitiram a superação da extração de matérias-primas nacionais através da intensificação do uso de máquinas e equipamentos, como também da utilização de fertilizantes, obtendo maior controle sobre a produção, o que causou rearranjos provocados pelo capital agroindustrial canavieiro, resultante das inúmeras estratégias adotadas por essa personificação do capital.

Um das consequências é a produção estar voltada principalmente para atender demandas internacionais, enquanto que a demanda interna, ou seja, a alimentação passa a ser uma questão secundária deixada à sobrecarga dos camponeses. O impacto para a agricultura é a *commoditização* de inúmeros produtos, com a transformação de alguns produtos em mercadorias a serem adquiridas no mercado mundial, com preços ditados pelas demandas das grandes corporações internacionais, como a soja, o milho, o trigo, o arroz, o algodão, o café, o açúcar, o etanol, o boi gordo, o suco de laranja, entre outros. Tais produtos são comercializados em mercados futuros e os preços são regulados em sua maioria pelas Bolsas de Chicago, Nova York e Londres (OLIVEIRA, 201).

Todas essas transformações pelo qual o capital monopolista passou, impactaram diretamente a (re)organização do território no âmbito econômico, social, cultural, etc. Em muitas regiões brasileiras onde se produzia alimentos, mais recentemente, se produz a cana-de-açúcar.

O capital agroindustrial canavieiro desenvolveu estratégias para sujeitar a renda nas lavouras canavieiras, que em sua maioria são provenientes de terras arrendadas, às demandas das agroindústrias. Nesse caso, seja por meio da compra da propriedade ou do arrendamento dela, o capitalista da agroindústria e o proprietário de terra têm um só nome, são uma só pessoa e/ou empresa. A Bunge S./A., é um exemplo, pois não possui propriedades de terra, mas as arrendam com contratos longos, tendo domínio sob as terras, expandindo, assim, sua produção e, conseqüentemente, seu poderio. Temos então, a territorialização do capital canavieiro.

A nova ordem do capital determina uma relação que ele mesmo separou que é o processo de industrialização da agricultura. Para o capital canavieiro não foi diferente, uma vez que a agroindústria canavieira transforma o produto agrícola e o comercializa, sujeitando o trabalho que se dá no campo (mais-valia) e sujeitando a renda fundiária (mais-valia social) para obter o lucro.

No modo de produção capitalista, Marx (1994) identifica três classes distintas: os proprietários de terra, os proprietários de capital e os proprietários da força de trabalho, tendo como rendimentos respectivamente a renda fundiária, o lucro e o salário. A territorialização do capital, como faz parte deste modo de produção, também envolve esses sujeitos e aplica seu capital à propriedade da terra, pagando um salário aos trabalhadores, subtraindo a mais-valia e a mais-valia social.

Mas convém destacar que no bojo do desenvolvimento capitalista no campo, desenvolve-se, também, relações contraditórias e combinadas, ou seja, avança reproduzindo relações especificamente capitalistas e relações iguais e contraditórias, como as relações camponesas, sendo que todas estas são necessárias à sua logica de desenvolvimento.

A partir dos anos 2000, a expansão geográfica da cana-de-açúcar no Brasil vem se alterando significativamente. Assim, vemos a mobilidade territorial em direção a vários estados do Centro-Oeste, dentre eles o estado de Mato Grosso do Sul e, no interior deste o município de Ponta Porã. Esse movimento do capital canavieiro vem significando um novo ordenamento territorial das agroindústrias do setor, além das áreas plantadas com cana-de-açúcar. A expansão dos canaviais pode ser vista nas representações realizadas nos mapas 5 a 17, em que se destaca o processo de recuo da pecuária e do cultivo da soja em determinadas

regiões do município de Ponta Porã, enquanto há a expansão das lavouras de cana-de-açúcar nestas mesmas regiões.

Um fato a considerar é que, neste município, diferentemente de outros, o setor canavieiro já chegou por meio de grandes grupos e/ou empresas como a Bunge S./A., resultado da compra de uma unidade de um empresário e proprietário de terras local⁷⁰. Mas há também, duas outras empresas de grupos familiares que fizeram a abertura de ações para associação com outros capitais, até mesmo internacional, sendo uma estratégia que tem permitido a essas empresas a ampliação do aporte de capital, adquirindo maior visibilidade empresarial e se tornando mais competitivas no mercado, estimulando-as na melhoria dos empreendimentos já existentes, ou na aquisição de novos (OLIVEIRA, 2012).

A territorialização do capital atua na produção do campo (fertilizantes, corretivos agrícolas, insumos, etc.), no processamento da indústria desses produtos, no controle da propriedade privada e nos preços do mercado nacional e internacional, concomitantemente. Esse processo fortalece a união do capital nacional e internacional, através de fusões, aquisições, associações ou compra, fazendo dos empreendimentos empresas multinacionais e/ou transnacionais, como dito anteriormente.

O fato é que a territorialização do capital está sujeitando a renda da terra ao capital canavieiro, como será visto no capítulo 4, sendo esta a forma mais eficaz do processo de expansão do capital no campo. Essa sujeição da renda da terra ao capital agravou a expulsão do trabalhador assalariado da terra, ou seja, expropriando seus instrumentos de produção. Isto foi notado em todas as entrevistas realizadas nas propriedades, que alegam que, no passado, havia mais pessoas trabalhando ou morando nelas, e que foram obrigadas a deixá-las e se deslocar para as cidades próximas.

As relações combinadas e contraditórias, oriundas do desenvolvimento do modo de produção capitalista vão, de certa forma, reordenar o território ponta-poranense, tendo o Estado como um “regulador” dessas relações. Assim, o território expressa a luta de classes entre assalariados, capitalistas, proprietários de terra e camponeses travada no seio do desenvolvimento capitalista. Portanto, frações do território ponta-poranense passam a conhecer dinâmicas desiguais de produção, reprodução e valorização das terras com a expansão da cana-de-açúcar, fazendo com que sejam contínuos seus embates e mantendo sua dinâmica por meio da territorialização/(des)territorialização/(re)territorialização.

O território expressa as relações sociais de poder entre as classes envolvidas no campo ponta-poranense. Ele é um primeiro campo de ação dos interesses das classes que determinam a capacidade produtiva de cada região. Segundo Oliveira (2004), o que marca o processo de

⁷⁰ Sr. Flávio Wallauer.

industrialização da agricultura, ou o desenvolvimento da agricultura capitalista, é o processo de territorialização do capital, que abre a possibilidade aos proprietários de terras ou aos capitalistas-proprietários de terra para a apropriação da renda capitalista da terra, e em alguns casos, a renda e o lucro.

As três unidades canavieiras analisadas – Monteverde, São Fernando e Vista Alegre - podem servir de exemplo desse desenvolvimento contraditório, pois a indústria e a agricultura fazem partes de um mesmo processo, sendo o capitalista e o proprietário de terra são uma só pessoa ou uma só empresa e contratam trabalhadores assalariados que residem nas cidades próximas. Nesse caso, o capital se territorializa sendo uma das formas de transformação territorial no campo⁷¹.

O capitalismo (re)articula novas formas de acumulação de capital. A concentração da produção e da industrialização e a renda da terra são formas encontradas para esse acúmulo, que reflete nas relações de monopólio. Assim, a livre concorrência e o apoio estatal servirão para expandir seu monopólio no campo sobre a terra, tornando-se, também, uma lei fundamental para essa fase da acumulação capitalista.

As concentrações de terras nas mãos das unidades canavieiras servem como exemplos do processo de territorialização criado pelo capital agroindustrial canavieiro, como, a Unidade Monteverde, que detém cerca de 50 mil hectares e a Unidade São Fernando e a Unidade Vista Alegre obtendo ambas em torno de 40 mil hectares, havendo um monopólio sobre as terras no município de Ponta Porã, uma vez que as três unidades juntas ocupam cerca de 130 mil hectares, equivalendo a quase 30% da área produtiva deste, o que cria relações de monopólio.

Essas mudanças não alteram apenas a matriz produtiva local e regional, mas as transformações estruturais da propriedade da terra e as relações sociais de produção. O capital agroindustrial canavieiro traz a tona o processo de reprimarização da economia e a comoditização da agricultura com a padronização de produtos (SOUZA, 2013b), bem como a ampliação das disputas por terra, água e tekohá no caso dos indígenas guarani/kaiowá, como veremos no capítulo 5.

Para o capital agroindustrial canavieiro, o arrendamento serve de aval para retirar tudo o que puder da terra, e assim o faz. Esse capital explora a mais-valia do trabalhador, pagando-lhe salário, e explora a terra, pagando ao seu proprietário a renda da terra que se constitui na mais valia social. No entanto, amplia suas formas de acumulação, uma vez que, as três unidades analisadas, produzem a cogeração de energia e esse montante não é repassado aos dois sujeitos anteriores, havendo exploração maior dos trabalhadores no processo fabril de queima da palha para a cogeração de energia.

⁷¹ Ver mais detalhes em Oliveira, 2004.

Como vimos, o capital agroindustrial canavieiro está se territorializando nos últimos anos em áreas de expansão produtiva como o município de Ponta Porã, visando atender os interesses dos grupos dominantes. Dessa forma, esta porção do território fica subordinada aos ditames do capital internacional, uma vez que as três empresas e/ou grupos que estão instalados na região tem capital estrangeiro em suas ações na bolsa de valores. Esse fato traz uma nova dinâmica territorial para o município nas regiões onde estão instaladas as plantas agroindustriais. Além disso, esses grupos extraem a mais-valia social e a mais-valia, respectivamente, por meio de arrendamentos de grandes propriedades, intensificando o modo de produção em larga escala e a exploração da mão de obra de trabalhadores assalariados da região.

Os grupos Bunge S./A. e Tonon Bioenergia S./A. arrendam propriedades sem que seja necessário comprá-las, não imobilizando capital, e mantém o controle, via monopólio das propriedades de terra, do fluxo produtivo que é uma das características da territorialização do capital, já que mantém o controle dos fluxos produtivos por meio de arrendamentos de propriedades da terra sem precisar imobilizar capital.

Outra tendência desse processo se dá sobre os preços das terras⁷² e, conseqüentemente, sobre o valor da renda da terra. Um município como Ponta Porã, que não era tradicional nesse setor, sendo impulsionado por elevado investimento público e pela tendência de crescimento do preço do açúcar, tem gerado o incentivo à expansão da produção da cana-de-açúcar e a crescente demanda por terras, elevando o preço das mesmas.

A valorização da terra acontece devido ao processo de expansão da cana-de-açúcar, como lógica de crescimento e acumulação, assim como pela sua efetiva territorialização, uma vez que, a trajetória do preço da terra é compreendida como fator de “riqueza regional”, sendo “[...] um fator de força imaterial do conceito de valor de troca (da terra) na consolidação de uma perspectiva de desenvolvimento e progresso” (SOUZA, 2008, p.97).

Com a territorialização do capital em Ponta Porã é possível visualizar, em escala local e regional, um processo mais amplo já visto e que se estende a algumas porções do país, trazendo à tona um modelo excludente e altamente concentrador de terra, renda e capital, pois é com a territorialização do capital que podemos perceber quais são os fatores preponderantes de controle do poder nestas porções do território. Assim, porções do campo ponta-poranense ficam marcadas por relações de poder que são reflexos dos interesses de classes antagonicas.

Mesmo que a cana-de-açúcar esteja em terceiro lugar, no que diz respeito à produção e ocupação do campo ponta-poranense, a territorialização do capital, vem ocasionando uma

⁷² Políticas econômicas expansivas e recessivas interferem nos mercados de terras, dos fatores internos da agricultura, como a capacidade produtiva da terra, os preços de *commodities* e dos insumos, entre outros (SOUZA, 2013a).

reorganização espacial marcada por disputas territoriais entre os distintos produtos comercializáveis da atividade pecuária e das *commodities*, orquestrados pela agrobiotecnologia, exigindo um novo padrão de desenvolvimento agrícola, que prioriza produtos como a soja, o milho, a cana-de-açúcar e o gado de corte, em detrimento dos alimentos (THOMAZ JÚNIOR, 2009).

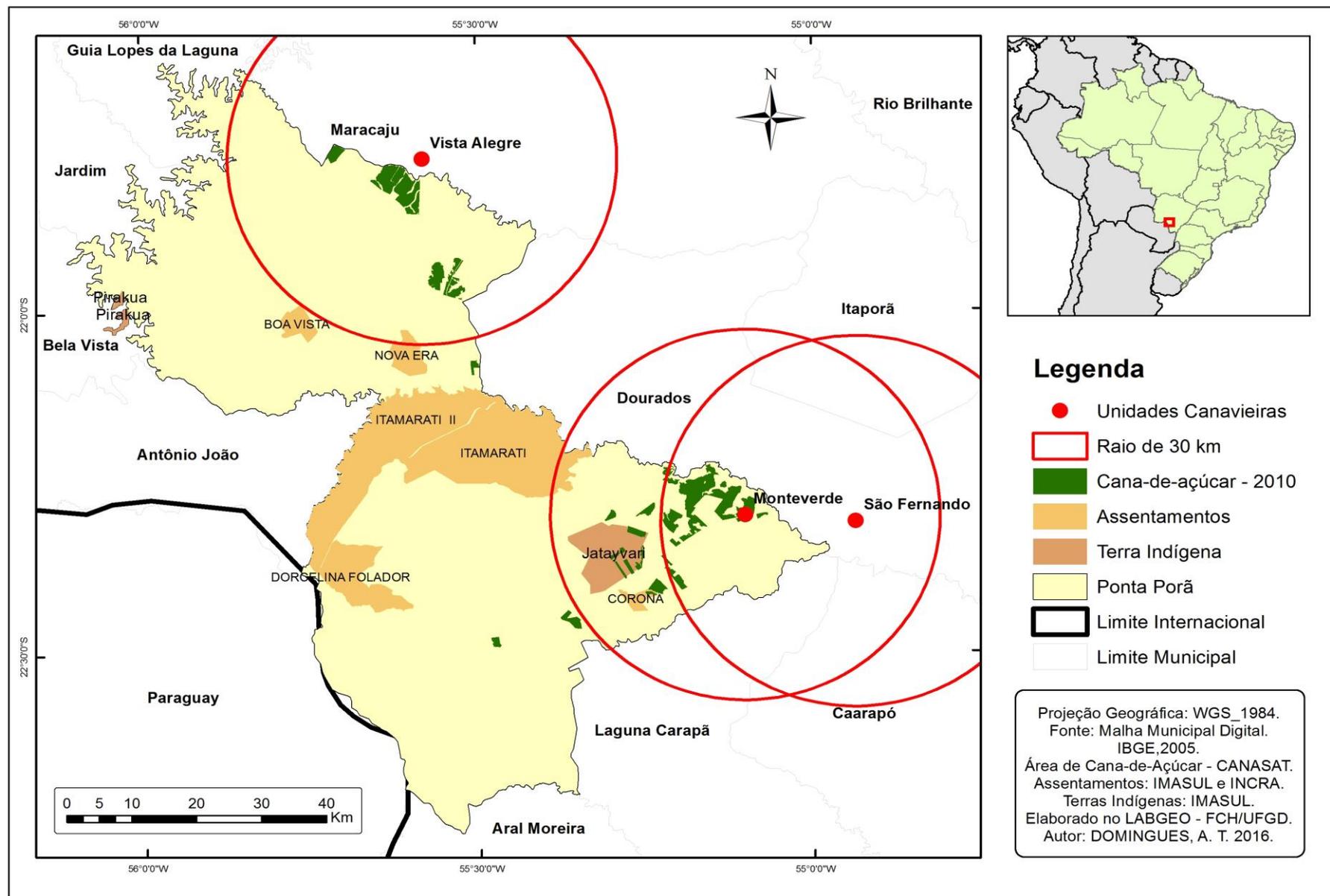
O campo ponta-poranense historicamente ligado à extração vegetal e à produção em grandes extensões de terras, como o caso da Companhia Matte Laranjeira e, mais recentemente, dos proprietários de terra da região desenvolvendo o cultivo da soja e a atividade pecuária, sentem a chegada de um reordenamento territorial a partir do ano 2008, período que as unidades canavieiras estão se instalando.

Quando a produção da cana-de-açúcar chega em larga escala ao município, a estrutura agrária já estava dada como concentradora de terras, renda e capital, com muita terra sob a mão de poucas pessoas e/ou empresas, mesmo após a criação dos assentamentos. Isso facilitou a expansão do setor agroindustrial canavieiro nesta região devido ao arrendamento por parte do capital canavieiro, de grandes extensões de terras propícias ao desenvolvimento da atividade canavieira. Há casos de arrendamentos de propriedades médias, mas em pequena quantidade.

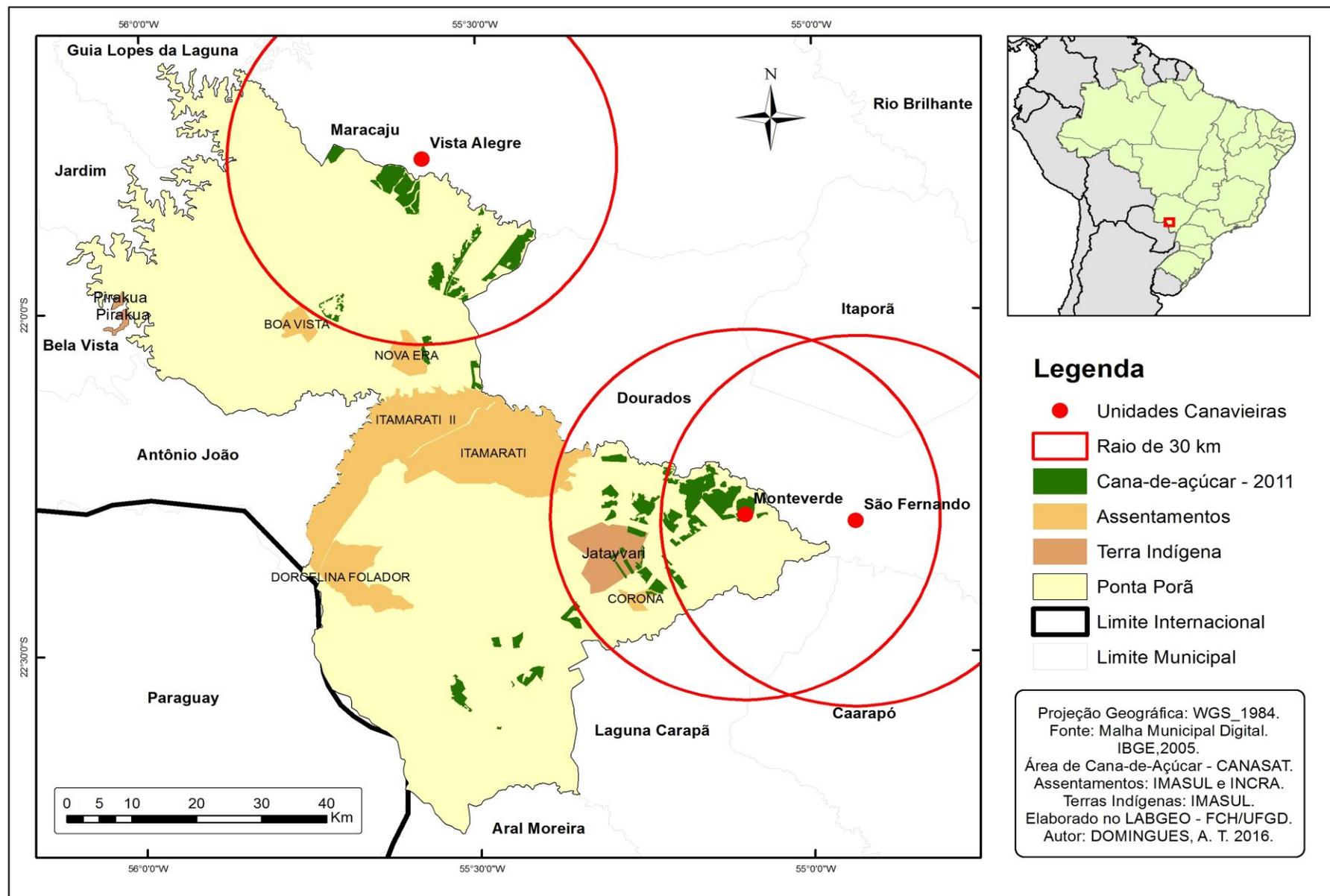
O período analisado neste trabalho é de 2008 à 2015, pois foi neste que houve uma expansão mais expressiva da cana-de-açúcar no Mato Grosso do Sul e, conseqüentemente, dos seus desdobramentos para porções do território do município de Ponta Porã. Após 2009, o setor agroindustrial canavieiro expandiu sua área plantada e ampliou sua produção pelo referido município, devido à busca por energias alternativas e a uma onda de produção de “energia limpa” pelo país.

No município de Ponta Porã, houve um avanço de área plantada com cana-de-açúcar, principalmente, sobre as áreas de atividade pecuária (mapas 9 a 14), mas também, sobre regiões produtoras de grãos como a soja (mapas 15 a 20). Das entrevistas realizadas neste município, a percepção foi de que, a área plantada com cana-de-açúcar em quase sua totalidade eram provenientes de áreas antes destinadas à atividade pecuária.

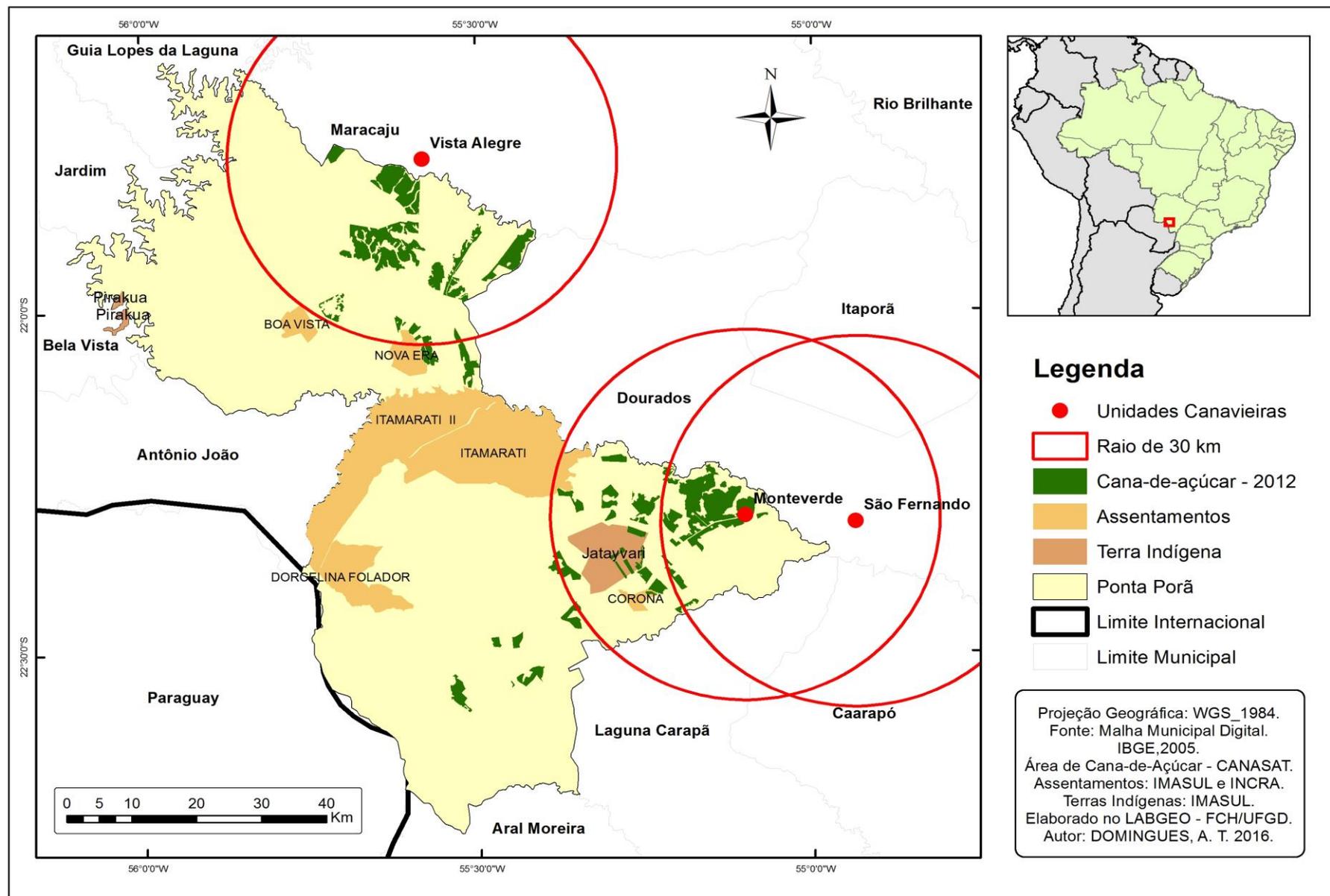
Mapa 4 – Área plantada com cana-de-açúcar em Ponta Porã – 2010



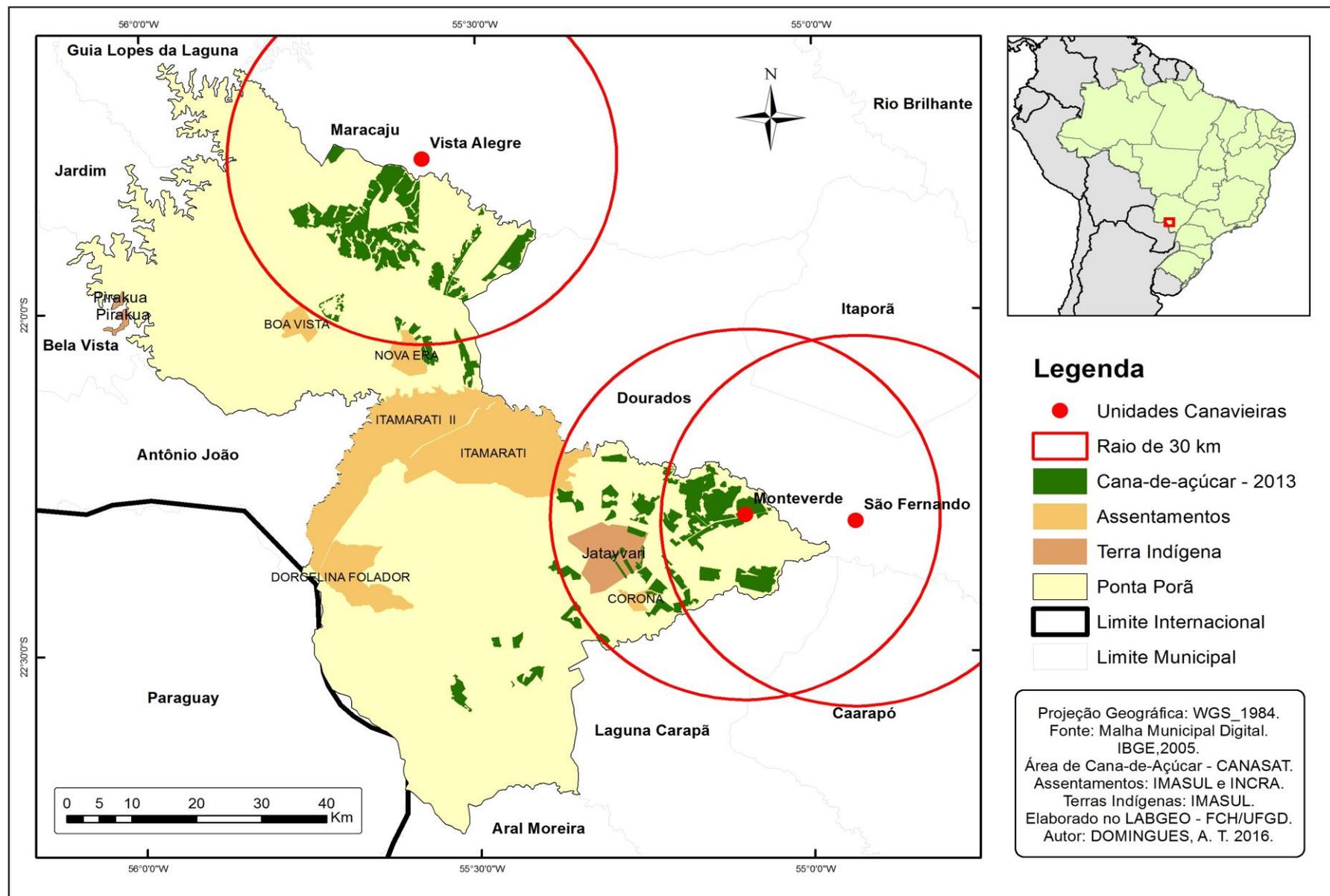
Mapa 5 – Área plantada com cana-de-açúcar em Ponta Porã – 2011



Mapa 6 – Área plantada com cana-de-açúcar em Ponta Porã – 2012



Mapa 7 – Área plantada com cana-de-açúcar em Ponta Porã – 2013



As unidades canavieiras localizam-se muito próximo à divisa político-administrativo de um município com outro (mapas 4 a 7) e, isso faz com que se ultrapassem essas linhas divisórias, pois não há limites para o capital, a fim de abastecer a agroindústria canvieira implantada num raio de 30 quilômetros, para que no final da produção haja maior acumulação.

A territorialização do capital canvieiro, como modo capitalista de produção, se desenvolve de forma desigual e combinada, formando manchas de expansão da cana-de-açúcar (mapas 4 a 7), como afirma Thomaz Júnior (2002). A espacialização da cana-de-açúcar é a materialização da territorialização do capital canvieiro que não se dá de forma homogênea sobre porções do território.

Podemos visualizar por meio dos mapas 4 a 7, que a expansão de cana-de-açúcar se deu entre os limites dos municípios de Dourados e Maracaju com Ponta Porã. Isso se deve a localização das unidades canavieiras, pois no município de Ponta Porã a Unidade Monteverde está na divisa com o município de Dourados e próximo à unidade São Fernando e em Maracaju existe a unidade Vista Alegre do grupo Tonon Bioenergia S./A., que se localiza no limite político-administrativo com Ponta Porã.

Há uma concentração de área plantada com a gramínea em alguns pontos do mapa, uma vez que, o plantio tem que estar próximo da planta industrial de cada unidade agroindustrial, para que a logística das unidades seja facilitada e a produção se torne viável e competitiva economicamente.

Segundo Thomaz Júnior (2002), essa espacialização da cana-de-açúcar acontece de forma desigual e nas regiões onde esta se apresenta mais concentrada conforma-se em manchas contínuas, concentrando também o maior número de empresas. Dessa forma, observamos, que a distribuição está ligada à mancha de cana-de-açúcar, não respeitando as fronteiras político-administrativas.

Um ponto a destacar durante visita a campo, foi o tamanho das propriedades arrendadas, que em sua maioria, não eram inferiores a 400 hectares, o que concentra todo o processo produtivo, como o cultivo, a colheita e o transporte até a planta industrial em apenas uma determinada região. Encontramos propriedades com mais de mil hectares arrendadas⁷³ para as empresas e/ou grupos canavieiros.

⁷³ Fazenda Paquetá arrenda mais de sete mil hectares. Entrevista realizada com o proprietário, o Sr. P. D. dia 11 de setembro de 2015. Esta propriedade possui dez mil hectares e arrendam 7,3 mil hectares. Está localizada em frente à Unidade Monteverde, tornando ainda mais viável a atividade econômica por conta da distância. Várias outras propriedades também arrendam mais de mil hectares à ela como: São Vicente, São Luiz, São Matheus, Granja Ouro Verde e Passargada.

Portanto, visualizamos em Ponta Porã a espacialização da cana-de-açúcar via territorialização do capital agroindustrial canavieiro, por meio da expansão para o abastecimento das unidades canaveiras já instaladas; tais empresas utilizam estratégias distintas como forma de manterem o domínio sobre o campo, como o arrendamento e/ou a compra das terras necessárias para se produzir. A Bunge S./A., por exemplo, é proprietária de 700 hectares localizada onde está a planta industrial e o seu entorno. O restante, em torno de 50 mil hectares, são arrendados pelo grupo no município de Ponta Porã e Dourados⁷⁴, inclusive a Fazenda Larissa do Sr. Flávio Wallauer, antigo proprietário da unidade agroindustrial.

Já a São Fernando Ltda., que está localizada no município de Dourados, próximo ao limite político-administrativo com Ponta Porã, arrenda algumas propriedades, mas também trabalha com sistema de parceria em que o proprietário arca com todas as despesas do plantio e cultivo e vende a cana-de-açúcar a colher por tonelada. A Tonon Bioenergia S./A., também arrenda propriedades para o plantio da cana-de-açúcar e comprou a área da planta industrial.

Cada grupo canavieiro vai atuando de forma diferenciada, mas com o mesmo objetivo que é dominar as relações de produção no campo ponta-poranense, inviabilizando qualquer outra produção ou atividade econômica. Esse fato causa uma reordenação territorial, uma vez que algumas manchas do território já tinham a tradição de produzir determinados produtos, principalmente da pecuária, e acabam transformando-se em regiões monocultoras de cana-de-açúcar. O caso é que ambas as atividades econômicas são concentradoras de terra, renda e capital e trazem à tona os conflitos inter e intra-capitais existentes.

O que há por trás da concentração de terras para a produção da cana-de-açúcar nas mãos de poucas empresas, inclusive de capital internacional, é dar o poder a elas de escolha em produzir nas melhores terras, de ter o controle sob as nascentes de rios e córregos, enfim, o controle do agrohidronegócio.

No início das atividades da Unidade Monteverde, esta arrendou pequenas propriedades de terras do Assentamento Corona, localizado no município de Ponta Porã, em torno de 150 hectares ou 11 lotes. Isso aconteceu, segundo os moradores do assentamento, por conta de que quando a unidade canaveira iniciou suas atividades, os proprietários da região tinham receio em arrendar a ela por falta de pagamento, e por terem que cumprir outros contratos firmados anteriormente, mas o problema teria sido resolvido com o passar dos anos. Dessa forma, a empresa permaneceu com o contrato por seis anos com o assentamento e encerrou-o⁷⁵.

⁷⁴ Entrevista realizada nas propriedades Refúgio do Palmeira e Santa Rita, ambas no dia 13 de fevereiro de 2016.

⁷⁵ Entrevista realizada no dia 13 de dezembro de 2015, com o Sr. A. B. S., Sra. M. das G. R. e Sr. R. P. de A. no Assentamento Corona.

Nos anos anteriores a 2010, não houve expansão expressiva da área plantada com cana-de-açúcar no município de Ponta Porã. A unidade agroindustrial canavieira Monteverde estava se instalando e após o início efetivo de suas atividades em 2010 é que se espalhou territorialmente a cana-de-açúcar, de modo que a maior parte da gramínea plantada neste município está em propriedades arrendadas para a unidade agroindustrial Monteverde (Bunge S./A.) e para a Vista Alegre (Tonon Bioenergia S./A.).

A expansão do setor canavieiro pelo campo ponta-poranense é reflexo da territorialização do capital canavieiro, que através de contratos de arrendamentos, geraram uma nova dinâmica territorial da região. O proprietário de terra arrenda sua propriedade e fica subordinado ao capital. No entanto, esse fato propicia mais poder aos grandes proprietários de terras, pois estes sujeitos ficam mais capitalizados e, portanto, passam a dominar o campo da política e da legislação, gerando o cenário propício à manutenção da estrutura agrária no campo e do *status quo* nas áreas urbanas.

Trava-se neste município uma disputa totalmente desigual que acirra ainda mais a questão agrária, uma vez que os aparatos tecnológicos, o capital, a mídia e o Estado estão do lado dos proprietários de terra, enquanto que de outro, os movimentos sociais, os camponeses e indígenas estão totalmente subordinados à sociedade capitalista.

2.2 – Transformações territoriais no município de Ponta Porã a partir da expansão da cana-de-açúcar.

Muitas são as transformações territoriais que provêm da dinâmica da expansão da cana-de-açúcar no município de Ponta Porã, e, também os conflitos gerados na luta pela terra e pela reforma agrária. Nesse sentido, torna-se importante a totalidade viva do trabalho e da classe trabalhadora (ocupações, ações de resistência, de luta pela terra, etc.), pois assim, podemos visualizar a edificação de uma sociedade para além do capital (THOMAZ JUNIOR, 2009).

Após a expansão do setor canavieiro pelo Brasil e pelo Mato Grosso do Sul, sobretudo após o ano 2006, fase de reafirmação do Proálcool, inúmeros municípios sul-mato-grossenses buscaram unidades canavieiras em parceria com o governo estadual, para que se instalassem dentro do limite político-administrativo como uma saída à geração de empregos. Alguns destes municípios trouxeram uma unidade, e em alguns casos até mais que uma via incentivos fiscais que já estavam sendo oferecidos em âmbito estadual, e agora também em âmbito municipal.

Com relação aos incentivos, o município de Ponta Porã ofereceu parte da infraestrutura necessária para a implantação da Unidade Monteverde, com a doação do terreno onde está localizada a planta industrial, máquinas para fazer o serviço de terraplanagem, entre outros⁷⁶. Este foi um dos principais fatores de atração para o início da instalação feita pelo proprietário de terra Flávio Wallauer que posteriormente vendeu a planta industrial ainda em instalação à Bunge S./A.

A dinâmica territorial causada pela instalação da Unidade Monteverde e a espacialização das lavouras de cana-de-açúcar das unidades São Fernando e Vista Alegre, foram notórias, no que concerne à⁷⁷:

- ✓ Monoculturação de grandes extensões de terra;
- ✓ Aumento de pragas como a mosca do estábulo, entre outros;
- ✓ Destruição dos cursos d'água como rios e córregos;
- ✓ Concentração de terras, renda e capital.
- ✓ Empoderamento dos proprietários de terras e dos capitalistas (unidades canavieiras);
- ✓ Aliança com a classe política municipal e estadual;
- ✓ Controle sobre a água (nascentes de córregos e rios);
- ✓ Controle sobre a terra por meio de arrendamentos e, em alguns casos, da compra;
- ✓ Poluição dos recursos hídricos via infiltração da vinhaça e dos agrotóxicos utilizados na cana-de-açúcar, causando o empobrecimento do solo e erosões;
- ✓ Redução da biodiversidade, por meio da ampliação da monocultura;
- ✓ Compactação do solo;
- ✓ Corte e enterramento de árvores;
- ✓ Diminuição da produção de alimentos em assentamentos e pequenas propriedades, como hortaliças, frutas e verduras, etc⁷⁸.

Algumas dessas transformações não poderão ser visualizadas por imagens devido ao fato de terem acontecido anteriormente à visita *in loco*, como o corte e enterramento de árvores e também por não termos o registro de locais de difícil acesso⁷⁹.

⁷⁶ Entrevista realizada no dia 18 de setembro de 2015 na Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Ponta Porã (Sr. A.C.Q.).

⁷⁷ Essas modificações foram vistas durante o período de pesquisa de campo nos anos de 2014 a 2016.

⁷⁸ Todos esses desdobramentos foram levantados nas entrevistas realizadas na Secretaria da Agricultura e Abastecimento de Ponta Porã, na Secretaria de Meio Ambiente de Ponta Porã e no Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ponta Porã, no dia 18 de setembro de 2015 e na Secretaria de Desenvolvimento Econômico Sustentável de Dourados, no dia 10 de outubro de 2014, além de moradores de assentamentos e pequenas propriedades próximas aos canaviais durante entrevistas realizadas no ano de 2015 e 2016.

Em Ponta Porã, a Secretaria de Agricultura e Abastecimento avalia a expansão da cana-de-açúcar de duas formas. Por um lado, é vista como mais uma monocultura que chega ao município, mas que essa territorialização desconcentra a atividade econômica no campo, não ficando refém apenas do binômio boi-soja. A renda obtida pelos proprietários é maior do que o arrendamento para a soja, em alguns casos chegando ao dobro do valor⁸⁰. Além disso, houve aumento significativo do Imposto Sobre Serviços (ISS) do município.

Por outro lado, algumas práticas são condenáveis, como a destruição de matas e alguns varjões; o empobrecimento do solo, uma vez que a unidade canavieira corrige o solo para o plantio da cana-de-açúcar e no término do contrato, entrega a terra degradada; o preço do álcool como combustível não ser compensatório e a realização de muito investimento público sem retorno à população local.

De acordo com Souza et al. (2005), o manejo da cultura da cana-de-açúcar com o uso de máquinas pesadas na colheita em Latossolo Vermelho-Amarelo que se constitui no solo predominante no município de Ponta Porã, causam a compactação do solo e pode comprometer a sustentabilidade dessa atividade agrícola na região, pois a compactação impede que o solo absorva a água das chuvas e a consequência é a falta de recarga do lençol freático e o assoreamento dos mananciais (Figura 4).

Figura 4 – Solo exposto após a utilização de máquinas na colheita da cana-de-açúcar no Assentamento Corona (2015).



Foto: DOMINGUES, 2015.

As imagens mostram um solo em que foram utilizadas máquinas na colheita da cana-de-açúcar realizada pela Unidade Monteverde no Assentamento Corona. Em 2015, foi o último ano de colheita, pois o contrato se encerrou e a unidade canavieira não renovou. Dessa

⁷⁹ As unidades canavieiras não permitiram acesso aos locais de captação de água para o processamento da cana-de-açúcar, uma vez que estes estavam em propriedades arrendadas pelas empresas.

⁸⁰ Entrevista realizada na Fazenda Paquetá, com o Sr. P.D. no dia 11 de setembro de 2015. Neste caso, sua propriedade está em frente à Unidade Monteverde, que paga o dobro para que não arrende para outra atividade, uma vez que isso diminui os custos da empresa com a logística.

forma, o solo dos lotes arrendados ficou exposto esperando o plantio de alguma cultura ou do pasto para a criação de gado.

A aplicação de agrotóxicos na lavoura da cana-de-açúcar é um dos motivos de expulsão de pequenos produtores do campo, uma vez que estes não conseguem produzir determinados produtos tradicionais. O proprietário da Fazenda Chapada, o Sr. M. P. F. de O., que tinha criação de ovelhas em 200 hectares e o cultivo de uvas em 100 hectares, relatou que, após o uso intenso de agrotóxicos pela unidade canavieira em uma propriedade vizinha⁸¹ via aplicação aérea, teve que abandonar o cultivo de uvas, pois, a absorção de tais agrotóxicos pelas parreiras fazia com que as frutas caíam ainda verdes. Uma família de gaúchos que tinham a tradição com o cultivo da fruta resolveu abandonar todas as atividades e arrendar para a Unidade Monteverde, o que demonstra o abandono compulsório desta família com o que tradicionalmente produziam.

Isso reforça a prática das unidades canavieiras no que diz respeito ao arrendamento de grandes propriedades, uma vez que facilita a aplicação desses produtos em uma grande extensão de terra, pois os aviões não precisam fazer tantas manobras para a aplicação do produto. A principal reclamação dos proprietários vizinhos às lavouras canavieiras é que quando o avião vai fazer o retorno para se alinhar aos talhões de cana-de-açúcar, os aplicadores do produto não são desligados, passando por cima de casas, plantações e pessoas que estão trabalhando nessas áreas.

Há ainda a ação do dessecante que é pulverizado em uma grande área e, quando há vento, ele se espalha prejudicando a produção e até o crescimento do pasto nas propriedades no entorno da cana-de-açúcar⁸².

As unidades canavieiras arrendam grandes propriedades e, em sua maioria, de pecuaristas, pois o produtor de soja e milho local tem certa resistência ao arrendamento de suas terras, devido à capitalização já aplicada à terra, como máquinas, equipamentos, insumos e correção de solos, dificultando o arrendamento. Isso não é uma regra, mas pode ser entendido na fala de A. C. Q.⁸³ :

é mais fácil o pecuarista entrá, o pecuarista perdê a terra pra cana, do que o agricultor, porque o agricultor, ele já está mais estruturado. O investimento dele é

⁸¹ No que diz respeito ao número de toneladas de agrotóxicos comercializados no Mato Grosso do Sul no ano 2000 era em torno de 8,5 mil e em 2014 ultrapassou 29 mil toneladas. Para o município de Ponta Porã não foi possível visualizar, pois o Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA), não disponibiliza a informação por municípios. Mesmo assim, já temos uma noção preliminar de aumento da utilização do produto no campo, pois se há aumento de comercialização há aumento de aplicação nas lavouras. Informação obtida por meio eletrônico no endereço: <http://www.ibama.gov.br/areas-tematicas-qa/relatorios-de-comercializacao-de-agrotoxicos->. Acesso em 09 de julho de 2016.

⁸² Relato dos Srs. E. M e M. D., em entrevista na Fazenda Passatempo, dia 01 de abril de 2016.

⁸³ Capataz da Fazenda Granja Ouro Verde.

imensamente maior do que a pecuária. Ele tá melhor, ele tá estruturado, então ele, ele suporta mais o avanço da cana. (Entrevista realizada no dia 18 de setembro de 2015)

Esse número maior de arrendamentos pela propriedade que vinha desenvolvendo a atividade pecuária se deve também ao fato de que as pastagens estavam degradadas e os pecuaristas encontraram na cana-de-açúcar uma saída para não precisarem desembolsar capital na recuperação destas pastagens. Então arrendam por um período e no final do contrato tem a terra corrigida para o plantio do pasto novamente.

Contudo, de acordo com A.C.Q. é ilusório pensar que a unidade canvieira irá investir na correção do solo nos últimos anos de contrato: “as usinas investem somente no primeiro ano, quando elas vão plantar, depois não tem mais correção nenhuma de solo”⁸⁴. Muitos proprietários que desenvolviam a atividade da pecuária e que não moram em Ponta Porã, acabam arrendando para uma cultura, depois para outra e assim sucessivamente, ou seja, há a incorporação às atividades hegemônicas alterando o uso da terra que se torna padrão.

Estamos visualizando a reestruturação produtiva do campo pontaporanense, uma vez que, nos últimos anos, a base produtiva veio sofrendo alterações, difundindo um novo modelo econômico de produção. Primeiro vem a pecuária, depois a cultura da soja e mais recentemente, a cana-de-açúcar. Cada novo modelo, oferece novas possibilidades para a acumulação ampliada do capital, além de viabilizar significativa intensificação do capitalismo no campo, regulado exclusivamente pela economia de mercado e pelos interesses econômicos dos complexos agroindustriais e alguns grupos internacionais.

Assim, a atividade canvieira foi e vem sendo marcada por processos técnicos desde a lavoura até o processamento industrial: na lavoura, houve a substituição da cana crioula pela cana caiana, com maior rentabilidade; na indústria a alteração da energia que movimenta as moendas, de tração animal para máquinas à vapor; no município de Ponta Porã as unidades instaladas já são movidas à vapor e, inclusive, produzem energia elétrica como forma de gerar mais acumulação de capital.

Essas alterações na lavoura e na indústria foram sentidas no mundo do trabalho, pois no passado o número de trabalhadores ocupados na lavoura era muito maior, e, recentemente, esse número é muito reduzido devido à intensificação do uso das máquinas e da tecnologia. No município de Ponta Porã, algumas unidades que tem terras arrendadas utilizaram máquinas desde a derrubada de matas para o plantio da cana-de-açúcar, passando pelo cultivo, controle de pragas, maturação química e colheita até o transporte para o processamento

⁸⁴ Entrevista realizada dia 18 de setembro de 2015.

industrial. Todo o processo vem sendo realizado por equipamentos de altíssima tecnologia e por uma mão de obra qualificada.

Vale lembrar que tais modificações acontecem em pontos isolados e escolhidos pelo capital canavieiro. Assim, esses pontos vão receber investimentos por parte dos grupos nacionais ou internacionais proprietários das unidades canavieiras, transformando-se em pontos isolados de modernização do campo, ficando todo o restante à margem desse processo. Dessa forma, o capital fragmenta o território e se desenvolve desigual e combinadamente. Esses pontos escolhidos recebem investimentos e incentivos estatais em todas as esferas, reordenando o território.

Quando da implantação da Unidade Monteverde, tinha-se como ideia inicial do proprietário de terra, o Sr. Flávio Wallauer, manter a indústria próxima de um rio para obter controle sobre a água, e do município de Dourados, pois o centro urbano deste tinha mais recursos que o de Ponta Porã, no que concerne à hotéis, aeroporto, lojas especializadas na manutenção agrícola, etc. Assim, a planta industrial foi instalada no limite entre estes municípios que é o Rio Dourados e tal instalação passou a transformar o campo ao seu entorno e também suas relações sociais de produção, principalmente substituindo o verde do pasto pelo verde da cana, tornando as relações homogêneas⁸⁵.

Por conta dessa proximidade com o Rio Dourados, não foi possível identificar se houve alguma alteração realizada para a captação de água, pois para chegar ao referido rio é necessário passar pela Fazenda Larissa, propriedade arrendada do Sr. Flavio Wallauer que está cercado e impedindo o acesso às margens do Rio. Dessa forma, entendemos que o capital se apropriou de um bem comum, que é o acesso à água, não permitindo que ninguém chegue próximo às margens deste Rio, inclusive para verificar as formas de utilização dessas águas.

Quanto à mobilidade do setor agroindustrial canavieiro pelo território, é a própria dinâmica do capital que vai definir algumas estratégias que seleciona e/ou define algumas ações envolvendo a produção e a circulação de mercadorias, dominando as relações que permeiam seus interesses. De fato, a agroindústria canavieira está atuando na expropriação da mais-valia relativa, por meio do incremento tecnológico, mas também na exploração da mais-valia absoluta através da intensificação da atividade produtiva ou dos coeficientes de produtividade, na parte agrícola ou na planta fabril (AZEVEDO, 2013).

⁸⁵ Convém destacar que a homogeneização da paisagem exprime uma alteração nas relações sociais de produção e, também, nas formas de reprodução dos sujeitos sociais no campo. A estrutura homogênea do verde da cana-de-açúcar, da soja sobre o pasto se materializa via contratos de arrendamento (territorialização do monopólio), passando a adotar estratégias para verticalizar a produção. O preço da terra é inferior à média nacional. Isso muda o movimento de determinação territorial dos grupos econômicos, que, posteriormente, passam a adotar estratégias de monopolização do território (OLIVEIRA, 2012).

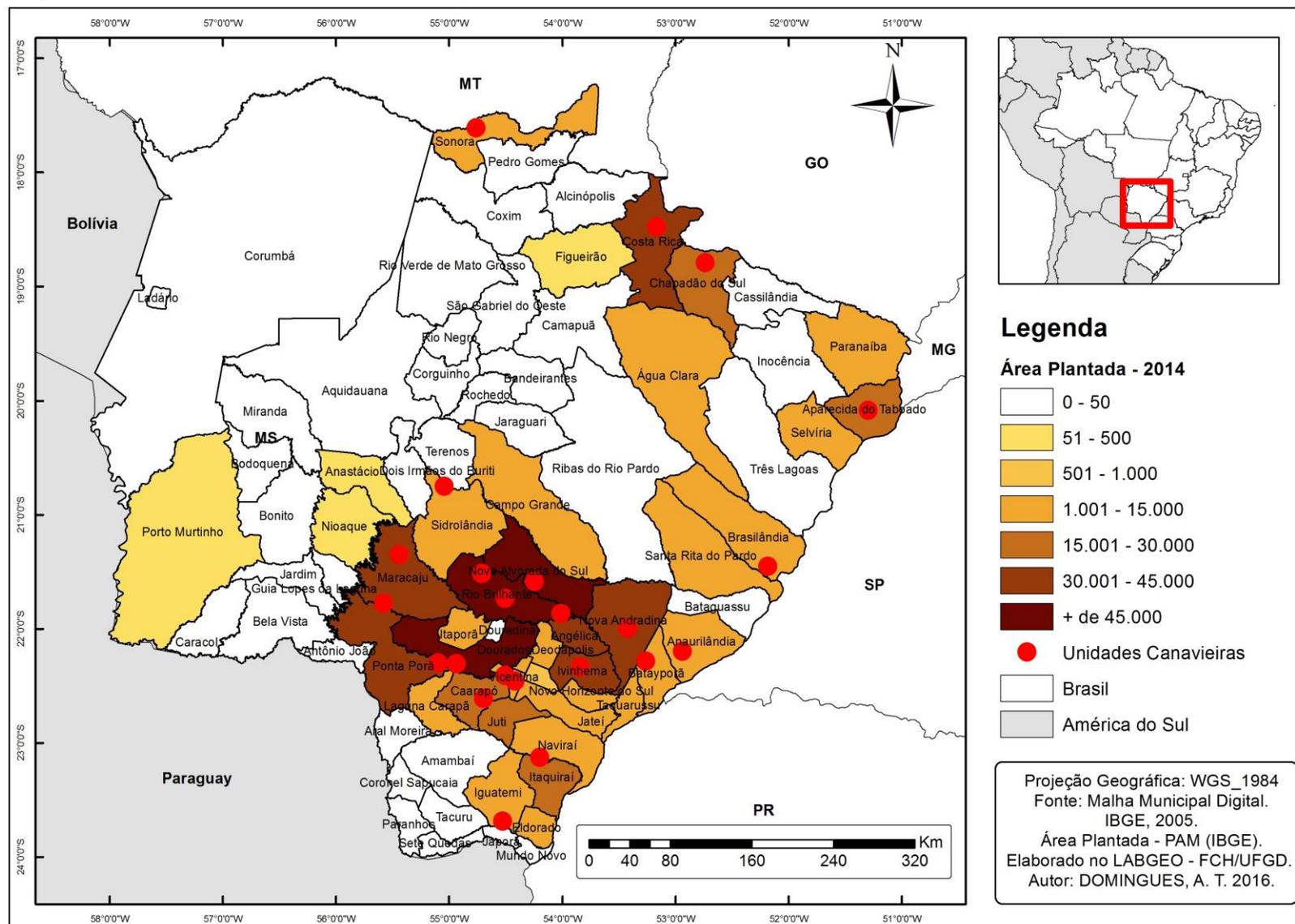
O reordenamento territorial causado pela territorialização do capital canavieiro no campo ponta-poranense serve para reforçar as relações de poder existentes, uma vez que há uma aproximação dos sujeitos envolvidos no topo destas relações como os capitalistas e os proprietários de terra, aliados à uma estrutura organizacional política-midiática, afim de se manterem no comando dessas relações de poder.

Como dito anteriormente, a rede de agroindústrias que foram aos poucos se formando próximas ao município de Dourados (Mapa 8), passa a compor o território do agronegócio canavieiro, trazendo empresas especializadas no setor como fornecedores de máquinas, insumos químicos e implementos agrícolas e industriais, prestadores de serviços, empresas de transportes, entre outros. Além disso, o governo municipal de Dourados vem trabalhando para especializar e ampliar os serviços prestados às unidades canavieiras da região. A proposta é reduzir os impostos para empresas que atuam no ramo da cana-de-açúcar, como metalúrgicas, setor metalomecânico, etc. A partir disso, criou o Projeto Agrometal que serve para qualificar empresas e pessoas para prestar serviços às agroindústrias canavieiras, criando, um polo de desenvolvimento para o setor⁸⁶. Assim, estas unidades farão seus serviços nesta região.

Com a especialização de setores do município de Dourados no setor canavieiro, formam-se manchas espaciais de redes agroindustriais do setor, alterando a dinâmica territorial. Temos assim a formação de novas regiões produtivas ligadas ao agronegócio canavieiro que não se restringe aos limites político-administrativos preestabelecidos, ultrapassando-os, como é o caso das unidades canavieiras mencionadas. Thomaz Junior (2002) afirma que onde o espraiamento da cana-de-açúcar se apresenta mais concentrada, como é o caso citado, formam-se manchas contínuas e concentra o número maior de empresas, não respeitando as fronteiras político-administrativas.

⁸⁶ A região de Dourados concentra 16 das 23 unidades canavieiras num raio de 150 km, que pode ser visualizado no mapa 8.

Mapa 8 – Área Plantada (ha) com cana-de-açúcar no Mato Grosso do Sul e as unidades canaveiras – 2014.



Ponta Porã está sob uma região de fronteira. Não apenas da fronteira político-administrativa, mas passa a ser uma região de fronteira do avanço do agrohidronegócio, seja na pecuária, na soja ou, mais recentemente, na cana-de-açúcar. Percebemos que as relações entre os sujeitos sociais envolvidos se modificam, principalmente no território, uma vez que os agentes políticos agem de forma incisiva para o avanço do agrohidronegócio, mais especificamente, da cana-de-açúcar, utilizando as melhores porções de terra.

Os contornos políticos em que se fundamentam as elites locais e regionais de Ponta Porã querem manter seu *status quo*. Dessa forma, para dominar o processo produtivo, passa a disputar territórios com indígenas, sem-terra e camponeses.

As alianças firmadas entre o capital e os proprietários de terra do município de Ponta Porã revelam uma reafirmação da conquista da terra para dessa forma ter mais controle e poder sobre a mesma. Além disso, há estreitas ligações entre os empresários rurais e o Estado que não medem esforços para financiar o projeto do capital de territorializar-se no campo, intervindo de forma fundamental na economia (AZEVEDO, 2013).

O setor canavieiro no município de Ponta Porã, está afinado aos discursos e as alianças do governo estadual, que por sua vez, aproxima-se do governo federal, sinalizando o desejo de reafirmar a hegemonia e o controle do processo social, via velhos discursos e velhas práticas, como a relação capital x trabalho no setor agroindustrial canavieiro em Ponta Porã, levando em consideração apenas o modo de produção capitalista no campo e as estratégias adotadas por esse setor, como forma de extração da mais-valia.

2.3 – Relações de trabalho nas unidades canavieiras no município de Ponta Porã

Com a expansão da cana-de-açúcar no município de Ponta Porã se incorporam algumas dezenas de trabalho assalariado, seja na indústria seja no setor agrícola, atraindo muitos migrantes, indígenas, brasiguaios e até paraguaios (mão de obra utilizada na fase do plantio da cana-de-açúcar), mesmo que o trabalho seja em condições precárias.

As relações de trabalho no campo se alteraram com a chegada desse novo setor, pois o setor canavieiro traz em seu bojo o capital monopolista internacional que objetiva maior acumulação de capital, extraindo a mais-valia do trabalhador. Outro destaque é a mão de obra do trabalhador volante, mais conhecido como boia-fria.

De acordo com Alves (2000), as novas tecnologias predominam nas empresas voltadas à exportação. Com esse novo cenário mundial, a produtividade e a eficiência passam a ser a ordem do dia das empresas e, dessa forma, o termo qualidade ganha destaque no discurso

empresarial, atingindo, em cheio, o âmbito do trabalho. A racionalização do trabalho passa a ser cobrada como processo garantidor da qualidade e as relações de trabalho ficam mais comprometidas com essa racionalização, que desenvolve uma nova materialidade do capital, baseada em novas formas de gestão e controle de todo o processo produtivo, utilizando muito as inovações tecnológicas.

Nesse contexto, passamos a ter uma fragmentação da classe trabalhadora, com trabalhadores polivalentes, de um lado, e trabalhadores subcontratados, temporários e precarizados (trabalhos informais, temporários e terceirizados), de outro. As novas tecnologias e a mecanização das unidades agroindustriais canavieiras tem reduzido drasticamente a mão de obra humana que vem substituindo o trabalho vivo (pessoas) pelo trabalho morto (máquinas e equipamentos). Isso vem ocorrendo em muitas unidades canavieiras do Estado de Mato Grosso do Sul, principalmente nas unidades mais antigas.

No que diz respeito às unidades estudadas, esse processo não existiu para as Unidades Monteverde e Vista Alegre, pois elas foram implantadas já com a utilização de máquinas agrícolas. Essas duas unidades fizeram o plantio dos primeiros canaviais utilizando tais máquinas e não mais mão de obra humana⁸⁷. Esse fato reflete no número de pessoas empregadas, pois na unidade São Fernando o plantio foi realizado utilizando o trabalho vivo, empregando muitas pessoas para tal atividade, o que não acontece mais devido a substituição do trabalho vivo pelo morto.

Mesmo com as transformações tecnológicas ocorridas, não se alterou a estrutura agrária do município. Pelo contrário, a situação foi a manutenção da concentração de terras que só não aumentou graças aos assentamentos criados alguns anos antes do período de expansão do setor canavieiro.

Segundo Oliveira (2009, p. 84), as inovações tecnológicas vêm ocorrendo principalmente no interior das plantas fabris mais novas, como é o caso das unidades pesquisadas, nas quais é comum a utilização de “sistemas internos de monitoramento e controle do processo produtivo por meio de programas computacionais”. Dessa forma, é possível “monitorar ininterruptamente e em tempo real todo o processamento da cana-de-açúcar”, desde a sua chegada à balança até a finalização do açúcar e do álcool.

Como o relevo em Ponta Porã tem pouca declividade, a intensificação do uso das máquinas se difundiu rapidamente no campo, uma vez que as unidades canavieiras atuam com plantio, transporte e colheita totalmente mecanizada, o que fragiliza as organizações contrárias à esse movimento do capital. A mão de obra humana nesse caso passa a ser utilizada em setores ou atividades que não exige uma grande quantidade de pessoas para

⁸⁷ Informação obtida nas entrevistas da pesquisa de campo nos anos de 2014 a 2016.

realizar o trabalho desejado, como capina, controle de pragas e ervas daninhas, fertirrigação, etc.

Para o sistema capitalista, o lucro é garantido, pois se utiliza de máquinas que consomem pouca mão de obra e produzem muito; havendo uma elevada intensificação do trabalho vivo ou a mais-valia, que contemplam suas exigências. Já para o trabalhador, o que resta é se submeter aos trabalhos braçais e pesados como do corte de cana, ou se especializar para trabalhar com as máquinas, privando-o do controle do processo de trabalho e capturando sua subjetividade.

Segundo a Secretaria de Agricultura e Abastecimento de Ponta Porã, na unidade agroindustrial canavieira Monteverde a mão de obra é quase que exclusivamente de Dourados. Esse fato vem em desencontro com a informação dada pelo Prefeito municipal da época, Flavio Kayatt, à população do município no período de instalação da unidade canavieira, de que esta seria “a maior conquista da nossa política de industrialização” representando a redenção econômica do município, por meio da geração de riquezas e muitos empregos”⁸⁸.

A unidade agroindustrial canavieira necessita de trabalho assalariado, mas por conta da distância de sua sede do município de Ponta Porã, em cerca de 90 km, a empresa optou por contratar trabalhadores do município de Dourados, desonerando algumas despesas com o transporte dos seus funcionários, pois o segundo município está localizado a 35 km da planta industrial.

A empresa subcontratou empresas terceirizadas para iniciar suas atividades como o plantio da cana-de-açúcar e os tratamentos culturais dos primeiros anos, utilizando uma estratégia de isentar-se de responsabilidade quanto às relações precárias de trabalho. As subcontratadas aproveitaram a farta mão de obra presente na região (indígenas, brasiguaios, paraguaios, etc.), para contratá-los e subordiná-los aos ditames do capital canavieiro. Dessa forma, há uma estratégia de flexibilização e precarização das relações de trabalho no setor.

É o caso do Sr. A. F. C., que veio do Paraguai ao saber das contratações para trabalhar no setor e trabalhou durante um ano para uma empresa terceirizada⁸⁹ no plantio da cana-de-açúcar para a Unidade São Fernando, mas em propriedades no município de Ponta Porã, atualmente ele reside em Dourados e trabalha como pedreiro. Além dele, havia um grupo de trabalhadores transportados em um ônibus que saíam de suas casas neste município às cinco da manhã e retornavam às seis da tarde para a realização de suas atividades⁹⁰.

⁸⁸ Informação obtida no Portal Jornal Cana. Endereço eletrônico < <https://www.jornalcana.com.br/kayatt-recebe-diretores-da-bunge/>>. Acessado em 29 de junho de 2016.

⁸⁹ Não informou o nome da empresa.

⁹⁰ Entrevista realizada no dia 05 de maio de 2016 no Acampamento da BR 467.

Os principais problemas destacados, pelo Sr. A. F. C., sobre as condições de trabalho era o plantio da cana-de-açúcar sob sol forte e muitas vezes com fome, já que a comida disponibilizada pela empresa era pouca; e a questão salarial, pois recebiam um valor em um mês e no outro tinham vários descontos sem saberem o que estava sendo descontado de seu salário que giravam em entorno de R\$ 1,2 mil.

As outras duas unidades canavieiras utilizaram o plantio manual para os primeiros anos de instalação da planta industrial. No entanto, já mudaram para o plantio mecanizado por conta da colheita mecanizada que exige uma distância padrão entre ruas de canas para obter maior controle sob a produção e maior eficiência e produtividade.

Muitos foram os problemas ocorridos nesses primeiros anos de implantação dos canaviais no município de Ponta Porã. As instalações das unidades canavieiras aconteceram quase no mesmo ano e a ampliação dos canaviais nas direções leste-oeste (no limite político-administrativo com Dourados) e norte-sul (limite com Maracaju) do território pontaporanense produziu uma corrida por terras para a expansão dos seus canaviais.

Durante este período, muitos trabalhadores, sobretudo indígenas, foram contratados por essas empresas terceirizadas. No entanto esses grupos se mobilizaram por reajustes salariais (o valor pago por metro de cana cortado), como o caso de alguns trabalhadores da reserva indígena de Amambaí, no município homônimo, que mantiveram funcionários da unidade Vista Alegre reféns por dois dias até que o Ministério Público do Trabalho de Mato Grosso do Sul (MPT/MS) intervisse fazendo com que a unidade assinasse um Termo de Ajustamento de Conduta (TAC)⁹¹.

O Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Maracaju tem várias ações movidas contra a unidade Vista Alegre. Uma delas diz respeito à abstenção da terceirização de serviços desde o campo até a indústria, devido às relações de trabalho muito precárias e que foram denunciadas ao Sindicato pelos trabalhadores e obtiveram como pena de multa de cem mil reais por setor que por ventura estivesse terceirizado no prazo de 120 dias; a exigência do cumprimento de 24 horas de descanso após seis dias de trabalho, o que não vinha acontecendo com os trabalhadores braçais; e a obrigatoriedade do cumprimento da hora *in itinere* pela unidade agroindustrial canavieira, que são as horas gastas no trajeto dos trabalhadores de suas casas até o local de trabalho⁹².

⁹¹ Notícia veiculada no Jornal Diário MS, com o título “MPT firma acordo com usinas sobre trabalhadores índios de Amambaí”. Endereço eletrônico: <<http://diarioms.com.br/mpt-firma-acordo-com-usinas-sobre-trabalhadores-indios-de-amambai/>>. Acessado em 29 de junho de 2016.

⁹² Informação obtida no Portal JusBrasil. Processo nº 0000035-33.2013.5.24.0091. Endereço eletrônico: <http://www.jusbrasil.com.br/diarios/documentos/328731792/andamento-do-processo-n-0000035-3320135240091-acp-27-04-2016-do-trt-24?ref=topic_feed>. Acessado em 20 de junho de 2016.

A gestão administrativa e financeira da unidade Monteverde (supervisores, coordenadores e gerentes) age de forma exploratória ao utilizar ganhos de produtividade ao final de cada safra, fazendo com que muitos trabalhadores concorram entre si sem enxergar que estão sendo explorados. Também impõem aos trabalhadores do setor um ritmo acelerado de atividades, com o uso de tecnologias de envio de mensagens (WhatsApp), para explorá-los fora do horário de trabalho, aumentando a intensidade das atividades realizadas.

Dessa forma concordamos com Alves (2005) que afirma que a estratégia principal do capital via captura da anuência dos trabalhadores é a emulação individual que se define pelo pagamento de bônus por produtividade e/ou participação nos resultados com o apoio dos próprios trabalhadores, se tornando um meio civilizado de exploração da força de trabalho.

É comum, no contexto da reestruturação produtiva e mecanização do processo produtivo da cana-de-açúcar, os trabalhadores em geral, seja do campo ou da indústria, sentirem a necessidade de serem polivalentes, e, atuarem em mais de uma função como forma de serem diferenciados e se manter no emprego. Muitos trabalhadores da unidade Monteverde atuam em dois ou até três funções quando faltam outros trabalhadores. O que estes sujeitos não veem é que estão sendo explorados pela empresa que alega estar dando oportunidade de crescimento intra-empresa⁹³.

Uma prática ainda realizada pela unidade São Fernando é a subjugação dos trabalhadores ao capital via contratação por “gatos” (como são chamados os sujeitos que contratam pessoas para trabalhar nas unidades canavieiras), principalmente indígenas. Vale lembrar que este tipo de atuação é proibida por lei, artigo 207 do Código Penal Brasileiro, que atesta que “aliciar trabalhadores, com fim de levá-los de uma para outra localidade do território nacional em condições precárias, terá como pena, detenção de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa”, mas que na prática ainda existe.

A diferença é que os trabalhadores indígenas não são levados para territórios longínquos, mas são deslocados todos os dias para trabalharem por volta das quatro horas da manhã e retornam no final do dia após as 18 horas⁹⁴, levando muito tempo para chegar ao local de trabalho e, muitas vezes, já chegam cansados da jornada do dia anterior.

Quanto à resistência dos trabalhadores indígenas, corroboramos com Alves (2006) que afirma que estes são os trabalhadores que apresentam maior produtividade e os que têm maior resistência física para realizarem atividades exaustivas no plantio da cana-de-açúcar, sendo este inclusive um dos motivos da preferência na contratação por esse tipo de mão de obra⁹⁵.

⁹³ Entrevista realizada no dia 02 de abril de 2016.

⁹⁴ Entrevista realizada no dia 19 de novembro de 2015, com o indígena M. G. na Aldeia Amambai.

⁹⁵ Informações obtidas em conversas informais com os fiscais de turmas.

A diferença entre a mão de obra indígena empregada e a mão de obra de migrantes utilizada anteriormente é a de que a primeira está mais organizada enquanto resistência, pois já conhecem os seus direitos como trabalhadores, além de estarem mais mobilizados por se conhecerem há muito tempo entre gerações.

As relações de trabalho vieram se alterando ao longo dos anos, por conta da modernização das máquinas e equipamentos tanto na área rural como na agroindústria canavieira, surgindo, com isso, novas formas de exploração e apropriação da mais-valia. As greves, que paralisavam as unidades industriais, estão fragilizadas na contemporaneidade devido à diminuição da mão de obra empregada em atividades como a colheita, o que reduz drasticamente o número de trabalhadores, afetando, assim, as mobilizações por melhores condições de trabalho.

A mecanização das empresas canavieiras se deve ao fato de que a cada ano são lançadas novas máquinas com altos índices de produtividade substituindo cada vez mais os trabalhadores braçais que faziam manifestações por melhores condições de trabalho e salário e que, muitas vezes, paravam as atividades das indústrias por conta das greves e que se desmobilizaram com a entrada destas máquinas. Na atualidade, esses trabalhadores são pressionados a produzirem, pois se decidirem paralisar suas atividades são rapidamente substituídos por máquinas⁹⁶.

Para as unidades analisadas, não houve alterações significativas quanto à substituição destas máquinas, uma vez que a implantação das unidades canavieiras veio ocorrendo sob esse novo molde de acumulação. Assim, iniciam suas atividades com essas prerrogativas. Mas vale lembrar que não são totalmente mecanizáveis, existindo resquícios da colheita manual com a queima da palha.

Das unidades analisadas, apenas a Monteverde faz a colheita mecanizada em 100% de sua área. As outras unidades ainda mantêm um percentual mínimo de colheita, principalmente em regiões com maior declividade, sobretudo utilizando mão de obra indígena. Dessa forma, vemos que o capital canavieiro extrai a mais-valia desses trabalhadores por meio da subsunção real do trabalho, com suas atividades passando a ser balizadas pela produção das máquinas, tornando o ritmo de trabalho acelerado e em condições mais precárias.

O Estado, por meio da legislação e dos financiamentos, incentivos etc., atua como regulador e organizador do território a favor do agronegócio canavieiro, o que acaba fortalecendo a expropriação e expulsão de trabalhadores rurais do campo, que, por sua vez,

⁹⁶ Segundo Oliveira (2009), em 2006 a John Deere (empresa fabricante de colheitadeiras), lançou o modelo 3510, que possui capacidade para colher cerca de mil toneladas de cana crua num período de 24 horas, enquanto os modelos mais antigos colhem no máximo 750 toneladas/dia. Essa máquina, por exemplo, substitui em média 100 trabalhadores cortando cana queimada e 200 cortando cana crua.

encontram uma forma de se manterem na luta contra o modo de produção e reprodução do capital, em especial o canavieiro.

No que diz respeito aos trabalhadores da indústria e do administrativo das Unidades São Fernando e Monteverde estes, são sujeitos que moram na cidade de Dourados. Quanto à Unidade Vista Alegre, os mesmos residem em Maracaju e alguns no distrito de Vista Alegre, a cerca de 5 km de distância da planta fabril.

Muitos destes trabalhadores reclamaram de trabalharem em duas ou até três funções, quando algum de seus colegas de trabalho estão de férias, pois a empresa não substituíam tais trabalhadores, deixando os demais sobrecarregados. Mas houve, também, aqueles que elogiaram e gostam de trabalhar nas suas funções e que mesmo assumindo outras atribuições não se sentem explorados⁹⁷.

No setor industrial, alguns operadores de caldeira estavam sob condições precárias de trabalho, pois a atuação nessa função exige uma formação específica por meio de cursos e a falta deste, nas Unidades Vista Alegre e São Fernando, fez com que estes trabalhassem em alguns dias por mais de 10 horas, por falta de conhecimento específico da função, já que assumiram o lugar de outro trabalhador.

O fato é que o capital está capturando a mais valia desses sujeitos via exploração da mão de obra em trabalhos excessivos e extenuantes, por longas jornadas diárias com a justificativa de não encontrar mão de obra especializada na região. De acordo com o Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias do Açúcar, Etanol e Bioenergia de Dourados e Ponta Porã (Stiaeb), esses fatos não chegaram ao seu conhecimento, uma vez que são representantes dos trabalhadores e se soubessem reagiriam para coibir esse tipo de ação por parte das unidades canavieiras.

2.4 – Empresas e/ou grupos canavieiros instalados no município de Ponta Porã

2.4.1 – Unidade São Fernando

A Unidade São Fernando Ltda., foi levada em consideração devido ao fato de arrendar propriedades no município de Ponta Porã e parte de suas práticas atingem também este município, principalmente nos aspectos econômicos, sociais, ambientais, etc., uma vez que não há barreiras para a expansão territorial dos canaviais e suas consequências.

⁹⁷ Os primeiros sujeitos com quem tive contato desses setores não quiseram dar entrevistas e não permitiram a gravação da mesma, com o receio de serem descobertos e perderem seus empregos. Então fiz conversas informais e após anotava sobre as mesmas. Muitos deles não queriam falar nem seus nomes.

Como dito anteriormente, a Unidade São Fernando Ltda. (Figura 5), cuja planta industrial está localizada no município de Dourados, iniciou suas atividades em 2009. Essa unidade inicialmente era de propriedade do empresário e pecuarista José Carlos Costa Marques Bumlai (Bumlai)⁹⁸ e do Grupo Bertin S./A.⁹⁹, cada um obtendo metade das ações.

Essa empresa surge da vontade de Bumlai de concentrar capitais (grandes propriedades de terra com capital agroindustrial), aliado ao apoio financeiro estatal que vinha caminhando nessa direção ao abrir linhas de crédito via Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) às unidades canavieiras, num projeto de expansão do setor canavieiro que era totalmente propagado e apoiado pelo Estado.

Figura 5 – Unidade Canvieira São Fernando – 2016



Foto: DOMINGUES, A. T. 2016.

Essa unidade, desde sua instalação vem gerando discussões, devido ao desrespeito à legislação municipal, pois quando foi instalada havia uma lei que limitava este tipo de empreendimento a menos de 20 quilômetros da área urbana e a unidade foi construída a 12 km. O Grupo alegou não saber da legislação vigente (CORRÊA, 2010).

O poder legislativo municipal votou favorável à Lei N° 2.985, de 15 de agosto de 2007, que dispunha entre outras coisas, da instalação de unidades canavieiras no município de

⁹⁸ José Carlos Costa Marques Bumlai trabalhou por 30 anos na construção da Ferronorte, na empresa Constran, de propriedade de Olacyr de Moraes. Acompanhou os primeiros plantios de soja na então Fazenda Itamarati. De acordo com Olacyr, Bumlai foi um dos maiores talentos que ele tinha conhecido (Matéria publicada na Revista Dinheiro Rural, intitulada “O Conselheiro Rural do Presidente”. Edição do mês de abril de 2009. Endereço eletrônico: < <http://dinheiorural.com.br/secao/agronegocios/o-conselheiro-rural-do-presidente>>. Acesso em 15 de julho de 2016).

⁹⁹ O Grupo Bertin, de capital nacional, surgiu em 1977, sendo o primeiro frigorífico em Lins/SP. Fundado por Henrique Bertin, o Grupo exportou carne e couros *in natura* e seus derivados para a Europa. Esse Grupo atuou no ramo de infraestrutura produtiva e industrial. Por último, começou a atuar no setor canavieiro, com parte das ações da Unidade São Fernando, em Dourados, e o controle acionário (70% das ações) da Unidade Usinavi – Infinity Bio-Energy, no município de Naviraí. Este grupo possuía em todo o Brasil, 30 unidades produtivas, atuando nos ramos de alimentos como grandes frigoríficos, infraestrutura e energia, caracterizando-se como *holding* de capital nacional (CORRÊA, 2010). Faziam parte de uma rede de frigoríficos que foi fortemente apoiado pelo BNDES, mas quebraram e acabaram vendendo seus frigoríficos para o grupo JBS, utilizando mais recursos do BNDES.

Dourados, reduzindo para 5 km a distância mínima para a instalação de um empreendimento desse porte.

Outro fato importante, de interesse no setor canavieiro, é que Bumlai fora apresentado ao ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva ainda em 2003 e se tornou uma espécie de conselheiro no que tange as ações do governo federal voltadas ao agronegócio, tendo informações privilegiadas e agindo de acordo com seus interesses próprios.

Atualmente, a supramencionada unidade tem uma capacidade de processamento de 4,5 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra, com uma produção estimada em 330 mil toneladas de açúcar e 150 mil m³ de litros de etanol, além da capacidade produtiva de 122 MW de cogeração de energia a partir do bagaço da gramínea em sua potência máxima, o que equivale à demanda de uma cidade de 200 mil habitantes, como Dourados por exemplo. A área plantada gira em torno de 40 mil hectares¹⁰⁰.

Embora em seu site tenha informação de que a colheita é totalmente mecanizada, na pesquisa de campo encontramos algumas turmas de trabalhadores colhendo a cana-de-açúcar manualmente, o que segundo um dos entrevistados, o Sr. A. R. A., era um serviço esporádico, pois a empresa estava mecanizando todo o processo produtivo no campo.

Suas estratégias fazem parte de um conjunto de artimanhas adotado por inúmeras unidades canavieiras, com algumas diferenças entre uma empresa e outra¹⁰¹. A diversificação da produção faz parte dessa trama, visando conquistar novos nichos de mercado, como a cogeração de energia a partir da queima do bagaço da cana-de-açúcar, após o processamento industrial, gerando energia via pressão e aquecimento da caldeira; além disso, outra tática utilizada é a venda de crédito de carbono¹⁰² que a empresa vem adotando.

Na realidade o crédito de carbono já vem sendo ofertado pelo Brasil há algum tempo. Em 2007, por exemplo, a Prefeitura de São Paulo disponibilizou para compra na Bolsa de Valores (BM&F Bovespa), 808 mil toneladas de gases que causam o efeito estufa, que deixaram de ser lançados à atmosfera, e arrecadou em torno de R\$ 34 milhões. As Centrais Elétricas Brasileiras S. A. (Eletrobrás), empresa de capital misto sob a gestão do governo

¹⁰⁰ Informações obtidas no site da empresa. Endereço eletrônico: < <http://www.usinasaofernando.com.br/>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

¹⁰¹ Entre as estratégias estão: aquisição e/ou fusão entre unidades e grupos; implantação de projetos *greenfield*; expansão de área plantada com cana-de-açúcar; aquisição de novas máquinas e equipamentos, visando a ampliação da capacidade produtiva; diversificação da produção, entre outros.

¹⁰² Trata-se de uma quantidade de CO₂ medida em toneladas que não foram emitidos pelas empresas e que podem ser vendidos à outras empresas que não conseguem diminuir os gases poluentes do efeito estufa. Esse mercado surgiu após o Protocolo de Quioto em 1997, que trata de compromissos para a redução de gases do efeito estufa aos países participantes. Notícia do Jornal Estado de São Paulo, intitulada “Empresas de energia buscam lucro com crédito de carbono” do dia 14 de novembro de 2007. Endereço eletrônico: <http://www.brasilagro.com.br/conteudo/empresas-de-energia-buscam-lucro-com-credito-de-carbono.html#.V3-xfR_R_IU>. Acessado em 08 de julho de 2016.

federal brasileiro, ofertou cerca de 2,7 milhões de toneladas desses gases, no ano de 2008, referentes a 138 projetos existentes nas empresas brasileiras, dentre elas o Grupo São Fernando Ltda.

No caso da Eletrobrás, os créditos viriam dos gases que deixaram de ser emitidos no processo de geração de energia como fontes alternativas, como a queima do bagaço da cana. Essas empresas do setor canavieiro são credenciadas a ofertar esse tipo de crédito no mercado. A tendência é de crescimento na oferta desse tipo de operação financeira, pois muitas empresas já absorveram a atividade como sendo mais uma fonte de lucro, uma vez que quanto mais produtiva for a unidade canavieira em geração de energia, mais apta está para oferecer créditos no mercado¹⁰³.

A cogeração de energia consiste na geração de energia elétrica por meio da queima do bagaço de cana-de-açúcar na caldeira. Assim o vapor gerado pela queima pressiona uma turbina à vapor que gera a energia (energia térmica), que logo após é transmitida aos transformadores de alta voltagem que distribuem na linha das distribuidoras. Esse processo foi aos poucos sendo implantado nas unidades canavieiras com o objetivo principal de agregar valor ao produto, já que tal energia era desperdiçada ou mal utilizada pelo setor. A venda de crédito de carbono é outra forma de agregar valor à produção.

As inovações tecnológicas, a diferenciação de produtos, a automação e a busca de novos nichos de mercados (como a cogeração de energia) como resultados da intensificação da competitividade, da racionalização da produção são exemplos diferenciais buscados na produção, no campo do setor agroindustrial canavieiro que, somados às fusões/aquisições (concentração de capitais), se constituíram como estratégias vitais de sobrevivência desse capital¹⁰⁴.

Na atualidade a unidade agroindustrial São Fernando vem sendo controlada pelo Grupo São Fernando Ltda., formado pelas *holdings* São Fernando Energia I Ltda., São Fernando Energia II Ltda., São Marcos Energia e Participações Ltda. e São Pio Empreendimentos e Participações Ltda., ambos de filhos do José Carlos Bumlai.

A criação de empresas com o objetivo de cogeração de energia (São Fernando Energia I Ltda. e São Fernando Energia II Ltda.), por meio de ampliação da produção de energia acoplada na planta industrial do Grupo São Fernando Ltda., é uma das formas de se captar recursos financeiros públicos via BNDES. Em 2012, foram concedidos mais R\$ 101,5

¹⁰³ *Idem.*

¹⁰⁴ Ver mais detalhes em Oliveira, 2009.

milhões em financiamento de forma indireta pelos agentes financeiros Banco do Brasil e BTG Pactual, que assumiram os riscos de crédito ao finalizarem a operação¹⁰⁵.

De acordo com as informações obtidas no site do BNDES¹⁰⁶, o primeiro crédito realizado ao Grupo São Fernando ocorreu em 12 de dezembro de 2008 de forma direta, em que R\$ 330,5 milhões foram destinados à construção da unidade canavieira. Em 2009, foram emprestados para esta unidade R\$ 64,6 milhões para a cogeração de energia. Para tanto, houve garantia de pagamento pelo Grupo Bertin (Heber Participações S./A.) e pelo Grupo São Fernando Ltda. (São Marcos Energia e Participações Ltda.), por meio da hipoteca, os imóveis de localização da planta industrial.

Em 2012, o Grupo São Fernando Ltda. renegociou suas dívidas com o BNDES, mas o Banco barrou a liberação de novos recursos para ela e houve a necessidade de reforço real de fiança diante da situação. Mesmo assim, o Banco do Brasil e a BTG Pactual, solicitaram recursos do BNDES para repassar ao Grupo, assumindo os riscos desta operação.

A unidade foi inaugurada em 2009 e, após o ano de 2013, a empresa já havia passado por inúmeros pedidos de recuperação judicial¹⁰⁷ que foi aceita e expedida pelo juiz Jonas Hass Silva Júnior da 5ª Vara Cível de Dourados em 2013, a pedido de bancos particulares Bradesco, Itaú, Santander, BTG, BNP e dos bancos públicos com o BNDES e o Banco do Brasil, inclusive, com o protocolo de cinco pedidos de falência junto ao processo pelo Banco Bradesco. A partir daí, fora realizado o plano de recuperação judicial que segue em anexo.

Esse endividamento é justificado pelo processo de reestruturação produtiva do Grupo São Fernando Ltda., com investimentos aplicados na melhoria da capacidade produtiva, na cogeração de energia, aquisição de máquinas e ampliação e renovação dos canaviais.

Vale lembrar que a crise financeira por qual passa a unidade canavieira se deve, também, aos problemas de gestão, pois em várias propriedades visitadas que estavam arrendadas para o Grupo São Fernando Ltda. não foram realizadas a colheita anual e, em alguns casos, não colhiam a cana há mais de dois anos, mas a estavam pagando o arrendamento da propriedade.

De acordo com as entrevistas realizadas, esse fato mostra a falta de planejamento da empresa ao arrendar mais terra do que o necessário para o processamento industrial, mas também a necessidade de controle de mais propriedades, uma vez que as áreas mais próximas

¹⁰⁵ Notícia veiculada no site do BNDES, no dia 25 de novembro de 2016, no endereço eletrônico: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/bndes/bndes_pt/Institucional/Sala_de_Imprensa/Comunicados/2015/20151124_saofernando.html>. Acessado em 15 de julho de 2016.

¹⁰⁶ *Idem.*

¹⁰⁷ A recuperação judicial é um mecanismo legal, criado pela lei nº 11.101, de fevereiro de 2005, que autoriza a reestruturação de empresas economicamente exequíveis que passem por dificuldades passageiras, de modo a manter os empregos e os pagamentos aos credores.

desta estavam sendo arrendadas para outras unidades canavieiras, principalmente a Unidade Monteverde. Outro ponto levantado é a má utilização e o desperdício de adubos e defensivos agrícolas, bem como a utilização de máquinas e equipamentos desnecessários às determinadas práticas agrícolas.

Dessa forma, a dívida do Grupo São Fernando Ltda. com os bancos credores foi se agravando ao longo dos anos, pois os balanços fiscais só apresentavam resultados negativos, pela má gestão de todo o processo produtivo. Com isso, houve o pedido de recuperação judicial com o objetivo principal de alongar os prazos para o pagamento das dívidas.

De acordo com o presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Açúcar, Etanol e Bioenergia de Dourados e Ponta Porã (Stiaeb), Donizete Aparecido Martins, a crise da unidade canavieira foi reflexo dos números de rescisões contratuais realizadas desde o ano de 2015 que já somavam mais de 600 no total, com também no remanejamento de outros trabalhadores dentro do quadro de funcionários da empresa.

Muitos trabalhadores também denunciaram ao Ministério Público do Trabalho (MPT) a falta de pagamento de seus planos de saúde pela empresa à operadora deste, pois o valor vinha sendo descontado na folha de pagamento dos funcionários, mas o atendimento aos mesmos não está sendo realizado por conta da inadimplência da referida empresa¹⁰⁸.

Os trabalhadores da unidade canavieira estavam temerosos ao ver o que vinha acontecendo com a empresa, pois muitos têm famílias para sustentar seja em Dourados, seja em outros municípios. O Stiaeb vem acompanhando a situação destes trabalhadores e exigindo melhorias salariais e nas condições de trabalho à eles. Também vem lidando com os inúmeros acertos trabalhistas realizados pela empresa, uma vez que no plano de recuperação judicial, os débitos trabalhistas têm prioridade de pagamento¹⁰⁹.

Para ter uma dimensão da dívida da empresa cerca de R\$ 1,3 milhões é devido à trabalhadores; R\$ 488,4 milhões à outros credores, como bancos; e R\$ 379 milhões à credores quirografários¹¹⁰, além de outras dívidas menores; somando um montante de R\$ 1,4 bilhão de reais. Somente para o BNDES, que é o maior credor, o Grupo deve cerca de R\$ 268 milhões. Esses valores a que têm direito os funcionários, fornecedores e instituições financeiras foram descritos pelo administrador judicial, em notícia divulgada no site do Caarapó News¹¹¹.

¹⁰⁸ Notícia veiculada no site IVIHOJE, intitulado “Crise financeira assombra usinas da região e preocupa ciclo gerado por elas em cidades de MS”, no dia 24 de agosto de 2015, no endereço eletrônico: <<http://www.ivihoje.com.br/noticias/imprimir/64587>>. Acessado em 08 de julho de 2016.

¹⁰⁹ Entrevista realizada no dia 15 de junho de 2016.

¹¹⁰ De acordo com o dicionário Michaelis, credores quirografários são credores que não obtêm qualquer vantagem, privilégio ou preferência por conta do crédito concedido.

¹¹¹ Informações obtidas no site Caarapó News, do dia 22 de junho de 2016, no endereço eletrônico: <<http://www.caaraponews.com.br/noticia/73929/com-r-14-bilhao-em-dividas-usina-de-bumlai-demite-quase-600-em-dourados>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

Houve atrasos de pagamento no arrendamento de inúmeras propriedades. Alguns arrendatários relataram, em conversa informal¹¹², que estão há mais de seis meses sem receber. Isso estaria deixando boa parte deles muito preocupados, uma vez que assumiram dívidas com construção de casas na área urbana de Dourados, com a compra financiada de veículos e até a compra de outras propriedades rurais, contando com esse pró-labore para pagá-las.

Em 2014, com a estratégia de ampliação e modernização da planta industrial, o Grupo São Fernando Ltda., resolveu vender parte da unidade canavieira a um grupo de capital econômico de Dubai nos Emirados Árabes Unidos, a que pagou R\$ 2 bilhões por 49% dos ativos da unidade, restando ao grupo São Fernando 51% dos ativos. O intuito dessa venda, era tornar a unidade a maior processadora de cana-de-açúcar e produtora de energia do Estado de Mato Grosso do Sul nos próximos anos¹¹³.

Dessa forma, a crise financeira dessa unidade pode não refletir a realidade da empresa, uma vez que ao vender parte dos ativos, nem sequer se lembram das dívidas com os trabalhadores, fornecedores e credores. Apenas se utiliza de uma forma de concentração e centralização de capital através da incorporação de um grupo internacional ao seu capital.

No ano de 2015, o presidente do Sindicato Rural de Dourados, Lúcio Damalia, em entrevista dada ao site Nova Cana, aponta ter sido procurado por inúmeros produtores que estão preocupados com calotes nos contratos de arrendamento e afirmou que está acompanhando o caso e pensa em mobilizar os agentes políticos para discutir a situação das unidades canavieiras da região, pois os produtores rurais estão sendo prejudicados¹¹⁴.

Em fevereiro de 2016, mais um pedido de falência à São Fernando foi solicitado pela Transportadora Roma Logística Ltda., que possui sede em Rondonópolis (MT), já que o Grupo deve em torno de R\$ 143 mil à prestadora de serviço¹¹⁵.

Convém destacar que, se por um lado, a dívida do Grupo São Fernando Ltda. atingiu todos os setores com os quais a empresa trabalha (fornecedores, prestadores de serviços,

¹¹² Em todos os casos esses arrendatários não quiseram expor a situação durante a entrevista, mas que ao finalizar e desligar o gravador, os sujeitos acabavam falando sobre o atraso no pagamento pelo Grupo.

¹¹³ Notícia do dia 28 de julho de 2014, intitulada “Cheia de dívidas, usina de Dourados é negociada com grupo dos Emirados Árabes” no site Dourados News. Endereço eletrônico: <<http://www.douradosnews.com.br/noticias/cidades/com-dividas-parte-da-usina-dos-bumlai-e-negociada>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

¹¹⁴ Informação encontrada no site do Nova Cana, intitulado “Em crise, usina São Fernando (MS) perde fornecedores de cana”, no dia 13 de fevereiro de 2015, no endereço eletrônico: <<https://www.novacana.com/n/industria/usinas/crise-usina-sao-fernando-ms-perde-fornecedores-cana-130215/>>. Acesso em 15 de julho de 2015.

¹¹⁵ Notícia publicada no dia 13 de abril de 2016, com o título “Ação de R\$ 143 mil de transportadora resulta em novo pedido de falência à São Fernando. Endereço eletrônico: <<http://www.douradosnews.com.br/noticias/economia/acao-de-r-143-mil-de-transportadora-resulta-em-novo-pedido-de-falencia-a-sao-fernando>>. Acessado em 15 de julho de 2016.

trabalhadores, proprietários de terra, etc.); por outro lado, as estratégias para obter lucro também eram inúmeras, como financiamentos, venda de energia elétrica, venda de crédito de carbono, venda de parte das ações, etc.

A situação financeira do Grupo deixou os trabalhadores mais vulneráveis e com as relações de trabalho mais precárias, tanto pela terceirização, como pela subcontratação da mão de obra, pois são pressionados a produzirem mais no lugar dos trabalhadores que saíram, se quiserem permanecer em suas funções. Isso nos leva a compreender os novos mecanismos impostos pela empresa aos trabalhadores, os pressionando com o objetivo de extrair a mais-valia com facilidade.

Em consonância com Thomaz Junior (2009), compreendemos que o capital canavieiro impõe muitas mudanças, principalmente na matriz energética, à custo de lógicas excludentes de grande parte da população, da ampliação das desigualdades sociais, da concentração de riqueza, terra, renda e poder, bem como da adoção de formas regressivas nas relações de trabalho, na subordinação de camponeses à ordenação do monopólio canavieiro.

2.4.1.1 – Estratégias e ações realizadas pela Unidade São Fernando

No início da implantação da unidade canavieira São Fernando, o discurso adotado pelo seu proprietário era o de que tal unidade empregaria muitos trabalhadores, cerca de três mil, quando na realidade contratou em torno de 1,5 mil. A geração de empregos é um discurso que esses empreendimentos adotam para conseguir o apoio da população local, além de financiamentos públicos. Depois de instalados utilizam a extração da mais-valia sobre o trabalhador e a mais-valia social, por meio da renda fundiária, sobre a sociedade em geral. De acordo com Martins (1983, p. 54), isso se explica por conta de que o capital só pode crescer e se reproduzir à custa da exploração do trabalho, pois “só o trabalho, é capaz de criar riqueza”, assim o capital somente pode se reproduzir subjungendo o trabalho às suas normas e regras.

A utilização de máquinas no processo produtivo é visto como um desenvolvimento do modo de produção capitalista, das técnicas, etc. Há uma onda de posicionamentos a favor da mecanização para que não se pratique a queima da palha da cana-de-açúcar, já que esta prejudica o meio ambiente e o ser humano. Porém isso é usado pelo Grupo São Fernando Ltda., como uma liberalização das máquinas no campo, prática que compacta o solo (Figura 6).

Figura 6 – Utilização de máquinas agrícolas pesadas no solo na Unidade São Fernando.



Foto: Divulgação Unidade São Fernando, 2016.

Durante a pesquisa de campo presenciamos algumas práticas adotadas pela unidade canavieira distanciando dos discursos adotados. A empresa não permitiu que entrevistássemos nenhum trabalhador e muito menos registrássemos por meio de câmera tais práticas. Assim as imagens foram encontradas no site da empresa.

A aplicação de vinhaça (Figura 7) é uma prática utilizada pela unidade canavieira que, segundo algumas pesquisas, é totalmente prejudicial ao solo¹¹⁶. A empresa alega que a aplicação de vinhaça é utilizada para fertilizar o solo, por possuir elevados teores de potássio, água e outros nutrientes que o solo necessita, mas na realidade, esse produto liberado pela produção do álcool é utilizado dessa forma porque a empresa não tem outro fim para o mesmo, já que para cada litro de álcool produzido se utiliza cerca de 20 litros de água somente no processamento industrial, havendo, assim, muita vinhaça sem o devido destino.

Figura 7 – Aplicação de vinhaça utilizando o aspersor em uma propriedade com cana-de-açúcar da Unidade São Fernando.



Foto: DOMINGUES, A. T. 2016.

Para a aplicação da vinhaça, na unidade São Fernando, tal produto percorre longos trechos por meio de tubulações até chegar aos aspersores que as aplica ao solo, isso no intuito

¹¹⁶ Algumas pesquisas comprovam o prejuízo causado ao solo pela aplicação da vinhaça, como as realizadas por Prata et al (2001), Bebé et al (2009), Silva et al (2007), entre outros.

de diminuir o impacto ambiental causado às águas subterrâneas. No entanto, na conexão de um tubo com o outro há vazamentos que infiltram no solo, contaminando o lençol freático da mesma forma, além de empobrecer o solo.

O discurso ambiental é encontrado na fala dos representantes da unidade canavieira, assim como em jornais, revistas e vídeos:

[...] a caldeira da São Fernando Açúcar e Álcool é única no mundo com 100 quilos de pressão aumentando assim o potencial bioenergético da unidade que é capaz de iluminar um município de 200 mil habitantes com a bioeletricidade oriunda de seu processo de co-geração. Em sua capacidade máxima quando estiver processando até seis milhões de toneladas cana-de-açúcar a usina produzirá 114 megawatts/hora de eletricidade resgatando o carbono e contribuindo para diminuição dos gases do efeito estufa. A extração do caldo da cana-de-açúcar é feito em moenda de 90 e 100 polegadas com acionamento elétrico que garantem auto performance. (VÍDEO INSTITUCIONAL, 2013)¹¹⁷.

Tal discurso não vem sendo materializado. Na cogeração de energia, por exemplo, existe um forte discurso ideológico sobre a questão ambiental, mas o que se busca na realidade é apenas a obtenção de lucros maiores, conforme já mencionado anteriormente.

Segundo Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho (ANPT) (2011)¹¹⁸, o Grupo São Fernando foi obrigado a assinar o Termo de Cooperação e Compromisso de Responsabilidade Ambiental, Indígena e Trabalhista, diante de uma ação conjunta entre Ministério Público do Trabalho, Ministério Público Federal e Ministério Público Estadual no ano de 2011, em que a empresa se comprometia a não plantar cana-de-açúcar nas Áreas de Preservação Permanente (APP) e nas áreas demarcadas ou identificadas como de reserva legal; e a cumprir a legislação ambiental e trabalhista. Mas seria necessário o poder público solicitar a assinatura de um Termo de Compromisso se a unidade canavieira estivesse regular em suas atividades? O que demonstra que o discurso de preservação ambiental e respeito à legislação trabalhista não vem sendo respeitada.

No que diz respeito à responsabilidade ambiental, a empresa não pode explorar mais que 80% da área dos imóveis rurais arrendados. O uso do fogo também deve estar restrito somente para realizar o controle sanitário, de maneira controlada, uma vez que, o município de Dourados já proíbe por meio da Lei 2.985 de 15 de agosto de 2007 tal prática da queima da cana-de-açúcar.

¹¹⁷ Vídeo institucional da empresa. Disponível no site: <http://www.usinasaofernando.com.br/detalhe_video.asp?VideoID=1>. Acesso em 23 de julho de 2016.

¹¹⁸ Informação obtida no site da Associação Nacional dos Procuradores do Trabalho, na notícia intitulada “Usina firma termo de compromisso de responsabilidade ambiental indígena e trabalhista – MS” no dia 22 de abril de 2011. Disponível em: <http://www.anpt.org.br/site/index0746.html?view=article&catid=59%3Anoticias&id=804%3Ausina-firma-termo-de-compromisso-de-responsabilidade-ambiental-indigena-e-trabalhista-ms&tmpl=component&print=1&page=&option=com_content&Itemid=72>. Acesso em 21 de julho de 2016.

Com relação à responsabilidade trabalhista, a empresa deve conceder descanso semanal remunerado, oferecer abrigos higiênicos para as refeições e instalações sanitárias adequadas. Para os trabalhadores expostos à aplicação de agrotóxicos, tem que propiciar equipamentos e vestimentas adequados. Todas essas ações devem ser tomadas visando padronizar sua conduta.

Contudo, algumas ações tomadas pelo Grupo São Fernando Ltda., foram à contramão do Termo ora apresentado, pois no que diz respeito ao uso do fogo controlado, em 22 de agosto de 2013 ocorreu uma queima de um talhão de cana-de-açúcar que se espalhou rapidamente para as vegetações próximas, devido ao período longo de estiagem que vinha se dando no município de Dourados (Figura 8). Esse fogo se espalhou por mais de dois mil hectares, chegando muito próximo às casas do condomínio Moradas Dourados¹¹⁹.

Como o fogo se alastrou rapidamente, alguns animais de matas próximas acabaram morrendo carbonizados, bem como algumas cabeças de gado de propriedades vizinhas (Figura 9), além de uma pessoa que morava às margens da rodovia BR-463, o Sr. Josias Pertulino da Silva.

Figura 8 – Incêndio que ocorreu no município de Dourados – 2013



Foto: Ademir Almeida/Diário MS (2013).

¹¹⁹ Notícia do dia 03 de julho de 2014 intitulada “Usina é responsabilizada e multada em quase R\$ 500 mil por ‘maior incêndio da cidade de Dourados’”. Disponível em: <<http://www.douradosnews.com.br/dourados/usina-e-responsabilizada-e-multada-em-r-490-mil-por-maior-incendio-da-historia>>. Acesso em 21 de julho de 2016.

Figura 9 – Morte de animais em incêndio no município de Dourados – 2013



Foto: Diário MS/TV SBT-MS (2013).

Devido ao ocorrido, o Grupo São Fernando Ltda. foi multado em R\$ 490 mil pelo Instituto de Meio Ambiente de Dourados (Imam) em julho de 2014, afirmando que a empresa infringiu a Lei Municipal nº 2.985, entretanto a unidade canavieira iria recorrer sobre a decisão logo após a notificação com a alegação de que seria a mais prejudicada, por conta da perda do canavial, não levando em conta a vida de um ser humano.

Com relação aos indígenas, em 2009, houveram ataques ao acampamento indígena Apyka'i, situado às margens da Fazenda Serrana, que se constitui em uma propriedade arrendada pelo Grupo São Fernando Ltda. Com a assinatura do Termo de Compromisso esse problema deveria estar resolvido com o cumprimento das indicações do mesmo. No entanto, de acordo com a caçica desse acampamento, Sra. Damiana, o ataque era constante, com tiros durante a noite, destruição dos alimentos plantados, intimidações e até queima proposital da cana-de-açúcar que estava ao lado dos barracos onde moram como forma de pressionar os indígenas que ali resistiam. Houve a reintegração de posse na referida fazenda e os indígenas foram retirados dessas terras.

Durante uma visita à campo no dia 11 de março de 2016, chegamos ao local do acampamento e presenciamos o momento em que o fogo estava se aproximando das casas desses indígenas na Fazenda Serrana que ainda está com cana-de-açúcar plantada. Segundo a Sra. Damiana, na madrugada do dia 10 de março de 2016, acordou com barulhos de pessoas e quando levantou percebeu que estas estavam com o uniforme da unidade canavieira, gritando para que saíssem do seu *tekoha*. Logo após, por volta de oito e meia da manhã do mesmo dia, quando chegamos, o fogo colocado na cana já estava chegando perto das casas. Esse fato demonstra que o Grupo São Fernando Ltda., não estava preocupado com o cumprimento do Termo assinado, acirrando os conflitos locais já existentes.

Como antes mencionado, o discurso midiático local sobre o Grupo São Fernando Ltda. afirma que a situação financeira deste é preocupante. No entanto, o grupo sempre encontra

formas de ampliar seu capital em suas ações e estratégias, mesmo que para isso seja necessário vender parte de suas ações, como já o fez. Uma empresa desse porte somente fechará se obtiver o que foi investido, o que pode acontecer em uma proposta de venda dos seus ativos, com a otimização dos ativos.

Essa otimização vem ocorrendo, pois, a empresa foi posta à venda pelos seus administradores. Na proposta, há ainda as duas unidades de cogeração de energia (São Fernando I Ltda. e São Fernando II Ltda.) que podem ser incluídas no pacote ou serem vendidas separadamente. Juntas estas produzem cerca de 80 MWh¹²⁰.

As unidades canaveiras podem estar localizadas em diversos municípios, porém suas práticas no geral são similares, com algumas particularidades entre empresas. Vamos ver a situação da Unidade Vista Alegre.

2.4.2 – Unidade Vista Alegre

A Unidade Vista Alegre é uma empresa localizada a cerca de 50 km do município de Maracaju e a 110 km de Ponta Porã, no distrito maracajuense de Vista Alegre (Figura 10). No entanto, a maior parte das propriedades arrendadas por essa unidade canaveira pertence ao segundo município.

A expectativa de instalação da empresa neste distrito era alta, pois a população local entendia que um grande empreendimento desses traria desenvolvimento econômico e social para o local. Houve avanços no que diz respeito ao crescimento populacional, pois pessoas migraram para o distrito, no entanto, aos poucos algumas pessoas foram deixando o local, uma vez que muitos trabalhadores vieram apenas para a construção da planta industrial¹²¹.

¹²⁰ Informação obtida no site Cana Online no dia 23 de julho de 2016, que tem como título “Família Bumlai planeja vender a Usina São Fernando”. Disponível em: <<http://www.canaonline.com.br/conteudo/familia-bumlai-planeja-vender-a-usina-sao-fernando.html#.V4UwodQrJkj>>. Acesso em 23 de julho de 2016.

¹²¹ Informações obtidas em conversas informais em visitas a campo, no ano de 2015, na referida unidade agroindustrial canaveira.

Figura 10 – Unidade Vista Alegre (Grupo Tonon Bioenergia S. A.) – 2016



Foto: DOMINGUES. A. T. 2016.

A empresa faz parte do Grupo Tonon Bioenergia S.A.¹²², controlada pela Tonon *Holding*, que iniciou suas atividades agroindustriais no âmbito da cana-de-açúcar com a Usina Santa Cândida, localizada em Bocaina, no estado de São Paulo, em 1962. Essa usina produzia somente a cachaça, iniciando a produção de etanol somente a partir de 1979. Já o açúcar começou a ser produzido por ela a partir de 2002 e em 2003, o Grupo passou a vender energia por meio da cogeração.

A construção da Unidade Vista Alegre teve início no ano de 2006, como parte do projeto de expansão do Grupo, utilizando recursos do BNDES na ordem de R\$ 132 milhões¹²³, acompanhando o *boom* de crescimento desse empreendimento no Brasil. Esta unidade foi inaugurada em 2008, passando a fazer parte do rol de empresas do setor canavieiro do estado de Mato Grosso do Sul, possui uma capacidade de processar 3,4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, podendo produzir 1.100 m³/dia de álcool e 1.350 toneladas de açúcar/dia, além de cogeração de energia de 60 MWh.

De acordo com seu gerente agrícola em 2008, Silvio Janegitz, os investimentos só foram concretizados por parte da empresa naquele local devido à prioridade do governo do estado de Mato Grosso do Sul, no que tange ao asfaltamento da rodovia de acesso entre a empresa e o distrito de Vista Alegre, ligando-a também a BR-267, no intuito de fortalecer o setor canavieiro, visto como um setor gerador de empregos para a população sul-mato-grossense, contudo, o governo visa apenas a quantidade de empregos gerados, desconsiderando a qualidade do trabalho nessas empresas¹²⁴.

¹²² Este Grupo é composto pela Família Tonon com 58%, FIP DGF Terra Viva com 35% e Família Pinheiro com 7% das ações.

¹²³ Consulta realizada no site do BNDES. O valor é 61% do total para o empreendimento, que foi de R\$ 216 milhões.

¹²⁴ Notícia do dia 04 de setembro de 2008, intitulada “Grupo Tonon instala nova usina em Vista Alegre”. Disponível em: <<http://diarioms.com.br/grupo-tonon-instala-nova-usina-em-vista-alegre/>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

Precisamente, o gerente afirma que, para a instalação de sua futura área plantada, eles procuraram terras produtivas e disponíveis em grande quantidade; boas condições climáticas; topografia plana para favorecer a mecanização; e boa logística, que facilita o escoamento da produção e a exportação dos produtos gerados. Esses empreendimentos escolhem as melhores terras e fazem investimentos, fragmentando o território, uma vez que tais investimentos não são uniformes, concentrando-se em porções territoriais favorecendo o “desenvolvimento desigual e combinado” (OLIVEIRA, 2012).

Como forma de atender a demanda de mão de obra especializada que a empresa contrata de outros estados, o Grupo resolveu construir inicialmente 170 casas para instalar esses trabalhadores. No entanto, pouco mais de 40 casas foram concluídas (Figura 11). Segundo alguns moradores do distrito, a empresa não construiu mais casas em virtude de muitos trabalhadores residirem em Maracaju e uma parte no Assentamento Itamarati, não precisando de tais moradias¹²⁵.

Figura 11 – Residências construídas no distrito de Vista Alegre/MS (2008 e 2016)



Foto: Conenge Construções/Domingues, A. T. Disponível em <<http://conenge.com/construcoes/usina-vista-alegre-acucar-e-alcool-casas/>>. Acesso em 18 de julho de 2016.

Como dito anteriormente houve uma mudança socioeconômica com a população do distrito de Vista Alegre. Segundo as entrevistas, quando houve contratações de empresas terceirizadas para a construção da planta industrial, aumentou absurdamente o número de pessoas morando neste local. Os moradores mais antigos relatam que existia um distrito antes e outro depois da instalação da unidade canvieira. O comércio local se beneficiou e desenvolveu-se economicamente, como complementa a Sra. D. F. A.:

A gente temos muito o que comemorá com a chegada da usina. A gente não tinha emprego aqui e hoje não trabaia quem não qué. Os comércio tamém melhorô, hoje a gente tem coisa que achava pra comprá só em Maracaju, mas hoje tem aqui. É melhorô bastante. (Entrevista realizada no dia 11 de março de 2016).

¹²⁵ Informações adquiridas por meio de visitas à campo no ano de 2015 no referido distrito.

Para os trabalhadores que residem no Assentamento Itamarati, um dos problemas existentes é a distância entre o assentamento e o local de trabalho, que muitas vezes ultrapassava 150 km, uma vez que os trabalhadores deste assentamento trabalham na planta industrial como também nos canaviais das diversas propriedades¹²⁶.

De outro lado, a maioria destes sujeitos utiliza o trabalho acessório na unidade canvieira para conseguir sobreviver em suas propriedades, já que o apoio estatal está aquém do que precisam. “A gente não têm o que recramá porque só com o serviço da usina, né, nós aqui deste grupo, conseguimos compra um trator pra ará nossa terra”¹²⁷. Isso fortalece o objetivo fim do trabalho acessório, que é lutar para na terra permanecer.

Enquanto isso, o Grupo inicia suas estratégias de acumulação. Primeiro vendeu parte de suas ações (18%) ao Fundo de Investimento em Participações (FIP) DGF Terra Viva em 2010, por cerca de 80 milhões de reais¹²⁸. Depois, em 2011 fez concessão de parte de seus ativos de cogeração de energia para o Grupo Energisa S./A.¹²⁹, arrecadando mais 350 milhões de reais. Em 2012, a FIP DGF Terra Viva comprou mais 17% se tornando a proprietária de 35% dos seus ativos.

Em 2013, a Tonon Bioenergia S./A. concentrou mais capital ao adquirir mais uma unidade agroindustrial canvieira, a Paraíso, localizada em Brotas, no estado de São Paulo, aumentando a capacidade produtiva do Grupo para mais de 8 milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra¹³⁰. As três unidades geram energia o suficiente para o consumo da planta industrial e o excedente é vendido às distribuidoras de energia.

A concentração de capital no setor canvieiro consiste num aumento do volume de capital concomitante à integração de capitais já constituídos, havendo a confluência de partes isoladas de capital em um grupo sólido. Essa concentração e centralização de capitais revela novas relações de poder, redefinido poucos e grandes grupos empresariais que intensificam as disputas intra-capital (THOMAZ JÚNIOR, 2009).

¹²⁶ Entrevista realizada no dia 06 de agosto de 2016, no Assentamento Itamarati com o Sr. V. da R., que trabalhou por oito anos na Unidade Vista Alegre.

¹²⁷ Entrevista realizada com o Sr. C. P. da S., do Assentamento Itamarati.

¹²⁸ Esse Fundo é formado pela seguinte composição de outras empresas: Petros (25%), Funcef (23,6%), Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social – (BNDESPar) (20%), Previ (11,8%), Fachesf (6,8%), Fundo de Financiamento de Estudos e Projetos – (FINEP) (6,8%), Banesprev (3,4%), Fibra (1,7) e DGF Investimentos (1,0%).

¹²⁹ Grupo de distribuição de energia elétrica no estado de Mato Grosso do Sul. O Grupo Tonon S./A., faz a cessão de 85% dos ativos de cogeração de energia das Unidades Santa Cândida (SP) e Vista Alegre (MS) por 20 anos, arrecadando cerca de 150 milhões de reais com a transação.

¹³⁰ Informações obtidas no site do Grupo Tonon Bioenergia S./A., atualizada no dia 21 de janeiro de 2014. Endereço eletrônico: <http://www.tononbioenergia.com.br/tononbioenergia/web/conteudo_pti.asp?idioma=0&conta=45&tipo=49027>. Acesso em 15 de julho de 2016.

Em todas as transações foram utilizados financiamentos do BNDES. Na compra de 85% dos ativos de cogeração pela Energisa S./A., por exemplo, dos 350 milhões de reais utilizados para tanto, cerca de 260 milhões vieram do referido Banco¹³¹. Quanto às ações, esse Banco tem 25% de participação no FIP DGF Terra Viva que comprou os 35% dos ativos da empresa. Isso demonstra um entrelaçamento de recursos públicos e privados em empreendimentos do setor canavieiro.

Não obstante, em 2014, a Tonon Bioenergia S./A. vendeu os 15% que restava da cogeração de energia para a Energisa S./A. que pagou mais 23 milhões de reais. Para essa compra, a empresa obteve participação do FIP DGF Terra Viva¹³², ou seja, novamente recursos do BNDES.

Com relação à essas fusões e/ou aquisições, torna-se importante afirmar que são as estratégias mais utilizadas no processo de concentração de capitais, principalmente pelos grupos maiores, como a Energisa S./A. que comprou toda a energia gerada por 20 anos da Unidade Vista Alegre, que é um grupo médio mas que está com seus ativos comprometidos.

Assim, o Estado concretiza as determinações do capital, sendo mediador das relações capitalistas, estimulando e controlando as forças produtivas, atuando no âmbito da acumulação, concentração e centralização do capital e mostrando suas relações de poder sobre o território (IANNI, 2004).

Em julho de 2015, a empresa escapou de um processo de recuperação judicial ao renegociar dívidas com seus credores. Conseguiu um novo empréstimo de U\$ 70 milhões junto ao fundo Gramercy Funds Management (LLC), ofertando como garantia os ativos industriais e as terras próprias das unidades canavieiras Santa Cândida (SP) e Vista Alegre (MS)¹³³.

Mas em dezembro do mesmo ano, como uma estratégia de arrecadação de capitais e perdão e/ou arrolamento de dívidas, o Grupo entrou com o pedido de recuperação judicial, sob a alegação de ter uma dívida de R\$ 2,8 bilhões, adquiridos pela desvalorização do dólar sobre o real, bem como pelo baixo preço do açúcar e do etanol e a restrição de crédito no país. Ainda afirmaram que estão passando por dificuldades financeiras devido à estiagem no ano de 2014, o que reduziu sua produtividade. No entanto, o Jornal Valor Econômico afirmou que o

¹³¹ Notícia publicada no dia 22 de dezembro de 2011 no Blog Fusões e Aquisições, utilizando dados do Valor Econômico. Endereço Eletrônico: <<http://fusoesaquisicoes.blogspot.com.br/2011/12/energisa-investe-r-140-mi-em-ativos-de.html>>. Acesso em 16 de julho de 2016.

¹³² Dados obtidos por meio da notícia publicada no dia 06 de novembro de 2014, que tem como título “Energisa fica com 100% da cogeração da Tonon”. Endereço eletrônico: <<https://www.jornalcana.com.br/energisa-fica-com-100-da-cogerao-da-tonon/>>. Acesso em 16 de julho de 2016.

¹³³ Notícia intitulada “Tonon escapa de recuperação judicial com nova captação e reestruturação da dívida”, que teve sua publicação no dia 10 de julho de 2015. Endereço eletrônico: <<http://revistarpanews.com.br/index.php/ultimas-noticias/20674-tonon-escapa-de-recuperacao-judicial-com-nova-captacao-e-reestruturacao-da-divida>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

Grupo fez investimentos com baixo retorno, agravando sua situação financeira¹³⁴, o que indica que a má gestão desse empreendimento o levou a essa situação.

Após ser aceita a recuperação judicial da Tonon Bioenergia S./A., a empresa entregou aos credores uma proposta de pagamento em março de 2016, confirmando uma dívida de R\$ 2,4 bilhões. Já para os credores quirografários sem garantia, fez a proposição da conversão de dívida em ações do capital até 72,5% do Grupo Tonon Bioenergia S./A¹³⁵. O Grupo tem, ainda, mais de R\$ 5 bilhões em dívidas no exterior nas mãos de *bondholders*¹³⁶, que fizeram pressão judicial por garantias; além de dever também para fornecedores de cana, trabalhadores, entre outros.

As estratégias tomadas pela Unidade Vista Alegre se parecem muito com as práticas de outras unidades canavieiras, com vistas a capitalização dessa empresa, seja via financiamentos públicos, seja por meio de aportes privados.

2.4.2.1 – Estratégias e ações realizadas pela Unidade Vista Alegre

As estratégias adotadas pela Unidade Vista Alegre se assemelham às práticas empregadas na Unidade São Fernando, diferenciando apenas em alguns pontos. Em 2009, esta empresa teve que assinar um acordo com o Ministério Público Estadual, o Instituto do Meio Ambiente (Imasul) e com a Secretaria Estadual de Meio Ambiente, das Cidades, do Planejamento, da Ciência e Tecnologia de Mato Grosso do Sul (Semac) para a realização, por parte da unidade canavieira da preservação permanente (APP) e recuperação de áreas de reserva legal (RL), etc¹³⁷.

Segundo esse acordo, a Unidade Vista Alegre se compromete a contratar e iniciar um Programa de Qualificação de Fornecedores para estimular a recuperação de reservas legais e áreas degradadas nas propriedades que foram ou estão arrendadas, pois havia descumprimento por parte desta unidade, provocando problemas com relação aos fornecedores, principalmente,

¹³⁴ Matéria publicada no dia 11 de dezembro de 2015, sob o título “Com dívida de R\$ 2,8 Bi, mais uma usina de MS pede recuperação judicial”. Disponível em: <<http://www.campograndenews.com.br/economia/com-divida-de-rs-2-8-bi-mais-uma-usina-de-ms-pede-recuperacao-judicial>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

¹³⁵ Informação adquirida no Site Jornal Cana, no dia 23 de março de 2016, intitulada “Tonon entrega plano de pagamento de credores”. Endereço eletrônico: <<https://www.jornalcana.com.br/tonon-entrega-plano-de-pagamento-de-credores/>>. Acesso em 15 de julho de 2016.

¹³⁶ Muitas empresas tem a prática de emissão de títulos no mercado internacional regulados por uma escritura de emissão, no qual é determinado os direitos e deveres dos titulares, conhecidos como *bondholders*. Disponível no endereço: <<http://www.tmabrazil.org/en/materias/newsletters/a-atuacao-dos-bondholders-na-recuperacao-judicial-e-na-falencia>>. Acesso em 26 de julho de 2016.

¹³⁷ Notícia publicada no site JusBrasil, no ano de 2009, intitulada “Usina assina acordo com MPE, Estado, IMASUL, SEMAC”. Disponível em <<http://mp-ms.jusbrasil.com.br/noticias/1149476/usina-assina-acordo-com-pe-estado-imasul-semac>>. Acesso em 15 de julho de 2016. Quanto à APP e a RL estão amparadas pela Lei nº 4.771/65, que institui o Código Florestal.

multas. A empresa apresentou o Estudo de Impacto Ambiental e Relatório de Impacto Ambiental (EIA-RIMA) ao Imasul e a Semac, que quase foi anulado por conta destes descumprimentos, correndo o risco de suspensão das atividades.

O EIA-RIMA passou por uma longa modificação e apresentou os impactos ambientais nos processos agrícolas e industriais dessa unidade agroindustrial, como plantio da cana-de-açúcar, fertirrigação, queimadas das lavouras, captação de água do Córrego Santa Maria, entre outros.

No que diz respeito à fertirrigação que se constitui na irrigação com a vinhaça, a empresa transporta esse produto para ser disperso no solo. Como forma de amenizar o impacto, a empresa também transporta esse produto, via tubos (Figura 12).

Figura 12 – Tubos de aplicação e local de conexão dos aplicadores de vinhaça



Foto: DOMINGUES, A. T. 2016.

Contudo, como dito anteriormente, esse procedimento não elimina a contaminação do solo pela vinhaça. Na segunda imagem apresentada acima, notamos que a vinhaça foi aplicada recentemente no solo em uma propriedade arrendada à unidade agroindustrial e que houve vazamentos no solo, pois havia sinais de acumulação de vinhaça que foi rapidamente estancada com terra colocada por cima da poça formada. Muitas emendas estavam com vazamentos, mas não fomos autorizados a retirar mais imagens.

Outro ponto a destacar é a aplicação de vinhaça muito próximo do córrego Santa Maria. Neste, também não pudemos fotografar, entretanto, era visível a proximidade com o córrego em uma área de desnível que certamente levará aquele produto às margens do mesmo, seja através do declive da superfície do solo, seja por meio da infiltração do lençol freático daquele local.

O EIA-RIMA também prevê a redução da queima da palha da cana-de-açúcar em 5% ao ano em cumprimento à Lei Estadual nº 3.357/07, bem como a não aplicação de agrotóxicos via aviões próximos da zona urbana, de áreas povoadas, como assentamentos e de mananciais

hídricos. Caso a empresa descumpra o acordo será aplicada multa respectiva a cada descumprimento e há a possibilidade interrupção das atividades da empresa em casos reincidentes. A Federação das Indústrias do Estado de Mato Grosso do Sul (FIEMS) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL) deram suporte e apoio à empresa para se adequar às regras do acordo.

No que diz respeito aos recursos hídricos, a empresa utiliza água do córrego Santa Maria, afluente da bacia do Rio Brilhante, para a lavagem da cana-de-açúcar e em todo o processo industrial. Segundo informações colhidas durante as entrevistas, a unidade implantou um sistema de limpeza a seco, que se constitui na limpeza da palha e seu desfibramento, diminuindo a captação de água.

Esse sistema foi implantado no intuito de reduzir o nível de impurezas vegetal e mineral, proporcionando ampliação da capacidade de moagem e redução dos desgastes com esses equipamentos¹³⁸. Isso demonstra a estratégia que está por trás do discurso da produção sustentável, visando à racionalização dos custos operacionais e, conseqüentemente, a ampliação dos lucros.

A produção de álcool consome muita água no seu processamento. Esse deve ser um dos motivos pela escolha de se instalar a planta industrial próximo ao córrego e também em uma região que há abundância de terra para produzir. Assim, vemos que a empresa quer manter o controle da terra e da água (agrohidronegócio), como forma de controlar as dinâmicas produtivas territoriais e ter relações de poder hegemônicas sobre esta porção do território, com o beneplácito do Estado.

O Grupo Tonon Bioenergia S./A., apresenta um discurso de preservação do meio ambiente como um dos seus principais compromissos. Para isso desenvolve alguns projetos, como:

- Comitê de Recursos Humanos e Sustentabilidade, criado para discutir e acompanhar as ações estratégicas relacionadas aos recursos humanos e sustentabilidade da empresa;
- Programa Vida em Ação, que se constitui em um programa de desenvolvimento de ações sociais, educação, saúde, envolvendo trabalhadores e a comunidade local;
- Programa de Qualificação de Fornecedores, que foi instituído por meio de parceria entre a Unidade Vista Alegre, a Federação das Indústrias de Mato Grosso do Sul (FIEMS) e o Instituto Euvaldo Lodi (IEL), buscando incentivar o desenvolvimento da cadeia de fornecimento da cana-de-açúcar local, por meio de melhorias na gestão ambiental;

¹³⁸ Ver mais detalhes no Jornal Cana, edição de maio de 2014. Disponível em <www.jornalcana.com.br>. Acesso em 26 de julho de 2016.

- Responsabilidade Social, que mantém, em parceria com a Prefeitura de Brotas (SP), um Centro de Educação Infantil em tempo integral com 70 crianças de 0 a 5 anos de idade; etc¹³⁹.

Quando partimos para a pesquisa de campo da Unidade Vista Alegre, notamos que não há muitos projetos desse tipo, pois o Programa Vida em Ação foi desenvolvido em ações pontuais e o Programa de Qualificação de Fornecedores que, somente foi implantado devido ao acordo por ela firmado com o MPE, a Imasul e a Semac.

As certificações que a empresa adota são: qualidade, social e ambiental (Quadro 2). Lembramos que tais certificações servem para ampliarem a comercialização com outros países, sob o discurso de inclusão dos trabalhadores aos benefícios destas.

Quadro 2 – Certificações de Qualidade, Ambiental e Social do Grupo Tonon Bioenergia

Certificação	USC*	UVA*	UP*
Certificação de Crédito de Carbono	Sim	Não	Não
Certificação Internacional de Sustentabilidade (RTFO)	Sim	Sim	Não
Certificação da United State Environmental Protection Agency (EPA)	Sim	Sim	Não
Certificação da Agência Internacional da Califórnia (Carb)	Sim	Sim	Não
Certificação Agroambiental do Estado de São Paulo (Protocolo Etanol Verde)	Sim	Não	Sim
Certificação de Qualidade HALAL	Não	Não	Sim
Certificação de Qualidade KOSHER	Não	Não	Sim
Certificação da Empresa Amiga (Fundação Amaral Carvalho)	Sim	Sim	Sim
Certificação Socioambiental de Referência Internacional no Setor Sucroenergético (Bonsucro)	Sim	Não	Não
Certificação ISSO-22000 (Qualidade em Segurança Alimentar)	Não	Não	Sim

Fonte: Tonon Bioenergia S./A. (Disponível em www.tononbioenergia.com.br). Nota: USC (Unidade Santa Cândida), UVA (Unidade Vista Alegre) e UP (Unidade Paraíso).
Org.: DOMINGUES, A. T. 2016.

A Unidade Vista Alegre, possui quatro certificações, dentre as quais três são de comercialização com Europa, Estados Unidos e Califórnia e apenas uma é voltada para a questão social (Empresa Amiga), da qual faz parte a Fundação Amaral Carvalho localizada em Jaú, no estado de São Paulo, sendo um importante centro de tratamento de câncer no país.

A apropriação da natureza não acontece somente pela exploração dos recursos naturais, como a água e a terra, mas, também, por meio dessas certificações nos diversos

¹³⁹ Informação obtida no site da empresa. Disponível em <www.tononbioenergia.com.br>. Acesso em 18 de julho de 2016.

âmbitos que camuflam os reais interesses das empresas desse setor, que é a expansão da comercialização externa, em países distintos que acabam as exigindo, criando novos nichos de mercado, além de agregar valor ao produto, diferenciando-o, tornando-as assim, uma estratégia de acumulação de capital.

Essas certificações alteram, em parte, as relações de trabalho no que diz respeito à segurança do trabalho, como a utilização de Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) que passa a ser obrigatória em todos os setores, alterando sua rotina diária¹⁴⁰.

Merece destaque também, o controle biológico de pragas geradas a partir da cultura da cana-de-açúcar, como no caso da mosca de estábulo que se reproduz em dias quentes sob a matéria orgânica em decomposição, como na palha da cana-de-açúcar, no bagaço, na torta de filtro, assim como em locais com vinhaça acumulada (CORRÊA et al., 2013). A fêmea do mosquito vive em torno de 20 dias e coloca cerca de 300 ovos, multiplicando-se rapidamente. Como pode voar por cerca de 100 km de distância de seu local de origem, já temos uma noção do raio de atuação desta mosca¹⁴¹.

Em 2013, alguns produtores do município de Maracaju e de Ponta Porã encaminharam uma denúncia pedindo investigação na justiça do manejo adequado da vinhaça, pois as propriedades no entorno da Unidade Vista Alegre estavam tendo prejuízos com a pecuária, pois havia uma infestação da mosca do bagaço. O proprietário da Fazenda Estância Recanto do Paraíso afirmou que já perdeu 17 animais por conta do problema. E afirma:

[...] nossa fazenda é cuidada e limpa, não tem como o foco do mosquito ser aqui. Nós já tentamos os repelentes recomendados, podem até fazerem resultado, mas como a infestação é muito alta eles não vencem a quantidade de moscas. Eu não sou contra a usina, acho até que ela tem uma função importante para o desenvolvimento, gera empregos, mas tem que existir um equilíbrio, a partir do momento que a produção deles está prejudicando a minha produção é sinal que tem alguma coisa errada e todo mundo sai perdendo (ARAÚJO, 2013)¹⁴².

Em visitas à Fazenda Tapera Velha, São Matheus e São Vicente, que são propriedades que arrendaram parte das terras a esta unidade canavieira, foram relatados casos da propagação da mosca do bagaço e da morte de animais. Como a visita foi realizada no mesmo dia nessas fazendas, não foi possível encontrar nenhum animal que havia sido picado para registrar uma imagem, pois segundo os entrevistados já fazia mais de 60 dias de colheita da cana-de-açúcar naqueles locais.

¹⁴⁰ Conversas informais realizadas durante as visitas a campo no ano de 2015 e 2016.

¹⁴¹ A mosca de estábulo, também conhecida como mosca do bagaço, mosca do gado, beronha, etc., se alimenta de sangue de animais e até de humanos. Disponível em <<https://pt.wikipedia.org/wiki/Mosca-de-est%C3%A1bulo>>. Acesso em 18 de julho de 2016.

¹⁴² Disponível em <http://www.folhadofazendeiro.com.br/editoria/ver?noticia_id=2600>, com o título “Fazendas sofrem com ataque da mosca do bagaço”. Acesso em 25 de julho de 2016.

De acordo com Sr. C. S. S., o proprietário da Fazenda Tapera Velha comprou um inseticida para tentar resolver o problema, mas o repelente mata as moscas comuns e não a mosca do bagaço que acaba sugando o sangue dos animais, deixando-os estressados. Por conta disso, muitos animais acabam perdendo peso e, no caso das vacas terminam por diminuir a produção de leite.

Quando estivemos na propriedade, notamos que as janelas das casas tinham uma tela de proteção e ao perguntar qual o motivo, o Sr. C. S. S. respondeu que as moscas atacam até os humanos, deixando feridas expostas na pele que pode sangrar ou causar irritações pelo corpo. Então, a saída encontrada para que as moscas não ataquem as pessoas que moram naquele local foi a utilização de telas nas janelas e portas¹⁴³.

Quanto à mecanização das atividades que envolvem a unidade canavieira – plantio, preparo de solo, cultivo, colheita, etc. –, a Unidade Vista Alegre vem realizando compra de equipamentos e máquinas e executando contratos com prestadores de serviços que fornecem tais equipamentos e máquinas, tendo em vista o aumento da produtividade desde 2008, pois de acordo com Thomaz Junior (2002), na agroindústria canavieira o ritmo da produção não depende do ritmo de trabalho, visto que a produtividade é resultado do rendimento total das instalações e da eficiência dos equipamentos.

Nesse sentido, os contratos levam em consideração a quantidade de máquinas e a mão de obra que a prestadora pode disponibilizar. Desta feita, o capital canavieiro encontra novas formas de não precisar imobilizar-se, atingindo um fluxo maior para fazer outros investimentos. Assim, o Grupo Tonon Bioenergia Ltda. procura outros investimentos por meio de seu *holding*¹⁴⁴ e quando se fala de crise financeira ou processo de recuperação judicial, neste caso, trata-se de um re(arranjo) econômico financeiro, que tem como fim concentrar e centralizar capitais.

¹⁴³ Entrevista realizada com o Sr. C. S. S., no dia 17 de março de 2016, na Fazenda Tapera Velha, município de Ponta Porã.

¹⁴⁴ Tonon *Holding S. A.*

2.4.3.1 – A Unidade Monteverde

Em 2007, a Bunge y Born¹⁴⁵, chamada também de Bunge Brasil, entrou no setor agroindustrial canavieiro, com a aquisição de sua primeira unidade agroindustrial canavieira, a Santa Juliana, no estado de Minas Gerais. No ano seguinte, tornou-se sócio majoritário e assumiu o controle da unidade agroindustrial canavieira Monteverde no município de Ponta Porã/MS e iniciou a construção da sua terceira unidade em Pedro Afonso em Tocantins. Já em 2010, adquiriu a Moema Par (*holding*) com cinco unidades canavieiras em São Paulo e Minas Gerais (Quadro 3). Em 2014, a empresa inaugurou o complexo portuário Miritituba, em Barcarena, no Pará. Atualmente a Bunge Limited é uma empresa globalizada com sua sede localizada em White Plains em Nova York, nos Estado Unidos.

Quadro 3 – Distribuição das Unidades Canavieiras do Grupo Bunge y Born

Unidade Canavieira	Estado	Ano*
Frutal	Minas Gerais	2010
Guariroba	São Paulo	2010
Itapagipe	Minas Gerais	2010
Moema	São Paulo	2010
Monteverde	Mato Grosso do Sul	2008
Ouroeste	São Paulo	2010
Pedro Afonso	Tocantins	2008
Santa Juliana	Minas Gerais	2007

Fonte: BUNGE.

Org.: DOMINGUES, A. T. 2016.

A Bunge & Born é um dos maiores grupos econômicos do agronegócio, principalmente no que diz respeito à comercialização e processamento dos produtos deste setor. Passou a atuar no setor canavieiro em 2007 e, em 2008, já estava inserido no contexto

¹⁴⁵ O Grupo Bunge iniciou suas atividades em 1818 em Amsterdam na Holanda, com Johann Bunge criando a empresa Bunge & Co. Anos depois, seu neto, Eduard Bunge, reposiciona a empresa na Bélgica (Amberes). Em 1880, o irmão de Edouard, Ernesto Bunge, vem se instalar na Argentina. Ainda neste ano, a sociedade Bunge & Co., ligada a outros capitais, cria o Banco de Taparaca e Argentina com sede no país homônimo e no Chile, abrindo, também, uma sede local da empresa incorporando também seu cunhado Jorge Born. Em 1884, formou a Bunge & Born, registrada como Ernesto Bunge e Jorge Born S. A., com o claro objetivo de comercializar e exportar cereais produzidos na Argentina. Além disso, comprou sua primeira propriedade contendo 60 mil hectares para produzir tais cereais. Em 1899, o Grupo Bunge & Born comprou uma indústria de processamento e envase de alimentos, a Centenera S.A., entrando no mercado de enlatados e se consolidando nos anos seguintes. Em 1902, instalou um moinho farinheiro no Dique III, em Buenos Aires, visando a industrialização e exportação do trigo, com o nome de Molinos Río de la Plata. Utilizando estratégias comerciais agressivas, em que comprava o trigo com preços maiores dos produtores e os vendia com preços menores à população, arruinou as pequenas e médias empresas desse ramo industrial, tornando-se, rapidamente, líder no mercado argentino. Devido ao seu bom relacionamento com o mercado europeu, a expansão da empresa foi rápida bem como o crescimento das atividades ligadas à exportação de cereais. O Grupo Bunge & Born, desde sua fundação, veio ampliando sua atuação em vários ramos, como produção e comercialização de cereais, indústrias de bolsas para armazenagem dos produtos, indústria de tinta, indústria química, setor petroquímico, processamento de algodão, entre outros.

da expansão canavieira no estado de Mato Grosso do Sul. Com as oito unidades apresentadas, passou a ser o terceiro maior processador de cana-de-açúcar do Brasil¹⁴⁶.

A Monte Verde Agro-Energética S.A., (Figura 13), inicialmente de propriedade do Grupo Flamarpar, que tinha como sócio majoritário o empresário e proprietário de terra Flávio Sérgio Wallauer¹⁴⁷ viu, diante da expansão do setor canavieiro em Mato Grosso do Sul, a oportunidade de crescimento econômico. Organizou produtores interessados em mudar de ramo de produção e resolveu instalar uma agroindústria canavieira já que tinha grandes propriedades próxima ao rio Dourados. Esses proprietários estavam preocupados com a situação da pecuária, pois alguns problemas como a febre aftosa e secas prolongadas haviam afetado esses produtores.

Figura 13 – Unidade Monte Verde



Foto: DOMINGUES, A. T. 2016.

A construção dessa agroindústria canavieira ainda estava no início, quando a Bunge & Born comprou 60% de suas ações visando manter o controle acionário de tal unidade e, em 2011, o restante (40%) foi adquirido pelo referido Grupo, nesse mesmo ano, a unidade Monte Verde processou cerca de 1,4 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, produzindo 123 milhões de litros de etanol e 54 mil MW/h de energia gerada, já que produz apenas etanol e energia, e não fabrica o açúcar.

Devido à não concessão de entrevistas com gerentes, supervisores ou coordenadores da Unidade Monte Verde, pautamos nossas discussões em entrevistas e informações obtidas pelos proprietários das terras arrendadas, trabalhadores rurais e sindicatos, e, a partir daí, buscamos entender as ações e estratégias adotadas pela unidade em destaque.

¹⁴⁶ O primeiro grupo canavieiro em quantidade de toneladas processadas de cana-de-açúcar por safra é a Cosan. Em segundo lugar é a Louis Dreyfus.

¹⁴⁷ Flavio Sérgio Wallauer não é apenas um grande proprietário, mas também têm participação societária em várias empresas, como: Vitesse, Plantare, Flamalpar, Recreio Agropastoril e Agroden, além de outras propriedades nas regiões próximas da Unidade Monte Verde que não foram vendidas à Bunge & Born.

Segundo essas entrevistas, que foram realizadas nos anos de 2015 e 2016, os principais motivos da unidade ter sido implantada na região foram: quedas sucessivas no preço da arroba do boi e a febre aftosa, que afetou parte do gado existente no período de 2003 à 2007; abundância de grandes propriedades, favorecendo o arrendamento e a expansão da monocultura; mão de obra barata; preço da terra menor, comparado com São Paulo; solos de boa qualidade para a produção da cana-de-açúcar; proximidade com o mercado consumidor; topografia plana, que facilita a mecanização de todo o processo produtivo; apoio estatal ao setor nos âmbitos municipais, estaduais e federal; fartura de água; entre outros.

Além disso, o Grupo já tinha em mente a estratégia de expansão da produtividade e da produção do setor canavieiro via projetos *brownfields* (ampliação de unidades já existentes), *greenfields* (construção de unidades) e aquisições de outras unidades canavieiras. Para se ter uma ideia, o Grupo tinha a pretensão de ampliar de 13,4 milhões de toneladas de cana processada, conseguidos na safra 2010/11, para mais de 35 milhões de toneladas por safra a partir de 2015/16, utilizando somente as estratégias apresentadas. Outra artimanha utilizada no setor é a cogeração de energia a partir da queima do bagaço de cana, que, em 2011, geraram 270 gigawatts/hora e se pretendia ampliar para mil gigawatts/hora, em 2013¹⁴⁸. Lembramos que a cogeração de energia serve como forma de agregar valor ao produto, ampliando o processo de acumulação.

A Bunge aproveitou o momento de expansão do setor para adquirir a Unidade Monteverde, pois estava em crescimento, também, o consumo de produtos derivados do setor canavieiro (açúcar, etanol, energia, etc.) tanto no mercado interno como no externo. Como vimos anteriormente, é prática do Grupo adquirir unidades de produção para aos poucos se tornar robusto no ramo que decide investir. A empresa investe em pesquisas visando o aumento da produtividade seja por meio da automação tecnológica ou desenvolvimento de equipamentos, seja através do melhoramento genético da gramínea.

Vale lembrar que com a intensificação do uso e exploração da terra e do trabalho, surge uma nova dinâmica territorial e produtiva do setor canavieiro, com a manifestação do capitalismo no campo em sua forma mais avançada como o capital industrial e o capital financeiro, alterando a dinâmica existente e ameaçando outras formas de uso da terra. Nesse sentido, as áreas destinadas à agricultura camponesa, a pecuária extensiva e a produção de grãos cedem espaço para a cana-de-açúcar, formando extensos “tapetes verdes” na paisagem, provocando novas transformações territoriais (OLIVEIRA, 2009).

¹⁴⁸ Notícia do Portal Jornal Cana, do dia 28 de maio de 2011, intitulada “Bunge amplia investimentos na área de cana”. Disponível em: <<https://www.jornalcana.com.br/bunge-amplia-investimentos-na-area-de-cana/>>. Acesso em 22 de julho de 2016.

A Unidade está localizada ao entorno da Fazenda Larissa I e II, de propriedade do Flávio Sérgio Wallauer, que arrenda em torno de 8 mil hectares da mesma para a unidade canavieira. Além desta, a Unidade Monteverde arrenda cerca de 7 mil hectares, da Fazenda Paquetá¹⁴⁹, de propriedade de Paulo Dallas, que está situada em frente à sua planta industrial. Segundo os entrevistados, não há parceiros de fornecimento de cana, pois toda a cana-de-açúcar necessária está em propriedades arrendadas.

Nesta unidade, produz-se somente o etanol e a energia gerada a partir da queima do bagaço da cana, não utilizando, assim, a queima da palha da cana para a colheita e a mão de obra braçal para o corte da cana. A mão de obra utilizada é qualificada e usada apenas para atuar em equipamentos específicos para cada atividade e os trabalhadores (cinco foram entrevistados) que estão atuando na Unidade afirmam que as condições de trabalho com a mecanização são melhores, pois o trabalho é menos árduo. Na visão do Grupo, a utilização dos processos mecanizados, possibilitam uma otimização nos custos e uma vantagem sobre as demais unidades do setor que ainda não se mecanizaram. Segundo Centenaro (2012, p. 152),

A situação da empresa, quando comparada com a concorrência, destaca-se no atendimento eficiente ao fornecimento de seus produtos e logística. Os preços são balizados pelo mercado, os demais recursos também estão disponíveis para todas as indústrias. A integridade na relação com fornecedores e clientes, experiência em agronegócio e comércio externo são fatores que contribuem para o bom desempenho da usina. As principais vantagens competitivas da usina são específicas no ambiente local de Mato Grosso do Sul, como disponibilidade de terras, clima adequado, relevo plano facilitando a mecanização, aliado aos bons índices de produtividade.

Somam-se a isso, os custos de arrendamento de terras que são menores do que em regiões tradicionais da cultura da cana, o que caracteriza um dos fatores da atratividade dos investimentos. A produtividade no município de Ponta Porã é superior a dos estados de São Paulo e Minas Gerais. Em algumas áreas costumam ser muito superiores e acima da média da produtividade brasileira (CENTENARO, 2012).

A Bunge y Born tem unidades de processamento, armazenamento e comercialização de grãos pelo mundo afora, mas no que tange ao setor canavieiro possui unidades somente no Brasil, pois as condições mais adequadas de produção são encontradas no território brasileiro, dentre elas a qualidade de solo, clima, relevo, etc.

¹⁴⁹ A Fazenda Paquetá pertence à Agropecuária Fazenda Paquetá Ltda. A agropecuária pertence ao Grupo Paquetá que “é uma empresa do setor coureiro- calçadista que se instalou no MS em 1971 para investir em agropecuária”. Assim adquiriu a Fazenda, localizada no município de Ponta Porã- MS, na BR 463 à 30 km de Dourados. A Fazenda Paquetá, iniciou o desmatamento visando o desenvolvimento do gado de corte, além do cultivo de soja e milho, em seus primeiros anos após a sua instalação. Atualmente, o Grupo trabalha na produção e melhoramento genético das raças bovinas, utilizando a integração lavoura-pecuária. O início da pecuária na Fazenda Paquetá aconteceu em 1975 com a raça nelore. A fazenda integrava “o Grupo Conexão Delta G Norte que é formado pela associação de 24 empresas, num total de 50 fazendas brasileiras”. Esta associação “usa tecnologias de manejo e melhoramento genético que permitem melhorar a rentabilidade da pecuária de corte através da produção” (PETER, 2011, p. 12-13).

O sistema de arrendamento de terras para a Unidade Monteverde, no início gerou muitas dúvidas, pois muitos produtores não sabiam como calcular o arrendamento que tinha como base de cálculo toneladas por hectares, já que estavam acostumados a arrendar para a pecuária cujo preço é estipulado por cabeças de animais e para soja e o milho, que tinham o preço determinado em sacas por hectares. Além disso, o período de arrendamento era considerado longo por ser entorno de sete anos.

Um dos motivos que levaram ao arrendamento para a cana-de-açúcar na região é que a rentabilidade da cana-de-açúcar é maior do que a soja e a pecuária e a experiência dos outros proprietários que haviam arrendado suas terras afirmando que foi lucrativo; também é outro motivo para o arrendamento o fato de alguns proprietários conhecerem o Grupo em outros ramos de produção e dizerem se tratar de uma empresa segura e confiável. Tais arrendamentos vão propiciando a territorialização do monopólio pelo capital canavieiro, personificado no Grupo Bunge y Born.

Ao invés de comprar a cana-de-açúcar de fornecedores, como outras empresas do setor canavieiro fazem, a unidade Monteverde usa como estratégia o arrendamento das propriedades para a produção da cana-de-açúcar visando maior controle de todo o processo produtivo, a qualidade da matéria-prima, além de não correr riscos com a falta do produto, devido a entrada de grupos concorrentes. Dessa forma, a planta industrial não para por falta de matéria-prima.

Quanto às questões ambientais, já existia a Lei Municipal N° 3.347 de 2 de abril de 2004 que já proibia totalmente as queimadas da cana-de-açúcar neste município. Portanto, quando a Unidade Monteverde veio se instalar sobre esse território já estava ciente que não poderia utilizar a prática da queima da cana para fazer a colheita manual ou mecânica.

Houve atratividade de outras empresas que prestam serviço para a unidade canavieira que ali se instalaram como transporte de funcionários, autopeças, manutenção de máquinas e equipamentos, etc. (Figura 14), além de empresas que foram criadas indiretamente, como locação de veículos, hotéis, restaurantes, entre outras. Mas vale lembrar que tais empresas foram criadas, indiretamente, por motivos variados e não somente por conta da expansão do setor canavieiro.

Figura 14 – Empresa de peças e implementos agrícolas que presta serviço à Unidade Monteverde de forma esporádica – 2016

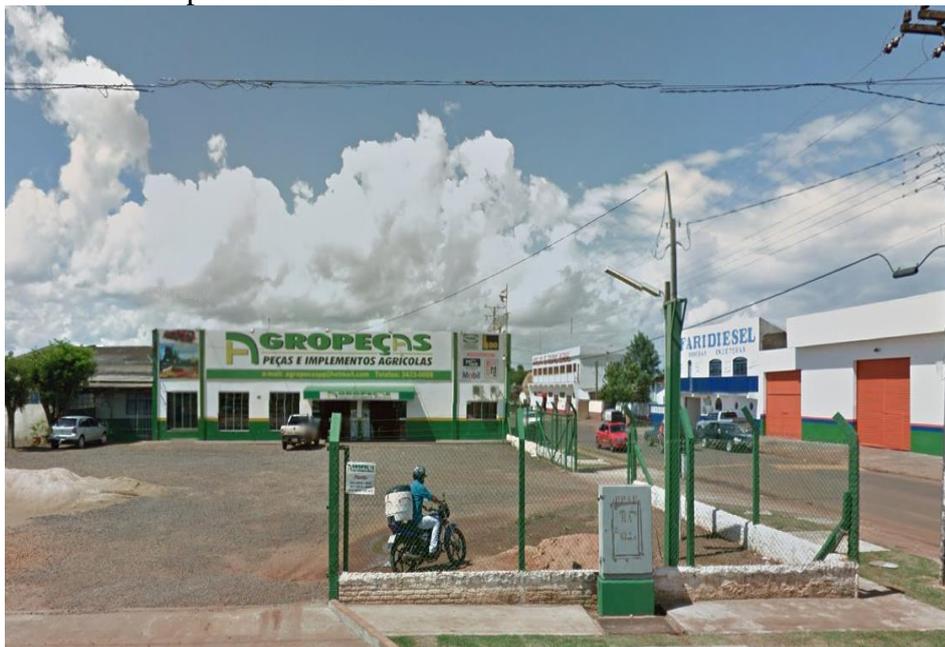


Foto: DOMINGUES, A. T. 2016.

Vale destacar que a Unidade Canavieira está a mais ou menos 80 km da área urbana de Ponta Porã e ao mesmo tempo, do Paraguai, que é porta de entrada para a Argentina, origem do Grupo Bunge y Born na América. Este fato pode ser simples coincidência, mas também pode ser mais uma estratégia da empresa visando à exportação aos países vizinhos. Há, também, proximidade com os mercados consumidores de São Paulo e Paraná, além dos portos, respectivamente, de Santos e Paranaguá.

Conforme Centenaro (2012), as exportações não estão ocorrendo via usina. Como a companhia petrolífera Shell do Paraguai foi adquirida pela empresa brasileira Petrobrás, há a grande possibilidade de exportação do etanol brasileiro. Dessa forma, se isso ocorrer, a Monteverde será a principal beneficiada, por conta da proximidade.

2.4.3.2 – Estratégias e ações realizadas pela Unidade Monteverde

Para tratar das práticas adotadas cotidianamente pela Unidade Monteverde, nos baseamos nas entrevistas realizadas nas propriedades arrendadas (Quadro 4), que é o *lócus* da aplicação de suas estratégias.

Quadro 4 – Propriedades arrendadas¹⁵⁰ para o setor agroindustrial canavieiro que foram visitadas – 2015/2016.

Nome da Propriedade	Proprietário	Área Total (hec.)	Área arrendada (hec.)	Atividade Econômica Anterior	Unidade que Arrenda
Jararaca	Manuel Couto Alves	1.224	350	Gado	Monteverde
Passatempo	Edson Derzi	840	440	Gado	Monteverde
Cabanha Pavão	Lauro Marcon	350	160	Plantio de uva	Monteverde
São Luiz	Regina Corrêa	3.500	2.000	Gado	Vista Alegre
Santa Rita	Agro Santa Luzia Ltda	600	430	Gado	São Fernando
Paraíso	José Roberto Teixeira	1.222	1.000	Gado	São Fernando
São Matheus	Matheus Saboio	1.800	1.100	Gado/Soja	Vista Alegre
Tapera Velha	Cristovam Camacho	500	400	Gado	Vista Alegre
Refúgio do Palmeira	José dos Reis	169	120	Gado	Monteverde
Granja Ouro Verde	Valderi Jost	980	900	Gado	Monteverde
Paquetá I	Agropecuária Paquetá	10.000	7.000	Soja/Trigo	Monteverde
Paquetá II	Agropecuária Paquetá	25.000	23.000	Gado/Soja	Vista Alegre
Cachoeirinha	Ronaldo Vaz Moreira	480	350	Gado	Monteverde
Passárgada	Não Informado	980	700	Gado	São Fernando
Assent. Corona	Antonio Bombarda Sobrinho	23,5	18	Gado	Monteverde
Assent. Corona	Maria das Graças Ribeiro	23	16	Soja	Monteverde
Assent. Corona	Rosalvo Pereira de Aquino	23	18	Gado	Monteverde

Fonte: Pesquisa de campo.

Org.: DOMINGUES, A. T. 2016.

A utilização de agrotóxicos pela unidade em questão é o principal fato relatado pelos entrevistados. Já é sabido que esses produtos inviabilizam a produção de alimentos nas propriedades ao redor de áreas com cana-de-açúcar. As proporções encontradas, na realidade, nos dão a dimensão do problema.

Na Fazenda Cabanha Pavão, que fica em frente à unidade canavieira, por exemplo, foi confirmado que não há a possibilidade de se plantar hortaliças, plantas em jardins, frutas, grãos como o milho e até algumas raízes tradicionais como a batata e a mandioca, além do

¹⁵⁰ Estão listadas somente as propriedades que foram visitadas para aplicação de questionários, entrevistas ou conversas informais.

enfraquecimento do pomar existente com árvores frutíferas como laranjas, mexericas, poncãs, etc. Inclusive os animais que costumeiramente vinham até a casa da fazenda não aparecem mais, como capivaras, lobos, cobras, ratos, macacos, tatus, tamanduás, etc. Segundo C. R. S., em entrevista realizada no dia 2 de abril de 2016, em sua fazenda,

[...] a única coisa mais chata, eu acho, é... é só igual assim, a gente não pode prantá verdura, fruta, eles joga agrotóxico, aquele dessecante e mata tudo, igual abelhas mesmo que morre tudo, é difícil produzi, mas a gente já falou pra eles e eles... falaram que viria dar uma olhada, mas... até agora nada. E em volta agora, nos últimos dois ano, que começou produzi mais um pouco, o abacaxi e a mandioca, pois nós tinha que compra mandioca na cidade com tanta terra para prantá [...]. Da última veis que prantamo milho, ele cresceu um pouco e depois minguo.

No entanto o problema maior causado pela Unidade Canavieira ao entorno das terras arrendadas, relatado pelos entrevistados, é a aplicação de vinhaça muito próximo de suas residências, como a Fazenda Granja Ouro Verde, a Fazenda Cabanha Pavão, Passatempo e Jararaca. E, conforme mencionado anteriormente, há a multiplicação desenfreada da mosca da vinhaça.

Essa mosca está prejudicando a criação de gado de corte e o gado leiteiro, tanto é que muitos dos proprietários tinham uma pequena quantidade de rezes para consumo próprio e tiveram que sacrificar muitos desses animais que atrofiaram. Além disso, fez com que outros pecuaristas da região acabassem arrendando suas terras “forçadamente” para a cana-de-açúcar por não conseguirem diminuir a infestação da mosca. É o caso da Fazenda Passatempo que é vizinha à Fazenda Larissa (local que está instalada a Unidade Monteverde), como relata o Sr. E.M.:

[...] o patrão teve que arrendá porque não tinha é, condição de cuntinúa com gado, a mosca é, vinha e dexava o gado doído, estressado, e perdia peso né, então o patrão falou, vamu tê que arrenda pra cana. (Entrevista realizada no dia 01 de abril de 2016).

Além disso, há relatos também que a infestação não afetou somente o gado, mas também animais domésticos, como cachorros, gatos e de criação como porcos, galinhas, carneiros, entre outros. É o que aconteceu na Fazenda Cabanha Pavão, como afirma a Sra. C. R. S.:

[...] olha, assim a vinhaça, eles jogam lá e a mosca aparece, teve uma grande infestação que acho que foi geral, e foi horrível, horrível, que ela picava, virava ferida, ela era igual pernilongo, ela era uma mosca normal, aí quando ela... picava, você assim, a impressão que tava é que era um pernilongo, aí você ia vê era a mosca, e aonde, eu mesmo sou alérgica, aonde ela picava virava feridinha, e nas criação tamém, tava picando até nas criação, e tava prejudicano inclusive as criação de vaca leitera, vaca de corte, a orelha do bixo, ficava cheia dela, ela tava prejudicano mesmo, de virar ferida, e de perdê, ela ferrôa mesma coisa que pernilongo, mesma

coisa que aquela mutuca, ela atacou legal, muito **bixo de estimação** morreu. (Entrevista realizada no dia 02 de abril de 2016, grifo nosso).

O “bixo de estimação” a que se refere são animais de criação, como galinhas, porcos, carneiros, vacas e outros. Na Fazenda Jararaca, o proprietário arrendou inicialmente à referida unidade agroindustrial canavieira 100 hectares, mas por conta do descontrole da mosca, acabou arrendando mais 250 hectares, próximos ao primeiro local, sendo que o restante da propriedade não fora arrendada por existir uma grande região de mata nativa que os separa e diminui naturalmente a infestação de moscas.

Os prejuízos ambientais realizados pela unidade agroindustrial canavieira, também foram descritos pelos proprietários, como aplicação excessiva de agrotóxico, visando diminuir as impurezas vegetais na colheita, o que evita o “embuchamento” das moendas na indústria e, a consequente, diminuição nas paradas de máquinas e, assim, aumenta a quantidade de processamento por dia; desmatamento e enterramento de árvores nativas e nobres de valores inestimáveis (ato descrito em todas as entrevistas), com o pretexto de que mantém uma reserva nativa em área própria; erros na correção do solo, diminuindo a produtividade; descontrole biológico de formigas, atingindo propriedades vizinhas; utilização de aplicação de vinhaça, que causa o empobrecimento do solo (Figura 15); captação de água do Rio Dourados para a lavagem da cana-de-açúcar na indústria; etc.

Figura 15 – Tanque de vinhaça e aplicação de vinhaça.



Foto: GLAUBER, A. 2016¹⁵¹.

Concordamos com Thomaz Junior (2009), quando afirma que as ações do capital acontecem no sentido de garantir o acesso e controle da água como sustentáculo dos seus negócios e não apenas o solo. Dessa forma, não basta ter apenas a posse da terra, mas, também, da água, visando garantir a reprodução do capital e a manutenção dos privilégios historicamente adquiridos.

¹⁵¹ Arquivo pessoal de GLAUBER, A. Imagem capturada no dia 25 de maio de 2016.

Alguns proprietários dizem ter arrendado suas propriedades, pela falta de incentivos estatais para continuar produzindo no âmbito da pecuária, além de não terem condições de renovar o pasto, encontrando na atividade canavieira a oportunidade de renovação e liberação da área trabalhada, após o término do contrato. Entretanto, alguns deles disseram não estar satisfeitos com as práticas da unidade agroindustrial canavieira, pois as mesmas destruíram muitas benfeitorias realizadas pelos proprietários nas propriedades, como mangueiros, casas, retiros, caixas d'água, galpões, etc.

A maioria dos proprietários revelaram que gostariam que o álcool e o açúcar fossem mais barato na região, uma vez que, tal unidade canavieira os produzem consideravelmente no estado de Mato Grosso do Sul e não visualizam uma queda nos preços e nem uma vantagem no momento de abastecer com o combustível. Isso se deve ao preço desses produtos serem regulados pelo mercado nacional, no caso do álcool, e internacional, para o açúcar.

Outro fato destacado foi a terceirização utilizada pelo Grupo no momento de preparo de solo, plantio e tratos culturais para a expansão dos canaviais iniciais. As empresas terceirizadas contrataram mão de obra de indígena, paraguaios, brasiguaios, assentados, sem-terra, etc. Os indígenas eram elogiados, como aponta E. M.:

[...] os índio era muito trabaiaadô. Eles trabaiaava bonito de vê. O trator abria os buraco e os índio prantava a muda da cana, mas eles não descansava não, os **outros** parava e **eles** continuava. Nunca vi tanta gente trabaiano junto assim. Era bonito, bonito mesmo de vê. (Entrevista realizada no dia 01 de abril de 2016). (Grifo nosso).

Os outros a que se refere a fala do Sr. E. M., são os sujeitos não indígenas que foram contratados para as atividades descritas. Como os indígenas são mais resistentes a trabalhar sob o sol quente, suportam mais um trabalho extenuante, como essas atividades repetitivas.

No entanto, atualmente a empresa não contrata mais empresas terceirizadas para este tipo de serviços, pois tais atividades estão suspensas, por não haver plantio nem para a renovação dos canaviais mais antigos. As empresas são contratadas para outros tipos de atividades como transporte de trabalhadores até à planta industrial ou à área agrícola, alimentação, segurança, limpeza, conserto de estradas, entre outros. Uma diferença entre esta e as outras duas unidades canavieiras analisadas é que nesta toda a colheita e o transporte de cana são feitos por máquinas e equipamentos próprios.

Ao analisarmos o arrendamento feito pelos proprietários, constatamos que a cana-de-açúcar paga uma renda maior do que qualquer outro produto, como soja ou gado. No entanto, verificamos que essa estratégia da referida unidade canavieira reflete uma acomodação e dependência por parte dos proprietários, pois, nas entrevistas, a maioria destes sujeitos dizem que não pretendem plantar mais o que vinham cultivando e nem trabalhar com a atividade

pecuária, uma vez que o pagamento é realizado em dia e “faça chuva ou faça sol o dinheiro está na conta”¹⁵². Já outros alegam que isso é preocupante, pois a Bunge y Born está criando um monopólio de terras na região.

Vale lembrar que a territorialização do capital canavieiro atua no sentido de especializar a cana-de-açúcar por grandes extensões de terras, por meio de arrendamentos, parcerias ou fornecedores de cana, criando monopólio de terras para ter maior controle sobre a produção, a terra e a água, aumentando suas relações de poder sobre essa porção do território.

No que tange às relações de trabalho, destacamos a entrevista da Sra. C. R. S., que trabalhou na Unidade Monteverde por três anos e passou por momentos de transição de diretorias internas devido à ajustes na gestão. Dessa forma, relata algumas de suas práticas, que são:

- Enxugamento de custos, obrigando os trabalhadores de determinados setores realizarem o trabalho de duas ou mais pessoas, forçando o aumento do desempenho individual e subordinando o trabalho ao capital;
- Redução de funcionários de 1600 em 2012 para 700 trabalhadores em 2016;
- Trocas constantes de diretoria, gerando instabilidade em diversos cargos;
- Pressões por produção em diversos níveis, entre outros;

Mesmo assim, alguns trabalhadores entendem esse processo como natural dentro de uma empresa e avaliam como positivo. Conforme a fala de um dos trabalhadores “a Bunge dão muitas oportunidade para nós trabaiadô, é no recrutamento interno que a gente tem oportunidade de crescê”¹⁵³.

Segundo Oliveira (2009), o desenvolvimento de uma nova materialidade do capital comanda uma “nova lógica de racionalização do trabalho”, com as transformações tecnológicas e formas outras de controle do processo produtivo, gerando trabalhadores polivalentes, com autonomia e possibilidade de renovação dos seus conhecimentos, bem como trabalhadores precarizados, temporários, contratados, etc.

A gestão da empresa foi outra questão apontada pelos sujeitos entrevistados, que, segundo eles, é uma gestão pouco eficiente na produção agrícola. No caso da Fazenda Paquetá, após seis anos de arrendamento, a empresa estava pagando o valor total da área arrendada (7,5 mil hectares) e ainda não havia plantado nesta, até a presente entrevista, essa

¹⁵² Entrevista com o Sr. J. R. na Fazenda Refúgio do Palmeira, realizada no dia 13 de fevereiro de 2016.

¹⁵³ De acordo com a Sra. C. R. S.

área já que falta em torno de mil hectares a ser plantado. Isso faz com que o Grupo tenha custo e não utiliza a área, o que segundo o Sr. P. D., é falta de planejamento.

O mesmo ocorre quanto à utilização de máquinas e equipamentos na área agrícola, que tem um custo de manutenção elevado e está sendo utilizado para atender a uma demanda menor do que o exigido. Um exemplo disso é a utilização de um caminhão para carregar algumas ferramentas e peças com o objetivo de fazer o serviço mecânico em outras máquinas o que poderia ser transportado em um veículo muito menor, como um carro *pick-up* ou uma camioneta, que tem a manutenção bem mais barata.

Como vimos até o momento, a *práxis* das unidades canavieiras analisadas são muito semelhantes, no que tange ao arrendamento de terras, na aplicação de vinhaça, na propagação da mosca da vinhaça, na proximidade da área produtiva com a unidade agroindustrial, na exploração da mão de obra, no emprego de máquinas para a produção no campo, etc. Sobretudo quando se trata de capturar a subsunção real do trabalho e se apoderar de pessoas, utilizando estratégias de coerção para extrair a mais valia, visando o crescimento do Grupo para entrar em outros ramos de atuação e, assim, controlar uma fatia ainda maior.

Embora o setor canavieiro não tenha gerado lucros altos à Bunge, são compensados por outros ramos de atuação do Grupo, como os grãos, as oleaginosas, os fertilizantes, entre outros. É fato que o grupo entrou no setor canavieiro por conveniência, no momento em que houve a expansão da cana a olhos vistos no Brasil e no Mato Grosso do Sul, mas não é de espantar, o desempenho do Grupo e que o mesmo pode mudar a qualquer momento para outro ramo que lhe convém, bastando haver uma crise prolongada pela demanda do etanol e do açúcar.

O fato de ter ocorrido mudanças profundas do ponto de vista tecnológico no setor agroindustrial canavieiro, não houve transformações na estrutura agrária para a desconcentração de terras. Pelo contrário, o que ocorreu foi a maior concentração fundiária já ocorrida, uma vez que, para esse tipo de atividade econômica, o ideal é grandes extensões de terras para atender as demandas da planta industrial. Assim, as unidades canavieiras tratadas preferem esse tipo de propriedade, reestruturando o campo ponta-poranense.

A expansão do setor agroindustrial canavieiro no município de Ponta Porã, demonstrado no presente capítulo, é reflexo da expansão do capital desse setor apontado no primeiro capítulo. O Estado tem sua parcela de participação nessa expansão que será demonstrado na próxima seção, o que gera a territorialização do monopólio no referido município e expropriações e conflitos que serão vistos mais adiante, nos capítulos quatro e cinco.

CAPÍTULO 3 – O PAPEL DO ESTADO E O SETOR AGROINDUSTRIAL CANAVIEIRO

“O governo moderno não é senão um comitê administrativo dos negócios da classe burguesa”, o que significa, em outros termos, que “o poder político, na verdade, é o poder organizado de uma classe para a opressão de outras”. Marx e Engels, 2001.

O Estado¹⁵⁴ pode ser visto como um fenômeno histórico transitório, ou como um simples resultado do aparecimento de luta das classes sociais no período de transição da propriedade coletiva para a apropriação privada dos meios de produção. É uma instituição momentânea e essa instantaneidade pode levar consigo o poder organizado de uma classe para dominar outra (MARX e ENGELS, 2001).

De acordo com Morris (2005), o Estado se transfigurou numa entidade separada da sociedade civil, porém se constitui em uma forma de organização que os burgueses encontraram para garantir a sua propriedade privada e os seus interesses internos ou externos. Desse modo, o Estado passou a ser uma organização de uma sociedade, seu governo se transformou em um agente de intervenção e a Lei tornou-se a forma de se fazer respeitar seu poder e suas vontades.

Boron (1994), afirma que o Estado é a expressão mediada pela dominação política nas sociedades classistas, sendo parcial mediante as lutas e os conflitos sociais provocados por desigualdades e perversidades estruturais. Para o autor,

[...] o Estado é, simultaneamente: 1. um “pacto de dominação” mediante o qual uma determinada aliança de classes constrói um sistema hegemônico susceptível de gerar um bloco histórico; 2. uma aliança dotada de seus correspondentes aparatos burocráticos e capaz de transformar-se, sob determinadas circunstâncias, em um “ator corporativo”; 3. um cenário da luta pelo poder social, um terreno onde se dirimem os conflitos entre distintos projetos sociais que definem um padrão de organização econômica e social; e 4. o representante dos “interesses universais” da sociedade e, enquanto tal, a expressão orgânica da comunidade nacional. (BORON, 1994, p.255)

Conforme Saes (2001, p. 96), a função do Estado é “assegurar a coesão da sociedade de classes vigente, mantendo sob controle o conflito entre as classes sociais antagônicas e

¹⁵⁴ Quando nos referimos ao Estado, com E maiúsculo, estamos tratando da organização mais complexa das sociedades civis, que seja a sociedade política, que caracterizamos como a “sociedade civil politicamente soberana e internacionalmente reconhecida” que visa o bem comum aos indivíduos e comunidades sob sua tutela que ocupam um determinado território. E esse poder, refere-se à capacidade de influenciar decisivamente a ação e o comportamento das pessoas (ACQUAVIVA, 2000, p. 4). De acordo com Therborn (1999, p. 80), podemos distinguir três correntes principais dentro das teorias do Estado: uma corrente *marxista* que tem como representantes principais Nico Poulantzas, Ralph Miliband, Michael Lowy; uma segunda corrente que podemos denominar *estatista*, “inspirada na obra de Max Weber” e; em terceiro lugar, “uma corrente teórica que não se reconhecia como uma teoria específica do Estado”, a da *decisão pública*, que era “uma expansão da teoria econômica liberal aplicada ao Estado”.

impedindo dessa forma que tal conflito desague na destruição desse modelo de sociedade”. Sendo assim, é uma instituição específica desempenhando uma função social, que poderia ser ocupada por outras instituições sociais como a família, a Igreja, os partidos políticos, dentre outros.

Já para Ianni¹⁵⁵ (1988, p. 73), o Estado não é exclusivamente um órgão a favor da classe dominante, já que responde também, “aos movimentos do conjunto da sociedade e das outras classes sociais”, além das determinações das relações capitalistas. De acordo com o grau de “desenvolvimento das forças produtivas, das relações de produção e das forças políticas da sociedade, o Estado pode adquirir contornos mais ou menos nítidos”, estando diretamente ligados aos interesses da burguesia.

Além do mais Harvey (2005, p. 78), baseado em Engels (1941, p. 155), defende uma concepção materialista de Estado, em que o considera,

[...] “uma forma independente”, que surge da “contradição entre o interesse do indivíduo e o da comunidade”. Essa contradição “sempre se baseia” na estrutura social e, em particular, “nas classes, já determinadas pela divisão do trabalho [...] e pela qual uma classe domina todas as outras”. A partir disso, segue “que todos os conflitos dentro do Estado [...] são formas meramente ilusórias, nas quais os conflitos reais das diferentes classes lutam entre si”. [...] Assim, o Estado não é, de modo algum, um poder, de fora, imposto sobre a sociedade; [...]. Em vez disso, o Estado é o produto da sociedade num estágio específico do seu desenvolvimento; é o reconhecimento de que essa sociedade se envolveu numa autocontradição insolúvel, e está rachada em antagonismos irreconciliáveis, incapazes de ser exorcizados. No entanto, para que esses antagonismos não destruam as classes com interesses econômicos conflitantes e a sociedade, um poder, **aparentemente situado acima da sociedade**, tornou-se necessário para moderar o conflito e mantê-lo nos limites da “ordem”; e esse poder, nascido da sociedade, mas se colocando acima dela e, progressivamente, alienando-se dela, é o Estado (grifo nosso).

De acordo com Ianni (1996, p. 219), o Estado “moderno e contemporâneo pode realmente ser visto como uma surpreendente obra de arte; uma obra de arte coletiva”, haja vista a preocupação em colocá-lo como centro, na sociedade capitalista-burguesa. Na atualidade, a vontade do Estado obedece, em geral, às necessidades variáveis de parcela da sociedade civil ao poder desta ou daquela classe e, em última instância, ao desenvolvimento das forças produtivas. Desta feita,

[...] O Estado não é senão o poder total organizado das classes possuidoras, dos proprietários de terras e dos capitalistas em face das classes exploradas, dos camponeses e dos operários [...]. [...] O Estado moderno, por outro lado, não passa de uma organização criada pela sociedade burguesa para defender as condições gerais do modo capitalista de produção contra os ataques, tanto dos operários, como de capitalistas isolados. O Estado moderno, qualquer que seja sua forma, é uma

¹⁵⁵ Para o autor, o Estado é, constituído e constituinte das “relações de dependência, alienação e antagonismo que estão na essência das relações capitalistas de produção”. [...] “O Estado é a colossal superestrutura da sociedade capitalista, ao mesmo tempo que é o poder organizado de uma classe social, a burguesia, sobre as outras”. Ainda o compreende como uma expressão das relações de produção específicas do capitalismo, portanto, um órgão da classe dominante (IANNI, 1988, p. 70).

máquina essencialmente capitalista, é o Estado dos capitalistas, o capitalista coletivo ideal. E quanto mais forças produtivas passarem para sua propriedade, tanto mais se converterá em capitalismo coletivo, e tanto maior quantidade de cidadãos explorará. Os operários continuarão sendo operários assalariados proletários. A relação capitalista, longe de se extinguir com estas medidas, tornar-se-á mais intensa [...] (IANNI, 1996: 219-220).

Assim, o aparato estatal é visto como uma forma de organização de relações sociais de dominação de uma classe sobre outra, mas que se mantém aparentemente situado acima destas, articulando suas estratégias para a manutenção do *status quo*.

Entendemos que a análise do Estado capitalista feita por Poulantzas (2000, p. 158) também se faz imprescindível na atualidade, uma vez que esta apresenta o Estado como uma expressão das relações de classe. Dessa forma, analisa o Estado como uma entidade não apenas de direito exclusivo de uma única classe, já que evidencia as contradições que perpassam as relações de “forças entre classes” e/ou “frações de classes”. Portanto, o bloco que está no poder, é contraditório e dinâmico entre distintas classes e/ou frações de classes, sob a hegemonia de uma delas. Por sua vez, essas contradições de classe representam a base material e organizacional do Estado.

O Estado capitalista se fundamenta nestas contradições que são inerentes às tensas relações de classes e procuram estabelecer a hegemonia. Desta forma, o Estado desorganiza as classes dominadas e organiza as classes dominantes, mas não atende totalmente aos interesses desta última.

3.1 – O Estado capitalista

A livre mobilidade do capital entre setores, regiões e países é crucial. Com isso as barreiras à liberdade desse movimento têm de ser removidas, com exceção de áreas consideradas de interesse nacional. “A soberania do Estado com relação aos movimentos de mercadorias e de capital é entregue de bom grado ao mercado global. A competição internacional é tida como algo saudável”, pois favorece a eficiência e a produtividade, além de reduzir os preços e, dessa forma, controlar as tendências inflacionárias. Sendo assim, o Estado deve se dedicar à “redução e a negociação de barreiras”, bem como “ao movimento do capital por suas fronteiras para a abertura dos mercados” (HARVEY, 2012, p. 76).

Dessa forma, produz legislações e estruturas regulatórias privilegiando as corporações e interesses específicos, como energia, produtos farmacêuticos, agronegócios (especialmente o grupos do setor agroindustrial canavieiro), entre outros. Em casos de parcerias público-privadas (PPP), os governos se responsabilizam por parte dos riscos possibilitando que o setor

privado fique com a maior parte dos lucros. Às vezes, o Estado vale-se de legislações repressivas para dispersar a coletividade opositora, como no caso dos movimentos sociais (HARVEY, 2012, p. 87).

No sistema capitalista a competição comercial atinge os Estados-nação que disputam o melhor modelo de desenvolvimento econômico. Assim, o território interestatal sofre com formas de desenvolvimento geográfico desigual, uma vez que determinadas regiões ou cidades recebem apoio financeiro estatal para desenvolver certa atividade econômica enquanto que outras vislumbram alcançar o mesmo patamar de crescimento. Dessa forma, as regiões em expansão pressionam as que não estão a seguirem seus exemplos na dianteira da acumulação de capital. Deste modo, o Estado expressa concomitantemente os interesses da burguesia e alguns interesses de outras classes sociais.

A política econômica governamental no sistema capitalista centraliza-se sobre o processo de acumulação, que é designado como o cerne do desenvolvimento. Desde a muito tempo, a intervenção estatal se dá sobre esse processo, de modo que tal interferência aconteça sob a forma de um monopólio de capital financeiro, como as corporações internacionais. E, um dos modos mais utilizados para esse feito são as medidas fiscais, cambiais e monetárias, que amplia sua eficiência de controle sobre investimentos, revelando tendência monopolística (IANNI, 2004).

A interferência estatal, geralmente acontece na expansão das forças produtivas, com o objetivo de demonstrar ao mercado que é propício o desenvolvimento do capital em determinado local, transpondo para o lucro, que “é um elemento básico do sistema de motivações e expectativas do capitalismo”, toda a ação governamental, utilizando, para isso, os instrumentos de que dispõe como isenções fiscais, créditos, financiamentos, securitização de dívidas entre outros, criando um ambiente favorável à ampliação do capital (IANNI, 2004, p. 13).

Para Harvey (2005, p. 83-84), o Estado capitalista

[...] não pode ser outra coisa que instrumento de dominação de classe, pois se organiza para sustentar a relação básica entre capital e trabalho. Se fosse diferente, o capitalismo não se sustentaria por muito tempo. Além disso, como o capital é essencialmente antagônico ao trabalho, Marx considera o Estado burguês, necessariamente, veículo por meio do qual a violência coletiva da classe burguesa oprime o trabalho. O corolário é, naturalmente, que os Estado burguês deve ser destruído para se alcançar uma sociedade sem classes. [...] também deve desempenhar um papel importante no provimento de “bens públicos” e infra-estruturas sociais e físicas; pré-requisitos necessários para a produção e troca capitalista, mas os quais nenhum capitalista individual acharia possível prover com lucro. Além disso, o Estado, inevitavelmente, envolve-se na administração de crises e age contra a tendência de queda da margem de lucro. Em todos esses aspectos, a intervenção do Estado é necessária, pois um sistema com base no interesse próprio e na competição não é capaz de expressar o interesse de classe coletivo. [...] Esse tipo de Estado incorpora uma poderosa defesa ideológica e legal da igualdade, da

mobilidade e da liberdade dos indivíduos, ao mesmo tempo que é muitíssimo protetor do direito de propriedade e da relação básica entre capital e trabalho.

Para que haja mobilidade geográfica do capital, torna-se necessário um conjunto de infraestruturas espaciais fixas e seguras funcionando efetivamente a qualquer momento. É aí que se introduz o papel do Estado como propiciador e mantenedor de um sistema bem organizado de crédito pelas instituições públicas, financeiras e jurídicas, além de um conjunto de infraestruturas físicas (portos, aeroportos, rodovias, ferrovias, hidrovias, etc.), buscando assegurar as trocas comerciais¹⁵⁶. Dessa forma, visualizamos a atuação do Estado brasileiro visando a manutenção da ideologia burguesa por meio da facilitação da expansão das corporações Brasil afora.

Poulantzas (2000) afirma que a atuação do Estado está baseada nas relações de poder, no qual se materializa a produção da mais-valia (empresas, fábricas, unidades de produção, agroindústrias, etc.), condensando-se numa contradição inerente às lutas de classes e condicionando seu papel de modo a atender a classe hegemônica, desarticulando a classe operária e reconfigurando o território. No entanto, o Estado age, em menor medida, no intento de favorecer de forma positiva a classe operária, mostrando seu caráter contraditório¹⁵⁷.

Dessa forma, o Estado existe onde há divisão de classes, portanto onde existe, luta e poder de classe. A política, as formas e estruturas do Estado capitalista traduzem “os interesses da classe dominante não de modo mecânico, mas através de uma relação de forças que faz dele uma expressão condensada da luta de classes em desenvolvimento” (POULANTZAS, 2000, p. 132).

3.2 – A relação do Estado com o setor agroindustrial canavieiro

De acordo com Bray et al, (2000), o Estado intervém no setor agroindustrial canavieiro desde o período colonial. No entanto, essa intervenção se intensificou a partir dos

¹⁵⁶ Harvey (2005, p. 84), entende que “o Estado é um órgão distinto dos demais, devido: 1 – o território e sua integridade é o seu principal intuito e, ao seu conjunto de funcionários; 2 – pode dar forma e coesão mais direta às alianças regionais de classes; 3 – impõe fronteiras parcialmente seguras sobre seus limites geográficos ainda que porosos; 4 – estimula e sustenta a coerência regional estruturada relativa à produção e ao consumo e; 5 – transforma-se no agente central provedor da ideologia nacionalista. Dessa forma, torna-se o centro da tendência de estabelecer alianças regionais de classes acrescentando seu próprio fundamento”.

¹⁵⁷ Poulantzas (2000, p. 21) defende que o Estado capitalista representa o interesse político do conjunto da burguesia sob o comando de uma de suas frações (o capital monopolista) e, mesmo dentro destas frações deve deter uma autonomia relativa assumindo “o papel de organizador político do interesse geral da burguesia”. O Estado representa e organiza o interesse político das classes dominantes que estão no bloco no poder.

anos de 1930, com a criação da Comissão de Defesa da Produção de Açúcar e Álcool, que logo após em 1933, se transforma no Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA)¹⁵⁸.

No setor agroindustrial canavieiro, houve fases distintas de intervencionismo por parte do Estado. Nas décadas de 1930 a 1960, a mediação estatal foi profunda e intensa, pois foi nesse período que se estabeleceu cotas de produção, tabelou-se preços e ditou-se as normas de comercialização, à solicitação dos próprios produtores para resolver a grave crise de superprodução de 1930. Diante disso, criou-se o Instituto do Açúcar e do Álcool (IAA), para firmar o planejamento da produção. Nesse período, o açúcar tinha um grande peso sob as exportações, e os riscos de mercado eram, em grande medida, regulados pelo Estado brasileiro, que garantia alguns benefícios ao setor (MORAES, 2000).

Na década seguinte (1970), a intervenção ainda era muito forte, pois as cotas de produção e os preços ainda estavam sendo controlados pelo Estado brasileiro, visando o crescimento das exportações, principalmente do açúcar. Transcorreram na referida década, alguns programas objetivando “a melhoria da produtividade e modernização da área agrícola e do parque industrial, além de incentivos para realocização e fusões das unidades” canavieiras. Também, surgiu o Programa Nacional do Álcool (Proálcool), com incentivos à produção de álcool anidro, normatizando a comercialização e produção e preservando os produtores dos riscos de mercado (MORAES, 2000).

Já na década de 1980, houve a redução da intervenção estatal, uma vez que, os recursos governamentais para programas de investimentos começam a se esgotar. Neste período, houveram destilarias que contavam com tais recursos que não vieram, levando-as à estagnação, pois não puderam finalizar seus projetos. Ainda no final dessa década (mais precisamente em 1989), as exportações de açúcar, que até aquele momento eram realizadas pelo IAA, foram privatizadas (MORAES, 2000).

No ano de 1988, durante a redemocratização do país, abriu-se um caminho para o total controle do Estado brasileiro e uma completa influência da economia brasileira pelo capital financeiro internacional, sujeitos a uma pressão clara dos representantes políticos desse capital, como o Fundo Monetário Internacional (FMI), o Banco Mundial e o governo dos Estados Unidos, além dos gestores econômicos como os bancos e corporações internacionais (SAES, 2001).

¹⁵⁸ Segundo BRAY et al. (2000, p. 14), “o IAA foi instalado como uma autarquia do governo federal, vinculada inicialmente ao Ministério da Agricultura” – passando logo depois para o Ministério da Indústria e do Comércio – “com o objetivo de dirigir, intervir, fomentar e controlar a produção de açúcar e álcool do país”. Essa instituição surgiu visando “contribuir com a melhoria das condições da agroindústria açucareira nacional e resolver o excedente da produção de açúcar como fomento do álcool combustível, através da estabilização dos preços do açúcar e da construção de novos equipamentos para as destilarias destinadas à produção do álcool”.

Aliado a isso, o Estado brasileiro, foi governado por dois presidentes eleitos pelo voto direto, que não se pautavam por projetos de desenvolvimento nacional já que conduziam a política estatal dos anos de 1990 baseando-se na polaridade do equilíbrio monetário e orçamentário, proporcionando ganhos ao capital financeiro internacional e desnacionalizando a economia brasileira, o que provocou a destruição dos grupos econômicos nacionais (SAES, 2001).

No início dos anos 1990, fase dos carros movidos a álcool hidratado, no qual a demanda deste produto se torna mais elevada pela utilização em grande quantidade do combustível, houve uma crise de fornecimento do produto, prejudicando o andamento do Proálcool. Dessa forma, tornava-se imprescindível a necessidade do setor a uma nova forma de intervenção estatal, uma vez que havia um descompasso entre a oferta e a demanda do produto, causado pelo próprio setor com a fase de intervencionismo estatal (MORAES, 2000).

A partir daí, a intervenção estatal foi reduzida consideravelmente no que tange à liberação do preço e a comercialização. Para o setor agroindustrial canavieiro, a ação estatal se faz necessária, para a obtenção de privilégios que eram fornecidos a este, exigindo outro tipo de ação do Estado. Esse processo favoreceu, em grande medida, a fusão das empresas nacionais às corporações e/ou grupos internacionais.

A aliança entre o setor agroindustrial canavieiro e o Estado, mesmo que seja mais distante do que no passado, é nítida e traz muitos benefícios ao primeiro, pois o Estado defende as condições gerais do modo capitalista de produção, que no setor canavieiro se evidencia nos altíssimos valores para financiamentos de plantas industriais, de reforma de áreas plantadas, compra de máquinas e equipamentos, etc. (IANNI, 1996), sendo assim, o principal financiador de um projeto de agricultura que é monocultora, concentradora de terra, renda e capital. Dessa forma, visualizamos o atendimento de uma das frações da classe burguesa demonstradas por Poulantzas (2000).

Algumas ações do Estado capitalista são materializadas visando à ampliação da acumulação do capital, como: assegurar a conversão do excedente econômico, essencialmente agrícola, em capital industrial; incentivar a entrada de capitais externos; estimular as poupanças espontâneas, provocando a estabilização do salário real; proporcionar investimentos, para a produção de meios de consumo e de produção; controlar recursos cambiais, essenciais à expansão do parque industrial; disponibilizar favores monetários e creditícios, cambiais e fiscais, inclusive assistência técnica ampla, e; desenvolver-se equilibradamente (IANNI, 2004, p. 160-161).

No que diz respeito à aplicação destas ações estatais acarretam num processo de internacionalização e/ou fusão de empresas brasileiras ampliando seu poderio, no qual as

corporações transnacionais aliam-se à bancos e ao Estado para se manterem hegemonicamente. As fusões de grupos e empresas nacionais e internacionais do setor industrial, agrícola, financeiro e comercial, permitem “maior internacionalização da empresa produtiva brasileira” (TAVARES, 1972, p. 255), sob novas formas de associação estimuladas via capital financeiro, adaptando-se melhor às normas da economia internacional.

A formação do capitalismo no Brasil se realiza de forma desigual e combinada, sob a égide econômica, social, política e cultural. Como o país têm muitas diversidades regionais, raciais, culturais e tantas outras, escamoteiam-se as desigualdades. Dessa forma, o capital cresce por meio das desigualdades que se encontram no seio das diversidades (HARVEY, 2004), como o setor agroindustrial canavieiro que se desenvolve sob regiões de conflitos indígenas históricos, sob áreas quilombolas ou grandes propriedades que estão na mira dos movimentos sociais, etc.

O fato é que o Estado apresentou uma relação mais próxima com o setor canavieiro no Nordeste brasileiro promovendo a manutenção do *status quo*, além do fortalecimento da relação clientelista/coronelista (usineiro x Estado). Essa relação demonstra que o Estado está atendendo uma fração da burguesia que seriam os usineiros e grandes proprietários de terra.

Nesse período, o Estado tem uma presença fortíssima no processo de crescimento econômico das unidades agroindustriais canavieiras, além da consolidação e expansão do capital canavieiro. Daí em diante, o Estado passou a amparar “jurídico-institucional-assistencialmente” o setor, com o surgimento do Estatuto da Lavoura Canavieira em 1941 e, tecnologicamente, com a criação da Estação Experimental da Cana de Araras e do Laboratório de Análises em Piracicaba, ambos no estado de São Paulo (BRAY et al, 2000, p. 14).

A regulamentação por parte do Estado em favor do setor agroindustrial canavieiro veio sendo ampliada, pois em 1971, a Lei nº 5.654 e o Decreto nº 1.186 revogam vários dispositivos do Estatuto da Lavoura Canavieira e exacerba a concentração empresarial e de terras. Neste decreto, há o estímulo à fusão e a incorporação de unidades canavieiras. Assim, conforme Bray et al (2000, p. 46), foram “legalizados os mecanismos que acelerariam os processos de concentração de terras e rendas no setor agroindustrial canavieiro, embora esses processos de concentração já viessem ocorrendo antes da década de 70”. Segundo o autor,

O apoio estatal não somente acontece com as normatizações, os incentivos fiscais e financiamentos, mas também, através das infraestruturas necessárias para que se desenvolva a produção e o consumo, como portos, aeroportos, rodovias, ferrovias, hidrovias, sistema de comunicação, entre outros. Quanto às imposições internas, essas se realizam nas instituições do Estado brasileiro que se tornaram verdadeiras arenas de conflito de interesses de uma sociedade cada vez mais complexa e desigual.

A participação do Estado tornou-se imprescindível para o desenvolvimento do setor canavieiro. Incentivos fiscais, financiamentos diversos, investimentos em logística, arrolamentos e securitização de dívidas, são algumas das conveniências tratadas pelo mesmo.

Deste modo, o Estado, protegido sob novos suportes institucionais, se manifesta no século XXI como sectário do agrohidronegócio, participando das transações frente à Organização Mundial do Comércio (OMC) focada na ampliação do mercado internacional dos produtos brasileiros, como o açúcar e o etanol (AZEVEDO, 2013). Isso demonstra que o Estado difunde a ideia de defesa do agronegócio, em especial do setor agroindustrial canavieiro, quando observamos o *boom* de crescimento da produção de cana-de-açúcar.

Não obstante, o Estado já definiu sua prioridade ao apoiar incondicionalmente o agronegócio em detrimento da produção de alimentos, pois no plano safra 2015/2016 foram disponibilizados 187,7 bilhões para o agronegócio e 28,9 bilhões de reais para a agricultura familiar, já a previsão para o plano safra 2016/2017, é de 185 bilhões e 30 bilhões para os setores correspondentes¹⁵⁹.

Dessa forma, há um distanciamento entre ambos os tipos de produção, no que diz respeito ao financiamento da produção nacional. Mas vale lembrar que o agronegócio opera sob extensas propriedades de terra com um número reduzido de proprietários e trabalhadores, caracterizando a concentração de terra e renda, estimulada pelo Estado, enquanto que a produção familiar, envolve muitas pessoas e é destinada à produção de alimentos em um espaço fragmentado.

A máquina estatal está aí para atender a demanda da soja, da cana-de-açúcar ou qualquer outro produto que faça parte do agronegócio. Com o discurso de uma classe que alimenta o país, vai ganhando todo o crédito possível, seja o financeiro ou o simbólico.

O Estado está servindo ao setor agroindustrial canavieiro no que concerne à regulamentação de suas ações e à financiamentos realizados para expandir e consolidar o setor. De acordo com IANNI (2004, p. 18), ele concretiza as determinações do capital, mediando as relações capitalistas, pois estimula a acumulação, a concentração e a centralização de capitais em conformidade com as forças produtivas, interferindo na geopolítica do território.

Segundo Castro (2013, p. 119-120), para compreendermos esse processo no Brasil, é preciso “considerar as transformações externas e internas que vêm afetando o formato e a ação estatal no país, na atualidade”. Como potência intermediária, o país vem sofrendo “imposições externas do sistema financeiro internacional, das políticas protecionistas das

¹⁵⁹ De acordo com o Ministério da Agricultura (MAPA) e o Ministério do Desenvolvimento Agrário (MDA).

potências centrais, das pressões para abertura de mercados e do atraso na corrida tecnológica pela competitividade na maior parte dos seus setores econômicos”.

Assim, evidenciamos algumas mudanças na atuação do Estado no que tange às condições de infraestrutura e o apoio logístico para o setor agroindustrial canavieiro e o agronegócio em geral, que passou a subsidiá-los através de: construção e melhorias de rodovias, ferrovias e hidrovias que dão acesso aos portos brasileiros, facilitando o escoamento da produção destinada à exportação; construção de dutos para o transporte do etanol em menor tempo e maior lucratividade possível, ligando o estado de Goiás, passando por Mato Grosso do Sul, São Paulo e Paraná; incentivos fiscais que variam de acordo com a região que está localizada a unidade agroindustrial canavieira; apoio técnico e tecnológico nos institutos e empresas estatais que trabalham com a agricultura, em especial a Embrapa; entre outros.

Todo esse aparato estatal tem como fim, dar apoio e suporte às empresas nacionais e internacionais do setor canavieiro, oferecendo maior fluidez à circulação do capital canavieiro, proporcionando, por sua vez, maior competitividade do Brasil em relação ao mercado internacional. Assim, o apoio estatal facilita maior abertura comercial e expansão das exportações do setor.

Desta feita, o Estado proporciona uma reconfiguração territorial aliada à lógica capitalista, que se configura em espaço de produção, reprodução, exploração, extração e acumulação, incentivando tais práticas dentro do seu território.

De acordo com Castro (2013, p. 229-0), a vinculação do capital produtivo com o território é evidente e o globo terrestre está disponível para sua expansão. Para o autor,

[...] As possibilidades logísticas e estratégicas de planejar a produção, aproveitando as vantagens locacionais de uma enorme multiplicidade de lugares, e as possibilidades abertas pela tecnologia e pela organização flexível ampliaram enormemente as escolhas para a localização da produção. Este espaço produtivo internacionalizado propicia a libertação das pesadas normas e tributos impostos pelos governos nacionais sobre as matrizes das grandes empresas, o que torna este capital cada vez mais desnacionalizado. [...]

Um dos motivos da instalação de empresas ou grupos do agronegócio canavieiro em Mato Grosso do Sul e em Ponta Porã, foi a junção de um conjunto de características como, as vantagens locacionais, as estruturas logísticas, as grandes extensões de terras férteis e planas fundamentais para o corte mecanizado da cana-de-açúcar e a abundância de mão de obra, sobretudo indígena, estimuladas pela ação estatal visando a expansão do setor e do processo de acumulação do capital.

Apesar de tais intervenções, a partir dos anos de 199, houve a desregulamentação estatal do setor agroindustrial canavieiro, que fortaleceu o sistema organizacional próprio deste, como: União da Indústria Canavieira (UNICA), Coligação das Entidades Produtoras de

Açúcar e Álcool (Cepaal), Associação Paulista da Agroindústria Sucroalcooleira (Sucroalco), Brasil Álcool S/A, Bolsa Brasileira de Álcool (BBA), Organização dos Plantadores de Cana do Estado de São Paulo (Orplana), Conselho de Produtores de Cana, Açúcar e de Álcool de São Paulo (Consecana), Cooperativa dos Plantadores da Cana de Piracicaba (Coplacana), Cooperativa dos Produtores de Açúcar e Álcool do Estado de São Paulo (Copersucar), etc.

Convém destacar que tal desregulamentação por parte do Estado, não significa o seu desaparecimento, como mola propulsora do processo produtivo, ou seja, não o elimina do processo de reprodução do capital, pois a concessão de terras, a taxaçoão de juros e a criação de subsídios para exportação e importação, estão combinadas com um conjunto de políticas produzidas aos interesses do mercado (SOUZA, 2011).

Destarte, as empresas do setor agroindustrial canavieiro utilizam tanto o Estado como sua hegemonia sob determinadas regiões do planeta, como é o caso pesquisado, para alcançar seus objetivos competitivos de acumulação de capital.

Isso nos chama ao debate sobre as políticas voltadas ao setor agroindustrial canavieiro, o papel que o Estado vem desempenhando para apoiá-lo e os reflexos para a expansão do setor, não somente das unidades canavieiras, mas também para o capital agroindustrial canavieiro. Dessa forma, o Estado realiza uma estruturação do território, uma vez que propicia condições adequadas ao pleno desenvolvimento do setor canavieiro, por meio da melhoria em infraestrutura, aportes técnicos, entre outros, enquanto que de outro lado diminui os investimentos na produção de alimentos.

Podemos afirmar, com base nas relações capitalistas atuais e na atuação estatal, que as bases das empresas transnacionais estão vinculadas às condições favoráveis à produção e condições de crescimento, tanto de poder como de acumulação. Dessa forma o apoio estatal, torna-se imprescindível e fundamental.

Dessa forma, a intervenção estatal produz efeitos duradouros visando à melhoria da competitividade, à criação de um ambiente favorável para o pleno funcionamento das empresas, por meio da infraestrutura econômica e social, estabilidade política, qualificação de mão de obra, financiamentos diversos, etc. “Portanto, embora o capital esteja livre para voar, é o Estado que fornece as condições para o seu pouso, revalorizando o território para manter antigos investimentos ou para atrair novos” (CASTRO, 2013, p. 239), como a estabilidade econômica e política¹⁶⁰.

¹⁶⁰ Inúmeros programas de desenvolvimento foram criados ao longo da história do país, visando à integração e estabilidade econômica e criando o clima favorável às empresas, como Programa de Desenvolvimento da Grande Dourados (PRODEGRAN), Programa de Desenvolvimento do Centro-Oeste (PRODOESTE), Superintendência de Desenvolvimento do Centro-Oeste (SUDECO), Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia (SUDAM), Superintendência de Desenvolvimento do Nordeste (SUDENE), entre outros.

Nesse cenário, encontramos as lavouras canavieiras em várias partes do país que, nos anos de 2013 e 2014, passavam por uma crise hídrica, devido à falta de chuvas que prejudicou o crescimento e o desenvolvimento dos canaviais¹⁶¹. Apesar disso, muitos grupos internacionais que atuam com a agroindústria canavieira nessas regiões vêm se protegendo das crises por meio do apoio estatal. O apoio se consolida com incentivos fiscais e o perdão, arrolamento e/ou securitização de dívidas, entre outros.

Observamos que o Estado tem focado o desenvolvimento e expansão do setor agroindustrial canavieiro, pois as regulações, incentivos, isenções, financiamentos e tantas outras formas de apoio, permitiu que o setor canavieiro resistisse ao tempo. Além disso, novos agentes, como o mercado financeiro, vão tornando essas relações, entre o Estado e este capital, muito mais estreitas já que há uma regulamentação e normatização do aparelho estatal (âmbitos municipais, estaduais e federal) para atender às necessidades do setor (Quadro 5).

¹⁶¹ Notícia publicada no Portal G1, do dia 12 de outubro de 2014, intitulada “Seca reduz receita do setor canavieiro em R\$ 54 mi na região, diz Coplacana”, por meio do endereço eletrônico <<http://g1.globo.com/sp/piracicaba-regiao/noticia/2014/10/seca-reduz-receita-do-setor-canavieiro-em-r-54-mi-na-regiao-diz-coplacana.html>>. Acesso em 31 de agosto de 2016.

Quadro 5 – Legislação pertinente ao setor canavieiro no Brasil, no estado de Mato Grosso do Sul e no município de Ponta Porã

Âmbito Federal	
Ano	Descrição
1933	Decreto-Lei Nº 22.789, de 1 de Junho de 1933, cria o Instituto do Açúcar e do Alcool (IAA).
1936	Lei Nº 178, de 9 de Janeiro de 1936, regula a transação de compra e venda de cana entre fornecedores e usineiros.
1941	Decreto-Lei 3.855, de 21 de novembro de 1941, promulga o Estatuto da Lavoura Canavieira.
1942	Decreto-Lei Nº 4.722, de 22 de setembro de 1942, declara a indústria alcooleira de interesse nacional e estabeleceu garantias de preço par o álcool e para a matéria-prima destinada à sua fabricação.
1943	O governo fixou os preços do açúcar e do álcool.
1946	Decreto-Lei Nº 9.827, de 10 de setembro de 1946, dispõe sobre a produção açucareira entre outras providências, como subordinar a elevação dos limites estaduais de produção às necessidades de consumos regionais.
1948	O IAA criou o Fundo de Compensação dos Preços do Açúcar visando subsidiar as exportações com recursos originados de uma sobretaxa cobrada em cada saco de açúcar fabricado no Brasil.
1965	Lei Nº 4.870, de 1 de Dezembro de 1965, dispõe sobre a produção açucareira, a receita do IAA e sua aplicação. Assim foi estabelecido que os preços do açúcar fosse calculado a partir dos custos industriais, diferenciando uma região e outra.
1966	Decreto-Lei Nº 1.974, de 30 de agosto de 1966, que divide o país em duas regiões açucareiras: a Norte-Nordeste e o Centro-Sul.
1971	Decreto-Lei Nº 1.186, de 27 de Agosto de 1971, que concede estímulos à fusão, incorporação e realocização de unidades industriais açucareiras.
1975	Decreto-Lei Nº 75.966, de 11 de Julho de 1975, impõe preço ao álcool anidro calculado pelo preço do açúcar.
1975	Decreto-Lei Nº 76.593, de 14 de novembro de 1975, cria o Programa Nacional do Alcool (Proálcool).
1979	Decreto-Lei Nº 83.700, de 5 de julho de 1979, substitui a Comissão Nacional do Alcool (CNAL) pelo Conselho Nacional do Alcool (CNAL) e criou a Comissão Executiva Nacional do Alcool (CENAL).
1979	Lei Nº 6.634, de 2 de maio de 1979, dispõe sobre a Faixa de Fronteira.
1980	Decreto Nº 85.064, de 26 de agosto de 1980, regulamenta a Lei Nº 6.634, de 2 de maio de 1979, que dispões sobre a Faixa de Fronteira.
1982	Decreto-Lei Nº 1.944, de 15 de junho de 1982, concede a isenção de Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI), para táxis.
1983	Decreto Nº 88.626, de 16 de agosto de 1983, que estabelece normas para escoamento, comercialização e estocagem de álcool para fins energéticos.
1987	Decreto-Lei Nº 94.541, de 1 de julho de 1987, que estabelece normas para escoamento, comercialização e estocagem de álcool para fins energéticos.
Desregulamentação	
1990	Decreto Nº 99.288, de 6 de junho de 1990, transfere as atribuições do IAA para a Secretaria do Desenvolvimento Regional da Presidência da República.
1991	Lei Nº 8.178, de 1 de março de 1991, que estabelece regras sobre preços e salários. Assim os preços seriam ditados pela regra de

	mercado.
1993	Lei Nº 8.723, de 28 de outubro de 1993, dispõe sobre a redução de emissão de poluentes por veículos automotores.
1998	Decreto Nº 2.661, de 8 de julho de 1998, regulamenta o código florestal (Lei Nº 4.771, de 15 de setembro de 1965), estabelecendo normas com relação ao emprego do fogo nas práticas agropastoris e florestais.
1999	Decreto Nº 3.010, de 30 de março de 1999, altera algumas regras já impostas pelo Decreto anterior, com relação às queimadas.
2002	Decreto Nº 4.267, de 12 de junho de 2002, dispõe sobre a subvenção ao preço e ao transporte de álcool combustível.
2004	Decreto S/N, de 21 de outubro de 2004, cria grupo de trabalho interministerial para analisar a situação socioeconômica do setor na região Nordeste.
2009	Decreto Nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, aprova o Zoneamento Agroecológico da Cana-de-Açúcar (ZAE Cana), estabelecendo normas para operações de financiamentos.
2010	Decreto S/N, de 24 de novembro de 2010, cria a Comissão Nacional de Diálogo e Avaliação das Condições de Trabalho na Cana-de-Açúcar.
2013	Lei Nº 12.783, de 11 de janeiro de 2013, dispõe sobre a concessão de geração, transmissão e distribuição de energia elétrica.
2013	Decreto Nº 8.079, de 20 de agosto de 2013, regulamenta o pagamento de subvenção econômica aos produtores da cana-de-açúcar da região Nordeste.
2014	Decreto Nº 8.183, de 17 de janeiro de 2014, altera o Decreto Nº 8.079, de 20 de agosto de 2013.
2014	Lei Nº 12.999, de 18 de junho de 2014, dispõe sobre a ampliação do valor do benefício do garantia-safra.
Âmbito Estadual	
1982	Decreto Nº 1.581, de 25 de março de 1982, regulamenta a Lei Nº 328, de 25 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre a proteção e preservação do Pantanal Sul-Mato-Grossense e dá outras providências.
1984	Decreto Nº 2.822, de 13 de dezembro de 1984, dispõe sobre a tributação da cana-de-açúcar.
1989	Decreto Nº 5.130, de 19 de junho de 1989, dispõe sobre o diferimento do ICMS nas operações com insumos básicos da agropecuária.
1992	Decreto Nº 6.559, de 22 de junho de 1992, institui o Programa Fronteiras do Futuro, para a retomada do desenvolvimento regional, com infraestrutura e incentivo a expansão da agricultura, consolidando a integração e a modernização socioeconômica do Estado.
1998	Decreto Nº 9.082, de 8 de abril de 1998, dispõe sobre o lançamento e o pagamento do ICMS relativamente as operações com álcool carburante.
1998	Decreto Nº 9.164, de 15 de julho de 1998, dispõe sobre o ICMS devido nas operações com álcool carburante.
1999	Decreto Nº 9.375, de 9 de fevereiro de 1999, dispõe sobre o tratamento tributário relativo às operações com álcool carburante.
1999	Lei Nº 1.963, de 11 de junho de 1999, cria o Fundo de Desenvolvimento do Sistema Rodoviário do Estado de Mato Grosso do Sul (FUNDERSUL).
2001	Lei Complementar Nº 93, de 5 de novembro de 2001, institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS-EMPREENDEDOR).
2007	Lei Nº 3.357, de 9 de janeiro de 2007, estabelece normas para a redução gradual da queima da palha da cana-de-açúcar, sem prejuízo da atividade agroindustrial canavieira.

2007	Lei Nº 3.404, de 30 de julho de 2007, dispõe sobre a localização de estabelecimentos industriais para a produção de açúcar e álcool carburante, para fins de fruição de incentivos ou benefícios fiscais.
2008	Lei Nº 3.621, de 19 de dezembro de 2008, inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de Mato Grosso do Sul, a Festa da Cana, realizada no Município de Sonora, e eleva a Festa da Cana ao patamar de evento cultural, histórico, ambiental e difusor do conhecimento acerca da cultura da cana-de-açúcar em Mato Grosso do Sul.
2011	Decreto Nº 13.275, de 5 de outubro de 2011, dispõe sobre o tratamento tributário relativo às operações com álcool etílico combustível.
2012	Lei Nº 4.310, de 21 de dezembro de 2012, altera a ementa e acrescenta o parágrafo único ao art. 1º da Lei nº 3.621, de 19 de dezembro de 2008, que inclui no Calendário Oficial de Eventos do Estado de MS, a Festa da Cana, realizada no Município de Sonora.
2012	Decreto Nº 13.547, de 26 de dezembro de 2012, acrescenta e altera dispositivos do Decreto nº 9.542, de 8 de julho de 1999, que regulamenta a cobrança da contribuição destinada ao FUNDERSUL.
2012	Decreto Nº 13.549, de 27 de dezembro de 2012, dá nova redação ao Subanexo VIII - Das Operações com Cana-de-Açúcar destinada à Indústria Sucroalcooleira.
2015	Lei Nº 4.661, de 29 de abril de 2015, dispõe sobre o armazenamento, distribuição e aplicação da vinhaça gerada pelas atividades sucroalcooleiras.
Âmbito Municipal	
2004	Lei Nº 3.347, de 2 de abril de 2004, dispõe sobre a política ambiental no município de Ponta Porã.
2010	Lei Complementar Nº 71, de 17 de dezembro de 2010, institui o Código Urbanístico do município de Ponta Porã.
2012	Lei Nº 3.871, de 3 de julho de 2012, dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente (PMMA) e institui o Sistema Municipal de Licenciamento e Controle Ambiental (SILAM).

Fonte: Portal da Legislação (Governo Federal), Governo do Estado de Mato Grosso do Sul e Governo Municipal de Ponta Porã¹⁶².

Org.: DOMINGUES, 2016.

¹⁶² A Legislação Federal foi retirada no endereço eletrônico: <<http://www4.planalto.gov.br/legislacao>>. A Legislação Estadual no seguinte endereço: <<http://aacpdappls.net.ms.gov.br/appls/legislacao/secoge/govato.nsf>>. Já a legislação municipal foi encontrada no site: <http://www.pontapora.ms.gov.br/?p=leis_municipais>. Todos acessados no dia 31 de agosto de 2016.

O quadro indica que há articulação entre as legislações nos diversos âmbitos, que visa atender o setor agroindustrial canavieiro, bem como a criação de condições para acumulação do capital e o fortalecimento das relações de poder local das unidades agroindustriais canavieiras sob as regiões onde atuam. A legislação federal atua mais no sentido de proteção, financiamento e regulamentação do setor, já a legislação estadual, intervém para os incentivos fiscais e, a legislação municipal, ordena no que diz respeito à questão ambiental. Em alguns casos, estas leis se entrelaçam, mas todas permanecem atuando em favor do setor agroindustrial canavieiro.

3.2.1 – Atuação estatal em âmbito federal

No âmbito federal, foram criadas condições para manter os financiamentos, levando em consideração a questão ambiental. Uma das formas foi o Decreto Nº 6.961 de 17 de setembro de 2009, mais conhecido como Zoneamento Agroecológico da Cana-de-açúcar (ZAE Cana), que tem como objetivo a aliança entre a produção capitalista exploratória e o meio ambiente, utilizando o discurso de desenvolver-se sustentavelmente. Tal decreto criou regras para o financiamento, indicando regiões propícias do país para desenvolver a atividade econômica da cana-de-açúcar. Conforme Domingues (2010, p. 18), o ZAE Cana

tem como objetivo principal indicar e espacializar o potencial das terras para a expansão da produção da cana-de-açúcar no país planejando o uso sustentável das terras e em harmonia com a biodiversidade. Baseia-se em algumas diretrizes que permitirão a expansão da produção, que são: (a) indicação de áreas com potencial agrícola para o cultivo da cana-de-açúcar sem restrições ambientais; (b) exclusão de áreas com vegetação original e indicação de áreas atualmente sob uso antrópico; (c) exclusão de áreas para cultivo nos biomas Amazônia, Pantanal e na Bacia do Alto Paraguai; (d) diminuição da competição direta com áreas de produção de alimentos, e (e) indicação de áreas com potencial agrícola (solo e clima) para o cultivo da cana-de-açúcar em terras com declividade inferior a 12%, propiciando produção ambientalmente adequada com colheita mecânica.

Também têm como objetivo, fornecer informações técnicas para a formulação de políticas públicas voltadas ao setor agroindustrial canavieiro, levando em consideração, o levantamento do potencial das terras, as análises físicas, químicas e mineralógicas dos solos e os riscos climáticos como precipitação, temperatura, etc.¹⁶³.

O principal propósito do ZAE Cana é o direcionamento da produção da cana-de-açúcar, mas também, aponta onde o capital agroindustrial canavieiro pode explorar com mais

¹⁶³ De acordo com o Decreto Nº 6.961, de 17 de dezembro de 2009.

veemência os recursos acessíveis como as melhores terras, o acesso à água, etc., formando o *Polígono do Agrohidronegócio*¹⁶⁴ (THOMAZ JÚNIOR, 2009).

O país apresenta uma área disponível e conveniente à cultura canavieira de cerca de 63 milhões de hectares, não havendo necessidade de adicionar novas áreas ao processo produtivo, basta produzir mais eficientemente para não afetar regiões produtoras de outras culturas e/ou produtos. Deste modo, o ZAE Cana, tornou-se um instrumento estatal que forma o *Polígono do Agrohidronegócio* Canavieiro no Brasil, uma vez que as superfícies que estão mais aptas ao cultivo da cana-de-açúcar, intensificam-se na região Centro-Sul do país.

Outra legislação federal que se torna importante mencionar é a Lei nº 6.634, de dois de maio de 1979, que considera como faixa de fronteira, uma faixa interna de 150 km de largura paralela à linha divisória. Sendo assim, essa faixa engloba vários municípios de Mato Grosso do Sul, inclusive Ponta Porã e Dourados (área de abrangência da Unidade Agroindustrial Monteverde – Bunge y Born).

A Lei supracitada em seu Art. 3º, afirma que as indústrias que estiverem instaladas na faixa de fronteira deverão, obrigatoriamente, ter pelo menos 51% do capital nacional, 2/3 de trabalhadores brasileiros e ser administrada ou gerenciada, na sua maioria, por brasileiros.

Em 1980, foi publicado o Decreto Nº 85.064, de 26 de agosto, que passou a regulamentar a Lei anterior. Este atesta, em seu Art. 34, que pode se instalar empresas ou pessoas jurídicas com a maioria das ações de estrangeiros desde que seja avisado previamente o Conselho de Segurança Nacional (CSN), hoje, Conselho de Defesa Nacional (CDN). Assim, o Grupo Bunge y Born pode instalar-se em qualquer área próxima a fronteira e estar de acordo com a legislação vigente, desde que, comunique o CDN.

Outro ponto interessante é o financiamento estatal destinado ao setor canavieiro, que faz parte do processo de acumulação de capital, pois o Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) financia plantas industriais, expansão dos canaviais e da cogeração de energia, o que verticaliza a produção do setor, transferindo mais lucro às mesmas, entre outras ações (Quadro 6).

¹⁶⁴ Segundo Thomaz Júnior (2008, p.18-19), as pesquisas estão sinalizando que a maior parte das terras férteis agricultáveis está sob o controle dos empreendimentos do agronegócio, sendo que a cana-de-açúcar ocupa lugar de destaque não só em São Paulo, mas nas porções do território objeto da expansão recente ou que se consolidam nesse circuito; tais como Mato Grosso do Sul, Triângulo Mineiro, Sul-Sudoeste de Goiás, Noroeste do Paraná, o que o autor denomina de *Polígono do Agrohidronegócio* no Brasil.

Quadro 6 – Financiamentos contratados pelas empresas e/ou grupos agroindustriais canavieiros junto ao BNDES – 2016.

Razão Social	Valor do Financiamento (R\$)*
Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	862.322.337,00
Alcoovale S/A – Álcool e Açúcar	-**
Biosev	602.541.948,00
Bunge	-**
Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool	-**
Destilaria Centro-Oeste Iguatemi Ltda	1.694.500,00
Energética Santa Helena Ltda	28.539.712,00
Central Energética Vicentina Ltda	20.823.855,00
Fátima do Sul Agro-Energética S/A	4.531.499,00
Iaco Agrícola S/A	693.902.131,00
Infinity Bio-ernergy	-**
Odebrecht Agroindustrial	8.324.991,00
Raízen Caarapó S/A	577.387.504,00
São Fernando Açúcar e Álcool Ltda	532.525.424,00
Sonora Estância S/A	10.131.791,00
Tonon Bioenergia S/A	160.584.278,00
Usina Aurora Açúcar e Álcool Ltda.	8.870.801,00
Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda.	44.433.566,00
Total do financiamento	3.556.614.337,00

Fonte: BNDES.

Nota: * Valor referente à operações diretas e indiretas não automáticas e indiretas e automáticas. ** Informações não encontradas.

Org.: DOMINGUES, A. T. 2016.

O BNDES tem apoiado fortemente as empresas e/ou grupos agroindustriais canavieiros no Mato Grosso do Sul, por meio de operações diretamente com o próprio Banco ou indiretamente com bancos conveniados e de forma automática quando a linha de financiamento já está aprovada ou não automática, quando são necessários analisar o risco do mesmo.

O volume financiado ultrapassa R\$ 3,5 bilhões somente a um setor da economia, o que revela um direcionamento de recursos por parte do Estado a este. Ao somarmos o montante financiado para empresas de capital internacional ou misto, veremos que cerca de R\$ 2,5 bilhões foram destinados à esses grupos e/ou empresas, o que representa mais de 70% do volume total atribuído apenas ao capital internacional ou misto. Para o capital de empresas e/ou grupos nacionais restaram R\$ 1 bilhão.

Assim apontamos que o Estado tem sido parceiro deste setor, dado o volume expressivo de recursos por meio de financiamentos e isenções (deixando de arrecadar em

impostos, principalmente o ICMS, para investir em setores deficitários). Isso demonstra o caráter classista do Estado, atendendo com maior ânimo a classe dominante.

Além disso, esses investimentos estão reordenando as estratégias do capital agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul, uma vez que, com todo esse apoio, aquisições de novas unidades, fusões, e novos projetos para a produção no setor, tem sido cada vez mais viabilizado, pelo aparato estatal, o que altera sua base produtiva, pois a maioria das empresas são de capital internacional direta e indiretamente.

De acordo com Martins (1983, p. 84), “os incentivos fiscais têm sido um desses mecanismos regulados pelo Estado e apropriados pelo capital para promover o desenvolvimento do capitalismo no campo”, como o Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), além dos créditos e financiamentos oferecidos pelo BNDES às empresas do setor canavieiro, como já visto no quadro 6 sobre os financiamentos liberados pelo BNDES às empresas do setor agroindustrial canavieiro.

O grupo Tonon Bioenergia S./A., solicitou financiamentos para a instalação da planta industrial com capacidade de moagem de dois milhões de toneladas de cana-de-açúcar por safra e cogeração de energia de 30 MW. Depois solicitou mais financiamentos para ampliação da capacidade de moagem e cogeração de energia, chegando ao montante, até o momento, de R\$ 160 milhões (quadro 6).

O grupo São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., contratou financiamentos para a instalação de planta industrial com capacidade de moagem de 2,3 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, formação de lavouras de cana-de-açúcar e implantação de unidade de cogeração de energia com capacidade de produção de 50 MW. O valor contratado chega a R\$ 532,5 milhões (quadro 6).

Para o grupo Bunge S./A., não foram encontrados financiamentos para o setor canavieiro. No entanto, foram visualizados inúmeros financiamentos para outros ramos de atuação do grupo, como a Bunge Alimentos S./A., Bunge Fertilizantes S./A., Bunge Food Service Comercio e Serviços Ltda. Os valores financiados para o grupo ultrapassam os R\$ 200 milhões.

Outra questão são os financiamentos através do Fundo Constitucional de Financiamento do Centro-Oeste (FCO), que tem como principal função financiar o crescimento econômico do Centro-Oeste fortalecendo o modo de produção capitalista no campo. Para se ter uma ideia, os empreendimentos de grande porte instalados no Mato Grosso do Sul (cerca de 4.700), contrataram mais de R\$ 3,7 bilhões do fundo no período 1989-2015, representando uma média de R\$ 800 mil por empreendimento, enquanto os 67 mil pequenos

empreendimentos, contrataram R\$ 5,5 bilhões obtendo um média de R\$ 82 mil por empreendimento¹⁶⁵.

O BNDES criou em 2012, uma linha de crédito específica para financiamentos deste setor chamado de Programa de Apoio ao Setor Sucroalcooleiro (PASS BNDES), visando ampliar os recursos às destilarias e unidades canavieiras produtoras de etanol. O limite para empréstimos no corrente ano era de R\$ 500 milhões. Em 2015, esses programas e recursos são ampliados, com a criação do Programa de Apoio à Renovação e Ampliação de Novos Canaviais (Prorenova), com R\$ 1,5 bilhões e o Programa de Apoio ao Fortalecimento da Capacidade de Geração de Emprego e Renda (Progeren), com R\$ 130 milhões, além da ampliação de recursos do PASS para R\$ 2 bilhões¹⁶⁶.

No entanto, não há critérios bem definidos para a liberação de créditos às unidades agroindustriais canavieiras, pois em Mato Grosso do Sul, algumas empresas que cultivam ou compram cana-de-açúcar cultivada em terras indígenas (terras declaradas, mas não-homologadas), vem sendo contempladas com tais recursos. Assim, o Estado desestabiliza a relação indígena x proprietário de terra, uma vez que o capital agroindustrial canavieiro está arrendando uma propriedade que já está num processo de disputa judicial e territorial.

O Ministério Público Federal de Mato Grosso do Sul (MPF-MS) questionou a ação do BNDES, pois segundo a Resolução 3.81329 do Banco Central esta prática não é permitida. Contudo, as empresas que obtiveram esse tipo de financiamento são: Unidade NovAmérica em Caarapó, do Grupo Cosan/Shell e a Unidade Monteverde em Ponta Porã do grupo Bunge y Born, que financiou cerca de R\$ 356 milhões¹⁶⁷ e mantinha contratos com propriedades que estavam em processo de homologação de terras indígenas¹⁶⁸. Também questionou os critérios utilizados pelo BNDES para fazer tais financiamentos.

Ao financiar essas empresas que cultivam ou contratam quem cultive em terras indígenas, o BNDES pode estar apoiando e/ou incentivando os conflitos por terra ou água no estado, além da violação dos direitos indígenas e clara irresponsabilidade social por parte das empresas¹⁶⁹.

¹⁶⁵ Dados obtidos por meio do Caderno FCO 2016.

¹⁶⁶ Mais detalhes na Circular Nº 36/2012. Disponível em: <http://www.bndes.gov.br/SiteBNDES/export/sites/default/bndes_pt/Galerias/Arquivos/produtos/download/Circ036_12.pdf>. Acesso em 31 de agosto de 2016.

¹⁶⁷ Levantamento realizado no site do BNDES, levando em consideração as seguintes empresas do grupo: Bunge e Gutierrez Imp. e Exp. Ltda., Bunge Alimentos S./A., Bunge Fertilizantes S./A., Bunge Food Service Comercio de Serviços Ltda., Solazyme Bunge Produtos Renováveis Ltda.

¹⁶⁸ Matéria intitulada “MPF/MS questiona BNDES por financiar usinas que compram cana cultivada em áreas indígenas”, no site do Ministério Público Federal no dia 11 de maio de 2010. Endereço: <<http://www.ecoagencia.com.br/?open=noticias&id=VZISXRFWWNIUspFUTxmVaN2aKVVVB1TP>>. Acesso em 25 de agosto de 2016.

¹⁶⁹ Idem.

Para coibir essa prática o Ministério Público Federal, pode pedir o veto à concessão internacional de créditos de carbono às empresas que desrespeitarem a legislação. Uma delas é a Cosan/Shell que arrendou a fazenda Santa Claudina, que está na terra indígena Guyraroca, no município de Caarapó/MS. Além disso, a empresa explorou, sem autorização da comunidade indígena, o cascalho para utilização nas estradas por onde trafegam os caminhões da usina.

Já a Unidade Monteverde encerrou os contratos com as propriedades que se encontram nestas condições em 2014, uma vez que, as ONGs Oxfam, Repórter Brasil e Survival Internacional, denunciaram à imprensa internacional as práticas adotadas pelo Grupo Bunge, materializada na unidade agroindustrial Monteverde, e uma de suas principais compradoras de açúcar, a Coca Cola S./A., exigiu o término de contrato com as propriedades da Terra Indígena (TI) Jatayvary¹⁷⁰. Como a Coca Cola exige que a unidade agroindustrial canvieira deve cumprir com toda a legislação brasileira vigente para que a primeira empresa compre o açúcar, o não cumprimento desta acarretaria em quebra de contrato.

Sabemos que a unidade canvieira não produz açúcar em Mato Grosso do Sul, e sim o álcool, mas a empresa é uma das principais fornecedoras de açúcar da referida indústria de bebidas, produzidas nas outras unidades agroindústrias canvieiras do grupo, o que forçou o término do contrato da unidade agroindustrial canvieira Monteverde nesse território em conflito¹⁷¹. O importante para o Grupo Bunge y Born é manter os contratos com os compradores de seus produtos, não se preocupando com conflitos gerados localmente.

Ações estatais voltadas para o setor canvieiro pode também ser visualizadas em âmbito estadual, reforçando as ações federais de um Estado capitalista regulador que favorece a acumulação e a concentração de terra, renda e capital. A seguir, trataremos dessas ações no Mato Grosso do Sul.

3.2.2 – Atuação estatal no âmbito do estado de Mato Grosso do Sul

Em Mato Grosso do Sul, a situação é similar ao apresentado em âmbito federal, pois o setor agroindustrial canvieiro conta com a doação de terrenos para implantação das plantas industriais, por parte dos municípios, com incentivos ou benefícios fiscais, financeiro-fiscais

¹⁷⁰ São cinco as propriedades que se encontravam naquela condição: Santa Luzia, Guarida, Três Marias, El Shadai e Dependência.

¹⁷¹ A ONG Repórter Brasil foi a primeira a emitir um relatório sobre a questão com o título “Em Terras Alheias” em 2012. No ano seguinte, em 2013, a Oxfam, produziu um relatório intitulado “O gosto amargo do açúcar”. A Survival Internacional noticiou, em 2013, que uma das principais compradoras do açúcar da Bunge, exigia a saída da TI Jatayvary. Notícia encontrada no endereço: <<http://www.survivalinternational.org/ultimas-noticias/9828>>. Acessado em 31 de agosto de 2016.

ou extra-fiscais compreendidos no Programa MS Empreendedor¹⁷², que são destinados, entre outros, para a melhoria em rodovias estaduais para receber o aumento do fluxo de veículos de transporte de cana, denominados como romeu e julieta (caminhões que carregam cerca de 30 toneladas de cana).

Uma das condições do Programa MS Empreendedor para incentivos fiscais é a de que essas indústrias compre produtos por elas utilizados, como peças e equipamentos utilizados nas caldeiras, nas moendas e nos tanques de álcool, – no estado sul-mato-grossense¹⁷³.

Sabemos que isso não ocorre no setor canavieiro, pois as empresas instaladas aqui compram materiais e muitas vezes até contratam mão-de-obra no estado de São Paulo, principalmente da região de Sertãozinho, devido à especialização que este município tem em tecnologias voltadas para o setor.

Outra prerrogativa condicionante do MS Empreendedor é a aplicação de tecnologias sem a eliminação de postos de trabalho. Entendemos que isso também não é praticado por essas empresas, pois quando tais unidades se instalaram, disseminaram o discurso que gerariam muitos empregos. Após adotarem alguns processos mecanizados, como o plantio e a colheita, os empregos não chegam ao patamar anunciado pelas empresas e pelo discurso estatal (AZEVEDO, 2013) (Quadro 7).

¹⁷² Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS Empreendedor). Instituído pela Lei Complementar nº 93, de 5 de novembro de 2001. O programa visa atender a projetos de implantação de empreendimentos econômicos produtivos, projetos de ampliação de unidades produtivas industriais, projetos de modernização industrial, de reativação de unidades industriais paralisadas e projetos de novidade na matriz industrial produtiva. O objetivo do programa é proporcionar aumento na produtividade e na qualidade dos produtos fabricados, além da geração de empregos. O percentual de desconto no Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS) pode chegar a 67%. Além disso o prazo para o não pagamento é de cinco anos podendo chegar a dez anos de acordo com o cumprimento da legislação em vigor e a aprovação do Conselho de Desenvolvimento Industrial (CDI).

¹⁷³ Idem.

Quadro 7 – Relação de empregados e desempregados na agropecuária e na indústria – 2007-2015¹⁷⁴

Ano	Situação	Ponta Porã		Mato Grosso do Sul		Brasil	
		Agrop.	Indústria	Agrop.	Indústria	Agrop.*	Indústria**
2007	Admissão	708	229	46.361	22.950	1.310.749	935.608
	Demissão	626	128	45.825	23.547	1.289.656	840.951
	Saldo	82	101	536	-597	21.093	94.657
2008	Admissão	346	323	46.569	33.814	1.405.119	1.072.238
	Demissão	363	488	48.017	34.021	1.386.887	1.014.709
	Saldo	-17	-165	-1.448	-207	18.232	57.529
2009	Admissão	467	352	43.623	30.933	1.270.867	1.018.482
	Demissão	447	277	41.698	27.252	1.286.236	977.279
	Saldo	20	75	1.925	3.681	-15.369	41.203
2010	Admissão	371	746	44.510	31.098	1.261.438	1.106.166
	Demissão	386	766	45.616	28.461	1.287.384	1.046.213
	Saldo	-15	-20	-1.106	2.637	-25.946	59.953
2011	Admissão	436	225	42.254	21.394	1.291.742	1.067.259
	Demissão	464	233	42.008	21.258	1.241.254	1.010.187
	Saldo	-28	-8	246	136	50.488	57.072
2012	Admissão	474	237	40.483	21.730	1.207.413	1.009.127
	Demissão	541	254	41.246	19.290	1.231.977	987.439
	Saldo	-67	-17	-763	2.440	-24.564	21.688
2013	Admissão	410	171	38.961	22.409	1.147.933	1.012.693
	Demissão	396	279	39.703	22.569	1.177.236	979.857
	Saldo	14	-108	-742	-160	-29.303	32.836
2014	Admissão	373	192	38.064	21.363	1.092.381	982.049
	Demissão	377	177	38.241	19.925	1.113.261	977.142
	Saldo	-4	15	-177	1.438	-20.880	4.907
2015	Admissão	395	150	35.659	19.252	1.019.099	821.476
	Demissão	343	165	34.342	20.461	1.024.950	840.265
	Saldo	52	-15	1.317	-1.209	-5.851	-38.789

Fonte: Perfil dos Municípios do Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (CAGED).

Nota: * Os dados dizem respeito à agropecuária como um todo nos respectivos âmbitos. ** As informações das indústrias levam em consideração as de processamento de alimentos, bebidas e álcool etílico, não sendo apenas do setor canavieiro.

Org.: DOMINGUES, 2016.

De acordo com o Quadro 10, muitas variações são vistas no estado de Mato Grosso do Sul, mas no período analisado, o número de pessoas contratadas no setor agropecuário era de cerca 46 mil em 2007 e apresenta uma queda para mais ou menos 35 mil pessoas em 2015. Já a indústria exibe um quadro de quase 23 mil pessoas admitidas em 2007 passando para, em torno de 34 mil no ano de 2008 e, nos anos subsequentes mostra quedas sucessivas chegando em 2015 com aproximadamente 20 mil pessoas admitidas.

A agropecuária demonstrou uma variação negativa nas admissões para o estado sul-mato-grossense, confrontando o discurso propagado pelo agronegócio de que o mesmo gera

¹⁷⁴ Levantamos as informações no CAGED durante esse período, pois foram os anos que estavam disponíveis no site do mesmo.

cada vez mais empregos, inclusive o setor agroindustrial canavieiro. Na indústria ocorreu um processo de crescimento inicial, mas nos anos seguintes constatou-se quedas nas admissões, até mesmo no setor pesquisado. Analisando os dados do campo, vemos uma queda significativa que poder ser oriunda do processo de expulsão dos trabalhadores rurais, em confronto com a territorialização do capital, seja canavieiro ou não.

O setor agroindustrial canavieiro deveria empregar muito mais trabalhadores do que outros, por se tratar de uma atividade agroindustrial e atuar tanto no campo (cultivo, preparo de solo, colheita, etc.) como na indústria (processamento de açúcar e álcool, geração de energia, etc.).

O discurso estatal sobre a geração de empregos, para implantar e propagar sua ideia de desenvolvimento econômico, defendendo os interesses de uma determinada classe em detrimento das outras, torna-se incompetente. O mesmo acontece com as unidades e/ou grupos canavieiros que fazem alusão a população com promessas de milhares de empregos, mas que na realidade, gera apenas especulações, para conseguir apoio popular à implantação de mais e mais indústrias deste ramo.

No que diz respeito à infraestrutura, no Mato Grosso do Sul já foi pensado a construção de um duto para o transporte da produção de álcool da região diretamente para o porto de Paranaguá saindo de Campo Grande/MS com destino à Paranaguá/PR e, conseqüentemente, para a exportação do mesmo. Esse projeto faz parte de uma Parceria Público-Privado (PPP) entre a empresa Brasilinvest e governos do Mato Grosso do Sul e do Paraná, desde 2008, com o apoio do BNDES. Porém o projeto ainda não foi implementado¹⁷⁵.

Não obstante, com relação à infraestrutura, os governos federal e estadual fizeram parceira para privatizar a BR 163, que é a principal rodovia de escoamento da produção do estado de Mato Grosso do Sul, visando à melhoria nas condições dessa via, que tem um fluxo muito grande de veículos pesados, por ser a única que liga ao Porto de Paranaguá e também as estradas que dão acesso ao estado de São Paulo.

O discurso apresentado durante a solenidade de assinatura do contrato de autorização de exploração por 30 anos da BR 163 foi o de que era preciso melhorar esta rodovia, devido ao alto índice de mortalidade de pessoas que nela trafegam, por conta da grande movimentação de veículos na mesma¹⁷⁶. No entanto, é sabido que a melhoria desta serve para dar maior fluidez ao capital, dentre eles o capital agroindustrial canavieiro. Há nesse sentido,

¹⁷⁵ Matéria intitulada “O alcoolduto de Garnero”. Publicada no endereço eletrônico <<http://revistadinheirorural.terra.com.br/secao/agroeconomia/o-alcool-duto-de-garnero>>. Acesso em: 19 de abril de 2015.

¹⁷⁶ Notícia do Diário MS, do dia 13 de março de 2014, com o título “Confirmada privatização da BR 163”. Através do endereço: <<http://revistadinheirorural.terra.com.br/secao/agroeconomia/o-alcool-duto-de-garnero>>. Acesso em 01 de setembro de 2016.

uma convergência de interesses, entre entes federados e o capital para manterem o domínio político para o primeiro e o domínio econômico para o segundo.

Portanto, a lógica de repasse de recursos públicos, associada às políticas agrícolas da Europa e EUA, vem fortalecendo a sustentação de um modelo que “privilegia os grandes empresários rurais e desmonta/desmobiliza as pequenas unidades familiares camponesas” (THOMAZ JÚNIOR, 2008, p. 25-26). Esse fato está ocorrendo no setor agroindustrial canavieiro em Mato Grosso do Sul, uma vez que, os grupos econômicos envolvidos com a cadeia canavieira geralmente são formadas por propriedades extensas, beneficiando ganhos e rendas aos seus proprietários e gerando concentração de terra e renda.

Existe ainda o âmbito municipal nesta correlação de forças visando a manutenção e ampliação da acumulação de capital da qual apresentamos a seguir. Dessa forma, os esforços de todos são somados ao final para obterem controle total sob o território.

3.2.3 – Atuação estatal no âmbito do município de Ponta Porã

A relação entre o governo municipal de Ponta Porã e o setor agroindustrial canavieiro ocorre desde a sua pré-instalação até o pleno funcionamento deste empreendimento. Várias são as formas de articulação e manutenção do setor no referido município (como vimos no capítulo 2).

O governo municipal da época (Flávio Kayatt 2005-2012) concedeu muitos benefícios para que a unidade agroindustrial Monteverde se instalasse no município, como incentivos fiscais e todo o serviço de terraplanagem no local onde foi construída a planta industrial da mesma¹⁷⁷. Além disso, incluiu a empresa no Indusporã (Lei Complementar Nº 15, de 2 de julho de 2004), que concede incentivos à industrialização. Com tais incentivos, a referida unidade ficaria isenta do pagamento de taxas, despesas com alvarás e o recolhimento de tributos municipais.

O objetivo principal desta ação, por parte do poder público, era a geração de empregos para o município, uma vez que a empresa afirmava que geraria mais de duas mil novas vagas para a população ponta-poranense¹⁷⁸. Entretanto, não foi o que ocorreu, devido à proximidade da planta industrial com o município de Dourados. O governo municipal não imaginava que isso aconteceria, pois havia a preocupação com a empregabilidade de pessoas de Ponta Porã e

¹⁷⁷ Notícia intitulada: “Usina de Ponta Porã vendida à Bunge”, do dia 17 de setembro de 2008 no Diário MS. Endereço: <<http://diarioms.com.br/usina-de-ponta-pora-vendida-a-bunge/>>. Acesso em 22 de fevereiro de 2015.

¹⁷⁸ Informação obtida por meio do Portal Jornal Cana, do dia 24 de outubro de 2006, com o título “Grupo do RS vai implantar usina de açúcar e álcool em Ponta Porã”, por meio do seguinte endereço eletrônico: <<https://www.jornalcana.com.br/grupo-do-rs-vai-implantar-usina-de-acucar-e-alcool-em-ponta-pora/>>. Acesso em 02 de setembro de 2016.

a empresa se mostrou comprometida com a administração municipal em 2008 no que concerne ao oferecimento de tais empregos.

Ao entrevistarmos a atual administração (2013 – 2016), como a Secretária de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente de Ponta Porã¹⁷⁹, houve o reconhecimento de que a Unidade Agroindustrial Monteverde não cumpriu com o acordo de geração de empregos à população do município. Foram feitos investimentos por parte do governo municipal, porém a unidade canavieira não deu retorno aos munícipes, destinando a maior parte das vagas para o município de Dourados.

Verificamos que houve um dispêndio amplo de forças, por parte do governo municipal, para a implantação desta unidade canavieira e o retorno ao município foi mínimo, uma vez que, esta unidade tem relações comerciais e geração de empregos com Dourados, conforme as palavras do Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente de Ponta Porã. “A única vantagem da usina é a arrecadação de ISS”¹⁸⁰ (Imposto Sobre Serviço). E completa:

[...] eu acredito que isso é [...] aquele incentivo fiscal inicial, é justamente, prevendo uma [...], um incremento né na arrecadação de tributos aí do município, no ISS, [...] a usina tá distante 80, 90 km do [...] da sede do município, e o problema que o município tem, Ponta Porã tem, é justamente isso, a mão de obra não é de Ponta Porã, a mão de obra é de Dourados, porque a usina tá muito mais próximo de Dourados do que de Ponta Porã, e não é só a mão de obra, essa, braçal, é não, é a própria estrutura administrativa, não tem gente daqui trabalhando, não tem ninguém daqui, [...] pode tê um gato pingado aí de gente trabalhando lá mais eu não conheço ninguém. Todo mundo é de Dourado [...]. Entrevista do dia 18 de setembro de 2015.

Deste modo, aconteceu que a empresa pensou capitalisticamente e, como forma de diminuir custos, começou a contratar trabalhadores que residiam em Dourados. Isso não era esperado por parte do governo ponta-poranense que concedeu inúmeras vantagens à unidade agroindustrial Monteverde. Esta conjuntura, demonstra que a empresa está focada apenas na acumulação de capital.

Em entrevista com o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Ponta Porã (Sr. O. M. G.)¹⁸¹, a mão-de-obra utilizada na agroindústria canavieira vem diminuindo ao longo dos anos, em virtude, da mecanização do plantio e da colheita da cana-de-açúcar na região e da contratação de mão-de-obra de pessoas que moravam em Dourados e não em Ponta Porã, por conta da proximidade com a unidade canavieira e, conseqüentemente, a diminuição com gastos de transporte.

¹⁷⁹ Entrevista realizada no dia 18 de setembro de 2015, com o R. F. e F. P.

¹⁸⁰ Entrevista realizada no dia 18 de setembro de 2015, com A. C. Q. na Secretaria de Agricultura e Abastecimento do Município de Ponta Porã.

¹⁸¹ Entrevista realizada no dia 18 de setembro de 2015, no Sindicato dos Trabalhadores Rurais do município de Ponta Porã/MS.

Em 2007, o número de trabalhadores que estavam atuando na agropecuária era de 700 pessoas (Quadro 7), a maior quantidade de pessoas empregadas nesse ramo que correspondeu ao período de plantio da cana-de-açúcar para a formação dos canaviais necessários às primeiras moagens na planta industrial. Nos anos subsequentes, apresentou queda, tendo como um dos seus motivos as contratações realizadas de trabalhadores que moram em Dourados.

Na área industrial o quadro se repete, uma vez que, no ano de instalação da unidade agroindustrial Monte Verde (2007), o número de admissões passava de 200 pessoas, chegando a ter mais de 700 entradas para o setor em 2010, mas, em 2015, apresenta apenas 150 vagas de admissão. Todo esse cenário, demonstra o quadro de ilusão criado pela unidade canavieira, que em seu discurso geraria cerca de 3 mil empregos diretos e indiretos em Ponta Porã, quando na verdade estão mudando o quadro de funcionários para trabalhadores de Dourados¹⁸².

No ano de 2015, a Unidade Monte Verde, reforçou a intenção de diminuir os trabalhadores que estivessem residindo em Ponta Porã para contratar pessoas que estivessem morando em Dourados, com o intuito claro de reduzir gastos com transporte. Para funcionários que já estavam trabalhando na empresa e estivesse residindo em Ponta Porã, foi sugerido que o mesmo se mudasse para a cidade vizinha¹⁸³.

Houve pressão por parte da empresa para que os funcionários que moravam em Ponta Porã mudassem para Dourados, de acordo com a entrevistada E. B. S. A mesma residia no primeiro município e foi chamada pelo chefe de setor, a considerar a mudança para Dourados, com a alegação de que seria melhor, pois não demoraria tanto tempo para chegar ao local de trabalho. Como seu marido estava desempregado resolveu se mudar¹⁸⁴.

No entanto, a própria afirmou que muitos de seus colegas de trabalho que não mudaram acabaram sendo despedidos. A empresa não concedeu entrevista a respeito. Mas de acordo, com C. R. S¹⁸⁵, que já havia trabalhado na referida unidade agroindustrial canavieira, essa situação vinha ocorrendo desde 2014, quando esta ainda fazia parte do Grupo Bunge y Born.

Desta feita, o capital canavieiro encontra formas diversas de ampliação e acumulação, atingindo a parte mais fraca dessa corrente, que é o trabalhador, que muitas vezes para

¹⁸² Informação adquirida no Portal Jornal Cana, do dia 14 de setembro de 2009, com o título “Usina Monte Verde inicia testes de moagem em Ponta Porã, MS”, por meio do site: <<https://www.jornalcana.com.br/usina-monte-verde-inicia-testes-de-moagem-em-ponta-pora-ms/>>. Acesso em 05 de setembro de 2016.

¹⁸³ Notícia do Portal Conesul News, do dia 25 de setembro de 2015, intitulada “Usina estaria disposta a demitir funcionários de Ponta Porã”. Endereço eletrônico <<http://www.conesulnews.com.br/cidade/usina-estaria-disposta-a-demitir-funcionarios-de-ponta-pora/>>. Acesso em 05 de setembro de 2016.

¹⁸⁴ Entrevista realizada no dia 02 de abril de 2016.

¹⁸⁵ Idem.

continuar vendendo sua força de trabalho e existindo, aceita a submissão imposta pela empresa, que além de extrair a mais-valia, passa a diminuir os custos com transporte, sem levar em consideração os anseios dos trabalhadores.

Com relação à questão ambiental, a responsabilidade de fiscalizar e expedir o Licenciamento Ambiental eram do Instituto do Meio Ambiente de Mato Grosso do Sul (IMASUL) até o ano de 2012. Após esse ano, essa responsabilidade foi repassada aos municípios sul-mato-grossenses. Assim, Ponta Porã assume a administração da organização ambiental de sua área municipal. Quando se responsabilizou por esta atividade a unidade agroindustrial Monteverde já havia sido instalada, tendo toda a análise ambiental sendo realizada pelo órgão estadual.

Na atualidade o papel do governo municipal, é de emitir um certificado após análises ambientais, para autorização de instalação de qualquer empreendimento. Também, avaliam a questão da licença já emitida anteriormente, pelo IMASUL, para rever se as empresas têm ou não que fazer alguma ação ambiental que minimize os impactos que possivelmente foram causados, como desmatamento indevido, assoreamento de rios, destruição de fauna e flora, etc.

De acordo com, Rogério Fernandes (Secretário de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente de Ponta Porã)¹⁸⁶, o sistema de gestão ambiental da unidade agroindustrial Monteverde é falho e não há preocupação, por parte do gestor da mesma, que na maioria das vezes, não são formados, para fazer um planejamento de recuperação de nascentes, replantio de matas ciliares, etc., por motivo de corte de custos. E completa:

[...] O setor canaviário está atrasado é, traz benefícios socioeconômicos é, mas não traz benefícios socioambientais né, [...] melhora a qualidade de vida da população economicamente é, mas, é prejudica né, a parte ambiental do nosso município, pois os impactos são grandes né, por exemplo, tem a perda de nutrientes do solo né, tem a compactação do solo né, quando eles usa aquelas máquinas pesadas, aí compacta né, tem o uso intenso de pesticida e herbicida que prejudica a produção dos vizinhos e, também, infiltra com a chuva né, no solo e, contamina o lençol freático, tem também a contaminação de óleo diesel que abastece os maquinário deles, que polui os corpo hídrico e o solo né, e o a emissão de gases 24 horas pela chaminé da usina né¹⁸⁷.

Em suma, o governo municipal fiscaliza muitos empreendimentos dentro do seu limite político-administrativo e percebemos, nas falas dos entrevistados, que o setor canavieiro é um dos mais poluentes quando se trata de questão ambiental. No entanto tal governo, defende a implantação de uma empresa desse porte por conta do aumento de tributos que o município

¹⁸⁶ Entrevista realizada na Secretaria de Indústria, Comércio, Turismo e Meio Ambiente de Ponta Porã, no dia 18 de setembro de 2015.

¹⁸⁷ Idem.

passa a receber e, assim, poder administrar com mais recursos áreas deficitárias, como saúde e educação.

Há, também, em Dourados, uma espécie de atração de investidores de todos os segmentos do setor agroindustrial canavieiro, com o apoio da administração atual do município (2013-2016) e a criação do Polo de Serviços do Setor Sucroenergético de Dourados e Região, que tem como objetivo principal a prestação de serviços para unidades canavieiras de toda a região da “Grande Dourados” (um total de 16 unidades agroindustriais próximas), no intuito de criar oportunidades de empregos no âmbito do município de Ponta Porã¹⁸⁸.

Segundo a Sra. E. R. S., o foco não é atrair mais unidades agroindustriais canavieiras e sim prestar serviços para as já existentes, criando uma rede de atendimento ao setor agroindustrial, buscando evitar que estas adquiram peças e equipamentos em outros estados, principalmente em São Paulo¹⁸⁹. Visualizamos com essa ação do município de Dourados, que a intenção é atrair investimentos de outras empresas para si não deixando que as mesmas se desenvolvam em Ponta Porã, ou qualquer município próximo.

Para a administração de Ponta Porã, isso pode gerar ainda mais desemprego, uma vez que os trabalhadores da planta industrial e do campo da Unidade Monteverde, em sua maioria, já residem em Dourados, e, com a vinda das empresas prestadoras de serviços para a segunda cidade, amplia-se a ociosidade da mão de obra no primeiro município.

Enfim, o papel do Estado representado na esfera municipal, se reduz a incentivos fiscais, fiscalização ambiental, entre outros, quando na verdade, deveria agir como mediador dos conflitos entre fornecedores e industriais, levando em consideração as questões de emprego e renda em detrimento dos elevados ganhos e acumulação de capital por meio da atividade agroindustrial canavieira.

Já para as esferas estaduais e federal, a atuação principal deveria ser o impedimento da existência ou criação de monopólios e não o seu acirramento, que tem como objetivo ampliar o poder de mercado e, conseqüentemente, a influência sobre determinadas porções do território, criando redes de poder econômico do setor canavieiro e aumentando o desenvolvimento desigual e combinado das unidades canavieiras.

¹⁸⁸ Entrevista realizada no dia 10 de outubro de 2014, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável, com a Sra. E. R. S.

¹⁸⁹ Esse fato aconteceu na 4ª Feira Agro Metal de Mato Grosso do Sul. Na região de Dourados estão localizadas 16 usinas, produzindo açúcar, etanol e bioenergia. A 4ª Feira Agrometal do Mato Grosso do Sul, a vitrine que mostra o desenvolvimento do setor sucroenergético em Mato Grosso do Sul, reuniu 60 expositores locais, de São Paulo, Paraná, Santa Catarina, Minas Gerais e outros estados, que apresentaram seus produtos para a indústria, comércio, serviços e agricultura. Informação obtida por meio da notícia “APL Metal mecânico, criado por Murilo, melhora resultados a cada ano”, de 20 de outubro de 2014, no site: <<http://www.feiraagrometal.com.br/index.php/a-feira/>>. Acesso em 20 de fevereiro de 2016.

Visualizamos, dessa forma, a atuação organizadora do território, dada pelo Estado enquanto agente do processo de dinâmica territorial. Os incentivos fiscais no âmbito federal, estadual e municipal, além de doações de terrenos onde se localizam as unidades canavieiras, são algumas das formas encontradas por esse agente para produzir, também, território. Os financiamentos voltados ao setor canavieiro vão contribuir para a expansão do setor. Essa correlação de forças implica no empoderamento de determinadas classes (capitalistas e proprietários de terra), aliado ao poder do Estado, em detrimento de outras como os camponeses e os trabalhadores rurais (assalariados), gerando uma (re)territorialização (retorno ao campo) por meio dos movimentos sociais. Embora todos estes sujeitos estejam em um mesmo município, têm objetivos e produzem de formas distintas.

O Estado é um parceiro do capital canavieiro e age em conformidade com as necessidades desse capital, uma vez que estimulou o avanço do capital canavieiro em áreas com nenhuma tradição nesse tipo de produção como o município de Ponta Porã. Por ser parceiro, estimula também a acumulação e centralização de capital, explorando a força de trabalho local de diversos sujeitos, para extrair a mais-valia. Assim mantém as relações de poder sob porções concentradas do território, acirrando conflitos de classe já existentes, como o dos proprietários de terras x camponeses e trabalhadores assalariados.

CAPÍTULO 4 – A RENDA DA TERRA EM MATO GROSSO DO SUL E NO MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ

A expansão do capital agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul gera, dentro da lógica contraditória do capitalismo no campo, processos de territorialização do capital canavieiro, (des)territorialização de camponeses principalmente e (re)territorialização desses mesmos camponeses via movimentos sociais. Assim, devemos compreender essa expansão como processo de reordenamento territorial, uma vez que, de um lado, produz concentrações de terra, renda e capital e, de outro, expulsões e expropriações, envolvendo, assim, agentes e/ou sujeitos distintos, dentre eles capitalistas, proprietários de terra, camponeses, Estado, trabalhadores assalariados, etc. Dessa forma, analisamos, neste capítulo, o processo de renda da terra a partir da territorialização do setor agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul e no município de Ponta Porã.

4.1 – A renda da terra e o capital agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul

Partimos do pressuposto teórico de que a análise de uma atividade produtiva no campo, como a cana-de-açúcar, tem um caráter diferenciado daquela da indústria, pois há uma especificidade da terra como meio de produção que não gera lucro e sim a renda da terra (MIZUSAKI, 2009a).

Também não podemos confundir terra com capital, já que no modo capitalista de produção quem tem o capital objetiva o lucro que acontece por meio da apropriação da mais-valia, enquanto que quem tem a terra tenta extrair a mais-valia social, ou seja, a renda da terra (MARTINS, 1983).

No caso do capital agroindustrial canavieiro, o objetivo é o lucro. Para que a (re)produção do capital aconteça, o capitalista investe na indústria, imobiliza parte do seu capital em terra e, também, paga o arrendamento para poder explorá-la. Dessa forma, este fica com parte da renda da terra, mas também a distribui aos proprietários.

A apropriação da terra não acontece num processo de trabalho ou de exploração do trabalho pelo capital e desta forma, nem a terra tem valor, pois ela “não é materialização do trabalho humano” e muito menos pode ter a sua apropriação assegurada “por um processo igual ao da produção capitalista”, sendo, portanto, uma ferramenta de trabalho qualitativamente diferente dos outros meios de produção. “Quando alguém trabalha a terra,

não é para produzir a terra, mas para produzir o fruto da terra. O fruto da terra pode ser produto do trabalho, mas a própria terra não o é” (MARTINS, 1983, p. 159-160).

Uma problemática que deve ser analisada no processo de expansão do setor agroindustrial canavieiro é compreender esse processo de produção e apropriação da renda da terra por classes sociais distintas, pois a mais-valia é recebida pelos capitalistas e a mais-valia social, ou renda da terra, é apropriada por proprietários de terra.

Em alguns casos, estes sujeitos (capitalista e proprietário de terra) estão personificados em uma só pessoa e/ou empresa seja por meio da compra da terra, seja por meio do arrendamento desta, concentrando, assim, a renda da terra e o lucro (capital). No entanto, vale lembrar que o capital e a renda da terra são produzidos e apropriados por classes sociais distintas, pois o lucro das indústrias é produzido pela mais-valia, que se constitui no trabalho não pago e a renda da terra é gerada pela apropriação da riqueza social, ou seja, pelo simples fato do proprietário de terra ter a propriedade privada da terra.

Os grupos internacionais que investem no setor canavieiro, como a Bunge e a Biosev¹⁹⁰, não imobilizam capital comprando terras, tendo como prática usual o arrendamento de propriedades próximas às suas plantas agroindustriais de processamento.

O proprietário de terra e o capitalista possuem interesses antagônicos, mas isto não quer dizer que não possam aparecer unificados em uma só pessoa, como destacado anteriormente, pois o capitalista pode adquirir uma propriedade, pagando uma renda de uma só vez e explorá-la de acordo com as relações capitalistas de produção, podendo captar o lucro e a renda, como é o caso das unidades agroindustriais canavieiras que também são proprietárias da maior parte das terras necessárias à produção (ex.: Unidade São Fernando, Unidade Fátima do Sul, Unidade Vicentina, etc.). Ou, também, pode obter apenas o lucro, arrendando várias propriedades, explorando-as por meio das relações capitalistas e pagando a renda da terra ao proprietário (ex.: Unidade Monte Verde, Unidade Rio Brillhante, Unidade Maracaju, Unidade Passatempo, etc.). Dessa forma, o capital consegue lucrar com atividades no campo sem precisar se tornar proprietário de terra (MARTINS, 1983).

O capital internacional que vem investindo no setor agroindustrial canavieiro nos últimos anos no Mato Grosso do Sul tem a prática, em sua maioria, de apenas pagar a renda da terra sem adquiri-la. A maior parte dos grupos internacionais instalados nesta porção do território brasileiro não compra as terras por dois motivos: o primeiro, e mais importante, é

¹⁹⁰ Essa relação foi constatada em pesquisas de campo. Com a Bunge aconteceu no ano de 2015 e no caso da Biosev, quando estava elaborando a dissertação no ano de 2010.

para não imobilizar capital com grandes extensões de terra; e o segundo, é o de haver limites de compra de terras no país por empresas estrangeiras¹⁹¹.

Sendo assim, a maior parte das empresas com capital internacional¹⁹² geralmente compra somente as terras onde estão implantadas as plantas industriais. Há casos, como a Unidade Passatempo e Unidade Maracaju, que fora comprado pelo grupo Dreyfus, que quase todas as terras que estava plantada a cana-de-açúcar eram do grupo familiar Tavares de Melo, cerca de 30 mil hectares, e que continuaram sendo dos mesmos proprietários que passaram a receber a renda da terra do grupo Dreyfus para poder explorá-las.

Conforme já apontado por Oliveira (1986), existe duas formas de apropriação da renda da terra. A primeira, realiza-se quando a produção subordina a circulação de mercadorias e, o preço do produto agrícola é ditado na produção. Temos como exemplo, o setor agroindustrial canavieiro que produz e estabelece o preço do produto, subordinando a circulação. Quando isso acontece, temos a “territorialização do capital”.

A segunda acontece quando a circulação subordina a produção. Dessa forma, o preço do produto agrícola é imposto na circulação. Podemos citar como exemplo, o caso da avicultura em que as empresas industriais que ditam os preços, subordinando a circulação à produção. Quando isso ocorre, temos a “monopolização do território pelo capital”, em que o capital monopolista não se territorializa.

Quando tratamos de renda diferencial, é sabido que esta resulta da produtividade estabelecida pelo trabalho humano sobre determinada base natural de produção na agricultura. É criada por meio do trabalho humano, que sem ele, pode permanecer estéril. Existem duas formas de renda diferencial, de acordo com Marx (1994): a renda diferencial I, que não depende de nenhum progresso tecnológico para acontecer; e a renda diferencial II, que está profundamente ligada ao progresso técnico, colocando a ciência a seu serviço por meio da implantação do desenvolvimento científico e tecnológico das forças produtivas no campo. Mesmo sendo distintas, ambas consistem em se apropriar do lucro.

A definição da renda diferencial I acontece quando em extensões iguais de terra se aplicam quantidades iguais de trabalho e capital, mas obtendo resultados desiguais, sendo gerado uma renda extra.

Essa renda mostra que o capitalismo não pode homogeneizar a terra, uma vez que a mesma não é fruto do trabalho humano. A falta de terras de boa qualidade ou próximas faz

¹⁹¹ Lei Nº 5.709, de 7 de outubro de 1971, que regula a aquisição de imóvel rural por estrangeiro residente no país ou pessoa jurídica estrangeira autorizada a funcionar no Brasil, e dá outras providências. Em seu Artigo 3º, afirma “A aquisição de imóvel rural por pessoa física estrangeira não poderá exceder a 50 (cinquenta) módulos de exploração indefinida, em área contínua ou descontínua”.

¹⁹² De acordo com pesquisa de campo realizada durante a elaboração da dissertação (2008-2010), e durante o período de pesquisa para a elaboração da tese (2013-2016).

com que haja uma crescente utilização de terras de pior qualidade ou mais distantes e o capital agroindustrial canavieiro somente investirá no cultivo da cana-de-açúcar em propriedades distantes ou com a necessidade de investir pesadamente no cultivo da gramínea se os preços dos produtos processados (açúcar e etanol) possibilitarem recuperar os gastos de produção, produzindo lucro e renda.

Este tipo de renda está relacionado à presença de dois fatores: primeiro, a fertilidade do solo, que varia de acordo com a composição química da terra e pode ser transformada com adubos e correções de solo; e, segundo, a localização das terras, que está relacionada com a existência dos mercados, comunicação, transportes e centros de produção, devendo estar próxima da agroindústria canvieira para diminuir custos com o transporte.

Já a renda diferencial II, decorre do conjunto de capitais adicionais aplicados numa determinada terra, sendo resultado da intensificação produtiva do capital na agricultura. Essa renda evidencia a fase mais profunda do capitalismo no campo e provém da utilização de métodos mais eficientes no tratamento com a terra, como inserção de máquinas e equipamentos, fertilizantes, etc. (MARX, 1994). A agroindústria canvieira também pratica este tipo de renda concomitantemente com a renda diferencial I, uma vez que a renda diferencial II será paga pela concessão da terra para a atividade produtiva.

Na presença da renda diferencial II é que se excede a contradição de interesses existentes entre os capitalistas (unidades canvieiras) e os proprietários da terra¹⁹³, pois, ao entregar a terra ao capitalista, o proprietário lhe concede o direito de aplicar constantemente novos capitais na propriedade, com o objetivo de aumentar a produtividade do trabalho e a renda diferencial.

O impasse aparece quando termina o contrato, já que o proprietário da terra levará em consideração os rendimentos acumulados pelo conjunto de investimentos realizados pelo capitalista e exigirá aumento no pagamento do arrendamento. Já o capitalista, exigirá menor pagamento em função das constantes inversões capitalistas realizadas naquela propriedade. Na verdade, a unidade agroindustrial canvieira pode renovar o contrato a seu gosto, levando em consideração a renda diferencial e os benefícios para a empresa (CARIO e BUZANELO, 1986).

Além dessa trama de interesses antagônicos, há ainda os interesses inter-empresas como ocorreu na Fazenda Santa Rita que estava arrendada há seis anos para a Unidade São Fernando e, quando houve o término do contrato, o proprietário exigiu um valor maior pelo novo período de arrendamento. Como a unidade canvieira demorou em fazer uma

¹⁹³ Quando dizemos proprietário de terra, estamos o considerando enquanto classe social. Já o proprietário da terra é o sujeito que detém a propriedade privada da terra.

contraproposta, o proprietário arrendou para o empresário Celso Dal Lago que é fornecedor de outras unidades canavieiras pelo preço solicitado inicialmente.

A concentração das unidades agroindustriais canavieiras sobre a porção sul do estado (Tabela 4 e Mapa 8), fez com que aumentasse o valor pago no arrendamento das terras, uma vez que mais empresas e/ou pessoas passam a procurar uma porção de terra para plantar. Essa concentração se deve a vários motivos, tais como: a presença de solos mais férteis, não havendo a necessidade do capital investir muito para alcançar uma produtividade razoável; a logística facilitada pela proximidade maior com os mercados consumidores, principalmente São Paulo; e o direcionamento dos zoneamentos econômicos ambientais como o ZAE Cana¹⁹⁴, o ZEE/MS e o ZARC, com o objetivo de obter financiamento das produções.

¹⁹⁴ O Zoneamento Agroecológico da Cana-de-açúcar (ZAE Cana) foi instituído pelo decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, estabelecendo normas para o ordenamento e expansão do setor canavieiro, além de determinar regras ao Conselho Monetário Nacional para o financiamento do setor. “Tem como objetivo principal indicar e espacializar o potencial das terras para a expansão da produção da cana-de-açúcar no país planejando o uso sustentável das terras e em harmonia com a biodiversidade, apresentando algumas diretrizes como: (a) indicação de áreas com potencial agrícola para o cultivo da cana-de-açúcar sem restrições ambientais; (b) exclusão de áreas com vegetação original e indicação de áreas atualmente sob uso antrópico; (c) exclusão de áreas para cultivo nos biomas Amazônia, Pantanal e na Bacia do Alto Paraguai; (d) diminuição da competição direta com áreas de produção de alimentos, e (e) indicação de áreas com potencial agrícola (solo e clima) para o cultivo da cana-de-açúcar em terras com declividade inferior a 12%, propiciando produção ambientalmente adequada com colheita mecânica” (DOMINGUES, 2010, p.18). De acordo com Thomaz Junior (2009), o principal objetivo do zoneamento é o direcionamento para a produção da cana-de-açúcar. No entanto, não se trata apenas de uma política estatal direcionadora, mas também de sinalizar onde o capital agroindustrial pode explorar com mais intensidade todos os recursos disponíveis, como as melhores terras (planas, férteis e localização favorável e logística de transporte adequada), acesso à água, formando o Polígono do Agrohidroegócio.

Tabela 04 – Unidades Produtivas de Açúcar e Álcool instaladas no Mato Grosso do Sul -2016

Nº	Razão Social	Município	Ano de Instalação	Origem do Capital	Área Plantada	Processamento (ton/ano)	Açúcar (ton/ano)	Álcool (m3/ano)	Co-geração de energia (kw/h)
1	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	Angélica	2008	Internacional	50.000	4.000.000	185.000	117.000	96.000
2	Adecoagro Vale do Ivinhema Ltda	Ivinhema	2008	Internacional	70.000	5.000.000	-	-	120.000
3	Alcoovale S/A – Álcool e Açúcar	Aparecida do Taboado	1983	Misto	20.000	1.700.000	95	84.000	4.200
4	Biosev	Rio Brilhante	1982	Internacional	27.000	3.300.000	49.000	66.000	78.000
5	Biosev	Maracaju	1982	Internacional	20.000	1.800.000	29.000	46.000	12.000
6	Biosev	Rio Brilhante	2006	Internacional	60.000	5.000.000	200.000	80.000	90.000
7	Bunge	Ponta Porã	2006	Internacional	45.000	2.000.000	-	180.000	20.000
8	Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool	Brasilândia	1983	Nacional	20.000	1.100.000	-	97.000	-
9	Companhia Brasileira de Açúcar e Álcool	Sidrolândia	1982	Nacional	12.000	930.000	63.000	35.000	-
10	Destilaria Centro-Oeste Iguatemi Ltda	Iguatemi	2002	Regional	9.800	2.500.000	-	150.000	5.000
11	Energética Santa Helena Ltda	Nova Andradina	1982	Nacional	16.200	1.400.000	-	130.000	3.200
12	Central Energética Vicentina Ltda	Vicentina	2006	Nacional	-	1.190.000	80.000	54.000	2.000
13	Fátima do Sul Agro-Energética S/A	Fátima do Sul	2011	Nacional	18.000	1.500.000	-	110.000	4.000
14	Iaco Agrícola S/A	Paraíso das Águas	2009	Nacional	35.000	3.000.000	200.000	130.000	45.000
15	Infinity Bio-ernergy	Naviraí	1983	Internacional	35.000	3.200.000	200.000	150.000	12.000
16	Odebrecht Agroindustrial	Costa Rica	2007	Misto	45.000	3.800.000	-	340.000	386.000
17	Odebrecht Agroindustrial	Rio Brilhante	2003	Misto	31.000	6.000.000	130.000	445.000	628.000
18	Odebrecht Agroindustrial	Nova Alvorada do Sul	2007	Misto	67.000	6.000.000	-	540.000	624.000
19	Raízen	Caarapó	2006	Misto	68.000	2.500.000	185.000	90.000	115.000
20	São Fernando Açúcar e Álcool Ltda	Dourados	2009	Misto	60.000	4.500.000	330.000	150.000	122.000
21	Sonora Estância S/A	Sonora	1979	Misto	25.000	1.800.000	160.000	70.000	175.000
22	Tonon Bioenergia S/A	Maracaju	2009	Nacional	40.000	2.500.000	173.000	96.000	65.000
23	Usina Aurora Açúcar e Álcool Ltda.	Anaurilândia	2009	Nacional	-	2.500.000	-	36.000	-
24	Usina Laguna Álcool e Açúcar Ltda.	Bataiporã	2012	Nacional	-	1.000.000	-	-	2.400

Fontes diversas (UDOP, BIOSUL, UNICA, site das empresas, etc.) e trabalho de campo (2015/2016).

Org.: DOMINGUES, A. T. 2016.

Assim, ao analisarmos o tabela 4 e o mapa 8, percebemos que a concentração maior das unidades canavieiras estão localizadas, principalmente, sobre a região sul de Mato Grosso do Sul, respeitando os zoneamentos¹⁹⁵. Em consequência disso, os municípios que apresentam as maiores extensões de terras plantadas com a gramínea são os mesmos que tem várias unidades canavieiras próximas, como Nova Alvorada do Sul, Rio Brillhante, Dourados (com mais de 45 mil hectares); Maracaju, Ponta Porã, Nova Andradina, Angélica e Ivinhema (todos entre 30 e 45 mil hectares); entre outros.

Devemos lembrar que nem todos os municípios apresentados no mapa 8 destinam sua produção às unidades agroindustriais canavieiras, como os municípios que têm até 500 hectares, como Nioaque, Anastácio, Porto Murtinho e Figueirão, já que a cana-de-açúcar pode ser destinada à alimentação de gado, à fabricação de rapadura, melado, cachaça, entre outros produtos.

Para reforçar a tese de concentração do capital canavieiro, somente no município de Rio Brillhante existem três unidades canavieiras (Passatempo, Rio Brillhante e Eldorado) e em Maracaju existem duas unidades (Vista Alegre e Maracaju). Já em Dourados, embora visualizemos apenas a unidade São Fernando, o município apresenta mais de 45 mil hectares plantados com a cana-de-açúcar, isso acontece devido ao fato de ser próximo à municípios que tenham unidades canavieiras, como Maracaju, Ponta Porã e Rio Brillhante, o que reforça a questão de que, para o capital canavieiro não há limite municipal que segure a ampliação dos canaviais, como já dito anteriormente.

De acordo com Thomaz Júnior (2002, p.67), devemos observar que:

Nas porções do território onde a cana-de-açúcar se apresenta mais concentrada, conformando-se em manchas contínuas, é onde também se concentra o maior número de empresas, englobando, ainda, municípios canavieiros que não contam com unidades agroindustriais, já que tal distribuição está diretamente ligada à “mancha da cana” e, portanto, não respeita as fronteiras político-administrativas adotadas pela divisão municipal [...].

Como dito anteriormente, no capítulo 2, e mostrado nos mapas 4 a 7, o que percebemos é que o capital canavieiro se espria pelo território, independente dos limites municipais, não

¹⁹⁵ O Zoneamento Ecológico-Econômico de Mato Grosso do Sul (ZEE-MS), instituído pela Lei nº 3.404, de 30 de julho de 2007, reforça as áreas delimitadas para produção da cana-de-açúcar, a fim de direcionar a produção e obter financiamentos e incentivos estatais. Já o Zoneamento Agrícola de Risco Climático (ZARC) é uma portaria que relaciona os municípios que estão aptos e que são indicados ao plantio de cana-de-açúcar em dezesseis estados brasileiros, dentre eles o Mato Grosso do Sul. É realizado pelo Departamento de Gestão de Risco Rural da Secretaria de Política Agrícola do Ministério da Agricultura e tem como objetivo minimizar os riscos de perdas das safras em função de adversidades climáticas, indicando para cada município a melhor época de plantio. Também é utilizado pelos agentes financeiros como orientação na concessão de crédito rural e contratação de seguro para as lavouras (DOMINGUES, 2010). No caso dos Zoneamentos, visualizamos a mediação do Estado, com objetivo de direcionar a produção da cana-de-açúcar, influenciando efetivamente na renda da terra, uma vez que determinada região pode ou não produzir a gramínea, independente da produtividade que a terra venha a ter. Assim, o Estado intervém na territorialização do capital canavieiro.

respeitando os limites político-administrativos entre os municípios, preocupando-se apenas com a garantia de matéria-prima para o processamento da unidade canavieira. Assim, a expansão dos canaviais se dá principalmente no entorno das plantas fabris e no máximo a 30 km ou 40 km, como nos relataram alguns gestores do setor, o que fortalece a renda diferencial já tratada. Se houver um distanciamento maior, a atividade se torna inviável economicamente, devido aos custos com o transporte da matéria-prima¹⁹⁶.

No que diz respeito ao uso da terra, a territorialização do capital agroindustrial canavieiro gera uma expansão dos contratos de arrendamentos nas propriedades dos arredores das plantas industriais a limitar-se dentro do raio de 30 km, pois os contratos que foram feitos além dessa distância não foram ou não serão renovados. Esse é o caso da Fazenda Safra que informou que não terão seu contrato renovado devido a distância da planta agroprocessadora.

No Assentamento Corona, também foi informado que os contratos não serão renovados, uma vez que, além de ser pouca cana-de-açúcar a colher, existe a prerrogativa da distância. Vale destacar que o grupo Bunge realizou contratos com as propriedades do Assentamento Corona e da Fazenda Safra, para expandirem seus canaviais, quando as propriedades mais próximas tinham outros contratos de arrendamentos a cumprir¹⁹⁷. Dessa forma, o grupo foi garantindo aos poucos o controle sobre as propriedades necessárias para sua expansão.

Notamos, também, que ao norte do estado há somente uma unidade canavieira que se localiza no município de Sonora, na divisa com o estado de Mato Grosso, não havendo expansão naquela região por se tratar do Pantanal sul-mato-grossense, que é protegido por lei¹⁹⁸.

A territorialização do capital canavieiro faz com que proprietários de terra arrendem suas propriedades a esse setor para sanarem dívidas anteriores contraídas por motivos diversos¹⁹⁹, que foram sanadas com o recebimento por tal arrendamento segundo afirmaram alguns proprietários. Assim, a renda terra serve, também, como forma de quitação de dívidas.

Na entrevista realizada com o Sr. J. da S., proprietário da Fazenda Refúgio do Palmeira²⁰⁰, que arrendou sua propriedade para o Grupo Bunge, é possível compreender o motivo que o levou ao arrendamento para o setor canavieiro. Ele herdou uma parte de terras e junto uma dívida de 20 mil devido a investimentos mal realizados anteriormente pelo seu pai na propriedade. Nesta, ele vinha desenvolvendo a atividade pecuária, mas, segundo ele, foi

¹⁹⁶ Visualizado em trabalho de campo em 2015 e 2016.

¹⁹⁷ Informações obtidas em visitas a campo.

¹⁹⁸ De acordo com o Art. 3º e 7º do Decreto Nº 1.581 de 25 de março de 1982, é proibido a instalação de destilarias de álcool ou usina de açúcar e similares no Pantanal sul-mato-grossense, incluindo a unidade industrial, a área agrícola e a concentração habitacional. A única unidade já instalada antes desta lei (Usina Sonora) não poderá ampliar sua capacidade já instalada. Além deste Decreto, existe o ZAE CANA, ZEE-MS e o ZARC reforçando a legislação anterior.

¹⁹⁹ Constatação realizada no período de pesquisa de campo nos anos de 2015 e 2016.

²⁰⁰ Entrevista realizada no dia 13 de fevereiro de 2016.

praticamente obrigado a arrendar, pois precisou fazer uma cirurgia em sua perna e não conseguiria continuar com a atividade. Dessa forma, não viu outra saída a não ser arrendar cerca de 300 hectares para o referido grupo canavieiro.

Na Fazenda Tapera Velha, o Sr. C. M. de S. afirmou que o proprietário Sr. C. C. a arrendou para a cana-de-açúcar devido à sua idade avançada (81 anos), e o mesmo, além de não ter mais condições de cuidar de sua propriedade, não quer entregá-la para suas duas filhas, com o receio delas a venderem. Esta propriedade possui cerca de 600 hectares, dos quais 500 hectares estão arrendados para o Grupo Tonon Bioenergia.

No entanto, há também proprietários que estão aproveitando o arrendamento da terra ao capital agroindustrial canavieiro para concentrar ainda mais terra e renda, como é o caso do Sr. P. D., filho de um industriário do setor de alimentos, a Alimentos Dallas Com. e Ind. de Alimentos LTDA. Este é proprietário da Fazenda Paquetá, que iniciou seu primeiro arrendamento em uma área em Rio Brilhante para o Grupo Biosev, adquiriu mais uma propriedade em Nova Alvorada do Sul e arrendou para o Grupo Odebrecht; depois comprou a Fazenda Paquetá em Ponta Porã, com 23 mil hectares, e arrendou 10 mil hectares para o Grupo Bunge; e, por último, adquiriu mais uma propriedade e colocou o nome de Fazenda Paquetá II, com cerca de 30 mil hectares, das quais cerca de 23 mil foram arrendadas ao Grupo Tonon Bioenergia, na divisa do município de Ponta Porã com Maracaju.

Podemos afirmar, a partir deste último caso, que a territorialização do capital agroindustrial canavieiro está gerando ainda mais concentração de terras no Mato Grosso do Sul, visto que a propriedade da terra neste estado já é extremamente concentrada. Mesmo com interesses antagônicos (proprietários de terra e capitalistas), é possível visualizar que a territorialização do capital canavieiro vem produzindo concentração de terra, renda e capital.

Sobre a estrutura agrária, Thomaz Júnior (1989) já verificava que a territorialização do capital está enfocada sob a forma de territorialização do monopólio, mantendo a união do capitalista com o proprietário de terra; estabelecendo um vínculo entre a indústria processadora, produção de matéria prima e propriedade da terra; e assegurando a produção da maior parte da cana consumida no processo produtivo, além da apropriação da renda fundiária pelo capital. Essas ações do capital canavieiro, vem se mantendo mesmo com o passar dos anos.

Vale ressaltar que o capital canavieiro está se territorializando nestas áreas de expansão produtiva, como no município de Ponta Porã, para atender a demandas e interesses de países e grupos dominantes, como o grupo Bunge, além de servir como forma de se capitalizar via fundo público. Essa estrutura produtiva está, portanto, subordinada ao capital internacional, trazendo uma nova dinâmica territorial às regiões onde se instalam.

Para Domingues (2010, p. 04), apesar da implantação do setor canavieiro no Mato Grosso do Sul ter ocorrido no final da década de 1970 e início da década de 1980, “[...] sua territorialização não gerava um reflexo tão expressivo na economia, na cultura, nos serviços públicos e nas relações de trabalho, como no pós-2000”.

Esse processo de concentração e centralização de capitais no setor canavieiro tem gerado um cenário marcado pelo domínio de grandes grupos econômicos, como Cosan, Biosev, Tereos, Odebrecht, Bunge, etc., em que somente a Cosan tem um processamento de 40 milhões de toneladas de cana-de-açúcar, sendo a maior produtora mundial de açúcar e álcool.

Dessa forma, o capital precisa encontrar formas de produzir e se reproduzir no seu modo de produção, e uma das formas para tanto é a territorialização das unidades canavieiras, sob a forma de arrendamento da propriedade da terra, subordinando a renda fundiária ao capital, não immobilizando-se; e o assalariamento de trabalhadores, com a extração de mais-valia. No Mato Grosso do Sul, essa expansão é marcada pela ofensiva desse capital para expandir seus domínios e conquistar novos espaços de atuação sob o discurso de desenvolvimento da região.

Na dinâmica do capital agroindustrial canavieiro, em sua estratégia de expansão está a retração de áreas com atividade pecuária, intensificando a concentração de terras, com uma pequena diminuição da atividade pecuária, o que revela que a mobilidade do capital se dá de acordo com a produção e circulação de mercadorias que fazem parte do seu projeto hegemônico, mantendo-se no topo da produção, independente de qual atividade econômica esteja territorializada (cana-de-açúcar, soja, gado, etc.), havendo a disputa inter e intracapital no território.

De acordo com Raffestin (1993), o território é marcado por relações de poder, e isso reflete, portanto, nos interesses de classes antagônicas (proprietários de terra, capitalistas, camponeses, trabalhadores assalariados, etc.), “cujas reivindicações possuem bases distintas, cindidas através de alianças entre setores da mesma classe, como, por exemplo, capital financeiro e capital industrial ou no conflito de interesses numa mesma classe social”, como vêm ocorrendo entre a classe dos proprietários de terra que “vêm possibilidades diferentes nos cultivares de soja, gado versus cana-de-açúcar, em Mato Grosso do Sul” (AZEVEDO, 2008, p. 74).

Essa disputa por território se deve ao fato de que Mato Grosso do Sul passou a configurar como área de avanço e/ou expansão do agronegócio canavieiro após os anos 2000, havendo, com isso, uma redefinição de novas relações. Dessa forma, o agronegócio

canavieiro passou a “selecionar as melhores porções do território para desenvolver suas atividades²⁰¹”.

No período entre 1990 a 2008, no Mato Grosso do Sul aconteceu uma expansão da área plantada com a cana-de-açúcar, havendo também, entre 1990 e 1994, um período de reestruturação da atividade canavieira, por efeito da saída do Estado do *front* direto nas negociações, ocorrendo, assim, um processo de desregulamentação da economia.

A territorialização das unidades canavieiras e, conseqüentemente, a territorialização da cana-de-açúcar no campo sul-mato-grossense e sua expansão nos últimos anos, indicam um reordenamento territorial e produtivo que podem alterar o perfil da produção agropecuária no estado, refletindo na produção de outras culturas ou da atividade pecuária. Essa territorialização só é possível graças à expansão do capital canavieiro no Mato Grosso do Sul.

Nossos apontamentos estão direcionados a Ponta Porã buscando entender as estratégias do capital canavieiro sob sua lógica contraditória em um município que não têm tradição na produção dos derivados da cana-de-açúcar.

4.2 – A questão agrária no município de Ponta Porã²⁰²

A estrutura agrária do município de Ponta Porã não é muito diferente da apresentada para o estado de Mato Grosso do Sul, que é altamente concentradora, com muita terra para poucas pessoas. Essa concentração reflete uma política de integração nacional, desde o início do século XX, com vistas à formação do território brasileiro²⁰³.

O processo de configuração do território de Ponta Porã acompanhou a expansão das atividades econômicas, de criação de gado e, posteriormente, da ocupação das fronteiras agrícolas em áreas de matas, atraindo migrantes oriundos de outras regiões. A estrutura fundiária em Ponta Porã é concentradora de terras (Tabela 5). Esse processo é histórico, pois desde 1975, já apresentava um quadro de concentração territorial.

²⁰¹ Quando falamos em melhores porções do território, concordamos com Azevedo (2013, p.68) que entende que para tanto não se trata apenas de condições econômicas benignas, como disponibilidade de terra e água com fertilidade natural abundante e logística favorável, mas também de contornos políticos que garantam o “domínio estratégico sobre o processo produtivo”, envolvendo frações da burguesia em detrimento de camponeses e indígenas.

²⁰² Este item não pretende mostrar toda a complexidade agrária do município. Apresentamos apenas uma visão mais ampla, sem esmiuçar toda a realidade, uma vez que, não é o objetivo deste trabalho.

²⁰³ Existem alguns municípios que não tem tanta concentração de terras, como Novo Horizonte do Sul, Fátima do Sul, Deodápolis, Glória de Dourados, uma vez que eles foram criados a partir da CAND, exceto o primeiro, que provém do processo de luta pela terra, transformando-se no primeiro assentamento de Mato Grosso do Sul (Assentamento Novo Horizonte), que posteriormente deu impulso à criação do município de Novo Horizonte do Sul.

Tabela 5 – Número de estabelecimentos agropecuários e área ocupada no município de Ponta Porã – por grupos de área (ha) – (1975-2006).

Ano	Menos de 10 hec.	Área	De 10 a menos de 100 hec.	Área	De 100 a menos de 1000 hec.	Área	De 1000 a menos de 10.000 hec.	Área	Mais de 10.000 hec.	Área	Sem Declaração
1975	372	1.922	757	23.163	530	197.310	153	340.463	8	204.023	-
1980	90	420	314	12.915	489	168.558	119	312.869	5	181.071	-
1985	72	355	306	12.569	502	167.221	120	266.104	9	261.953	-
1995*	29	79	168	7.431	316	120.627	104	209.440	7	141.776	-
2006	2.333	21.850	941	75.050	312	128.420	102	216.181	5	82.750	3

Fonte: Base de Dados do Estado (BDE-WEB MS)²⁰⁴.

Nota: * Houve redução de estabelecimentos e área ocupada por estes, devido à criação do município de Laguna Caarapã em 1992, que até então era distrito de Ponta Porã.

ORG.: DOMINGUES, A. T. 2016.

²⁰⁴ Este sistema é resultado de convênio entre a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Econômico (SEMADE), o Instituto Paranaense de Desenvolvimento Econômico e Social (IPARDES) e a Fundação Sistema Estadual de Análise de Dados de São Paulo (SEADE/SP). Utiliza dados do IBGE e outros órgãos.

Nota-se, que em 1975 apenas 8 estabelecimentos rurais ocupavam mais de 200mil hectares; 1129 estabelecimentos possuindo menos de 100 hectares, chegavam a ocupar apenas 25 mil hectares; e 161 estabelecimentos que tinham mais de mil hectares, controlavam cerca de 545 mil hectares ou 70% da área territorial do município.

Em 1985, a concentração ficou ainda maior, uma vez que 129 estabelecimentos com mais de mil hectares ocupavam mais de 520 mil hectares ou 75% da área do município. Por outro lado, 378 estabelecimentos com menos de 100 hectares não chegavam a ocupar 2% da área municipal, já que somaram apenas 12,9 mil hectares.

Em 1995, o município de Laguna Caarapã já havia sido separado da área de Ponta Porã, mas tal concentração permanecia, pois 73% da área do município, ou cerca de 350 mil hectares continuaram pertencendo a um grupo seletivo de 111 estabelecimentos rurais com mais de mil hectares; enquanto que 197 estabelecimentos com menos de 100 hectares, ocupavam 7,5 mil hectares ou 1,5% da área do município de Ponta Porã.

No ano de 2006, foi realizado o levantamento de dados novamente. Percebe-se que houve uma diminuição da concentração, pois nos 107 estabelecimentos acima de mil hectares a ocupação da área caiu para 57%, ou cerca de 290 mil hectares. A maior diferença foi vista nos 3.274 estabelecimentos com menos de 100 hectares, que passaram ocupar cerca de 18% da área de Ponta Porã somando 96,9 mil hectares.

Conforme a Tabela 5, no Censo de 2006, houve certa desconcentração de terras, o que se deve, em parte, à criação de assentamentos no município, pois todos foram criados após o censo agropecuário de 1995/1996, tendo como principal o Assentamento Itamarati que foi implantado em duas fases; a primeira no ano 2000, ocupando uma área de 25 mil hectares e a segunda fase com aproximadamente 40 mil hectares, assentando em torno de mais três mil famílias. Os outros assentamentos juntos ocupam uma área de 15 mil hectares, assentando quase 600 famílias²⁰⁵.

Fica caracterizado em Ponta Porã um processo contraditório de avanço e crescimento do capitalismo no campo, uma vez que, de um lado, temos a concentração de terras e, de outro, surgem os movimentos sociais, na luta pela terra. Assim, ora temos o monopólio da terra como base para o avanço da agroindústria e da especulação; ora há a proletarianização acelerada dos camponeses, transformando-os em boias-frias, excluindo-os e/ou os marginalizando desse processo.

O reordenamento territorial por qual passou e vem passando o município de Ponta Porã foi e é reflexo dessa relação contraditória, uma vez que estes sujeitos foram sendo

²⁰⁵ Os dados foram extraídos do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA). Os outros assentamentos mencionados são: Aba da Serra I e II (2007), Boa Vista (2000), Corona (1997), Dorcelina Folador (2000) e Nova Era (2000).

expulsos da terra ao longo dos anos ((des)territorializados) e retornaram através da luta pela terra em movimentos sociais ((re)territorializados) que será melhor detalhado no Capítulo 5.

Quanto à ocupação do solo nas propriedades rurais de Ponta Porã, em 2015 cerca de 50% da área do município estava ocupada com culturas temporárias²⁰⁶ (Quadro 8) e 27% com a atividade pecuária. Assim, o capital impulsionou a produção de *commodities* ou criação de animais.

Quadro 8 - Área plantada das lavouras temporárias em Ponta Porã/MS (1990-2015)

Ano	Lavoura Temporária (hec.)
1990	187.962
1991	195.740
1992	179.963
1993	135.602
1994	151.538
1995	171.174
1996	119.021
1997	140.663
1998	146.501
1999	150.807
2000	169.115
2001	157.659
2002	152.755
2003	191.424
2004	216.422
2005	208.896
2006	213.100
2007	226.926
2008	241.356
2009	232.856
2010	222.394
2011	238.983
2012	287.392
2013	336.366
2014	360.872
2015	383.922

Fonte: IBGE - Produção Agrícola Municipal
Org.: DOMINGUES, 2016.

Nota-se um crescimento da área plantada com as lavouras temporárias no município de Ponta Porã, que acompanha um processo de expansão nacional de produção de *commodities*, especialmente a soja e o açúcar, visando atender a demanda do mercado internacional.

²⁰⁶ De acordo com o IBGE, culturas temporárias destinam-se às culturas que costumam ter ciclo vegetativo dentro de 12 meses, como soja, milho, cana-de-açúcar, algodão, etc.

Uma das estratégias utilizadas pelo capital para expandir sua hegemonia, como vem ocorrendo, é via processo de internacionalização da agricultura e da pecuária que fortalece a aliança de classe da burguesia capitalista em nível mundial. Esse processo integrou o capital em escala planetária, criando as empresas mundiais e/ou transnacionais/multinacionais, além de grandes proprietários rurais. Diante desse cenário, a agricultura e a pecuária bovina passaram a se estruturar por meio da produção de *commodities* e monopólios mundiais.

A criação de gado, no município de Ponta Porã, começou no início da década de 1930, após a derrocada da Companhia Matte Laranjeira. Esta empresa fez o serviço de “limpeza” da área que futuramente se tornaria pasto, já que quando explorava a região deixava o solo com pouca cobertura vegetal, facilitando o plantio de pastagens para a criação de bovinos. O gado, neste período, servia para matar a fome, bem como criar reserva de valor e impedir ocupações de posseiros e indígenas, auxiliando numa espécie de barreira às ocupações (Guimarães, 1999).

Desde este período, a atividade pecuária vem ocupando lugar de destaque no que diz respeito à atividade econômica no município de Ponta Porã. Vale ressaltar que esta é uma atividade tradicional²⁰⁷. Além disso, esta atividade foi implantada comercialmente no município desde a queda da Companhia Mate Laranjeira em 1943, no governo Getúlio Vargas, reordenando o campo ponta-poranense²⁰⁸.

A contagem das cabeças de gado começou a ser divulgada pelo IBGE somente a partir de 1974 (Tabela 6), no entanto a criação de bovinos nesse município já vinha acontecendo desde a chegada dos espanhóis e, posteriormente, com a vinda de mais animais trazidos do sudeste brasileiro, no período de integração nacional (pós 1930).

A partir de 1993, houve quedas sucessivas no número de bovinos no município, devido a uma série de intempéries, principalmente, externa, como a febre aftosa vinda especialmente de propriedades localizadas em regiões fronteiriças que atingiu duas ou três vezes nestes anos, o gado das propriedades deste município. Após 2007, a diminuição de áreas destinadas à pecuária se deve essencialmente à expansão de monoculturas pela região, dentre elas a cana-de-açúcar, como veremos adiante. Isso fez reduzir o número de cabeças de

²⁰⁷ O início do rebanho bovino na região se deu por volta do século XVIII, quando espanhóis trouxeram algumas cabeças de gado para a região do Planalto de Maracaju. Esse gado era criado solto nos campos da região e alguns fugiam e se tornavam selvagens. Esse gado selvagem influenciou a formação de fazendas na região. (GRESSLER; SWENSSON, 1988).

²⁰⁸ O presidente Getúlio Vargas criou o Território Federal de Ponta Porã, por meio do Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943, com os seguintes limites: a Oeste e Noroeste com o rio Paraguai desde a foz do rio Apa até a foz do rio Miranda; a Nordeste desde a foz do Paraguai até à foz do rio Nioaque, prossegue até à foz do ribeirão Corumbá, depois sobe até à foz do rio Cangalha, subindo novamente, até à sua nascente, seguindo pelo divisor de águas até à nascente do rio Brilhante e desce por este até à sua foz no rio Ivinhema, continuando por este abaixo até à sua foz no rio Paraná, descendo por este até à fronteira com o Paraguai, na Serra do Maracaju; ao Sul com o Paraguai, acompanhando o limite internacional até à foz do rio Apa.

gado desde o início da contagem realizada pelo IBGE em 1974, conforme percebemos a partir da tabela abaixo.

Tabela 6 – Número de cabeças de bovinos em Ponta Porã/MS (1974-2015)

Ano	Quantidade (cabeças)	Ano	Quantidade (cabeças)
1974	209.795	1995	326.200
1975	258.335	1996	335.000
1976	278.914	1997	335.058
1977	220.700	1998	325.006
1978	225.000	1999	327.118
1979	236.250	2000	318.910
1980	317.179	2001	322.896
1981	324.741	2002	323.800
1982	334.480	2003	302.688
1983	336.980	2004	274.215
1984	337.100	2005	293.203
1985	385.673	2006	299.212
1986	418.340	2007	269.410
1987	425.500	2008	268.667
1988	428.785	2009	260.682
1989	456.650	2010	254.164
1990	462.700	2011	227.138
1991	454.300	2012	201.865
1992	448.677	2013	180.466
1993	319.500	2014	156.650
1994	327.168	2015	153.615

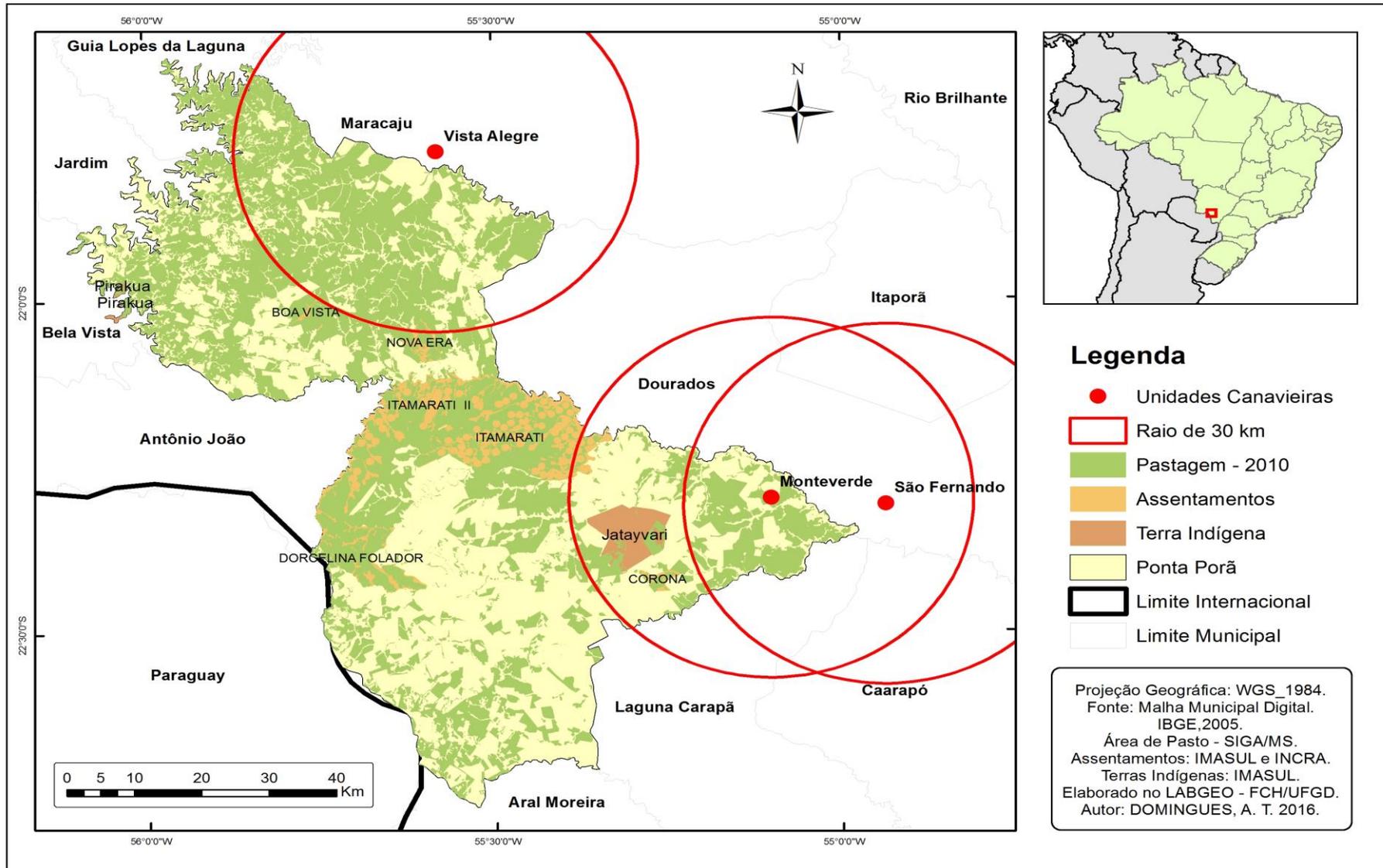
Fonte: Produção Pecuária Municipal - IBGE
Org.: DOMINGUES, 2016.

Para a atividade pecuária, o período de 1974 a 2015, foi de avanço e queda, pois no primeiro ano o município tinha mais de 200 mil cabeças de gado, chegando em 1990 a mais de 460 mil. Já em 2015, apresentam pouco mais de 150 mil bovinos, o que representa uma queda de mais de 65% de cabeças de gado e, conseqüentemente, de áreas destinadas à atividade.

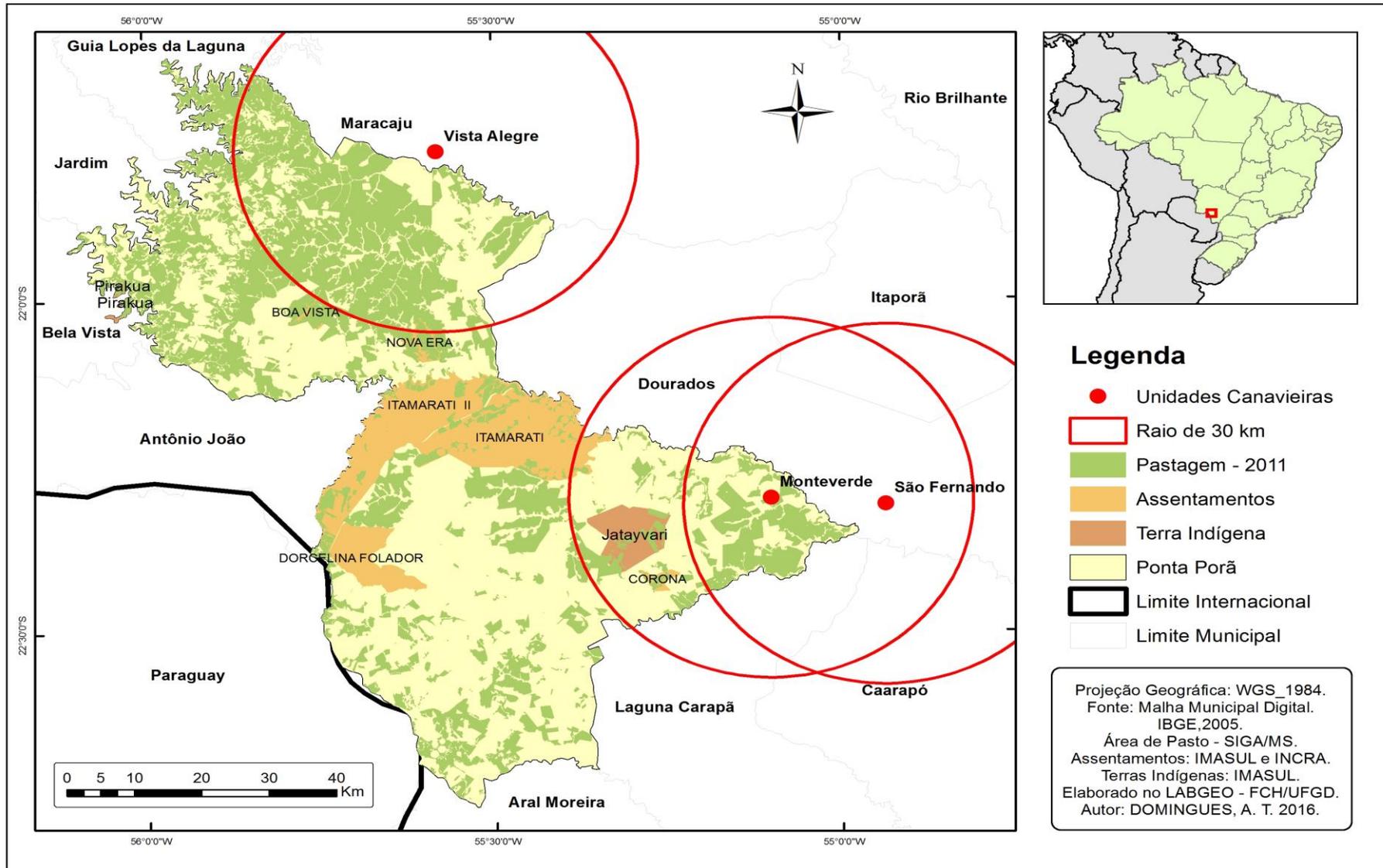
No que concerne à diminuição de áreas com pasto no município de Ponta Porã, esta pode ser visualizada nos mapas 9 a 14 a seguir, confeccionados a partir de dados fornecidos pelo Sistema de Informação Geográfica do Agronegócio (SIGA), que é uma ferramenta criada em 2009 pela Associação dos Produtores de Soja de Mato Grosso do Sul (Aprosoja/MS) para monitorar as lavouras. Esse sistema é alimentado por técnicos da Associação que levam em consideração também os dados fornecidos pelo IBGE.

Esse acompanhamento da evolução das safras é realizado constantemente, com o objetivo de ter informações mais precisas quanto à localização dos usos do solo, uma vez que tais dados são georreferenciados, controlando de modo mais preciso as áreas, além de ter maior eficiência no gerenciamento da produção no campo.

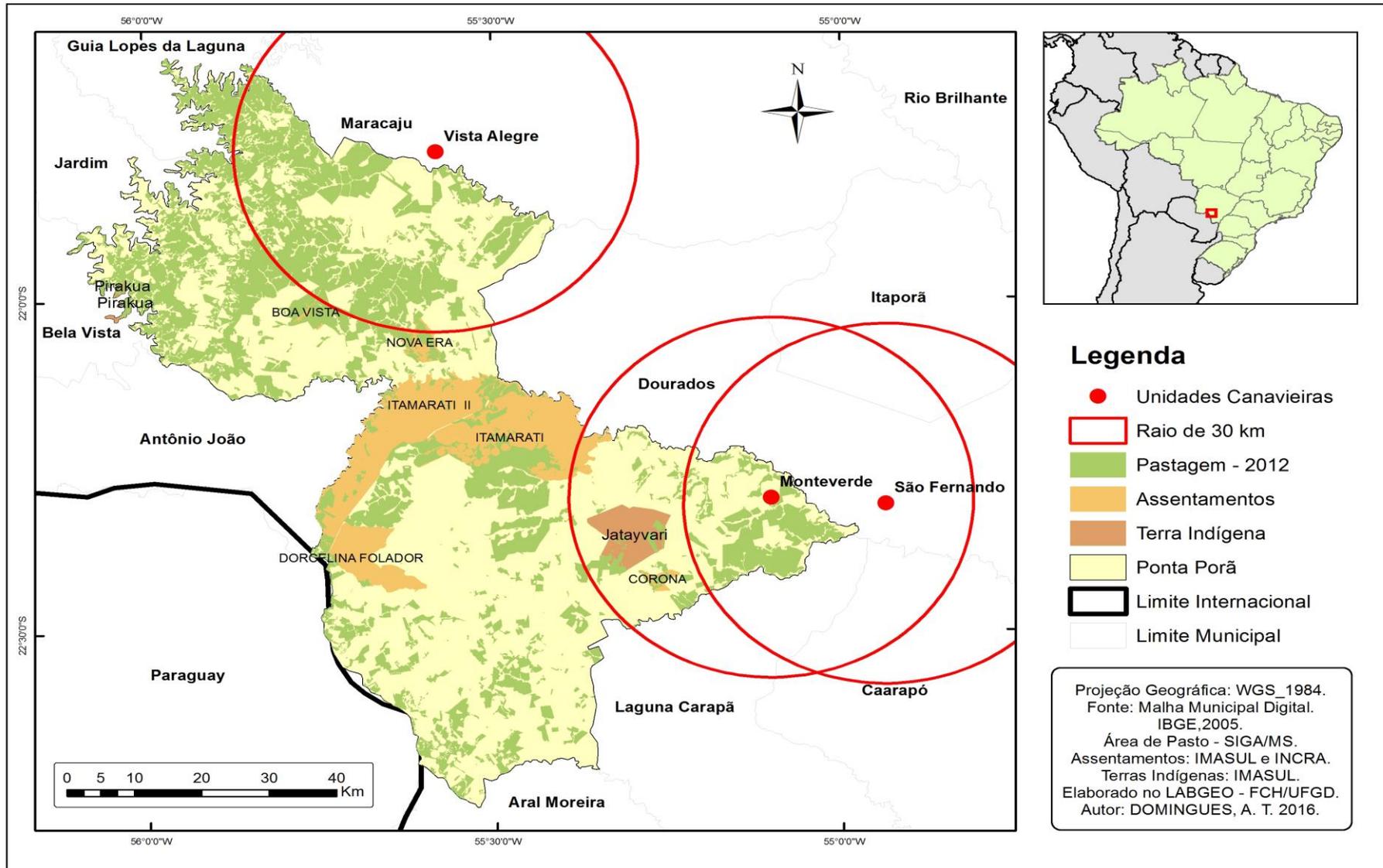
Mapa 9 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2010



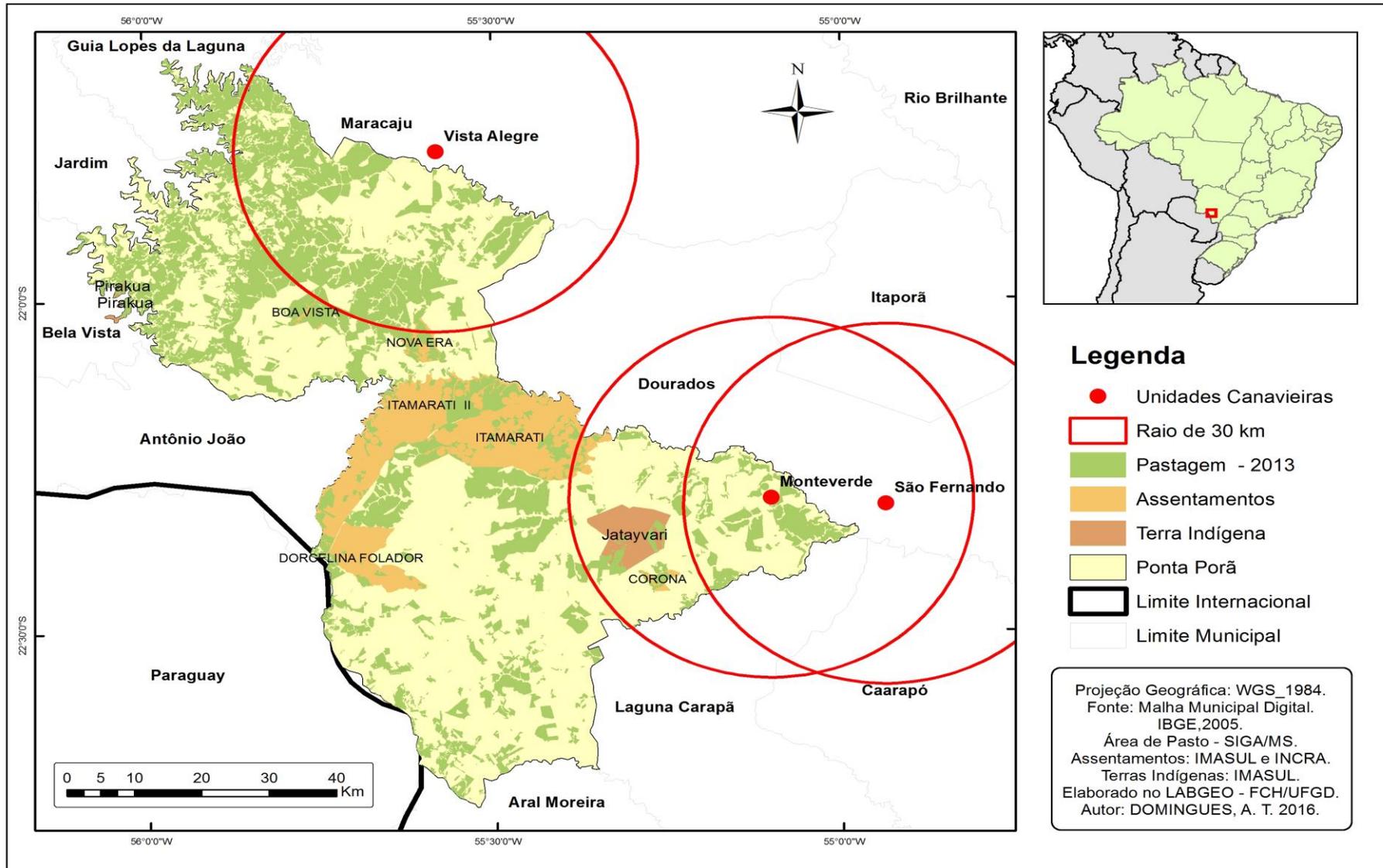
Mapa 10 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2011



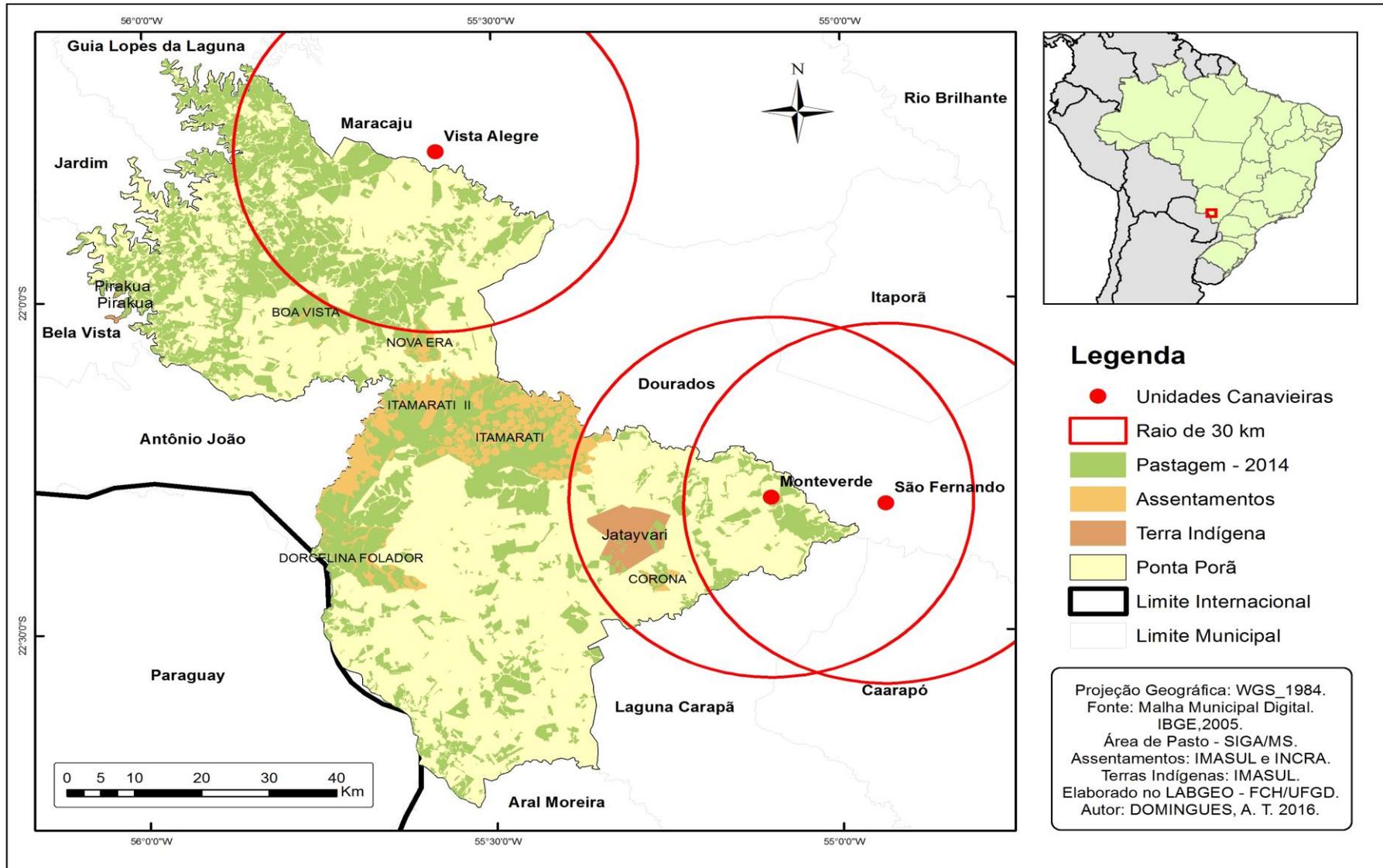
Mapa 11 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2012



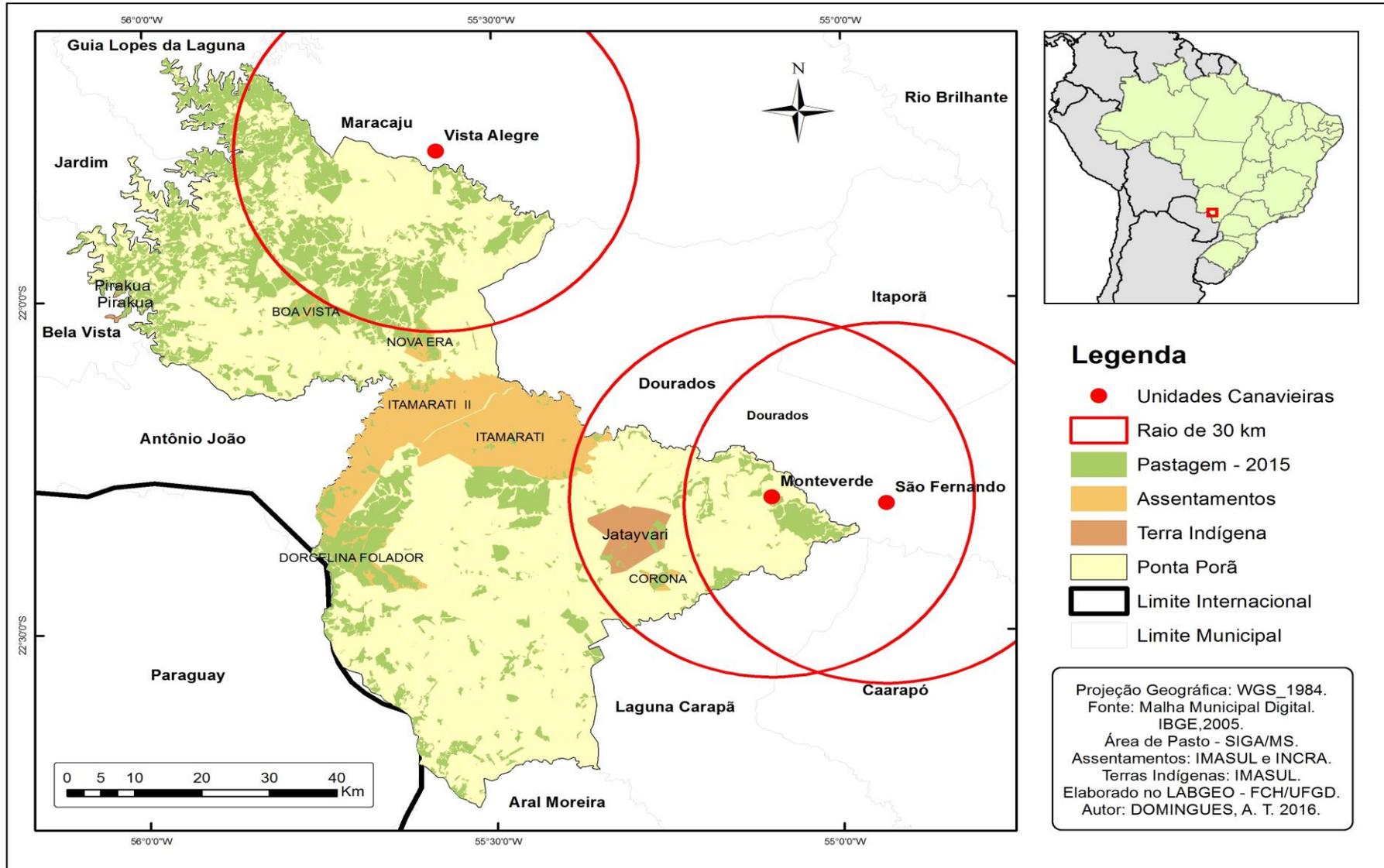
Mapa 12 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2013



Mapa 13 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2014



Mapa 14 – Área de pasto do município de Ponta Porã/MS – 2015



O levantamento de informações do SIGA abrange uma cobertura de cerca de 90% dos estabelecimentos rurais e suas respectivas produções (agricultura ou pecuária)²⁰⁹, que nos possibilita avaliar o representativo das atividades econômicas apresentadas no campo pontaporanense. Esse sistema serve para fortalecer a classe dos proprietários de terras, além das empresas agroindustriais, pois passam a incidir sobre as decisões a tomar a respeito da gestão do campo.

Visualizamos nos mapas a diminuição das áreas ocupadas com o pasto para a criação de bovinos, que se deu em parte pela expansão de uma *commodity* já conhecida na região, a soja. Nota-se também a predominância de recuo das áreas de pasto, principalmente dentro dos círculos que representam as áreas de atuação das empresas do setor canavieiro, como a Bunge, a Tonon Bioenergia e a São Fernando, reordenando o território.

Um fato levantado durante o período de entrevistas aos proprietários da terra é que cerca de 40% destes sujeitos arrendaram suas propriedades para a cana-de-açúcar como saída à propagação da mosca da vinhaça, uma vez que muitos deles já haviam tentado de várias maneiras acabar com as pragas. Os efeitos sobre o gado é a perda de peso, o estresse e em alguns casos a morte, como já mencionado anteriormente.

Nas Fazendas Jararaca, Passatempo e Refúgio do Palmeira, os proprietários fizeram tudo que lhes foi indicado pelos agrônomos que atendiam suas propriedades, mas o problema não foi resolvido. Houve morte de alguns animais que perderam muito peso, além da morte de porcos, galinhas e até animais domésticos, como cachorros e gatos. Na Fazenda Cabanha Pavão, o caso foi mais grave, pois até pessoas foram hospitalizadas pelo fato de terem sido picadas pela mosca. Os proprietários foram até a Unidade Monteverde para tentar resolver a situação e esta alegou que não tinham culpa do ocorrido, já que a mosca poderia ter nascido em suas próprias propriedades, uma vez que ela se desenvolve em lugares úmidos com material orgânico. Desta feita, acabaram arrendando para o setor.

A maioria dos proprietários de terra entrevistados tem a noção do poder que o setor canavieiro tem, haja vista que há uma concentração de terras sob o controle de apenas uma empresa, mas resolveram arrendar para que a unidade canavieira faça correções no solo e depois, quem sabe, eles retornam à atividade pecuária. Assim, notamos que os interesses são antagônicos, uma vez que o capital quer extrair a mais-valia e a mais-valia social, enquanto que o proprietário de terra quer a renda fundiária, além da renovação do solo para o plantio do pasto futuramente.

²⁰⁹ Esses dados foram trabalhados no ArcGis, no Laboratório de Geoprocessamento (LABGEO) da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados.

A concorrência entre as empresas e/ou grupos se expressa territorialmente sob os valores e condições dos contratos de arrendamento. A Unidade São Fernando arrendou a Fazenda Passargada do Sr. L. M. que fica ao lado da Unidade Monteverde que arrendou desse mesmo proprietário a Fazenda Cabanha Pavão. As condições para o arrendamento foram as mesmas, como conserto de estradas e pontes, além de correção do solo. No entanto, o valor é distinto, pois a segunda unidade ofereceu o valor de 20 sacas de soja por hectare (R\$ 1,2 mil por hectare), enquanto que a primeira ofereceu 22 sacas de soja ao proprietário, o que equivalia a R\$ 1,32 mil por hectare. Considerando a área arrendada de mil hectares, o valor faz diferença no final do contrato.

Mesmo com a diminuição de áreas ocupadas com a criação de gado, ainda é muito grande sua presença no município de Ponta Porã, ocupando cerca de 150 mil hectares, que equivale a 27% de suas terras produtivas, já que o município tem uma área total de 533 mil hectares.

Nos mapas, foram colocadas as propriedades arrendadas pelo setor canavieiro em um raio de 30 quilômetros, pois a partir disso ultrapassa a “linha do lucro”, não se tornando atrativo economicamente às empresas do setor agroindustrial canavieiro. Dentro desse campo de atuação, o capital agroindustrial canavieiro utiliza formas diretas para arrendar tais propriedades, como oferecer valores de arrendamento maiores do que a soja ou o próprio pasto e, indireta, pulverizando agrotóxicos no entorno das propriedades que já arrendam, servindo como forma de pressionar os proprietários da terra²¹⁰.

Entendemos que a propriedade da terra está atuando como um obstáculo à expansão do capital agroindustrial canavieiro, isso porque a terra por meio do seu proprietário, ergue-se frente ao capital cobrando uma renda pela sua exploração. Como a terra é uma mercadoria, ela tem um preço e pode ser comprada, vendida, alugada, arrendada e o pagamento desta renda configura uma irracionalidade, para o capitalista, que além de pagar a renda, terá que investir na terra para que esta possa transformar seu produto em lucro (MARTINS, 1983).

As unidades canavieiras Vista Alegre e São Fernando não estão dentro do limite municipal de Ponta Porã. Mas as propriedades arrendadas por estas estão. Assim, não há como desconsiderar a atuação destas duas empresas dentro desta porção do território.

Devemos analisar, também, a disputa territorial em curso entre os diversos sujeitos e/ou agentes: capitalistas, proprietários de terra, Estado e camponeses. Essa disputa é desigual, pois, de um lado, os capitalistas e os proprietários de terras, se aliam com o Estado, mesmo tendo objetivos distintos, já que um quer o lucro e o outro a renda da terra, numa

²¹⁰ Entrevista realizada na Fazenda Paquetá no dia 11 de setembro de 2014 ao Sr. P. D., produtor que arrenda 7 mil hectares à Bunge. Disse que a prática de pulverização pelos aviões é constantemente utilizada e que ele mesmo teve que ir à unidade canavieira reclamar, antes de arrendar.

trama de relações de poder que visa manter seu *status quo*. E, do outro lado, os camponeses ficam subjugados ao avanço dessas relações capitalistas e de poder, restando-lhes a resistência a esse modelo de desenvolvimento e acumulação de capital.

Mas a relação de produção capitalista gera também uma disputa territorial entre os capitalistas e proprietários de terra que ora se unem, pois para o capital o que é significativo é a acumulação gerada, que é o lucro, não se importando qual atividade econômica seja necessário explorar. Dessa forma, sua atuação no território de Ponta Porã é a disputa entre a produção de *commodities* e a pecuária na medida em que um expande e o outro diminui a área produtiva, como é o caso da soja/pecuária/cana-de-açúcar, ditado pela sua lógica contraditória.

A soja expandiu sua área de ocupação em Ponta Porã, e, conseqüentemente, a produção ao longo dos anos. Ao analisarmos os dados do IBGE sobre a produção e a área plantada, vemos o crescimento exponencial desta *commodity* (Tabela 7).

Tabela 7 – Área plantada e produção de soja no município de Ponta Porã/MS (1990 – 2015)

Ano	Área Plantada (hectares)	Produção (toneladas)
1990	150.284	220.841
1991	134.300	199.300
1992	106.005	137.525
1993	92.360	184.933
1994	114.330	270.888
1995	105.000	231.000
1996	70.000	168.000
1997	80.000	186.950
1998	109.500	178.200
1999	103.500	256.620
2000	110.000	228.000
2001	95.000	253.000
2002	109.500	272.700
2003	132.500	355.500
2004	157.280	153.588
2005	161.040	243.976
2006	160.360	356.000
2007	160.000	355.200
2008	160.000	403.200
2009	155.000	325.500
2010	150.000	468.000
2011	140.000	462.000
2012	150.000	342.000
2013	160.000	432.090
2014	176.000	579.600
2015	192.000	630.000

Fonte: IBGE – Produção Agrícola Municipal.
Org.: DOMINGUES, A. T. 2016.

Não obtivemos acesso a dados e informações anteriores aos anos de 1990, mas com certeza já existia uma produção expressiva, pois não surgiram com uma ocupação de 150 mil hectares de um ano para outro. Os números mostram uma expansão tanto de produção quanto de área plantada, uma vez que em 1990 se produzia 220 mil toneladas em 150 mil hectares e em 2015 a área plantada expandiu-se para 192 mil hectares, com uma produção de 630 mil toneladas. Isso mostra um crescimento de 28% na área plantada e mais de 180% da quantidade de soja produzida. Essa expansão pode ser visualizada nos mapas 15 à 20²¹¹.

No *ranking* de produção da soja no Mato Grosso do Sul, Ponta Porã é o segundo município produtor. Essa produção se iniciou na Fazenda Itamarati de propriedade de Olacyr de Moraes, mais conhecido como no Brasil como “rei da soja”, devido a grande concentração de terras que tinha e nelas produzir a soja em grande quantidade, como modelo de “produção moderna”²¹².

Segundo Terra (2009), foi dentro de um contexto de mudanças no Mato Grosso do Sul nas décadas de 1970 e 1980, com a introdução e expansão das lavouras mecanizadas ligadas às agroindústrias, que o rei da soja implantou a Fazenda Itamarati, em terras pertencentes à Cia Matte Laranjeira. E, completa:

[...] a fazenda de 50.000 ha nasceu sob o signo de um megaempreendimento e com a função específica de tornar-se agroexportadora de *commodities*, dentro de um processo de capitalismo concorrencial, com base produtiva numa grande propriedade territorial em que se aplicam incorporação intensiva de capital, recursos tecnológicos variados (sementes especiais, pesquisas, insumos e maquinários modernos) e mão de obra assalariada qualificada e setORIZADA (mecânicos, tratoristas, gerentes, agrônomos). Todos esses aspectos, entre outros, conferiam ao projeto a condição de modelo para uma proposta de desenvolvimento, [...] Olacyr começou a plantar soja no Centro-Oeste em 1973, depois que uma inundação devastara as lavouras no Mississippi, nos Estados Unidos. (p.69)

[...] A Fazenda foi um marco inicial no Brasil de uma forma de produzir altamente concentrada. (p.75)

[...] Além do rótulo de megaprojeto que lhe estamos atribuindo, a Fazenda Itamarati trouxe consigo também o estigma de “modelo”. Ou seja, a Fazenda Itamarati foi planejada para ser um modelo de produção. Assim sendo, a Fazenda constituiu-se numa verdadeira vitrine (em nível nacional e internacional) para o que hoje denominamos de agronegócio. Papel que desempenhou fielmente e com muita competência, uma vez que atraiu vários grupos empresariais nacionais, e até mesmo estrangeiros, que procuravam seguir o sistema agrícola por ela praticado. (TERRA, 2009, p.76)

A expansão desse projeto se deu na década de 1970, mas começou a desmoronar logo em seguida nos anos de 1980, principalmente no momento em que os recursos públicos começaram a se tornar escassos. Isso revela a aliança do Estado com o capital industrial e o

²¹¹ Tais mapas foram elaborados com dados da Aprosoja/MS, no Laboratório de Geoprocessamento da Faculdade de Ciências Humanas da Universidade Federal da Grande Dourados.

²¹² Essa modernização ora tratada faz parte de um processo crescente de integração da agricultura no sistema capitalista industrial, no qual se passa a utilizar equipamentos e máquinas intensivamente para atender as demandas da indústria.

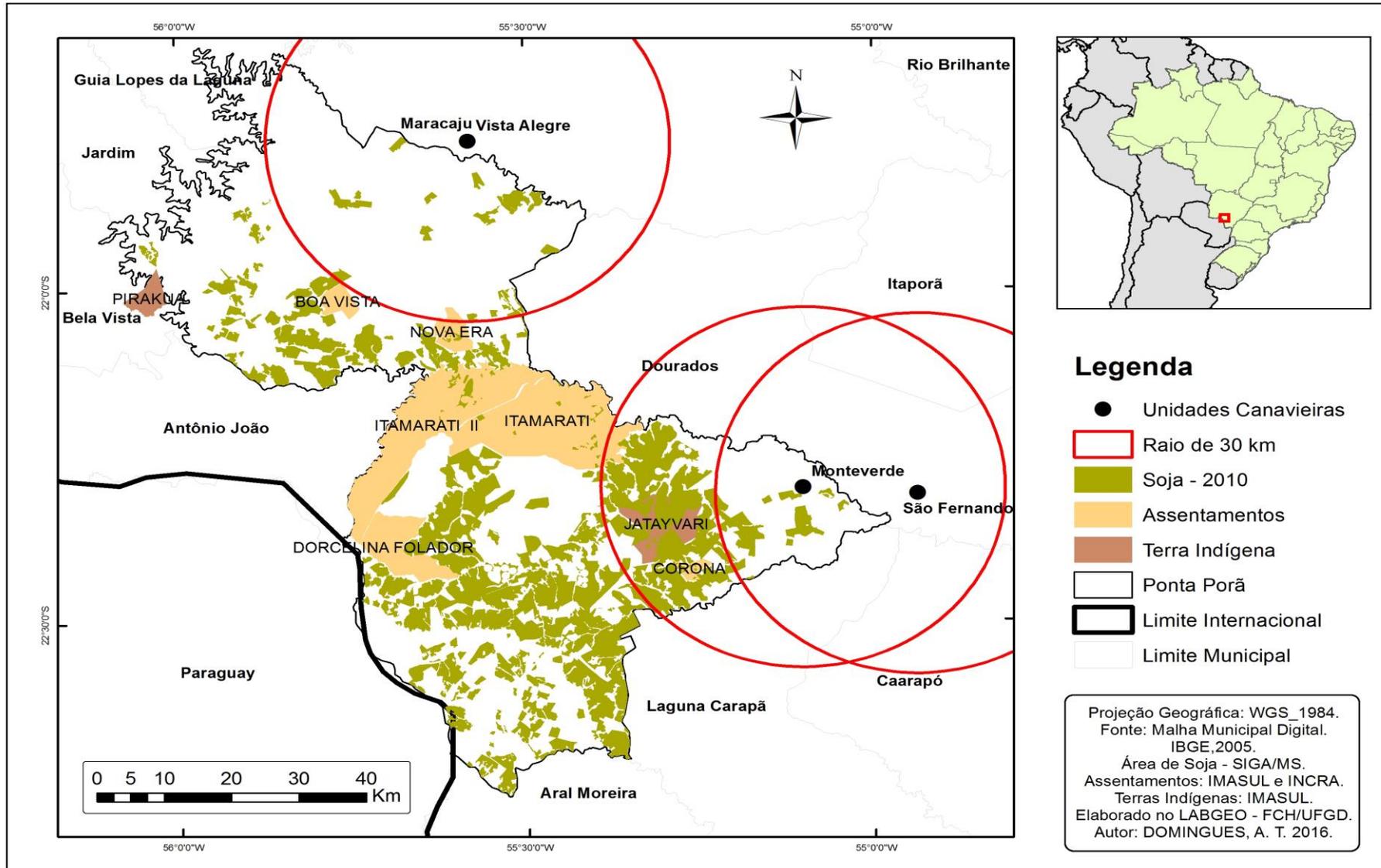
proprietário da terra, visando a manutenção das relações de poder sobre essa porção do território.

Dessa forma, visualizamos as relações contraditórias do modo capitalista de produção no campo, uma vez que com a queda do “rei da soja”, sua grande propriedade se tornou improdutiva e passou a ser visada pelos movimentos sociais de luta pela terra, que a veem como possibilidade de serem (re)territorializados, já que são frutos de expulsão do campo por esse mesmo sistema de produção.

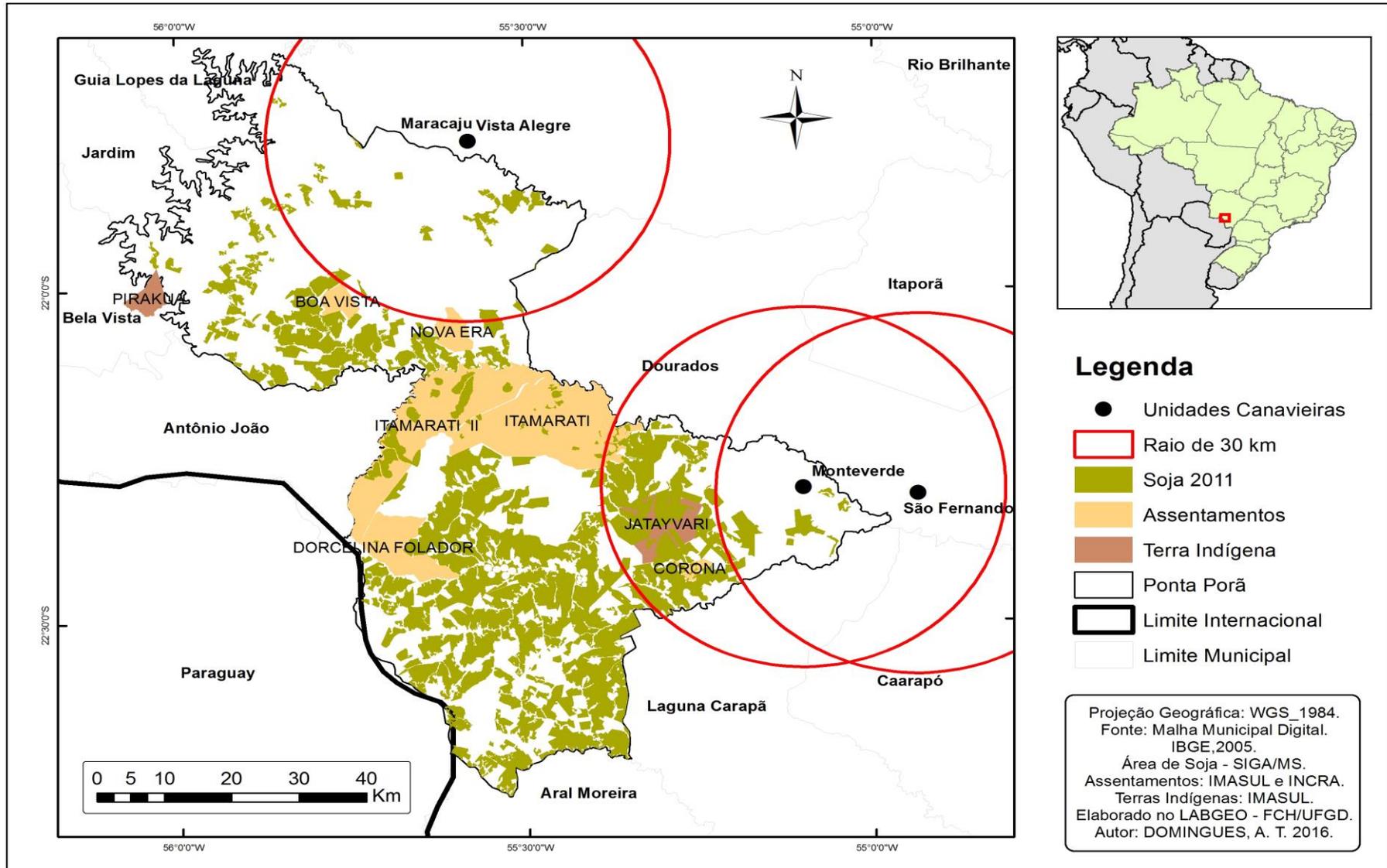
Brum (1988) abarca que o processo de transnacionalização da agricultura brasileira, como resultado da expansão das relações capitalistas no campo, reproduziu as seguintes características: especialização, com forte tendência à fixação de monoculturas regionais; concentração da propriedade da terra; supervalorização das terras; uso intenso do capital no campo (máquinas, implementos, etc); estímulo dos produtos agrícolas de exportação em detrimento das culturas destinadas ao consumo interno; e expulsão de numerosos contingentes populacionais da zona rural para as periferias urbanas.

No ano 2000, a Fazenda Itamarati deixa de atender a capitalistas industriais para ter uma nova configuração social, com o assentamento de cerca de 2.400 famílias. Aproveitando os equipamentos de irrigação, alguns lotes das famílias assentadas ficaram demarcadas dentro dessas áreas e estas os utilizaram para o plantio da soja, com sistema de irrigação por pivô. Como o custo de manutenção destes equipamentos é alto e exige técnicas específicas de manuseio, muitos acabaram arrendando estas porções de terra à pessoas que já trabalharam com tais técnicas.

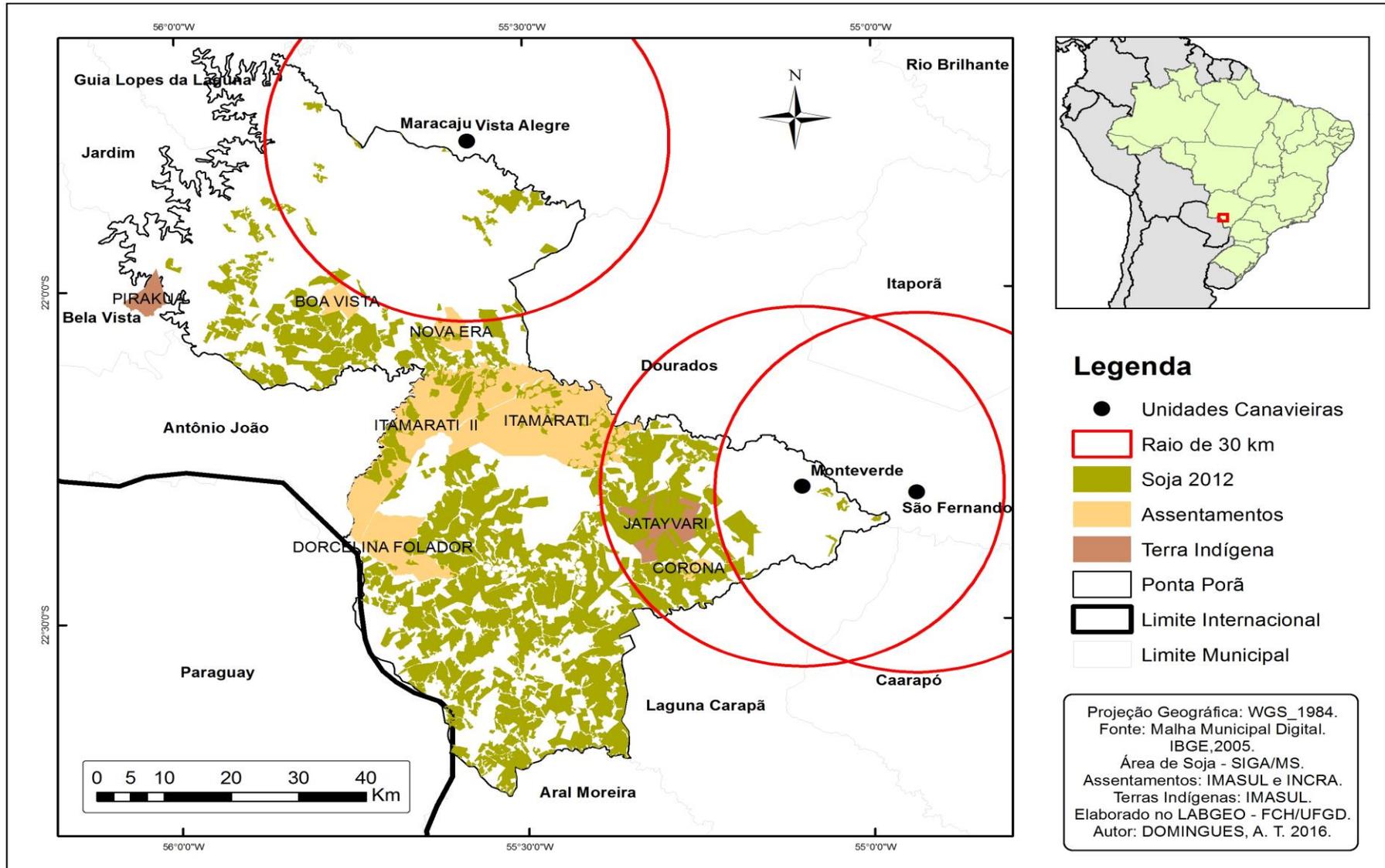
Mapa 15 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2010



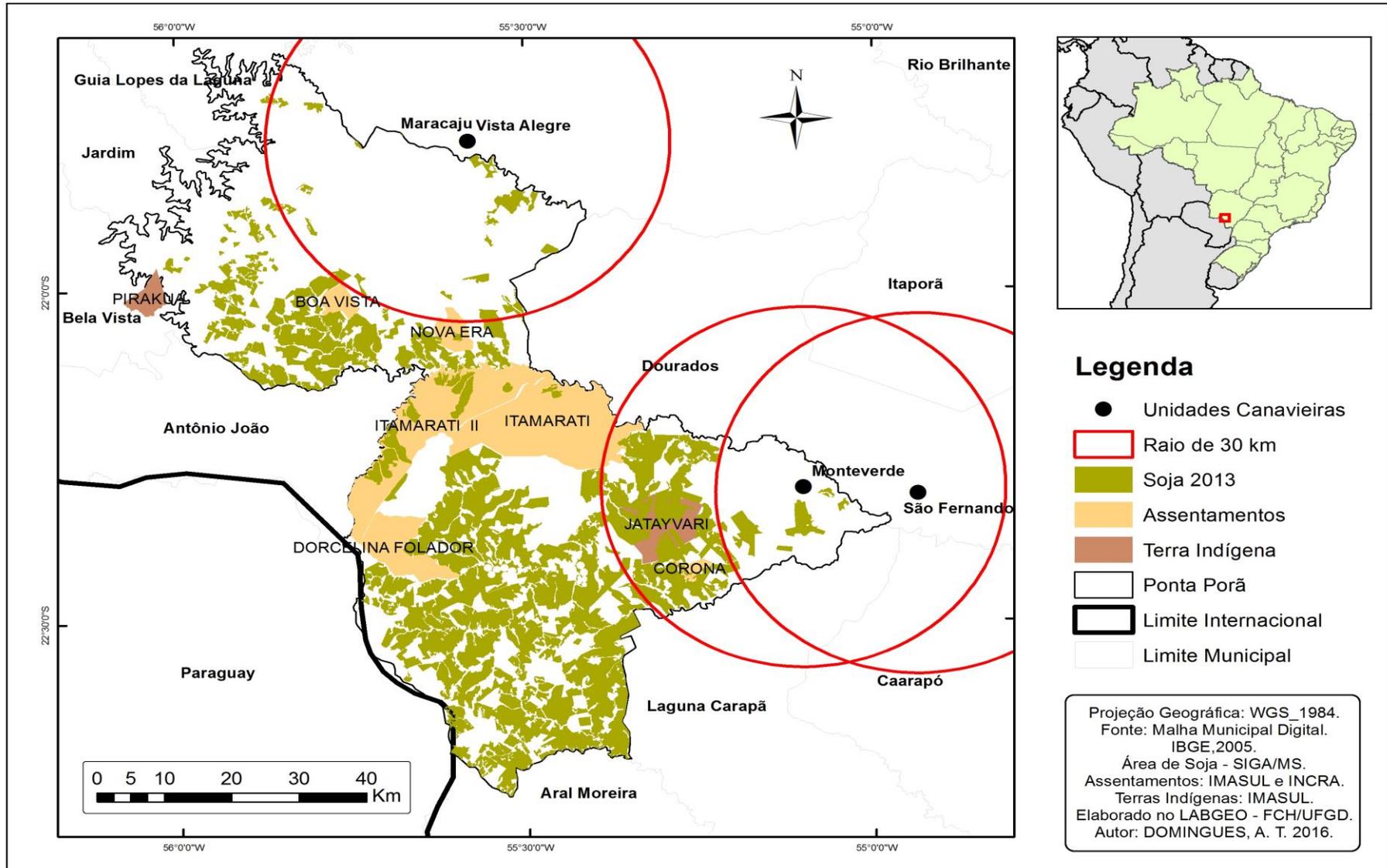
Mapa 16 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2011



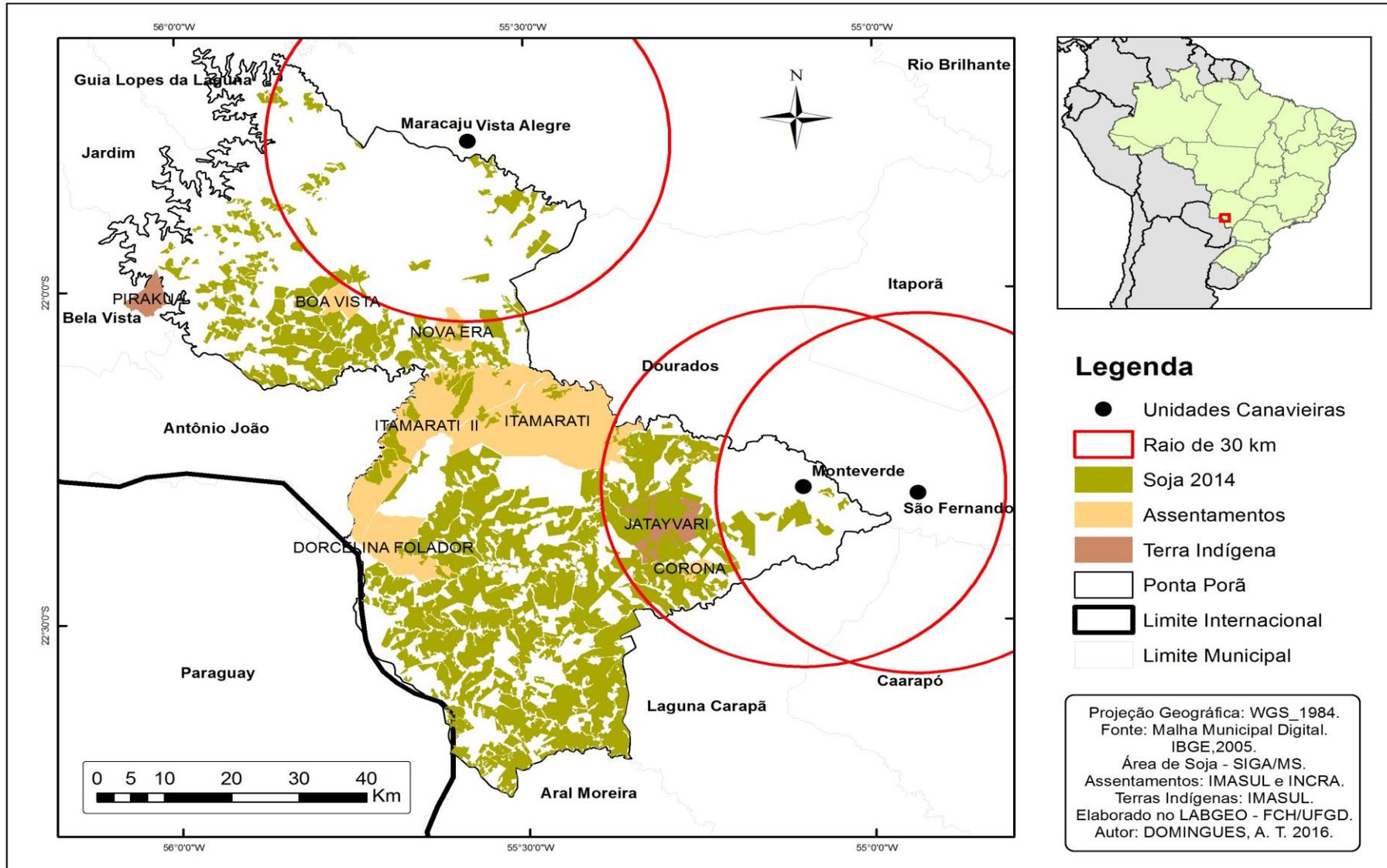
Mapa 17 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2012



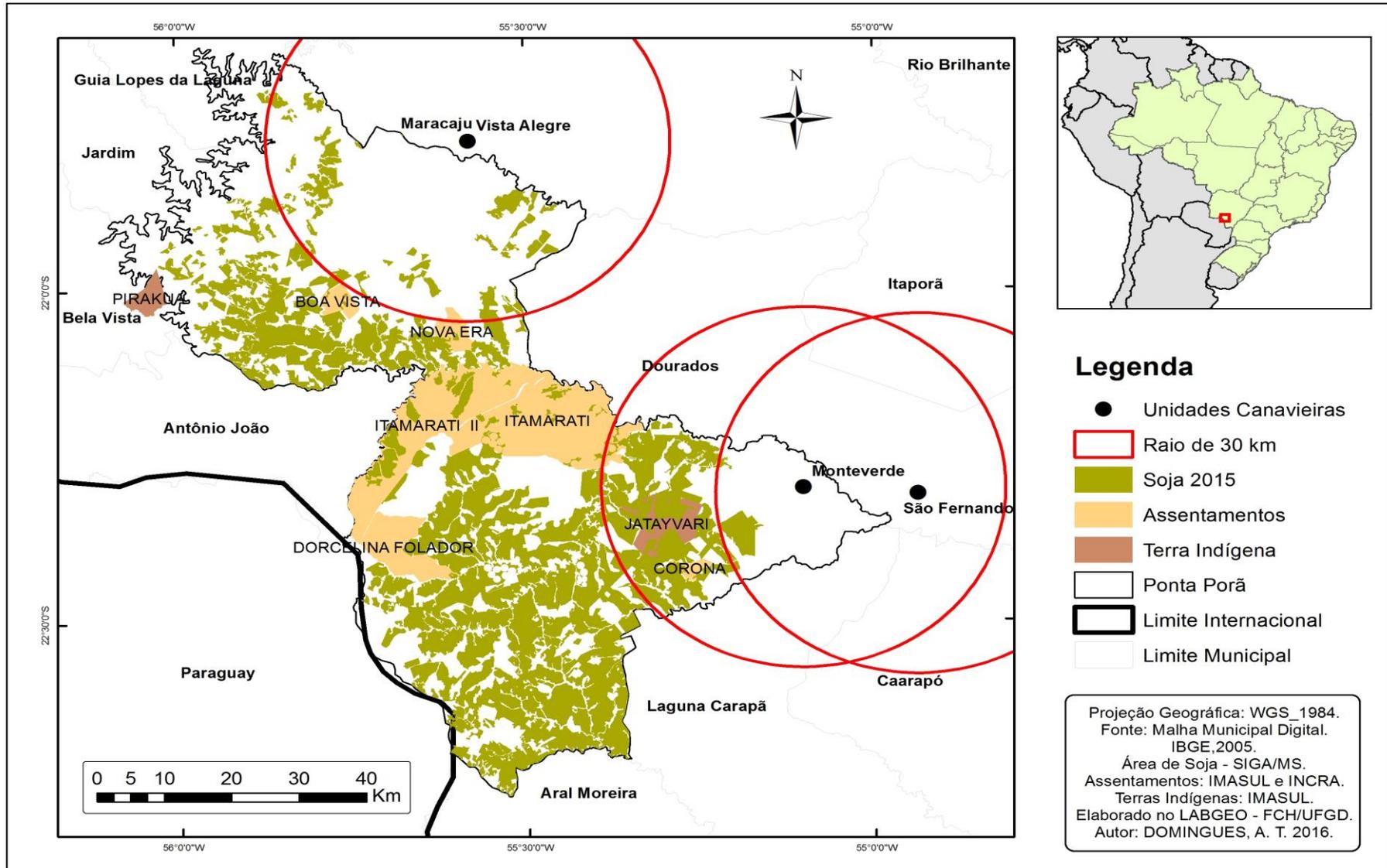
Mapa 18 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2013



Mapa 19 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2014



Mapa 20 – Expansão da área plantada de soja no município de Ponta Porã/MS – 2015



Com base na representação dos mapas 9 a 20, podemos afirmar que há indicativos de uma expansão significativa dessas duas atividades econômicas voltadas para atender interesses internacionais, visando manter o *superávit* da balança comercial tão desejado pelo Estado brasileiro. Como forma de ampliar esses interesses, nota-se que há uma diminuição tanto do pasto quanto da soja, principalmente, dentro do raio de 30 quilômetros, para dar lugar à cana-de-açúcar, reordenando novamente o território ponta-poranense.

Há dois pontos desses raios em que ficam mais evidentes as alterações destas atividades econômicas no campo ponta-poranense: o primeiro seria próximo à Unidade Monteverde (Bunge), no limite político-administrativo com o município de Dourados; já o segundo está na divisa com o município de Maracaju, no entorno da Unidade Vista Alegre (Tonon Bioenergia), que arrenda a maior parte das terras para o cultivo da cana-de-açúcar no município de Ponta Porã, uma vez que somente na Fazenda Paquetá II tem arrendada cerca de 20 mil hectares²¹³.

As alterações sofridas no campo próximo à Unidade Vista Alegre foram significativas devido à compra da unidade canavieira, do Grupo Santa Cândida pelo Grupo Tonon Bioenergia contratando novas áreas de arrendamentos e expandindo sua produção.

Thomaz Júnior (2009) afirma que o capital faz o seu próprio ordenamento territorial, já que se espalha pelo território em forma de lavouras de cana-de-açúcar ou das empresas canavieiras, ultrapassando e/ou subvertendo os limites territoriais impostos pelo Estado, como os limites municipais ou estaduais, não respeitando as divisões entre um município e outro, como mencionado anteriormente.

A partir da segunda metade do século XX e do início do século XXI, a base econômica do município de Ponta Porã era a agropecuária. A cana-de-açúcar começou a ganhar destaque a partir de 2008, já a produção de alimentos, como o trigo e o arroz, passaram a apresentar quedas quanto à ocupação de áreas plantadas, conforme podemos observar na Tabela 8.

²¹³ Informações obtidas na pesquisa de campo nos anos de 2015 e 2016.

Tabela 8 – Área plantada em hectares com os principais produtos agrícolas do município de Ponta Porã – (2000-2015).

Ano	Produtos (hectares)						
	Arroz	Cana-de-açúcar	Feijão	Mandioca	Milho	Soja	Trigo
2000	2.500	-	650	200	29.000	110.000	20.000
2001	2.260	-	2.300	160	35.000	95.000	17.850
2002	1.800	-	2.236	200	22.000	109.500	15.000
2003	1.800	70	2.710	300	32.540	132.500	20.000
2004	2.850	72	2.710	660	20.000	157.280	30.000
2005	2.500	100	1.200	1.250	15.400	161.040	20.000
2006	1.840	100	5.270	1.500	20.000	160.360	15.000
2007	2.600	120	2.820	800	46.000	160.000	7.000
2008	1.800	120	2.900	800	63.000	160.000	10.000
2009	1.600	5.595	3.200	800	53.000	155.000	10.000
2010	1.450	13.985	3.200	1.300	42.000	150.000	6.000
2011	1.400	20.252	2.600	1.500	64.500	140.000	6.000
2012	-	29.836	3.920	1.000	94.500	150.000	3.000
2013	-	39.884	4.860	1.000	123.000	160.100	2.000
2014	-	39.483	1.850	330	134.000	176.000	3.000
2015	-	50.400	1.200	800	142.000	192.000	3.000

Fonte: IBGE, (PAM)

Org.: DOMINGUES, 2015.

Contudo, produtos como a soja, o milho e a cana-de-açúcar, obtiveram crescimento de área plantada e tal produção é voltada ao mercado externo, não sendo consumidos na região ou pela população local, como a mandioca, por exemplo, que é muito consumida em pratos típicos por esta.

Analisando o caso da cana-de-açúcar no município de Ponta Porã, vemos que no período anterior a 2009, houve o plantio da gramínea para utilização em ração de animais. Mas foi a partir deste ano que aconteceu uma expansão de sua área plantada, principalmente após o início das atividades das unidades agroindustriais Monteverde (2009) e Vista Alegre (2009). Em 2015, a área plantada de cana-de-açúcar passa de 5 mil para mais de 50 mil hectares, apresentando um crescimento de 900%, tornando-se a terceira maior atividade produtiva do município, ficando atrás apenas da criação de gado e do cultivo da soja.

Para o milho e a soja, no período de 2000 a 2013, a expansão de área plantada superou respectivamente 380% e 70%, pois a produção do primeiro passou de 29 mil em 2000 para 142 mil hectares em 2015 e a do segundo produto de 110 mil no ano 2000 para 192 mil hectares em 2014. Vale lembrar que a expansão do cultivo do milho se dá sobre a mesma área

ocupada pela soja, uma vez que, o plantio é consorciado, plantando-se soja no verão e milho no inverno.

No que diz respeito ao arroz e ao trigo, houve queda na área plantada, uma vez que em 2000 tínhamos uma área de 2,5 mil hectares para o primeiro e 20 mil hectares para o segundo, chegando em 2015 a não ter área plantada para o arroz e três mil hectares para o trigo. Isso representa uma queda de 100% para o primeiro e 90% para o segundo.

A área plantada com a mandioca apresentou momentos de expansão e retração desde 2000, mas fechou o ano de 2015 com uma área de 800 hectares. Vale lembrar que a produção desta cultura se dá, principalmente, em assentamentos.

A maior parte da produção do município é voltada ao mercado internacional, pois a soja, o milho, a carne e os derivados da cana-de-açúcar (açúcar e álcool) são destinados à exportação; já os produtos alimentares como arroz, feijão e mandioca que são consumidos pela população local, ficam a cargo dos camponeses.

Houve um processo de substituição de uma atividade econômica por outra no município de Ponta Porã, com o recuo da pecuária, e a expansão da área plantada com soja e cana-de-açúcar, havendo um reordenamento territorial ditado pela expansão do capitalismo no campo, no qual os sujeitos envolvidos têm objetivos distintos, pois o proprietário de terra quer a renda da terra, o capitalista quer o lucro e o trabalhador que vende sua força de trabalho quer seu salário.

Há a disputa por terra também entre os grupos canavieiros envolvidos, principalmente a Unidade Monteverde e a Unidade São Fernando, uma vez que suas plantas fabris estão muito próximas umas das outras (cerca de 20 km), embora estejam em municípios distintos. Há também uma disputa destas com a Unidade Vista Alegre e as terras arrendadas e próprias do empresário Celso Dal Lago²¹⁴. Tais disputas influenciam no valor da renda da terra.

Essa movimentação de atividades econômicas e disputas territoriais acontecem geralmente quando os sujeitos não são os proprietários da terra e a arrendam. Assim, os proprietários dessas terras deixam as suas propriedades e passam a se preocupar apenas com a renda da terra.

²¹⁴ Não há planta industrial para a Usina Dourados, havendo apenas terras com cana-de-açúcar que foram plantadas, antes mesmo de iniciar a indústria em terras próprias do empresário Celso Dal Lago em terras arrendadas pelo mesmo. No entanto, existem em torno de 15 mil hectares já plantados e essa cana-de-açúcar é vendida às três unidades canavieiras que são Unidade São Fernando em Dourados, Unidade Bunge em Ponta Porã e Unidade Passatempo em Rio Brillhante (entrevista realizada no dia 14 de março de 2016).

4.3 – A renda da terra no município de Ponta Porã

Sabemos que a terra não pode ser apropriada igual ao processo da produção capitalista, uma vez que ela é um instrumento de trabalho distinto de todos os meios de produção, em que, o sujeito trabalha na terra para produzir o seu fruto e não a própria terra (MARTINS, 1983).

A renda da terra decorre do cercamento da mesma, transformando-na em meio de produção privada sem que para isso demande qualquer investimento nessa passagem. Assim, “a renda é extraída indiretamente, pois, ao final é o trabalho excedente que irá remunerar seus proprietários” (PAULINO e ALMEIDA, 2010, p. 83). Além disso, a aliança terra-capital é a manifestação da capacidade das classes dos proprietários de terra e dos capitalistas, de incorporar setores urbanos, como bancos e grandes empresas transnacionais, para o “pacto fundiário monopolista”, havendo a atração das políticas públicas voltadas a concentração da propriedade da terra, mantendo o já histórico monopólio fundiário.

Esse histórico de concentração fundiária em Ponta Porã faz parte do que Martins (1994) vem afirmando como a relação terra-capital, que é vista como entrave à reprodução do capital, que foi removida pelos incentivos e subsídios fiscais e não pela reforma agrária, reforçando a irracionalidade da propriedade da terra no desenvolvimento capitalista.

Como dito anteriormente, a irracionalidade da aliança terra-capital se explica pelo fato de que a propriedade da terra atua como um obstáculo à expansão do capital, pois ela se levanta diante do capital para exigir uma renda pela sua exploração. Como é uma mercadoria, ela dispõe de um preço e assim pode estabelecer relações comerciais como compra, venda, aluguel, arrendamento, etc. Dessa forma, para que o capitalista a explore terá necessariamente que pagar uma renda e ainda investir, capital para que esta produza para retirar o lucro. Daí a sua irracionalidade (MIZUSAKI, 2009b).

O capitalista ao pagar a renda da terra ao seu proprietário está transformando parte de seu capital em renda, imobilizando parcela do seu capital. Este fato é notório ao analisarmos o setor canavieiro em Ponta Porã, pois o capital agroindustrial canavieiro tem que pagar essa renda ao proprietário da terra e ainda fazer investimentos no cultivo, plantio e colheita da cana-de-açúcar para retirar o seu lucro por meio da extração da mais-valia dos trabalhadores empregados na unidade agroindustrial, não se esquecendo de separar a porção equivalente da renda da terra.

Além disso, há ainda o apoio do Estado, que se torna um importante “sujeito” de atuação neste cenário, favorecendo os interesses da aliança terra-capital, o que revela a singularidade do embate entre classes.

Assim, conforme já dito, a atual estrutura agrária altamente concentradora, fruto desta aliança, passa a associar um objetivo comum, que é o monopólio de terras, tanto pelos proprietários de terra que já lhe é servido, como pelos arrendamentos por empresas capitalistas que não são detentoras de propriedades, sendo esta uma estratégia estrutural de classes que comprova a centralidade da terra no modelo de desenvolvimento capitalista.

A renda da terra faz parte da apropriação da mais-valia coletiva, paga por toda a sociedade, enquanto que o capital extrai a mais-valia do trabalhador para obter o lucro, em qualquer ramo de atuação. No campo, o capitalista tem que dividir parte do seu lucro com o proprietário de terra, para que este receba a renda, já que ele explora ainda mais a mão de obra do trabalhador assalariado para retirar parte de seu lucro pagar a renda da terra.

Desta feita, há a separação do trabalhador dos seus meios de produção, tornando necessário a venda de sua força de trabalho ao capitalista para a sua reprodução, transformando os meios de produção em mercadoria, para que estas sejam apropriados privadamente. Nessa relação, passa a existir dois sujeitos: o primeiro seria o capitalista que pode comprar os meios de produção e apropriar-se dele extraindo a mais-valia, e o segundo seria o trabalhador assalariado que tem que vender sua força de trabalho.

Marx (1994), afirma que no modo capitalista de produção a renda da terra é sempre sobre acima do lucro médio, estando acima de parte do valor das mercadorias que se traduz em mais-valia. Suas formas mais comuns, oriundas das relações capitalistas, seja no campo ou na cidade, são a renda de monopólio, a renda absoluta e a renda diferencial (I e II)²¹⁵.

Com a expansão do modo industrial de produção no município de Ponta Porã, que permite uma relação de integração do setor produtivo local com o mercado nacional/internacional desde a conjuntura de liberalização econômica, a renda fundiária passou a ficar sujeita a essa nova lógica e não apenas ao capital comercial ou aos proprietários de terra. No caso das *commodities*,

[...] os preços são orientados, cada vez mais, pela cotação na bolsa de mercado de futuros, onde é comercializada (no caso, a Bolsa de Chicago). Dessa forma, os preços passam a ser ditados pelo capital monopolista em nível mundial, que levam em conta, não somente os custos de produção, adversidades climáticas, especulações, mas também, a intervenção pública, através de subsídios, principalmente nos países desenvolvidos. Sendo o preço ditado externamente e em função desses fatores, a atuação do proprietário de terra no sentido de decidir ou não pela produção, manifesta-se de forma inelástica, podendo, conjunturalmente, deixar de auferir renda. Nesse setor, o capital monopolista constitui-se naquele a auferir a maior parcela da renda produzida no campo, agora em nível mundial (MIZUSAKI, 2005, p. 83)

²¹⁵ Como vários autores já discutiram essa questão, não especificamos uma a uma.

No caso da cana-de-açúcar, atividade intensamente concentrada, no município de Ponta Porã cerca de 90% da produção encontra-se nos estabelecimentos acima de mil hectares pertencente a uma dúzia de proprietários de terra²¹⁶ que arrendam suas propriedades para o capital agroindustrial canavieiro, que não é detentor de terras, mas a explora por meio do arrendamento.

Como dito anteriormente, as unidades agroindustriais canavieiras estão localizadas próximas uma das outras, havendo disputa por terra, que se reflete no valor pago do arrendamento ao proprietário, utilizando assim a renda diferencial I e II²¹⁷. Assim, percebemos que a renda diferencial I é praticada por todas as unidades canavieiras que arrendam propriedades no município de Ponta Porã (Monteverde, São Fernando e Vista Alegre)²¹⁸. Elas pagam uma renda maior aos proprietários de terra que tem suas propriedades próximas às plantas fabris, ou seja, dentro do limite traçado nos mapas de 30 km.

Como exemplo, já citamos a Fazenda Paquetá I que arrenda sete mil hectares²¹⁹, para a Unidade Monteverde. Como a propriedade está em frente à planta fabril, o preço pago é maior do que as propriedades mais distantes, ou seja, o proprietário, Sr. P. D., recebe o valor máximo pago que é 20 sacas de soja por hectare/ano. Isso convertido em valores na data da entrevista seria de R\$ 1,2 mil reais/hec./ano.

Em propriedades mais distantes, no caso das Fazendas Safra, Querência ou Cachoeirinha, o pagamento é realizado pelo menor valor, que é de 12 sacas de soja por hectare/ano, ou R\$ 720 reais/hec./ano²²⁰, no entanto, se comparado ao valor pago pelos arrendatários capitalistas que produzem soja, em todos os casos o valor pago está acima do realizado pela soja, que é de no máximo 10 sacas por hectare/ano, ou ainda R\$ 600 reais/hec./ano.

Outro exemplo é o da Fazenda São Luiz, da Sra. R. C., que arrendou mil hectares em sua propriedade à Unidade Vista Alegre, que tinha como atividade econômica na área arrendada a pecuária. Como a propriedade está a cerca de 15 km da planta fabril, a unidade canavieira tentou arrendar mais terras da mesma, uma vez que sua propriedade tem no total 3,5 mil hectares e após um ano de negociações, a unidade canavieira conseguiu arrendar mais mil hectares por 18 sacas de soja por hectares/ano (R\$ 1.080 hec./ano), quando da primeira

²¹⁶ Constatação realizada em pesquisa a campo, embora não tenha realizado em todas as propriedades em que há a cana-de-açúcar plantada.

²¹⁷ Como dito anteriormente, a renda diferencial I está correlacionado à presença de dois fatores: primeiro, a fertilidade do solo, variando segundo sua composição química da terra, podendo ser melhorada com adubos e correções de solo; e, segundo a localização das terras, ou seja, próximas ou distantes das unidades agroindustriais, reduzindo os gastos com o transporte.

²¹⁸ Percepção realizada durante as entrevistas nos anos de 2015 e 2016.

²¹⁹ O tamanho total da propriedade é 10 mil hectares.

²²⁰ Entrevistas realizadas todas no dia 01/04/2016.

vez tinha arrendado por 13 sacas por hectare/ano (R\$ 780 hec./ano) por seu proprietário não entender sobre o assunto e ser uma atividade em expansão recente na região da propriedade²²¹.

O alto preço pago pelo arrendamento da terra pelas unidades agroindustriais canavieiras foi o principal motivo que levou os proprietários de terra entrevistados, que arrendavam para a produção da soja ou praticavam a atividade pecuária, a migrarem para o arrendamento ao capital canavieiro. Ao visualizar o mapa 1, que apresenta as propriedades que foram visitadas e comparar com as regiões onde houve o recuo da área plantada com a soja e a pecuária (mapas 9 a 20), identificamos o avanço da cana-de-açúcar pelo processo de pagamento pelo maior valor ao arrendamento da terra, havendo uma valorização da renda da terra nessas propriedades, utilizando a renda diferencial I.

Além disso, o preço da terra também foi alterado, uma vez que muitos proprietários da terra entrevistados relataram a alteração no preço após a expansão da cana-de-açúcar, como o Sr. M. T. D. da Fazenda São Matheus, que arrenda 1,1 mil hectares para a Unidade Vista Alegre. Ele afirma que comprou a propriedade com o valor de R\$ 13 mil por hectare em 2014 e que após a expansão da cana-de-açúcar na região da propriedade que aconteceu no ano de 2015, o preço subiu para R\$ 18 mil por hectare²²².

Outro exemplo é o da Fazenda Paquetá I que também teve o preço da terra valorizado, pois em 2009, quando o Sr. P. D. a adquiriu, ele pagou R\$ 10 mil por hectare. Em 2015, quando foi realizada a entrevista, ele afirmou que sua propriedade estava valendo em torno de R\$ 25mil por hectare. Isso representa uma “valorização” de 150% em apenas seis anos.

Essa “valorização” não se deu apenas sobre as grandes propriedades, mas também nas pequenas, como no Assentamento Corona, em que 11 assentados arrendaram seus lotes para a cana-de-açúcar (cerca de 16 hectares cada um). O valor do arrendamento oferecido à eles pela Unidade Monteverde, foi de 12 sacas de soja por hectare (R\$ 720 por hectare/ano). O contrato foi feito para um período de seis anos, a contar de 2009, vencendo, portanto, em 2015. O preço da terra na região dos lotes era de R\$ 7 mil por hectare em 2009 e chegou a R\$ 15 mil por hectare em 2015.

Delgado (2005) já afirmava que o preço da terra e o valor dos arrendamentos rurais vinham caminhando num processo crescente, devido, principalmente, à especialização e expansão de meia dúzia de mercadorias mundiais de origem agrícola.

Dentre essas “mercadorias mundiais” está a cana-de-açúcar e seus subprodutos, principalmente o açúcar, que reforçam essa tese de alteração no preço da terra. Souza (2013a)

²²¹ Quem nos concedeu a entrevista realizada no dia 17/03/2016, foi seu capataz o Sr. A. C. de J.

²²² Entrevista realizada no dia 17 de março de 2016.

demonstra que regiões tradicionais canavieiras, como Jaú/SP, apresentam tendência de crescimento do preço da terra,

“[...] impulsionada pelos altos investimentos públicos, pela trajetória ascendente de preço do açúcar no mercado externo, bem como pela demanda doméstica de etanol e sua ainda que incipiente entrada no mercado externo, que explicam a expansão canavieira e a demanda por terras”. [...] O comportamento de preços de terras no núcleo central do setor sucroenergético (São Paulo concentra 65% da produção nacional de etanol e açúcar) tende a disseminar uma lógica de preços que se realiza em todo o país, mediada pelo forte aporte de fundos públicos destinados a este setor e à atividade agropecuária em geral. Desta feita, esta intensiva demanda por terras e, conseqüentemente, a trajetória positiva de seus preços, revelam uma capacidade de influenciar esse mercado em unidades da federação que se constituem nos grandes focos de expansão dos *flexgroups*, tais como os estados de Mato Grosso do Sul (MS) e Goiás (GO), destacando que o primeiro (MS) concentra, como será apresentado, o maior número ações de apropriação de terras indígenas por parte dos latifundiários rentistas. (SOUZA, 2013a, p. 17).

A territorialização do capital “coloca-se como elemento explicativo do fator de correlação entre uso do solo pelo setor agroindustrial canavieiro”, além da “variação do preço da terra para o período de 2000- 2005, decorrente de um atributo: expectativa de ganhos futuros” (SOUZA, 2013b, p, 52). Dessa forma, verificamos que no município de Ponta Porã o preço da terra está diretamente ligada à expansão das *commodities*, soja e açúcar principalmente, que vem desde o final do século XX acompanhando a tendência de crescimento desses produtos.

No tocante ao arrendamento para os assentados, este foi bem aceito por alguns dos moradores entrevistados. Segundo a Sr. M. das G.R., “[os capitalistas] além deles retirá os capão de mato das terra, eles tamém, sabe, melhorô muito a nossa estrada, porque a prefeitura nunca veio arrumá nossa estrada e os maquinário da usina tava aqui direto”²²³. Já o Sr. R. P. de A. diz: “num cuncordo com esse rendimento, proque nós da agricultura familiá temo que produzi alimento né, num cundenno mais num cuncordo, mais cada um sabe o que faiz”.

Algumas famílias que arrendaram disseram que não pretendiam arrendar, porém devido à problemas familiares e de doenças, além de perdas em algumas colheitas acabaram cedendo ao arrendamento pois, segundo eles, não havia apoio estatal para desenvolver as culturas na terra e quando tinha o crédito rural, este chegava atrasado.

O valor praticado pelo arrendamento de suas propriedades era o valor de mercado baseado no preço da saca de soja, sendo o de 10 sacas de soja por hectare (R\$ 600 por hectare). Segundo os proprietários dos lotes do Assentamento Corona, o preço praticado não era maior, como numa grande propriedade, por serem pequenas porções de terra arrendadas, dificultando a colheita mecanizada; e o além do transporte pelas estradas do assentamento

²²³ Entrevista realizada no dia 06 de novembro de 2015, com a Sr. M. das G. R.

sem manutenção por parte do poder público, ou seja, a empresa coloca inúmeros obstáculos para não pagar a mesma renda que as grandes propriedades.

Diante desse cenário, visualizamos que há a prática da renda diferencial da terra pela Unidade Monteverde e Vista Alegre, uma vez que essas propriedades tem um diferencial sob as demais que é a localização.

No caso da Unidade São Fernando, a situação é um pouco diferente do visto até o momento, pois esta, para arrendar áreas mais próximas e mais produtivas, oferecia valores de arrendamento acima, inclusive da Unidade Monteverde, gerando uma disputa por terra nas proximidades das duas unidades canavieiras e elevando ainda mais o valor da renda da terra seja para o arrendamento ou para a compra.

A Fazenda Passargada, que é do mesmo proprietário da Fazenda Cabanha Pavão, o Sr. L. M., foi arrendada para a Unidade São Fernando, embora a localização desta seja muito próxima da Unidade Monteverde. Segundo a Sra. C. R. de S., a Fazenda Cabanha Pavão foi arrendada primeiro para a Unidade Monteverde e quando estavam em processo de negociação da Fazenda Passargada, a Unidade São Fernando ofereceu um valor maior de arrendamento que foi aceito pelo proprietário. Mesmo não revelando qual foi o valor do contrato, sabemos que foi maior que 20 sacas por hectare/ano oferecidas pela Unidade Monteverde à Fazenda Cabanha Pavão.

Essa disputa além de elevar o preço da renda da terra, vai criando um monopólio de terras sob as mãos de uma única empresa, como a Unidade São Fernando ou a Unidade Monteverde.

A renda diferencial II, também é utilizada pelo capital agroindustrial canavieiro representado nessas três unidades ora tratadas como forma de obter mais lucro, o capital. Estas unidades investem um conjunto de capitais via intensificação produtiva do capital canavieiro, pois tratam a terra com os métodos mais eficientes, além da inserção de máquinas e equipamentos, fertilizantes, etc.

Essa renda determina os valores dos contratos a serem renovados, uma vez que o proprietário de terra leva em questão os rendimentos acumulados pelo capitalista, advindo dos investimentos realizados. Dessa forma, exige aumento no pagamento do arrendamento, enquanto que o capitalista (unidade agroindustrial canavieira) vai reivindicar um valor menor no pagamento em função das inversões capitalistas realizadas naquela propriedade. Devemos acrescentar à esse imbróglio, a questão da concorrência entre as unidades canavieiras por terra.

Independentemente de qual renda estamos tratando, o proprietário de terra a está recebendo pelo simples fato de ter a propriedade privada da terra e estar a arrendando para a

cana-de-açúcar. Essa renda serve para que estes sujeitos apenas desfrutem de uma vida urbana, uma vez que em torno de 95% dos entrevistados não moram nas propriedades e simplesmente recebem a renda, mas não tem vínculo algum com a mesma, pois recebeu a propriedade em herança com a morte do pai.

Como exemplo, temos a Sra. R. C., da Fazenda São Luiz, que tem uma grande propriedade (3,5mil hectares) e arrenda toda a sua extensão, com exceção de uma parte de mata e da sede da fazenda. No entanto, paga um capataz, para cuidar da sede e a faz visitas esporádicas, pois mora em São Paulo. Segundo o capataz, já fazia mais de um ano que ela não vinha à propriedade.

Outro caso é o da Fazenda Cabanha Pavão, em que seu proprietário, o Sr. L. M., mora em Porto Alegre. Quem cuida da sede da propriedade é a Sra. C. R. de S. que afirmou que depois que este a arrendou para a Unidade Monteverde, nunca veio visitar a propriedade. Mas segundo ela, mora em um condomínio de luxo na capital gaúcha.

O fato é que tais proprietários de terra ao receberem a renda e não precisarem acompanhar todo o processo produtivo, não se preocupam em sequer visitar suas propriedades, já que é o capital agroindustrial canavieiro que faz o investimento. Simplesmente, pagam um capataz ou caseiro para cuidar da sede e vão desfrutar da renda na área urbana, não havendo vínculo com a terra de negócio²²⁴.

O arrendamento torna-se mais competitivo, pois as empresas e/ou grupo ora tratado não imobilizam capital, como no caso da Bunge e da Tonon Bioenergia, eles apenas investem na terra sem adquiri-la, arrendando inúmeras propriedades e mantendo o monopólio de terras na região. Já a Unidade São Fernando, seu principal acionista, José Carlos Bumlai, é um grande proprietário de terra na região de Dourados e implantou a planta industrial em uma delas.

No entanto, todas as três empresas citadas concentram o monopólio da terra, seja via arrendamento ou sendo proprietário, e capital em uma única empresa. A Unidade São Fernando capta o lucro e a renda e as outras unidades canavieiras estudadas apenas usufruem do lucro, pois tem que pagar a renda aos proprietários de terra. Assim, o capital consegue lucrar com as atividades desenvolvidas no campo, como com a cana-de-açúcar, sem precisar tornar-se proprietário de terra (MARTINS, 1983).

Como dito, as Unidades Monteverde e Vista Alegre compraram somente as terras onde estão instaladas as plantas industriais. Portanto pagam a renda para poder explorar a

²²⁴ Terra de negócio e terra de trabalho é tratado por Martins (1994), que afirma que a terra de negócio é uma terra que foi apropriada pelo capital e explora o trabalho alheio com o objetivo de auferir o lucro direto ou indireto, em contraposição, à terra de trabalho que é apossada pelo trabalhador como instrumento de trabalho e não de exploração.

terra capitalisticamente, ou seja, o capital agroindustrial canavieiro está concentrando a exploração capitalista no campo independentemente do tamanho da propriedade, sem precisar converter capital para adquirir a propriedade da terra. O capital agroindustrial canavieiro pode, então, apropriar-se da terra e explorá-la por meio de relações capitalistas ou também pode implantar uma planta industrial em sua propriedade e obter o lucro e a renda.

Thomaz Júnior (2009) tem afirmado que além da espacialização do fenômeno canavieiro, por meio de plantações e plantas agroprocessadoras, o processo de territorialização tem redefinido a geografia canavieira nos últimos cinco anos e tem mostrado a intensa concentração nas áreas produtoras tradicionais e uma demarcação forte nas áreas de expansão recente, como é o caso de Mato Grosso do Sul e o município de Ponta Porã. Tal territorialização do capital agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul, expresso na espacialização da cana-de-açúcar e das plantas agroprocessadoras, vem gerando uma superposição ou mesmo uma disputa direta com outras frações do capital agroindustrial, além da atividade pecuária. Assim, frações do território estão em disputa intra e intercapital, mostrando a consolidação do poder de classe do capital sobre as melhores porções de terra e acesso à água (THOMAZ JÚNIOR, 2009).

Refletindo sobre a posição estratégica em que foram instaladas as unidades agroprocessadoras, percebemos que estas estão em regiões próximas à córregos e rios. A planta agroprocessadora da Unidade São Fernando está localizada às margens do Córrego Curral de Arame; já a planta da Unidade Monteverde foi implantada a cerca de 2 km do Rio Dourados, e a planta da Unidade Vista Alegre está às margens do Córrego Santa Luzia. Esses fatos demonstram que o capital não está apenas atrás de terras planas e férteis, mas também de acesso à água, uma vez que para transformar a cana-de-açúcar em seus produtos, consome-se muita água. Sendo assim, concordamos com Thomaz Junior (2009), quando afirma que não podemos atribuir o sucesso do agronegócio, em especial o canavieiro, somente à territorialização do capital e/ou monopolização do território, mas também ao acesso e controle da água.

Esse processo de concentração e centralização de capitais, ao se territorializar pelo espaço produtivo agroindustrial canavieiro junto com as empresas instaladas nas novas áreas, demonstram novas relações de poder, redefinindo para poucos e grandes grupos empresariais, através de fusões, aquisições, etc., que intensificarão as disputas entre si e a produção na terra, interferindo no valor da renda fundiária.

Um ponto atrativo para a instalação das agroindústrias no Mato Grosso do Sul e Ponta Porã, se deve ao fato de que a terra está concentrada nas mãos de poucos proprietários nas regiões sudeste, norte e sul do município (grandes e médias propriedades). Essa concentração

facilita a produção em larga escala e o arrendamento, pois ao invés de ter que fazer cinco ou mais contratos para atingir uma determinada área, em apenas um contrato pode conseguir o dobro do que pretendia.

A territorialização do capital canavieiro, em Ponta Porã traz no seu âmago o processo de internacionalização do capital, como expressão de concentração e centralização de capitais, que pode ser visualizado em nossa pesquisa nas três empresas e/ou grupos analisados. Esse processo está baseado nas aquisições e/ou fusões de grupos econômicos que, em alguns casos, não tem tradição nenhuma no setor, como é o caso do grupo Bunge.

Segundo Mizusaki (2005, p. 84), esse reordenamento territorial visualizado no processo produtivo tem inserido no campo “uma nova correlação de forças”, incorporando outras atividades econômicas na “luta para a apropriação da renda da terra no campo”. Nessa disputa na qual predomina o capital monopolista, o importante é saber quem e como se apropria. A renda da terra tem sido apropriada de várias formas. Uma delas é a apropriação do fundo público (incentivos fiscais, financiamentos, créditos rurais, etc.), como forma de garantir a sua fração na atuação da mais-valia social.

Assim, vemos que quem está se apropriando da maior parte das facilidades creditícias no Mato Grosso do Sul e em Ponta Porã é o grande empreendimento e, portanto, o grande capital e a classe dos proprietários de terra. Há ainda o crédito agrícola, segundo Mizusaki (2005, p. 87),

[] verifica-se que a atuação de determinados setores tem demonstrado que a classe dos proprietários de terra tem conseguido impor mecanismos de forma a manipular os laços de sujeição da renda da terra para com o capital financeiro. É o que podemos dizer a respeito da securitização da dívida agrícola, conseguida nos últimos anos pela bancada ruralista, demonstrando sua força. Essa pressão foi manifestada, recentemente, no bloqueio de rodovias, na grande mobilização de produtores em Brasília (cerca de 10.000), que acabou culminando em medidas para a resolução do endividamento agrícola.

Dessa forma, a classe dos capitalistas e dos proprietários de terra vem se apropriando do fundo público e/ou a mais-valia social, enquanto que o trabalho produzido pelos trabalhadores rurais (assalariados, camponeses, etc.) foi transferido gratuitamente para toda a sociedade, de modo que a apropriação capitalista da terra possibilite que o trabalho aplicado a ela, se subordine ao capital. Assim, o capital produz o lucro (mais-valia), o trabalho produz o salário e a terra produz a renda da terra.

Dessa forma, entendemos que a renda capitalista da terra não é paga por ninguém isoladamente e sim pelo conjunto da sociedade, tendo o caráter de um tributo social. Esse conjunto da sociedade paga pelo simples fato de que uma classe, a dos proprietários de terra, tem o seu monopólio. A dedução também não incide sobre o capitalista individual, mas sim

sobre a coletividade dos capitalistas, fazendo com que nenhum deles individualmente se sinta prejudicado pelo fato de ter que pagar a renda da terra (MARTINS, 1983).

O capitalista e o proprietário de terra têm objetivos distintos, o que não quer dizer que ambos não possam estar juntos, unidos por um interesse em comum, como a apropriação da mais-valia produzida pelos trabalhadores. Dessa forma, os dois sujeitos podem também surgir unidos em uma pessoa e/ou empresa, fazendo com que o proprietário de terra também seja o proprietário do capital, ocultando a contradição entre terra e capital.

Com a concentração da propriedade da terra nas mãos de poucos proprietários (como o caso do Sr. P. D., que já tinha propriedades em Nova Alvorada do Sul e Rio Brillhante, e comprou as Fazenda Paquetá I e II em Ponta Porã, há o aumento da capacidade desses sujeitos se apropriarem de uma fatia ainda maior da mais-valia social. Aumenta também a expulsão de trabalhadores rurais, que vendiam sua força de trabalho ao proprietário da terra anterior, devido a acumulação de terras e ao arrendamento para a cana-de-açúcar em propriedades que atuavam com a atividade pecuária.

No processo de desenvolvimento do capitalismo industrial, no qual a circulação está subordinada à produção, o preço de venda do produto ao consumidor já sai direto da produção, ditando os preços também ao comerciante. De acordo com Oliveira (2012), a territorialização do capital é o processo pelo qual o capital se instala na agricultura e realiza a produção mediante o controle da terra seja por meio da compra ou do arrendamento, bem como da contratação de trabalhadores assalariados. Isto é o que vem acontecendo no campo ponta-poranense com a expansão do capital canavieiro.

A territorialização das agroindústrias para o campo está baseado nas relações de poder existentes nas relações contraditórias do modo de produção capitalista, produzindo e reproduzindo reordenamentos territoriais, através da territorialização do capital agroindustrial canavieiro, da (des)territorialização de alguns sujeitos (camponeses, quilombolas, indígenas, entre outros) e da (re)territorialização desses mesmos sujeitos via movimentos sociais. Esse assunto será tratado no próximo capítulo.

CAPÍTULO 5 – (DES)TERRITORIALIZAÇÃO A PARTIR DA EXPANSÃO DO CAPITAL AGROINDUSTRIAL CANAVIEIRO NO MATO GROSSO DO SUL E PONTA PORÃ

A expansão das relações capitalistas no campo sul-mato-grossense e ponta-poranense e as contradições geradas pela própria lógica contraditória das relações de produção capitalistas vem gerando (des)territorialização e resistência por parte dos sujeitos que sofrem com essa expansão. Este imbróglcio não é recente e foi ampliado com a chegada do capital canavieiro no início da década de 1980, no Mato Grosso do Sul e, após o ano de 2008, em Ponta Porã.

Nestas regiões, já existiam conflitos pelo acesso à terra oriundos de relações de produção de outras atividades econômicas, proporcionada com o apoio estatal, que seria o agente principal de “reorganização” territorial (como apoio à atividade pecuária e a agricultura em grande escala). Esses conflitos se acirram ainda mais na disputa por acesso à terra.

A territorialização das agroindústrias canavieiras para o campo sul-mato-grossense e ponta-poranense se baseia nas relações contraditórias do modo capitalista de produção produzindo reordenamentos territoriais, principalmente por meio de (des)territorialização e resistência de sujeitos, que quando expropriados se (re)territorializam via movimentos sociais de luta pelo acesso à terra.

5.1 – A violência no campo em Mato Grosso do Sul

Uma das formas de (des)territorialização causada pela expansão do capital agroindustrial canavieiro é a violência gerada no campo, que é resultante da exclusão e/ou expropriação de camponeses, trabalhadores rurais, posseiros, indígenas, entre outros sujeitos do campo que estão diretamente relacionados à expansão das relações capitalistas de produção, passando a ser excluídos do acesso à terra e inseridos na luta pela posse e uso da terra, via luta pela reforma agrária. Essa realidade tem aumentado os conflitos agrários e a violência no campo sul-mato-grossense, que é gerada pela estrutura agrária concentradora de terra e renda.

Nessa estrutura, o que se desenvolve como atividade econômica é a pecuária e a produção para a exportação, mais conhecida como agronegócio, principalmente sob grandes extensões de terra. Os rearranjos territoriais causados pelo agronegócio no Mato Grosso do

Sul se iniciou a partir da monopolização do capital e da territorialização do capital das primeiras instalações de plantas agroindustriais de processamento de soja, de milho, de cana-de-açúcar, os primeiros frigoríficos, para atender a demanda nacional e, principalmente, internacional, gerando assim, o *superávit* primário na balança comercial. Dessa forma, Mato Grosso do Sul passa a ser alvo de investimentos do capital.

Com a participação dos grupos internacionais, as frações do território em disputa pelo capital (intra e inter-capital), exprimem uma nova geografia do espaço agrário, consolidando o poder da aliança de classe (proprietários de terras e capitalista com apoio do Estado) “sobre as melhores terras agricultáveis do país”, além do controle territorial de um dos maiores mananciais de água potável do planeta – o Aquífero Guarani. A posse da terra e da água reflete no empoderamento cada vez maior dessas classes, que vão se territorializando (THOMAZ JUNIOR, 2009, p. 9).

Como vimos no primeiro capítulo, em Mato Grosso do Sul, essas frações do território em disputa foram apresentadas de acordo com o processo histórico do estado, quando veio a extração da erva-mate, depois a atividade pecuária, e por último, a agricultura nos moldes da aliança indústria-agricultura (agroindústria).

De fato, no estado vem ocorrendo disputas desiguais de poder causadas pela lógica contraditória das relações de produção capitalista, pois, de um lado, existem as empresas, com total apoio estatal; e, de outro, os movimentos sociais de luta pela terra/território, com uma expressividade em número de sujeitos, mas com pouca expressividade na força política, tornando esse processo desigual. O Estado faz alianças com tais empresas do agronegócio e acirra ainda mais os conflitos existentes. Com isso, as forças do agronegócio são as que mais obtêm êxito, por meio da produção de *commodities* para exportação.

Tanto as atividades pecuárias quanto o agronegócio estão baseados sob o mesmo princípio (grandes propriedades, poder político favorável, monocultura) e sob o desenvolvimento do capitalismo no campo, gerando concentração de terra e renda, além da subjugação do trabalhador. Lutando contra esse modelo concentrador de terra e renda, os movimentos sociais (DOMINGUES, 2015) e os indígenas resistem na disputa pela terra/território (BASTOS, 2014).

Assim, de um lado temos o poder dos proprietários de terra que são apoiados por instituições como a Federação da Agricultura e Pecuária de Mato Grosso do Sul (FAMASUL), Sindicatos Rurais, além das alianças políticas; e de outro, mais fragilizado, temos os indígenas, na luta para a demarcação das terras; o Conselho Indigenista Missionário

(CIMI) e os movimentos sociais de luta pela terra²²⁵ (Central Única dos Trabalhadores - CUT, Federação da Agricultura Familiar - FAF, Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Mato Grosso do Sul – FETAGRI/MS, Movimento dos Trabalhadores Rurais Sem Terra – MST, etc.).

5.1.1 – A luta pela terra no Mato Grosso do Sul

A mecanização do campo no Mato Grosso do Sul gerou uma massa de trabalhadores assalariados nas cidades do interior e da capital, uma vez que a economia foi baseada, historicamente, em atividades agrícolas (pecuária, extrativismo e agricultura), pois os migrantes que vinham para a região na maioria das vezes já trabalhavam no campo em outras regiões do país. Com isso, os trabalhadores rurais viam-se desafiados a lutar pela terra para continuarem reproduzindo seu modo de vida no campo.

Com o avanço das relações capitalistas de produção sobre o campo sul-mato-grossense, houveram expulsões de trabalhadores e expropriações dos seus instrumentos e/ou meios de trabalho, que atingiu não somente o modo de vida desses trabalhadores, mas também, as cidades próximas às atividades agrícolas, gerando desemprego e, conseqüentemente, maior demanda por saúde, moradia, educação, entre outros serviços públicos. De acordo com Martins (1991), a expropriação desses instrumentos de trabalho é a instauração do divórcio ou separação²²⁶ entre o trabalhador e as coisas necessárias para trabalhar, como a terra, as ferramentas, as máquinas e as matérias-primas. Isto é a primeira condição para que se instaure o reino do capital e a expansão do capitalismo no campo.

Conforme dito anteriormente, a forma como estes camponeses fazem o enfrentamento contra as ações do capital são bem variadas; alguns vão para o enfrentamento direto, por meio de bloqueios em estradas, marchas, ocupações, etc.; e outros encontram formas de se fixar na propriedade e com a falta de subsídios estatais, vão trabalhando em fazendas vizinhas na pecuária, na agricultura e até nas plantas agroindustriais do setor canavieiro.

O fato é que o capital gera uma lógica contraditória em que permite existir concomitantemente o grande proprietário e os camponeses. As estratégias destes últimos para ter acesso à terra, se dão sob duas frentes: primeiramente, lutam para entrar na terra, tornando-se trabalhadores camponeses proprietários e, num segundo momento, lutam para permanecer

²²⁵ De acordo com Alentejano (1996, p. 29), a luta pela terra deve ser “encarada como um processo amplo que deverá abarcar todo o campo brasileiro e todas as categorias de agricultores com pouca ou nenhuma terra, visando uma efetiva reconstrução da sociedade e do campo”.

²²⁶ Ainda segundo Martins (1991), a separação ou o divórcio é o que tecnicamente se chama de expropriação, pois o trabalhador perde sua condição própria, que é a propriedade de seus instrumentos de trabalho. Assim, o trabalhador terá de vender a sua força de trabalho ao capitalista, pois é este último que tem os instrumentos de trabalho.

e sobreviver da terra como produtores de alimentos essenciais à sociedade brasileira. Assim, percebemos que sua luta é permanente (OLIVEIRA, 2001).

Esses trabalhadores utilizam do trabalho acessório e/ou proletarizam-se, atuando como elemento da produção e reprodução camponesa²²⁷, pois se transformam em assalariados por um período e complementam o rendimento com as culturas presentes em suas propriedades, permanecendo na sua terra. A violência contra esses sujeitos é reflexo do processo de expansão das relações capitalistas no campo.

No Mato Grosso do Sul, a violência no campo se expressa por meio de conflitos, ameaças, assassinatos e, em alguns casos, até de suicídios. Os conflitos já existem há muito tempo, desde a chegada do não índio nesta região e se depender do desenvolvimento das relações capitalistas no campo, está longe de finalizarem e, tendem a se acirrar, pois a cada ano algumas famílias se envolvem com conflitos decorrentes da luta pelo acesso à terra (Tabela 9).

²²⁷ Para Shanin (2008), essa intensa resistência, está na natureza da produção familiar.

Tabela 9 – Número de conflitos, famílias envolvidas e hectares envolvidos na luta pela terra em Mato Grosso do Sul (1985-2015).

Ano	Número de Conflitos**	Famílias Envolvidas	Hectares Envolvidos
1985	12	4.475	24.300
1986	16	6.994	417.298
1987	22	-*	75.307
1988	27	-*	346.181
1989	09	-*	60.186
1990	10	-*	49.052
1991	15	-*	72.305
1992	12	-*	37.440
1993	14	2.485	160.142
1994	22	-*	-*
1995	11	1.917	370.640
1996	31	4.085	438.794
1997	36	6.534	173.984
1998	71	13.826	543.200
1999	101	12.943	408.847
2000	71	9.427	228.550
2001	36	2.998	95.324
2002	20	3.271	22.287
2003	28	7.681	33.471
2004	62	13.201	88.186
2005	53	6.732	69.915
2006	47	15.191	196.369
2007	22	3.205	45.721
2008	16	1.036	22.882
2009	24	749	10.334
2010	18	2.200	23.411
2011	32	2.113	20.204
2012	58	3.336	41.454
2013	92	4.387	28.061
2014	55	2.168	20.378
2015	28	4.019	47.880
Total	1.071	134.973	4.172.103

Fonte: Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Org.: DOMINGUES, 2016.

Nota: * Informações não disponibilizadas pela CPT. ** Esses dados levam em consideração conflitos por terra (ocupações, retomadas) e água, além de conflitos trabalhistas, manifestações e outros tipos de violência contra o trabalhador do campo (ameaça de morte, tentativa de assassinato e assassinatos).

O número de conflitos varia no decorrer dos anos no Mato Grosso do Sul, desde 1985. O tipo de violência sofrida pelas famílias é muito variado, como: ameaças de despejo e expulsão, despejo, expulsão, casas roças ou bens destruídos, pistolagem, entre outros. O número de famílias e hectares envolvidos nos conflitos é expressivo, sendo mais de mil no período de 1985 à 2015. As famílias envolvidas chegam a 134 mil e os hectares em disputa alcançam cerca de 4 milhões de hectares. Levando em consideração a área total do Mato Grosso do Sul (cerca de 35 milhões de hectares), isso representa por volta de 11%.

A territorialização do capital agroindustrial canavieiro, baseado nas relações contraditórias do desenvolvimento capitalista, vem aumentando as tensões em torno da

conquista de territórios indígenas via demarcação de terras, além da expulsão de camponeses e trabalhadores assalariados do campo, aumentando o número de pessoas que necessitam de alimentos nas cidades.

No Mato Grosso do Sul, a Comissão Pastoral da Terra (CPT) relatou que houveram 28 conflitos em torno da posse da terra em 2015, envolvendo cerca de 4 mil famílias em uma área que ultrapassa os 40 mil hectares. Dentre esses conflitos, a região do estado que mais se destaca é a Sul, local de expansão da atividade canavieira nos últimos anos²²⁸.

Os motivos das mortes de pessoas envolvidas nos conflitos são os mais variados como torturas e assassinatos por policiais, funcionários de fazendas e seguranças particulares. O mais comum é assassinato por pistoleiros ou jagunços contratados para esse fim (Tabela 10).

²²⁸ De acordo com o Caderno de Conflitos da CPT (2015), 18 dos 28 conflitos, ou 65%, aconteceram em municípios localizados na região sul do Mato Grosso do Sul.

Tabela 10 – Violência dos conflitos na luta pela terra/território (1985-2015)

Ano	Quantidade de mortes	Categoria	Local	Motivo
1985	01	Posseiro	Corumbá	Recusa de atendimento pelo INCRA
1986	01	Lavrador	Campo Grande	Tortura por policiais
1986	01	Lavrador	Eldorado	Assassinado por um delegado
1986	07	Índios	Porto Murtinho	Não identificado
1986	01	Sem terra	Três Lagoas	Despejo da Polícia Militar
1987	05	Posseiros	Ribas do Rio Pardo	Assassinado por um capataz de fazenda
1987	01	Peão	Brasilândia	Assassinado por um “gato”
1991	01	Trabalhador canavieiro	Rio Brillhante	Assassinado por um PM
1991	01	Trabalhador rural	Rio Brillhante	Assassinado por funcionários da fazenda
1992	02	Motorista Trabalhador rural	Amambai	Pistoleiros
1998	01	Pescador	Três Lagoas	Polícia florestal
1998	01	Liderança	Bataiporã	Sem Terra
2000	02	Liderança/Sem terra	Rio Brillhante	Pistoleiros
2001	01	Presidente de STR	Terenos	Policiais civis
2001	01	Liderança	Itaquiraí	Pistoleiros
2001	01	Assentado	Mundo Novo	Pistoleiro
2003	01	Indígena	Juti	Proprietário da fazenda mais três funcionários
2005	01	Indígena	Antonio João	Seguranças particulares
2005	01	Indígena	Sete Quedas	Funcionários da fazenda
2007	02	Liderança indígena Indígena	Amambai	Seguranças particulares
2009	01	Indígena	Amambaí	Fazendeiros e políticos
2009	01	Indígena	Paranhos	Seguranças particulares
2011	01	Liderança indígena	Amambai	Seguranças particulares
2011	01	Indígena	Paranhos	Pistoleiros
2013	01	Indígena	Caarapó	Pistoleiros
2013	01	Indígena	Paranhos	Pistoleiros
2013	01	Indígena	Sidrolândia	Polícias Federal e Militar
2014	01	Indígena	Caarapó	Fazendeiro
2014	02	Liderança indígena Indígena	Dourados	Fazendeiros
2015	01	Indígena	Antônio João	-

Fonte: Comissão Pastoral da Terra (CPT).

Org.: DOMINGUES, 2016.

Nota: Nesse período, há anos que a CPT não apresenta dados.

O resultado do conflito diário pela terra/território é o que apresentamos na tabela 10. Muitas pessoas foram sendo assassinadas por requererem um pedaço de chão que outrora fora seu, como no caso dos indígenas. Notamos também que a maior parte dos conflitos aconteceram no sul do estado (31 das 43 mortes), região expansiva de *commodities*, principalmente soja, a partir da década de 1970 e, mais recentemente, a cana-de-açúcar, além da pecuária bovina, como tratada no capítulo 1.

Esse resultado traz à tona a discussão realizada por Martins (1994), quando trata da aliança do atraso, dizendo respeito à união entre grandes proprietários rurais e capitalistas, ou

também, terra – capital, conciliando lucro-renda, desembocando numa disputa por terra e poder sem precedentes.

No sul de Mato Grosso do Sul, a situação se agrava para os indígenas, pois os conflitos são gerados por conta da expansão do capitalismo no campo que tem como fundamento a concentração fundiária por capitalistas e/ou proprietários de terra que não permitem o avanço destes sob suas terras e contratam pistoleiros e jagunços para eliminarem, principalmente, as lideranças indígenas como forma de intimidação.

Isso serve para dar exemplo aos demais indígenas, pois aqueles que estavam reivindicando seus direitos foram eliminados. É o caso do assassinato de inúmeras lideranças indígenas pelos proprietários de terras, como N. G. (Amambai em 18/11/2011), S. V. (Antônio João em 29/08/2015), C. A. R. S (Caarapó em 16/06/2016)²²⁹, entre outros.

Esse cenário de violência, especialmente, contra os indígenas se deve ao fato de o Estado brasileiro apoiar cada vez mais o modelo primário exportador de *commodities* que concentra terras, por meio de compras, arrendamentos, parcerias, etc. Ao analisarmos os dados de violência no campo com pessoas envolvidas na luta pela terra a partir de 2003, notamos que há um crescimento de forma mais sistemática dos conflitos oriundos dessa luta, desde o primeiro registro histórico da Comissão Pastoral da Terra (1985), isso sem contar os fatos que não foram relatados ou apontados.

Ao analisarmos a década de 2000, somente houve assassinatos de indígenas na luta pelo seu território, totalizando 14 mortos, enquanto que os outros sujeitos (camponeses, posseiros, trabalhadores rurais, etc.) estão fora das estatísticas. Isso deixa claro que a violência contra os primeiros tem sido muito maior, quando se trata de assassinatos.

De acordo com Brand (2012), esse quadro de violência, principalmente contra os povos indígenas de Mato Grosso do Sul, além dos altos índices de violência e impunidade que cercam esses crimes, são explicados em parte pela aliança de poder executivo/legislativo/judiciário/capital, beneficiando os mandantes e executores dos crimes.

Esses conflitos envolvem sempre a posse da terra, pois os proprietários de terra são também os detentores do poder em Mato Grosso do Sul, o que inviabiliza e fragiliza o acesso à posse da terra pelos indígenas, pois existem leis que são executadas de acordo com os interesses dos representantes dessa classe nos poderes legislativo, executivo e judiciário, sob o

²²⁹ Mais detalhes nas notícias intituladas como: “Liderança Indígena é assassinada após conflito com fazendeiros no MS”, no endereço: <<http://www.esquerdadiario.com.br/Lideranca-Indigena-e-assassinada-apos-conflito-com-fazendeiros-no-MS>>; “Indígenas acusam fazendeiros de morte de guarani-kaiowá no Mato Grosso do Sul”, no site: <http://brasil.elpais.com/brasil/2016/06/16/politica/1466030530_754621.html>; “Os ataques a indígenas no MS na visão de uma liderança”, no endereço: <<http://www.cartacapital.com.br/sociedade/os-ataques-a-indigenas-no-ms-na-visao-de-uma-lideranca-6848.html>>. Acesso em 11 de outubro de 2016.

discurso do modelo desenvolvimentista e concentrador de capital, terra e renda, não incluindo os indígenas, os quilombolas, os sem-terra, etc.

5.1.2 – A questão indígena na luta pelo território

No Mato Grosso do Sul, historicamente, os indígenas vêm lutando e resistindo frente ao modelo de desenvolvimento capitalista no campo. De acordo com Eremites de Oliveira (2001), desde o século XVI, o território onde se localiza o atual estado de Mato Grosso do Sul foi percorrido esporadicamente por espanhóis, jesuítas e bandeirantes, iniciando o violento processo de colonização e conquista do território, sobrevivendo apenas alguns grupos indígenas. Posteriormente, a expansão da fronteira agrícola estabeleceu disputas pelas terras agricultáveis da região. Dessa forma, os indígenas foram sendo “confinados”²³⁰ para áreas demarcadas pelo Estado.

No início do século XX, os processos de demarcações de terras, destinadas aos indígenas praticamente não consideravam suas diferenças culturais, religiosas, linguísticas, entre outras. Como consequência, as reservas criadas passaram a abrigar diferentes territórios, ocasionando conflitos “intra-confinamento” (BRAND, 2012).

Com a criação das Reservas realizadas pelo extinto Serviço de Proteção aos Índios (SPI) (Quadro 9), o restante do território estava liberado para desenvolver as atividades que interessavam ao capital e ao Estado brasileiro, como a erva-mate, a pecuária, a monocultura baseada na soja, no milho, na cana-de-açúcar e outros produtos.

Quadro 9 – Criação de reservas indígenas no atual estado de Mato Grosso do Sul (1915 – 1928).

Ano	Nome	Local
1915	Benjamin Constant	Amambai
1917	Francisco Horta Barbosa	Dourados
1924	José Bonifácio	Caarapó
1928	Sassaró ou Ramada	Tacuru
1928	Limão Verde	Amambai
1928	Takaperi	Coronel Sapucaia
1928	Pirajuy	Paranhos
1928	Porto Lindo	Japorã

Fonte: TROQUEZ, 2006.
Org.: DOMINGUES, 2016.

Nota-se que as reservas criadas no período de 1915 a 1928 estão demarcadas em municípios da região sul do estado de Mato Grosso do Sul, o que coincide, na contemporaneidade, com as áreas de maior conflito pelo território, uma vez que houve um

²³⁰ Mais detalhes em Brand (2012).

crescimento das relações capitalistas de produção, apoiadas pelo Estado brasileiro, entorno destes após sua implantação, o que contribuiu com o aumento da violência.

No que diz respeito à Reserva Indígena de Dourados (RID), esta foi a segunda porção de terras reservada por meio do Decreto-lei nº 401, de 03 de setembro de 1917, que obedece à Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973, para abrigar os índios de toda a região, ou seja, fazer um “confinamento” dos indígenas nessa porção de terra. De acordo com Troquez (2006), mesmo sendo criada em 1917, a Reserva só teve seu processo de demarcação, homologação e recebimento do título definitivo concluído 48 anos depois, em 1965.

A RID foi demarcada com 3.539 hectares e é formada por três etnias (Guarani, Kaiowá e Terena). Atualmente são formadas pelas Aldeias Jaguapyrú e Bororó, localizada ao norte da área urbana de Dourados, sendo muito próxima do centro comercial (em torno de 5 km). De acordo com dados da FUNASA (2007), possui uma população superior a 12 mil habitantes presentes nas duas aldeias.

Esses confinamentos foram possíveis graças à aliança do órgão oficial de proteção dos índios, SPI aos interesses da economia, liderada por empresários e empresas nacionais, como Thomaz Laranjeira e a Companhia Matte Laranjeira, proprietários de terra e agentes políticos do então Mato Grosso. Assim, a perda de direitos, especialmente, com relação ao território, tornou-se a raiz do problema da violência contra os indígenas. Isso é um dos motivos pelo qual muitas famílias indígenas se deslocam para as margens da rodovia ou para a periferia urbana desses municípios²³¹ (Figura 16), como o caso do acampamento Apyka'i.

²³¹ Existem inúmeros acampamentos indígenas às margens de rodovias no estado, aguardando retornarem aos seus *tekoha*. As condições dessas famílias são extremamente precárias. Existem mais 12 terras homologadas e declaradas e mais 10 em processo de identificação no Mato Grosso do Sul. Para mais detalhes ver www.cimi.com.br.

Figura 16 – Acampamento indígena Apyka'i próximo da rodovia BR-463 em Dourados/MS.



Foto: DOMINGUES, A. T. 2015.

Os indígenas que fazem parte desse acampamento e a Cacique Damiana Cavanha, foram expulsos no dia 6 de julho de 2016 a mando do Juiz Federal Fabio Kaiut Nunes que expediu o mandato de reintegração de posse na Fazenda Serrana em Dourados. Como já havíamos mencionado, eles foram retirados sob chuva constante e os seus barracos foram destruídos e queimados, sem levar em consideração o que haviam plantado ali, como mandioca, abóbora, milho, etc., uma vez que tratores dos proprietários de terra vizinhos destruíram tudo.

A Fazenda Serrana arrenda a propriedade à Usina São Fernando para o plantio da cana-de-açúcar e lá ainda ficou um cemitério ancestral da família da cacique que afirma que estão lutando pelo seu *tekoha* há mais de 15 anos, permanecendo no entorno do território que reconhecem como tradicional. Os indígenas foram despejados às margens da rodovia BR-463. Esse processo revela o resultado da aliança de forças entre os proprietários de terra, a força policial e o sistema jurídico para atender uma classe da sociedade.

No caso de Mato Grosso do Sul, cada vez mais entendemos que a demanda da economia, representada pelo desenvolvimento do agronegócio, prevalece sobre os direitos dos indígenas, desrespeitando até a Constituição Federal/1988, que reconhece os indígenas como povos originários e as terras por eles habitadas em caráter permanente, competindo a União demarcá-las.

Segundo Brand (2012), esses “confinamentos” geram violências estruturais e há um descumprimento à legislação indigenista vigente, decorrente do entendimento de que o seu cumprimento inviabilizaria o desenvolvimento econômico do Mato Grosso do Sul e do Brasil.

Historicamente, esse desenvolvimento excluiu socialmente índios, camponeses, quilombolas etc.

O aumento da violência é outro fator importante a ser analisado, pois de acordo com Brand (2012, p. 106-107),

O aumento, verificado nos últimos anos, da violência entre os próprios índios de uma mesma terra indígena, em Mato Grosso do Sul, é, certamente, o indicativo mais importante para avaliar o grau de tensão e profundo mal estar verificado nestas terras indígenas [...]. [...] Outros indicativos desse mal estar são, certamente, os altos índices de suicídio, o alcoolismo e o consumo de outras drogas, presentes em várias comunidades, em especial entre as gerações mais jovens [...]. [...] Estamos falando de povos para quem a terra não é uma questão primeiramente econômica, mas é, acima de tudo, o espaço necessário para viverem como pessoas culturalmente diferentes, reproduzirem e produzirem seu modo de vida, com seus valores, sua visão de mundo, sua economia e sua organização social. O argumento da conquista colonial com o qual se buscou justificar, historicamente, a morte de tantos povos indígenas parece que foi substituído pelo argumento do desenvolvimento do país, que permite, como ontem, seguir atropelando direitos e a continuidade das violências.

Podemos afirmar que esses confinamentos, criando reservas em que há pouco espaço para se reproduzirem culturalmente, promovem os conflitos “intra-reserva” na região sul de Mato Grosso do Sul. Os indígenas são sujeitos que fazem parte da sociedade capitalista em uma relação, principalmente, de exploração do trabalho, sendo empregados como boias-frias em unidades canavieiras, e em trabalhos precários na área urbana, como coleta de lixo, etc²³².

Domingues (2015) relata que a monocultura da cana-de-açúcar reforça a concentração de terras e, conseqüentemente, os conflitos pela terra na região Centro-Sul de Mato Grosso do Sul. Os povos Guarani-Kaiowá enfrentam inúmeros problemas devido à falta de terras para reproduzir em seu modo de ser, ocasionando, assim, situações extremamente precárias, problemas sociais dos mais variados, como desnutrição infantil, suicídios, alcoolismo, tráfico e consumo de drogas, etc²³³.

A violência contra esses sujeitos (indígenas, camponeses, quilombolas, entre outros), torna-se mais forte quando há uma aliança dos proprietários de terra, que detém a propriedade, com os capitalistas, que controlam a produção e a circulação de mercadorias, objetivando a acumulação do capital e incidindo sobre os preços de determinadas mercadorias como é o caso dos produtos oriundos da cana-de-açúcar (álcool, açúcar e derivados), isso sem falar no total apoio estatal, via normatizações, financiamentos, etc.

O breve histórico apresentado até o momento revela o cenário conflituoso que se instala no campo sul-mato-grossense, uma vez que já existia a produção capitalista (pecuária extensiva e intensiva, lavouras principalmente, a soja, o milho, etc.) com o beneplácito do

²³² Sobre a atuação do capital canavieiro e sua relação com a mão de obra indígena, ver Azevedo (2013).

²³³ Problemas levantados durante a realização de aula de campo da disciplina “Questão Agrária, Reprodução Social e Geografia” ministrada no ano de 2013, pela professora Márcia Yukari Mizusaki.

Estado, que adota um modelo agroexportador de *commodities*. Assim, essa fração do território passou por muitas transformações, mas manteve sua concentração fundiária até o momento. Nesse sentido, a cana-de-açúcar vem a ser mais um produto de expansão da produção capitalista no campo, provocando mais violência contra esses sujeitos, oriundos da lógica contraditória do capital e disputando terras com as outras produções capitalistas existentes.

Essa aliança de classes tende a formar um novo padrão de acumulação de capital, por meio dos grandes monopólios aliados ao sistema financeiro (bolsa de valores), além da *commoditização* da produção. Enquanto que por outro lado, gera pobreza, miséria, direitos sociais extirpados, etc., ocasionando assim as lutas por acesso à terra (*tekoha* no caso dos Guarani e Kaiowá), à água e por direitos sociais que são cada vez mais extinguidos de parcela da população.

A expansão da produção canavieira no Mato Grosso do Sul se dá principalmente por conta da expansão das relações capitalistas no campo, fruto, também, dessa aliança entre capital e proprietários de terra, gerando concentração de terras, renda e capital, com o total apoio do Estado que passa a ser cada vez mais atuante e preponderante neste processo. Por outro lado, produz a resistência desses sujeitos contra esse modelo de desenvolvimento.

5.2 – A (des)territorialização e a resistência à expansão do capital agroindustrial canavieiro em Ponta Porã

O município de Ponta Porã nunca teve tradição de produzir a cana-de-açúcar. Primeiro, por conta do histórico apresentado, com guerra, extração vegetal, desenvolvimento de atividade pecuária, e por último, por causa do cultivo da soja/milho. Em todos os esses períodos a estrutura agrária se manteve com grandes extensões de terras, mas as relações contraditórias de desenvolvimento do capital no campo gerou movimentos de resistência à esse modelo, como os movimentos sociais dos sem-terra e dos brasiguaios que lutavam e ainda lutam para entrar em sua terra de trabalho.

Há uma disputa territorial em curso entre os diversos sujeitos (capitalistas, proprietários de terra, Estado e camponeses). Entendemos que essa disputa é desigual já que, de um lado, os capitalistas e os proprietários de terras aliam-se com o Estado, mesmo tendo objetivos distintos, um querendo o lucro e o outro a renda da terra; enquanto, de outro lado, os camponeses ficam subjugados ao avanço das relações capitalistas e de poder, restando-lhes a resistência à esse modelo de desenvolvimento e acumulação de capital.

O progressivo número de unidades canavieiras no Mato Grosso do Sul tem demandado uma área cada vez maior de cana-de-açúcar e grande parte destas se localiza na região sul do estado onde se concentram os territórios indígenas. Algumas empresas estavam arrendando propriedades que incidem sobre terras indígenas já declaradas e não homologadas, como é o caso da unidade agroindustrial Monteverde.

Essa unidade, pertencente ao grupo Bunge y Born, arrendou por seis anos cinco propriedades que estão dentro da Terra Indígena (TI) Jatayvari, em processo de homologação (Mapa 9 a 20). Nestas propriedades, o clima de tensão é muito grande, uma vez que os indígenas ameaçam ocupar a região.

Na TI Jatayvary, localizada a cerca de 20 km da planta industrial da unidade Monteverde, há o plantio de cana-de-açúcar que já houvera sido denunciado pela Repórter Brasil, em 2010. Segundo essa Organização Não-Governamental (ONG), a unidade agroindustrial Monteverde mantinha contrato com cinco propriedades que estão localizadas nessa TI. A empresa já sabia do fato, mas alegou que não rescindiria os contratos, mantendo os canaviais nas propriedades.

As cinco propriedades arrendadas eram a Fazenda Santa Luzia com 139 hectares, a Fazenda Guarida com 135 hectares, a Fazenda Três Marias com 99 hectares, a Fazenda El Shadai com 70 hectares e a Fazenda Dependência com 268 hectares. No total perfazem 711 hectares, no entanto nem toda a área da propriedade arrendada está sob o TI Jatayvary²³⁴.

Para os indígenas que ocupam e resistem nesse território, a espera é longa e cansativa, mas não pretendem deixar seu *tekoha*. Mesmo em precárias condições, é possível visualizar nas falas destes sujeitos a esperança de recuperarem parte de suas terras e poderem nela reproduzir sua cultura e seu modo de vida.

O Decreto Nº 6.961, de 17 de setembro de 2009, mais conhecido como Zoneamento Agroecológico da Cana-de-açúcar (ZAE Cana), torna irregular e incapaz de receber investimentos e/ou financiamentos públicos áreas que estão em processo de reconhecimento e homologação de terras indígenas, a partir de então. No entanto, em 2012, o Grupo, ao ser questionado sobre o ZAE Cana, afirmou que os contratos com as propriedades eram anteriores ao zoneamento, tornando-se, portanto válidos. Além disso, reiteraram que assim que sair a homologação da TI tomarão as providências necessárias.

Outro ponto interessante que diz respeito à terra indígena (TI) Jatayvari, que está sob a posse dos índios Guarani-Kaiowá²³⁵, é que esta apresenta algumas áreas em que estão plantadas com pasto ou soja, o que ocorre porque a terra ainda não foi homologada por meio

²³⁴ De acordo com informações de um funcionário da Bunge, o Sr. J. M. de O.

²³⁵ De acordo com a Portaria da FUNAI (Fundação Nacional do Índio) Nº 499 de 25 de abril de 2011, apoiada pelo Superior Tribunal de Justiça.

de decreto presidencial. Assim, os proprietários de terra continuam utilizando a parte que alegam ser deles enquanto os indígenas estão dividindo 180 hectares dos 8.800 hectares totais da TI Jatayvari.

A partir de visitas *in loco*, foi possível confirmar que não houve a renovação do contrato de tais propriedades. Entretanto, tal iniciativa da unidade agroindustrial Monteverde deu força aos produtores de soja que assumiram arrendamentos após o término de contrato com a empresa e permanecem na TI até o presente momento.

Esses arrendamentos de áreas em territórios indígenas, como o Jatayvary, estimulam os conflitos sociais e fundiários já existentes na região, sobretudo, pelo acesso à terra por brasiguaios e sem-terra, principalmente. Igualmente, devemos contrapor os argumentos que dizem que os indígenas são empecilhos ao desenvolvimento e que ocupam muita terra no Brasil porque, ao homologar as TIs, garantiremos a manutenção da biodiversidade, contribuindo para a preservação de espécies do mundo inteiro (WENZEL, 2012).

De acordo com o cacique J. da M. S., a única forma deles resistirem à apropriação de inúmeros proprietários é permanecer no local e não se distanciar, fixando uma moradia naquela localidade. Ainda, afirma que sofrem muito principalmente com a poeira dos caminhões da unidade agroindustrial canavieira que passa numa estrada ao lado da TI carregados de agrotóxicos utilizados pelo setor canavieiro e por outras culturas próximas, como a soja²³⁶.

Outros sujeitos que sofrem a (des)territorialização por parte da expansão do setor canavieiro são os camponeses, que estão nos assentamentos próximos às regiões de expansão da cana-de-açúcar, como é o caso do Assentamento Corona.

Conforme já mencionado, algumas famílias que arrendaram disseram que não pretendiam arrendar, porém devido à problemas familiares e de doenças, além de perdas em algumas colheitas, acabaram cedendo ao arrendamento pois, segundo eles, não havia apoio estatal para desenvolver as culturas na terra e quando tinha o crédito rural, este chegava atrasado. Outra estratégia utilizada pelos camponeses foi se proletarizar, empregando-se na unidade canavieira, ou seja, passaram a vender sua força de trabalho para a unidade agroindustrial canavieira, mesma prática de camponeses do Assentamento Itamarati, de onde partem diariamente três ônibus. Muitos deles alegam que a falta de subsídios estatais para viver somente da produção familiar os forçam a assalariar-se nesse setor²³⁷. Nesse caso, o assalariamento no setor agroindustrial se constitui como uma alternativa para continuar

²³⁶ Conversa informal, no dia 06 de junho de 2016, pois não quis que gravasse a conversa por medo de represálias.

²³⁷ Entrevista realizada no dia 02 de novembro de 2015, com o Sr. J. C. D. no Assentamento Itamarati.

reproduzindo sua condição de camponês²³⁸. Martins (1983) chama essa relação de “trabalho acessório”, funcionando como trabalho esporádico para complementar a renda familiar.

Esse trabalho acessório faz parte do modo de vida camponês, uma vez que, é através dele que esse sujeito irá se transformar em trabalhador assalariado para complementar sua renda familiar. Dessa forma, os camponeses tem uma grande capacidade de absorverem períodos de crise e com ela não se abalam²³⁹.

Não obstante, essa estratégia gera novos processos de territorialização empreendidos pelo capital canavieiro, além da subordinação e exploração da força de trabalho, influenciando a luta pela terra. Mas convém destacar que esses trabalhadores aceitam se subordinar ao capital canavieiro para se manterem em suas propriedades como forma de resistência a esse modelo de desenvolvimento.

Muitos desses sujeitos se subordinam à renda da terra, por vários motivos, como é o caso da Sr. M. das G. R. que arrendava sua propriedade no Assentamento Corona à Unidade Monteverde e tem um de seus filhos trabalhando na mesma. Isso aconteceu após a morte de seu marido e com outros três filhos sob sua responsabilidade, resolveu fazer o contrato de arrendamento, por cinco anos. Após a finalização do contrato, arrendou sua propriedade para um produtor de soja.

Concordando com Martins (1994), não há sujeição real do trabalho desses sujeitos ao setor agroindustrial canavieiro, já que os mesmos continuam sendo os proprietários da terra, além de serem donos dos instrumentos de trabalho. O que há muitas vezes é a sujeição da renda da terra ao capital.

As entrevistas realizadas nos assentamentos Itamarati e Corona, ambos localizados no município de Ponta Porã, nos permitiram observar que a luta pela terra foi similar a outras tantas que aconteceram pelo território brasileiro. Como não há recursos destinados a reprodução do seu modo de vida, alguns se empregam no setor canavieiro e outras propriedades vizinhas com plantio de soja ou atividade pecuária.

No entanto, alguns desses trabalhadores entendem que ao se sujeitar às regras do capital canavieiro estão favorecendo a ampliação do setor na região, o que pode implicar na sua própria expropriação por entender que o setor concentra capital, terra e renda. Podemos

²³⁸ Nossa intenção é discutir sobre a classe dos expropriados pelo capital e suas ações de resistência. Não estamos tratando aqui da existência ou não dos camponeses, pois este não é o objetivo do trabalho e nos levaria a uma discussão aprofundada do assunto e, sim, trazer à tona a realidade com a qual nos deparamos em assentamentos do município de Ponta Porã.

²³⁹ Segundo Shanin (2008), a explicação para essa intensa resistência, está na natureza da economia familiar, que não tem sido tão estudada quanto às economias estatal e de mercado. Em situação de crise, a lógica da economia camponesa é particularmente eficiente e tende a resolver os problemas de forma mais barata.

exemplificar com o caso do Sr. R. P. de A., do Assentamento Corona, que criou todos os seis filhos extraíndo alimentos apenas do seu pedaço de terra.

De acordo com Martins (1991), a expropriação desses sujeitos acontece quando há a separação entre o trabalhador e seus instrumentos de trabalho, sendo o primeiro passo para a expansão do capital. Se esse sujeito quiser trabalhar, terá que vender a sua força de trabalho ao capital que é quem está com os instrumentos de trabalho.

Ao questionarmos sobre o motivo que os levaram a trabalhar na unidade agroindustrial canavieira, estes responderam que seria por falta de investimentos do Estado e que não enxergavam outra saída a não ser trabalhar para obter seu sustento e de suas famílias. No entanto, se mantinham em suas propriedades que obtivera por meio de muita luta.

Isso é possível visualizar na fala do Sr. V. da R., do Assentamento Itamarati, que trabalhou cerca de oito anos na Unidade Vista Alegre:

[...] numa parte, como empregado, foi bom né, porque eu vejo o pessoal aqui, tudo empregado, porque se não fosse a tonon aí, muitos [latido de cachorro...], tinha vendido o lote e ido embora. Eu creio até eu tinha saído já, até eu tinha saído já daqui, porque a usina ajudô a estruturá um pouco. Esses oito ano aí, que eu pude [...] eu mexo cum lavora tamém né, eu tava trabaíando lá e mexendo cum a lavora aqui tamém. E era corrido, muito corrido. Ela me ajudou muito nessa parte. Eu creio pra sim, eu não sei pros outros setor, mas pra mim tirá meu sustento e da minha família, serviu. Mas eu resolví saí, porque já tava estruturado. Agora posso tocá minha lavora de feijão e milho.

Essa é uma das estratégias adotadas pelos assentados para a permanência na terra, uma vez que com a falta de incentivos dos governos, em todas as esferas, a produção, geralmente de leite, não é suficiente para sustentar toda a família e dessa forma, proletarizam-se no setor agroindustrial canavieiro. Sendo assim, não basta apenas distribuir parcelas de terra para esses trabalhadores, é necessário que haja políticas públicas efetivas de distribuição de renda para que os mesmos possam permanecer na terra e retirar o seu sustento e de sua família.

Não obstante, essa estratégia gera novos processos de territorialização empreendidos pelo capital agroindustrial canavieiro, além da subordinação e exploração da força de trabalho, influenciando a luta pela terra. Mas convém destacar que esses trabalhadores aceitam se subordinar à esse capital para manterem-se em suas propriedades, como forma de resistência a esse modelo de desenvolvimento.

Como mencionado anteriormente, para os camponeses entrevistados do Assentamento Corona, mesmo a unidade agroindustrial Monte Verde tendo oferecido a abertura das matas existentes nos lotes, o que seria muito difícil para esses sujeitos realizar devido ao preço elevado, a empresa conseguiu arrendar somente para as famílias que estavam em condições muito precárias e que não conseguiriam trabalhar com a terra, como é o caso da Sra. M. G. R. que só arrendou devido a morte do marido e, como tinha duas filhas pequenas não daria conta

de cuidar da casa e de outras atividades ao mesmo tempo. Outros proprietários que arrendaram à unidade foram de aposentados, que devido à idade também não seria possível produzir, etc. Entretanto, todos tinham noção da concentração de terras (monopólio) nas mãos da empresa dentro do assentamento e que estavam refém da unidade agroindustrial referida.

Muitos camponeses que já estavam lutando por um pedaço de terra há muito tempo devido à (des)territorialização de outras atividades econômicas impostas ao campo, vieram para esta região com o intuito de conquistar seu pedaço de chão e viver do seu sustento, mas acabaram não conseguindo atingir seus objetivos (NAGLIS, 2007). Sob esse ponto de tensão, ainda temos o indígena que busca a produção e reprodução de sua cultura e do seu modo de vivência. Dessa forma, são visíveis as relações de poder atuantes “reorganizando” o território, pois as resistências das minorias também produzem, território, porém sob desigual correlação de forças.

Há ainda alguns trabalhadores rurais assalariados que trabalhavam nas propriedades com a criação de gado e foram expulsos para as cidades próximas, uma vez que não seria mais necessário manter tais sujeitos nas propriedades. Como é o caso do Sr. J. S. O. que trabalhou 45 anos de sua vida com a atividade pecuária e foi dispensado pelo proprietário da Fazenda Safra, quando a propriedade fora arrendada para o plantio da cana-de-açúcar. Assim, ele e sua esposa mudaram para um bairro periférico de Dourados e seus dois filhos que também aprenderam a trabalhar com a pecuária acamparam às margens da BR 463, para ter o acesso novamente à terra para dela poder viver, via Movimento Sem Terra Brasileiro (MSTB)²⁴⁰. Dessa forma, visualizamos o início de um processo de (re)territorialização.

De acordo com Souza (2013b), este cenário imposto pelo setor agroindustrial canavieiro via territorialização do capital está aniquilando o modo de vida no campo, pois há a (des)territorialização de muitos sujeitos que ali viviam; a produção e reprodução social, dada sua vinculação com a concentração de renda; e a resistência à gestão sócio territorial, dado o estatuto da propriedade privada. Por outro lado, gera a (re)territorialização, como relação contraditória do desenvolvimento do capitalismo, destes sujeitos à vida no campo, por meio dos movimentos sociais.

²⁴⁰ Entrevista realizada no dia 02 de abril de 2016.

CONSIDERAÇÕES

Buscamos através de a presente tese discutir os elementos marcantes do avanço do capital canavieiro sobre o campo ponta-poranense e seus desdobramentos para essa porção do território sul-mato-grossense.

Evidenciamos as alianças firmadas entre as classes dos capitalistas e dos proprietários de terra, visando a manutenção e ampliação das relações de poder sobre essa região, bem como o crescimento da acumulação de capital, por parte dos proprietários das unidades canavieiras.

Enfatizamos também os vínculos estreitos entre essas classes citadas e o Estado capitalista brasileiro que não tem medido esforços para financiar esse projeto de territorialização do capital no campo, viabilizando sua expansão econômica e territorial.

Visualizamos a disputa territorial em curso entre os diversos sujeitos (capitalistas, proprietários de terra, Estado e camponeses), entendendo que essa disputa é desigual, uma vez que, de um lado, os capitalistas e os proprietários de terras, aliam-se com o Estado, mesmo tendo objetivos distintos, pois um quer o lucro e o outro a renda da terra; enquanto que de, outro lado, os camponeses, ficam subjugados ao avanço das relações capitalistas e de poder, restando-lhes a resistência à esse modelo de desenvolvimento e acumulação de capital.

A concentração fundiária é um ponto de tensão no estado do Mato Grosso do Sul e no município de Ponta Porã, porém, se torna necessário compreendermos o processo de formação territorial desde a vinda dos primeiros sujeitos que não habitavam essa região, passando pelo período de integração nacional, em que havia a concessão de exploração dos ervais nativos, caracterizando o monopólio da posse da terra pela exploração; e chegando aos anos mais recentes, na qual a concentração de terras alia-se a concentração de capital, redefinindo as relações de poder existentes até então.

Nos anos mais recentes, houve uma expansão das relações capitalistas de produção e sua lógica contraditória no campo sul-mato-grossense, e conseqüentemente, no campo ponta-poranense. Quando o capital canavieiro chega à região, no início da década de 1980, já existiam conflitos pelo acesso à terra oriundos de relações de produção de outras atividades econômicas como a pecuária, que seria a principal atividade econômica de “reorganização” territorial até então.

Dessa forma, o desenvolvimento de algumas atividades econômicas como a pecuária e a produção voltada para a exportação, mais conhecida como agronegócio, sob grandes extensões de terra, reorganizaram o território ponta-poranense, mantendo sua estrutura concentradora de terra e renda e excludente socialmente. Este fato gera disputas intra e inter capital entre as várias frações do território, com a participação de grupos transnacionais para

consolidar o poder de classe do capital, visando o controle territorial via territorialização do capital ou monopolização do território.

De fato, no município de Ponta Porã vem ocorrendo disputas desiguais de poder ocasionadas pela lógica contraditória das relações de produção capitalista no campo, onde, de um lado, existem as empresas, que contam com apoio estatal e, de outro, os movimentos sociais de luta pelo acesso à terra sem apoio sequer da sociedade local. Esses conflitos provocam ampliações das relações de produção do agronegócio na região.

Um dos sujeitos atingidos por esses conflitos são os indígenas que quando não vão para o enfrentamento direto contra esse modelo de desenvolvimento e acabam perdendo suas vidas nas disputas capitalistas (indígenas x proprietários de terra), são explorados por meio de sua força de trabalho nas unidades canavieiras da região, por meio da extração da mais valia, o que acarreta no aumento da violência no campo.

A concentração de terras em determinadas classes (capitalistas via arrendamentos e proprietário de terra) acirra a violência entre os próprios indígenas, pois a terra para estes sujeitos não são propriedades privadas e, sim, espaço necessário à produção e reprodução do seu modo de vida, seus costumes e valores, enfim, sua organização social.

Quando houve a expansão da cana-de-açúcar, após o ano de 2008 em Ponta Porã, esse cenário de conflitos já existia, havendo, portanto, uma ampliação desses conflitos com o beneplácito do Estado que apoia incondicionalmente esse modelo agroexportador de *commodities*. Dessa forma, a cana-de-açúcar vem a ser mais um produto de expansão da produção capitalista no campo ponta-poranense, provocando mais violência contra esses sujeitos oriundos da lógica contraditória do capital.

A aliança das classes dos capitalistas e dos proprietários de terra estão formando um novo padrão de acumulação de capital no campo ponta-poranense por meio dos grandes monopólios de terra formados pelas empresas do setor canavieiro, via arrendamentos, que estão diretamente ligados ao sistema financeiro (bolsa de valores), como o grupo Bunge y Born e o Tonon Bioenergia S./A. Isso gera a concentração de terras, renda e capital, com o beneplácito do Estado que passa a ser cada vez mais atuante e preponderante neste processo.

Para o capital agroindustrial canavieiro, o objetivo é gerar mais acumulação através do processamento e/ou industrialização dos seus produtos utilizando uma planta industrial, não sendo necessário fazer investimento ou imobilizar capital em terra, pois utiliza do arrendamento para explorá-la. Assim, não fica com a renda da terra (mais valia social), pois tem que repassá-la, mas obtém o lucro que foi apropriado da mais-valia através da exploração da mão de obra dos trabalhadores.

Convém destacar que o proprietário de terra e o capitalista possuem interesses antagônicos, mas isto não os impede de aparecerem unificados em uma só pessoa, como no caso do setor canavieiro (grupo São Fernando Ltda.), pois o capitalista pode adquirir uma propriedade pagando uma renda de uma só vez, e explorá-la de acordo com as relações capitalistas de produção, captando o lucro e a renda.

A territorialização do capital canavieiro em Ponta Porã se apresenta de duas maneiras: a primeira quando o capitalista adquire a propriedade de terra, obtendo o lucro e a renda; a segunda, quando não há a aquisição da propriedade da terra, mas se mantém o monopólio pelos contratos de arrendamentos, podendo explorá-la por vários anos.

O capital canavieiro se expande por frações do território independente dos limites municipais, não respeitando os limites político-administrativos entre os municípios, preocupando-se apenas com a garantia de matéria-prima para o processamento da unidade canavieira e, conseqüentemente, reordenando o campo ponta-poranense.

Vemos que o Estado tem sido um aliado essencial do setor canavieiro dado o volume expressivo de recursos por meio de financiamentos do BNDES, demonstrando o caráter classista do Estado que atende com presteza os interesses da classe dominante.

Esses investimentos vêm fortalecendo as estratégias do capital canavieiro no município de Ponta Porã, uma vez que há aquisições de novas unidades, fusões, e novos projetos para a produção no setor, reorganizando a produção no campo.

Além da concentração de terras nas mãos das empresas do setor canavieiro, há, também, uma concentração das empresas desse ramo na região de Dourados, segunda maior cidade do estado, devido, principalmente a proximidade com o estado de São Paulo e, também, às determinações dos zoneamentos atuantes no Mato Grosso do Sul que direcionam a produção deste setor.

Os produtos produzidos no campo ponta poranense, em sua maioria, são voltados a atender as demandas internacionais, como a soja, o milho, a carne bovina e a cana-de-açúcar, não atendendo, portanto, a demanda local, como os alimentos. Assim, tornam-se frações do território que se desenvolvem desigual e contraditoriamente, impondo padrões de desenvolvimento e produtividade.

A atual estrutura agrária de Ponta Porã é concentradora, fruto da aliança terra-capital, unindo objetivos em comum, que é o monopólio de terras seja por meio dos proprietários de terra que já as têm, seja através de arrendamentos por empresas capitalistas que não são detentoras de propriedades, mas mantém o monopólio. Visualizamos, assim, uma estratégia estrutural de classes, colocando a centralidade da terra no modelo de desenvolvimento capitalista.

A renda da terra paga pelo setor canavieiro ao proprietário da terra em Ponta Porã serve apenas como um meio de obter renda familiar, pois quase a totalidade destes proprietários não tem vínculo algum com a terra, ou seja, recebem uma renda para se reproduzirem enquanto sujeitos urbanos em cidades como Dourados, Campo Grande, São Paulo, etc.

De fato o que está ocorrendo no campo ponta-poranense é a territorialização do capital canavieiro, pois há o controle da terra, por meio da compra ou do arrendamento e da extração da mais valia via contratação de trabalhadores assalariados, que realizam a produção. Essa territorialização é mais expressiva num raio de 30 km da unidade processadora, uma vez que se torna inviável economicamente ultrapassar esse limite, sendo respeitado o limite econômico e não o político-administrativo.

Uma das principais características da territorialização do capital canavieiro é manter o controle dos fluxos produtivos através de arrendamentos de inúmeras propriedades sem precisar imobilizar capital, prática adotada pelo grupo Bunge y Born e o grupo Tonon Bioenergia S./A.

Podemos afirmar que a territorialização do capital canavieiro, como modo capitalista de produção, se desenvolve de forma desigual e combinada, formando manchas de expansão da cana-de-açúcar. Em Ponta Porã, isso pode ser visualizado nos mapas, nos quais as “manchas verdes” estão representando as diferentes porções do campo, que produzem essa atividade, enquanto outras frações apresentam outras atividades econômicas.

Visualizamos o papel do Estado enquanto agente dinamizador do território ponta-poranense. As várias formas encontradas por esse agente como forma de reorganizar o território são: incentivos fiscais, doações de terrenos, financiamentos, créditos rurais, securitização de dívidas, etc.

É necessário um conjunto de infraestruturas para que haja mobilidade geográfica do capital. O Estado participa desse processo como principal financiador de um conjunto de infraestruturas físicas como portos, aeroportos, rodovias, ferrovias, hidrovias, entre outros, com o objetivo de assegurar as trocas comerciais. Algumas de suas ações visam a ampliação da acumulação de capital, com a disponibilização de favores monetários e creditícios, cambiais e fiscais, inclusive assistência técnica ampla. Dessa forma, a participação do Estado brasileiro se tornou indispensável para o desenvolvimento do setor canavieiro, por meio de incentivos fiscais, financiamentos diversos, investimentos em logística, etc.

Quanto ao setor canavieiro em Ponta Porã, o papel do Estado, na esfera municipal, desdobra-se em incentivos fiscais, fiscalização ambiental e doação de áreas para implantação

das unidades processadoras. Já para as esferas estadual e federal, a atuação principal deveria ser o impedimento da existência ou criação de monopólios e não o seu acirramento.

Portanto, o Estado é um parceiro do capital canavieiro e age em conformidade com as necessidades desse capital, uma vez que estimulou um avanço do capital canavieiro em áreas com nenhuma tradição nesse tipo de produção, como o município de Ponta Porã.

Como vimos, este município está sob uma região de fronteira. Não apenas da fronteira político-administrativa, mas também uma fronteira do avanço do agrohidronegócio seja na pecuária, na soja e/ou na cana-de-açúcar. Percebemos que o Estado proporciona esse avanço, uma vez que financia projetos de desenvolvimento nesta porção do território sul-mato-grossense.

O capital soube aproveitar muito bem a mão de obra disponível, e, nesse caso, o alvo são trabalhadores rurais de assentamentos próximos às unidades canavieiras que por não terem subsídios estatais, como o setor canavieiro, procuram um “trabalho acessório” visando complementar sua renda familiar. Assim, o assalariamento na cana-de-açúcar se constitui em uma alternativa para continuar reproduzindo sua condição de camponês.

As empresas e/ou grupos instalados no município de Ponta Porã buscam inovações tecnológicas e novos nichos de mercados, como a cogeração de energia, como resultado da intensificação da competitividade e da racionalização da produção, que somados às fusões/aquisições (concentração de capitais) se constituíram como estratégias vitais de sobrevivência do capital canavieiro.

O capital canavieiro impõe muitas mudanças, principalmente na matriz energética, mas ao custo de lógicas excludentes de grande parte da população, ampliando as desigualdades sociais, a concentração de riqueza, terra, renda e poder. Além disso, a adoção de formas regressivas nas relações de trabalho, na subordinação de camponeses à ordenação do monopólio canavieiro.

No que diz respeito à territorialidade da Bunge y Born, esta atua com o objetivo de acumular capital tentando aproveitar as vantagens locais, regionais e nacionais, de mercado, de logística, de preços, etc. podendo se (des)territorializar com facilidade para outras regiões do país, buscando condições mais propícias ao desenvolvimento das estratégias de crescimento da empresa. Embora o setor canavieiro não tenha gerado lucros altos à Bunge, estes são compensados por outros ramos de atuação do Grupo, como os grãos, as oleaginosas, os fertilizantes, entre outros. No entanto, os desejos do grupo podem mudar a qualquer momento para outro ramo que lhe convém.

Por fim, as lógicas de territorialização do monopólio são concretizadas por processos de acumulação do capital envolvendo dinâmicas de apropriação da terra/território e os

conflitos socioespaciais delas decorrentes. Tais conflitos exprimem determinações territoriais expressas na homogeneização do território, nas práticas socioespaciais medidas pelo papel do Estado, bem como nas relações capital x trabalho e interações intracapitalistas na dimensão de terra (renda e apropriação de terra e de produção), o que reproduz a exploração do trabalho, ampliando a lógica de acumulação.

REFERÊNCIAS

- ABRAO, J. S. *Níveis de palhadas e preparos do solo em cultivos de cana-de-açúcar: Impactos sobre a fauna edáfica e epigeica*. 2012. 49 f. Dissertação (Mestrado em Agronomia). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Dourados, 2012.
- ACQUAVIVA, Marcus Cláudio. *Teoria Geral do Estado*. São Paulo: Saraiva, 2000.
- AGUIAR, C. de J. *Análise da relação entre a expansão da cana-de-açúcar e a produção dos demais gêneros da agropecuária brasileira*. 2012. 59 f. Dissertação (Mestrado em Produção Vegetal). Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro, Campo dos Goytacazes, 2012.
- ALENTEJANO, Paulo Roberto R. O sentido da reforma agrária no Brasil dos anos 90. *Cadernos do CEAS*, Salvador, nº 166, p. 19-35, nov./dez. 1996.
- ALVES, G. *O novo e precário mundo do trabalho: reestruturação produtiva e crise do sindicalismo*. São Paulo: Boitempo, 2000.
- ALVES, G. *Trabalho e mundialização do capital*. São Paulo: Práxis, 2005.
- ALVES, F. *Porque morrem os cortadores de cana?* Disponível em: <<http://www.adital.com.br/site/tema.asp?lang=PT&cod=23&currpage=4>>. Acesso em: 10 de jul. de 2006
- ANDRADE, Manuel Corrêa de. *Modernização e pobreza: a expansão da agroindústria canavieira e seu impacto ecológico social*. São Paulo: USP/FFLCH - GEO, 1994.
- APPOLINÁRIO, F. *Metodologia da ciência: filosofia e prática da pesquisa*. São Paulo: Cengage Learning, 2009.
- ARAKAKI, S. R. M. V. *Estudo dos custos ambientais inerentes ao processo de expansão e consolidação do setor sucroenergético no Estado de Mato Grosso do Sul*. 2012. 175 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2012.
- ASEVEDO, T. R. A.; AVELINO JÚNIOR, F. J. Mato Grosso do Sul: espacialização e territorialização da luta pela terra no período de 1986 a 2005. In: *SIMPÓSIO INTERNACIONAL DE GEOGRAFIA AGRÁRIA (SINGA)*, Londrina, 2007.
- AVELINO JÚNIOR, Francisco José. A Luta pela Terra e na Terra no Mato Grosso do Sul. In: OLIVEIRA NETO, Antônio Firmino de; BATISTA, Luiz Carlos (ORG.). *Espaço e Natureza*. Campo Grande: EDUFMS, 2009.
- AZEVEDO, J. R. N. de. *Expansão da Agroindústria Canavieira no Mato Grosso do Sul: Relação Capital x Trabalho e Reconfiguração Espacial*. 2008. 234 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2008.

AZEVEDO, J. R. N. de. *As ações do agrohidronegócio, o papel do Estado e as formas de controle de trabalho no Mato Grosso do Sul*. 2013. 320 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Presidente Prudente, 2013.

BACKES, T. R. *O capital agroindustrial canavieiro no Mato Grosso do Sul e a internacionalização da produção*. 2009. 204 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2009.

BARDIN, L. *Análise de Conteúdo*. Tradução Luís Antero de Neto e Augusto Pinheiro. 3. ed. Lisboa: Edições 70, 2004. 223p. Tradução de: L' Analyse de Contenu.

BARRETO, Maria Joseli. *Territorialização das Agroindústrias Canavieiras no Pontal do Paranapanema e os Desdobramentos para o Trabalho*. 245 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Estadual Paulista – Campus de Presidente Prudente, Presidente Prudente, 2012.

BASTOS, Tayana Carolini Felizardo. *As disputas territoriais entre indígenas e proprietários de terra no município de Dourados/MS: Os acampamentos indígenas como perspectiva de resistência e luta pela terra*. 2014. 120 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2014.

BEBÉ, Felizarda V.; ROLIM, Mário M.; PEDROSA, Elvira M. R.; SILVA, George B.; OLIVEIRA, Veronildo S. Avaliação de solos sob diferentes períodos de aplicação de vinhaça. *Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental*. Campina Grande/PB, , vol. 13, n. 6, p. 781-787, nov./dez. 2009.

BERETTA, D. P. *Proposta metodológica para avaliação de áreas visando arrendamentos e parcerias no setor sucroenergético em Mato Grosso do Sul*. 2012. 45 f. Dissertação (Mestrado em Produção e Gestão Agroindustrial). Universidade Anhanguera, Campo Grande, 2012.

BERTHOLI, A. W. S. *Peculiaridades do desenvolvimento no Mato Grosso do Sul: Formação sócio-espacial e pecuarização*. 2012. 191 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Federal de Santa Catarina, Florianópolis, 2012.

BORON, Atilio A. *Estado, Capitalismo e Democracia na América Latina*. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1994.

BRAND, Antônio Jacob. A violência contra os povos indígenas em 2011: um novo governo e velhos problemas. In: CANUTO, Antônio; LUZ, Cássia Regina da Silva, WICHINIESKI, Isolete. *Conflitos no Campo Brasil 2011*. Goiânia: CPT Nacional Brasil, 2012. 182p.

BRAND, Antônio Jacob; COLMAN, Rosa S.; COSTA, Reginaldo B. Populações indígenas e lógicas tradicionais de Desenvolvimento Local. *Interações*, Campo Grande/MS, v. 9, nº 2, p. 171-179, jul./dez. 2008.

BRASIL. Decreto nº 8.799, de 9 de dezembro de 1882. *Concede permissão a Thomaz Laranjeira para colher herva-matte na Província do Mato Grosso*. Diário Oficial da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 1882.

BRASIL. Decreto nº 520, de 23 de junho de 1890. *Concede permissão ao cidadão Thomaz Laranjeira para a exploração de herva-matte no Estado de Matto Grosso*. Diário Oficial da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 1882.

BRASIL. Decreto nº 85.064, de 26 de agosto de 1980. *Regulamenta a Lei nº 6.634, de 02 de maio de 1979, que dispõe sobre a faixa de fronteira*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 1980.

BRASIL. Decreto nº 6.961, de 17 de setembro de 2009. *Aprova o zoneamento agroecológico da cana-de-açúcar e determina ao Conselho Monetário Nacional o estabelecimento de normas para as operações de financiamento ao setor sucroalcooleiro, nos termos do zoneamento*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 2009.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.812, de 13 de setembro de 1943. *Cria os Territórios Federais do Amapá, do Rio Branco, do Guaporé, de Ponta Porã e do Iguassu*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Rio de Janeiro, RJ, 1943.

BRASIL. Decreto-Lei nº 5.941, de 28 de outubro de 1943. *Cria a Colônia Agrícola Nacional “Dourados”, no Território Federal de Ponta Porã, e da outras providências*. Diário Oficial da Presidência da República, Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 1943.

BRASIL. Decreto-Lei nº 1.186, de 27 de agosto de 1971. *Concede estímulos à fusão, incorporação e realocação de unidades industriais açucareiras e dá outras providências*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 1971.

BRASIL. Lei nº 601, de 18 de setembro de 1850. *Dispõe sobre as terras devolutas do Império*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 1850.

BRASIL. Lei 5.654, de 14 de maio de 1971. *Dispõe sobre a produção açucareira do País e dá outras providências*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 1971.

BRASIL. Lei nº 5.709, de 07 de outubro de 1971. *Regula a Aquisição de Imóvel Rural por Estrangeiro Residente no País ou Pessoa Jurídica Estrangeira Autorizada a Funcionar no Brasil, e dá outras Providências*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 1971.

BRASIL, Lei nº 6.001, de 19 de dezembro de 1973. *Dispõe sobre o Estatuto do Índio*. Diário Oficial da Câmara dos Deputados, Brasília, DF, 1973.

BRASIL. Lei Complementar nº 31, de 11 de outubro de 1977. *Cria o Estado de Mato Grosso do Sul, e da outras providências*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 1977.

BRASIL. Lei 6.634, de 02 de maio de 1979. *Dispõe sobre a Faixa de Fronteira, altera o Decreto-lei nº 1.135, de 03 de dezembro de 1970, e dá outras providências*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 1979.

BRASIL. Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005. *Regula a recuperação judicial, a extrajudicial e a falência do empresário e da sociedade empresária*. Diário Oficial da Presidência da República, Casa Civil, Brasília, DF, 2005.

BRAY, Silvio Carlos.; FERREIRA, Enéas Rente.; RUAS, Davi Guilherme Gaspar. *As Políticas da Agroindústria Canavieira e o Proálcool no Brasil*. Marília-SP: Unesp Marília, 2000.

BRUM, Argemiro Jacob. *Modernização da Agricultura: trigo e soja*. Petrópolis: Vozes, 1988.

BRUM, C. S. *Degradação do Herbicida Sulfentrazone em dois solos de Mato Grosso do Sul*. 2012. 76 f. Dissertação (Mestrado em Recursos Naturais). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Dourados, 2012.

BUCKER, M. B. *A força de trabalho indígena da Aldeia Amambaí na Indústria Sucroalcooleira em Mato Grosso do Sul*. 2011. 100 f. Dissertação (Mestrado Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional). Universidade Anhanguera, Campo Grande, 2011.

CANTO NETO, A. C. *Fatores Determinantes da Competitividade do Agronegócio Brasileiro*. 2007. 128 f. Dissertação (Mestrado em Economia Política). Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, São Paulo, 2007.

CARIO, Silvio Antônio Ferraz; BUZANELO, Edegar J. *Notas sobre a teoria marxista da renda da terra*. *Revista de Ciências Humanas*, UFSC, Florianópolis/SC, vol. 5, n. 8, p. 32-47, 1986.

CASTRO, I. E. de. *Geografia e Política: território, escalas de ação e instituições*. Rio de Janeiro, Bertrand Brasil, 2013.

CELLARD, André. *A análise documental*. In: POUPART, J. et al. *A Pesquisa Qualitativa: enfoques epistemológicos e metodológicos*. Petrópolis/RJ: Vozes, 2012.

CENTENARO, Moisés. *Um estudo sobre Investimento Direto Externo no Setor Sucroenergético do Estado de Mato Grosso do Sul*. 199 f. 2012. Tese (Doutorado em Administração). Universidade do Vale do Rio dos Sinos – UNISINOS, São Leopoldo/RS, 2012.

CHESNAIS, François. *A mundialização do capital*. São Paulo: Xamã. 1996.

CORRÊA, Valmir Batista. *Coronéis e Bandidos em Mato Grosso: 1889 – 1943*. Campo Grande/MS: Editora UFMS, 1995.

CORRÊA, Alexandre de Souza. *Transformações na estrutura produtiva em Mato Grosso do Sul: Um estudo sobre o capital agroindustrial canavieiro no município de Dourados/MS*. 2010. 114 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2010.

CORRÊA, Elaine C.; RIBAS, Augusto Cesar A.; CAMPOS, Jairo; BARROS, Antônio Thadeu M. Abundância de *Stomoxys calcitrans* (Diptera: Muscidae) em diferentes subprodutos canavieiros. *Revista Pesquisa Veterinária Brasileira*, Brasília, v. 33, n. 11, p. 1303-1308, novembro de 2013.

CORTEZ, Cacia. *A travessia do rio dos pássaros: Ocupação da gleba Santa Idalina em Ivinhema/MS*. Curitiba: JADA – SEGRAC, 1985.

DELGADO, Guilherme Costa. *Capital Financeiro e Agricultura no Brasil*. Campinas-SP: Editora da Unicamp, 1985.

DELGADO, Guilherme Costa. A questão agrária no Brasil, 1950-2003. In: JACCOUD, Luciana (org.). *Questão Social e Políticas Sociais no Brasil Contemporâneo*. Brasília, IPEA, 2005.

DOMINGUES, Alex Torres. *A territorialização do grupo agroindustrial canavieiro Louis Dreyfus no Mato Grosso do Sul*. 2010. 200 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2010.

DOURADOS. Lei nº 2.985, de 15 de agosto de 2007. *Dispõe da Instalação de Unidades Canavieiras no Município de Dourados e dá outras providências*. Diário Oficial do Município de Dourados, Dourados/MS, 2007.

DOURADOS. Lei nº 3.532, de 13 de março de 2012. *Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Dourados e dá outras providências*. Diário Oficial do Município de Dourados, Dourados/MS, 2012.

DUARTE, Fernanda Goulart. *A expansão da produção canavieira e as transformações socioeconômicas e ambientais em Rio Brillhante/MS: diferentes olhares*. 2011. 182 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Sustentável). Universidade de Brasília, Brasília, 2011.

EREMITES DE OLIVEIRA, Jorge. A história indígena em Mato Grosso do Sul, Brasil: dilemas e perspectivas. *Territórios & Fronteiras – Revista do Programa de Pós-graduação em História da UFMT, Cuiabá*, v. 2, n. 2, p. 115-124, jul./dez. 2001.

FABRINI, João Edmilson. *A Posse da Terra e o Sem Terra no Sul de Mato Grosso do Sul*. Corumbá: AGB, 1996.

FABRINI, João Edmilson. Os brasiguaios e conflitos na fronteira. *Geografares*, Espírito Santo, UFES, v. 1, n. 8, p. 1-28, 2010.

FAJARDO, Sergio. *Estratégias e Territorialidades das Cooperativas Agropecuárias e das Empresas Globais do Setor Agroindustrial no Paraná*. 2007. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente, 2007.

FERNANDES, B. M.; MOLINA, M. C. O Campo da educação do campo. In: MOLINA, M. C.; JESUS, S. M. A. (Orgs). *Por uma educação do campo: Contribuições para a construção de um projeto de educação do campo*. Brasília: Articulação Nacional por uma Educação do Campo, 2004a.

FERNANDES, B. M.; WELCH, C. *Modelos de Desenvolvimento em Conflito: O Agronegócio e a Via Camponesa*. 2004b. Disponível em: <<http://www2.fct.unesp.br/nera/publicacoes/CCModelosdedesenvolvimentoemconflitooagronegocio.pdf>>.

FERNANDES, André Luiz Valverde. *As transformações da paisagem nas Bacias Hidrográficas influenciadas pelo Complexo Celulósico: Três Lagoas e Selvíria, MS*. 2013. 294 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas, 2013.

FERREIRA, Ellem Cristina Alves. *Variabilidade espacial do banco de sementes de plantas daninhas em função de sistemas de colheita de cana-de-açúcar em Mato Grosso do Sul*. 2011. 58 f. Dissertação (Mestrado em Agronomia). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Dourados, 2011.

FONSECA, Silas Rafael da. *Monocultivo de Eucalipto, Relações de Trabalho e os Caminhos de Resistência Camponesa no Assentamento São Joaquim (MS)*. 2014. 149 f. Dissertação (Mestrado de Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2014.

FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO. Portaria nº 499, de 25 de abril de 2011. Publicado no DOU de 26 de abril de 2011, seção 1, p. 47.

GALEANO, Roberto Domingues. *Transportes de Commodities do agronegócio e de minerais na Fronteira Brasil-Bolívia: um estudo sobre a estrutura portuária em Corumbá, Ladário e Puerto Quijarro*. 2006. 138 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócio). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2006.

GALERA, Maurício Martorelli. *A inserção dos frigoríficos exportadores de Mato Grosso do Sul no mercado global*. 2011. 112 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2011.

GASKELL, G. Entrevistas Individuais e Grupais. In: BAUER, M. W.; GASKELL, G. (ED.). *Pesquisa qualitativa com texto, imagem e som: um manual prático*. 7 ed. Petrópolis, RJ: Vozes, 2008.

GOMES, Edmilson Borges. *Análise da carga tributária das vendas em indústrias de grande e médio porte da cadeia produtiva do couro bovino em Mato Grosso do Sul*. 2011. 48 f. Dissertação (Mestrado em Produção e Gestão Agroindustrial). Universidade Anhanguera, Campo Grande, 2011a.

GOMES, Laís Berro. *Modelagem de dispersão atmosférica aplicada ao estudo da queimada de palha de cana-de-açúcar no município de Rio Brillhante/MS: um estudo de caso*. 2011b. 95 f. Dissertação (Mestrado em Tecnologias Ambientais). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2011b.

GRESSLER, Lori Alice; SWENSSON, Lauro Joppert. *Aspectos históricos do povoamento e da colonização do estado de Mato Grosso do Sul: destaque especial ao município de Dourados*. Dourados. Estado de Mato Grosso do Sul, 1988.

GUIMARÃES, Acyr Vaz. *Mato Grosso do Sul, sua evolução histórica*. Campo Grande/MS: UCDB, 1999.

HARVEY, David. *O novo imperialismo*. São Paulo: Loyola, 2004.

HARVEY, David. *A produção capitalista do espaço*. São Paulo: Annablume, 2005.

HARVEY, David. *O neoliberalismo: história e implicações*. São Paulo: Edições Loyola, 2012.

IANNI, Octávio. *Dialética e Capitalismo*. Petrópolis/RJ: Vozes, 1988.

IANNI, Octavio. *Estado e capitalismo segundo Engels*. Marx e Engels na História. Humanitas, 1996. Org. Osvaldo Coggiola.

IANNI, Octavio. *Estado e capitalismo*. São Paulo: Brasiliense, 2004.

INSTITUTO BRASILEIRO DE GEOGRAFIA E ESTATÍSTICA. *Censo Agropecuário 2006*. IBGE, 2006. Disponível em <<http://www.ibge.gov.br/home/estatistica/economia/agropecuaria/censoagro/default.shtm>>. Acesso em 16 jan. 2014.

KUDLAVICZ, Mieceslau. *Dinâmica Agrária e a Territorialização do Complexo Celulose/Papel na microrregião de Três Lagoas/MS*. 2011. 177 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, 2011.

LIMA, Luciana Silva. *Por um retrato dos invisíveis: imagens dos povos Kaiowá/Guarani*. 2012. 174 f. Dissertação (Mestrado em Comunicação). Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2012.

MACHADO, Carlos Alberto Chuba. *Distribuição espacial de vinhaça proveniente do processo industrial em áreas de cana-de-açúcar*. 2012. 70 f. Dissertação (Mestrado em Recursos Naturais). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Dourados, 2012.

MARQUEZINI, O.; ROMANI, L. A. S. Avaliação da expansão da cana-de-açúcar em MS analisando a relação entre o clima atual e a produtividade da cultura. In: *VIII Mostra de Trabalhos de Estagiários e Bolsistas*, 2012, Campinas/SP.

MARTINS, José de Souza. *Os camponeses e a política no Brasil*. Petrópolis: Vozes, 1983.

MARTINS, José de Souza. *Expropriação e violência*. 3ªed. São Paulo: Hucitec, 1991.

MARTINS, José de Souza. *O poder do atraso: ensaios de Sociologia da história lenta*. São Paulo: Hucitec, 1994.

MARX, Karl. *O Capital* (Crítica da Economia Política). Rio de Janeiro: Bertrand Brasil, 1994. Traduzido de: *Das Kapital – Kritik der Politischen Ökonomie*. 4ª Ed. 1890. Livro 1, vol. 2.

MARX, Karl; ENGELS, Friedrich. *A Ideologia Alemã*. São Paulo: WMF Martins Fontes, 2001.

MATO GROSSO DO SUL. Decreto nº 1.581 de 25 de março de 1982. *Regulamenta a Lei nº 328, de 25 de fevereiro de 1982, que dispõe sobre a proteção e preservação do Pantanal Sul-Mato-Grossense e dá outras providências*. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, 1982.

MATO GROSSO DO SUL. Lei Complementar nº 93, de 05 de novembro de 2001. *Institui o Programa Estadual de Fomento à Industrialização, ao Trabalho, ao Emprego e à Renda (MS Empreendedor) e dá outras providências*. Diário Oficial do Estado de Mato Grosso do Sul, Campo Grande/MS, 2001.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 2.679, de 29 de setembro de 2003. *Institui a cidade de Paraíso das Águas*. Assembleia Legislativa, Campo Grande/MS, 2003.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 3.404, de 30 de julho de 2007. *Dispõe sobre a localização de estabelecimentos industriais para a produção de açúcar e álcool carburante, para fins de fruição de incentivos ou benefícios fiscais, e dá outras providências*. Assembleia Legislativa, Campo Grande/MS, 2007.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 3.357, de 09 de janeiro de 2007. *Estabelece normas para a redução gradual da queima da palha da cana-de-açúcar, sem prejuízo da atividade agroindustrial canavieira e dá outras providências*. Assembleia Legislativa, Campo Grande/MS, 2007.

MATO GROSSO DO SUL. Lei nº 4.415, de 19 de dez. de 2011. *Dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2012/2015*. Assembleia Legislativa, Campo Grande/MS, 2011.

MENDES, Krisley. *Desafios teóricos para o estudo do Agronegócio Brasileiro*. 2005. 62 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócio). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2005.

MIGUEL, Angélica Estigarribia São. *Alterações no Uso e Cobertura da Terra em Decorência da Expansão do Cultivo de Eucalipto nas Microrregiões de Três Lagoas/MS e Paranaíba/MS, nos anos de 2000, 2008 e 2014*. 2016. 131 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Três Lagoas/MS, 2016.

MIZUSAKI, Márcia Yukari. Mato Grosso do Sul: impasses e perspectivas no campo. *Revista Terra Livre*, ano 21, v. 2, n. 25, p. 81-93, jul.dez./2005.

MIZUSAKI, Márcia Yukari. *Território e Reestruturação Produtiva na Avicultura*. Dourados: Editora UFGD, 2009a.

MIZUSAKI, Márcia Yukari. Atividades Produtivas no Campo: contribuição para os estudos de geografia agrária. In: OLIVEIRA NETO, Antônio Firmino de; BATISTA, Luiz Carlos (ORG.). *Espaço e Natureza*. Campo Grande: EDUFMS, 2009b.

MIZUSAKI, Márcia Yukari. Questão Agrária e apropriação territorial: impasses, possibilidades e perspectivas no sul de Mato Grosso do Sul. 2010. *Projeto de Pesquisa*. Dourados/MS: UFGD, 2010.

MORAES, Márcia Azanha Ferraz Dias de. *A desregulamentação do Setor Sucroalcooleiro do Brasil*. Americana/SP: Caminho Editorial, 2000.

MOREIRA, Gleicy Denise Vasques. *Agricultura Familiar e Agronegócio na Fronteira: o caso do Assentamento Rural Dorcelina Follador*. 2005. 120 f. Dissertação (Mestrado em Agronegócio). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2005.

MORRIS, Christopher W. *Um ensaio sobre o Estado Moderno*. São Paulo: Landy Editora, 2005.

MOTA, Juliana Grasieli Bueno. *Territórios e territorialidades Guarani e Kaiowá: da territorialização precária na Reserva Indígena de Dourados à multiterritorialidade*. 2011. 406 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2011.

MULLER, Geraldo. *Complexo Agroindustrial e Modernização Agrária*. São Paulo: Hucitec, 1989.

NAGLIS, Suzana Gonçalves Batista. *Marquei aquele lugar com o suor do meu rosto: os colonos da Colônia Agrícola Nacional de Dourados – CAND (1943-1960)*. 2007. 118 f. Dissertação (Mestrado em História). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2007.

NORILLER, Rafael Martins. *O processo decisório diante da rentabilidade e riscos oferecidos pelas usinas sucroenergéticas aos proprietários rurais de Dourados – MS*. 2011. 100 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2011.

OLIVEIRA, Ana Maria Soares de. *Reordenamento territorial e produtivo do agronegócio canavieiro no Brasil e os desdobramentos para o trabalho*. 2009. 597 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho”, Presidente Prudente, 2009.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A longa marcha do campesinato brasileiro: movimentos sociais, conflitos e reforma agrária. In: *Estudos Avançados*. São Paulo: IEA, vol. 15, nº 43, p. 185-206, 2001.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *Modo Capitalista de Produção e Agricultura*. São Paulo: Ática, 1986.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. *A agricultura camponesa no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1997.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. Geografia Agrária: perspectivas no início do século XXI. In: OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino; MARQUES, Marta Inez Medeiros (orgs.): *O campo no século XXI: território de vida, de luta e de construção da justiça social*. São Paulo: Casa Amarela e Paz e Terra, 2004.

OLIVEIRA, Ariovaldo Umbelino de. A mundialização da agricultura brasileira. In: *XII Colóquio Internacional de Geocrítica*, Bogotá/CO, 2012.

PAIVA JUNIOR, F. G.; BARBOSA, F. V. Redes organizacionais no sistema de cluster: reflexões sobre sua posição estratégica na busca de oportunidades pelas pequenas e médias empresas. *Encontro Nacional dos Programas de Pós-Graduação em Administração*, Campinas/SP, 2001.

PAIVA, I. C. P. DE S. B. R. *Análise da abordagem socioeconômica no contexto do licenciamento ambiental de empreendimentos sucroenergéticos no Estado de Mato Grosso do Sul*. 2011. 18 f. Dissertação (Mestrado em Meio Ambiente e Desenvolvimento Regional). Universidade Anhanguera, Campo Grande, 2011.

PAREDES JUNIOR, Francisco Pereira. *Bioindicadores de qualidade do solo em cultivos de cana-de-açúcar sob diferentes manejos*. 2012. 95 f. Dissertação (Mestrado em Agronomia). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Dourados, 2012.

PAULINO, Eliane Tomiasi; ALMEIDA, Rosemeire Aparecido de. *Terra e território: a questão camponesa no capitalismo*. São Paulo: Expressão Popular, 2010.

PETER, Fabiele Tatiane Schaneider. *Fazenda Paquetá*. 2011. 49 f. Relatório de Estágio Obrigatório (Graduação em Agronomia). Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre/RS, 2011.

PERPETUA, Guilherme Marini. *A mobilidade espacial do capital e da força de trabalho na produção de celulose e papel: um estudo a partir de Três Lagoas (MS)*. 2012. 251 f. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2012.

PONTA PORÃ. Lei nº 3.347, de 02 de abril de 2004. *Dispõe sobre a Política de Proteção Ambiental no Município de Ponta Porã – MS, e dá outras providências*. Governo Municipal de Ponta Porã.

POULANTZAS, Nico. *O Estado, o poder, o socialismo*. São Paulo: Graal, 2000.

PRATA, Fábio; LAVORENTI, Arquimedes; REGITANO, Jussara Borges; TORNISIELO, Valdemar Luís. Degradação e sorção de ametrina em dois solos com aplicação de vinhaça. *Pesquisa Agropecuária Brasileira*, Brasília, v. 36, n. 7, p. 975-981, jul. 2001.

RABELLO, Diógenes. *Campesinato e Agrohidronegocio Canavieiro no Pontal do Paranapanema: os desafios para a transição agroecológica*. 2014. 105 f. Monografia (Graduação em Geografia). Universidade Estadual Paulista – Campus de Presidente Prudente, Presidente Prudente, 2014.

RAFFESTIN, Claude. *Por Uma Geografia do Poder*. São Paulo: Ática, 1993.

RAMOS, Alcida Rita. *Sociedades indígenas*. 2. ed. São Paulo: Ática, 1986.

REZENDE, S. B. A. DE. *Potencialidades de desenvolvimento local dos Kaiowá e dos Guarani cortadores de cana-de-açúcar da Aldeia Teýikue*. 2011. 197 f. Dissertação (Mestrado em Desenvolvimento Local). Universidade Católica Dom Bosco, Campo Grande, 2011.

ROSSET, J. S. *Matéria orgânica e agregação de um latossolo vermelho cultivado com cana-de-açúcar em diferentes sistemas de manejo*. 2012. 82 f. Dissertação (Mestrado em Agronomia). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Dourados, 2012.

SAES, Décio. *Capitalismo e processo político no Brasil*. São Paulo: Boitempo, 2001.

SANDRONI, Paulo Henrique. *Novo Dicionário de Economia*. São Paulo: Best Seller, 1994.

SANTOS, Milton. et al. *Território, territórios: ensaios sobre o ordenamento territorial*. Rio de Janeiro: Lamparina, 2007.

SANTOS, Leandro Gustavo Albertão dos. *Compra de terras do centro-oeste brasileiro por capital estrangeiro*. 2012a. 137 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2012a.

SANTOS, Silvana Duarte dos. *Estudo dos postos de trabalho envolvidos na recepção e preparo de caldo da cana-de-açúcar na indústria sucroalcooleira*. 2012b. 34 f. Dissertação (Mestrado em Produção e Gestão Agroindustrial). Universidade Anhanguera, Campo Grande, 2012b.

SCHVARZER, Jorge. *BUNGE & BORN: crecimiento y diversificación de un grupo económico*. Buenos Aires: CISEA (Centro de Investigaciones Sociales sobre el Estado y la Administración), 1989.

SHANIN, Teodor. Lições camponesas. In: PAULINO, Eliane Tomiasi; FABRINI, João Edmilson. (Orgs.). *Campesinato e territórios em disputa*. São Paulo: Expressão Popular; Presidente Prudente, 2008. p. 23-29.

SILVA, Melissa A. S. da; GRIEBELER, Nori P.; BORGES, Lino C. Uso de vinhaça e impactos nas propriedades do solo e lençol freático. *Revista Brasileira de Engenharia Agrícola e Ambiental*, Campina Grande/PB, v. 11, n. 1, p. 108-114, 2007.

SILVA, Mario Cesar Tompes da. *Expansão do complexo agroindustrial e o processo de mudança no espaço de Dourados*. 1992. 245 f. Dissertação (Mestrado em Geografia) FFLCH, Universidade de São Paulo, 1992.

SILVA, Thalita Gomes R. da; MIRANDA, Sílvia H. G. de. A febre aftosa e os impactos econômicos no setor de carnes. *CEPEA/ESALQ*, São Paulo, 2005. <http://cepea.esalq.usp.br/pdf/Artigo_febre_aftosa.pdf>. Acesso em 06 de abr. 2016.

SILVA, C. A. da. *Variabilidade espacial de atributos físicos de um latossolo vermelho cultivado com cana-de-açúcar em sistema de colheita mecanizada*. 2011b. 78 f. Dissertação (Mestrado em Agronomia). Universidade Estadual de Mato Grosso do Sul, Dourados, 2011b.

SILVA, Sinai Rodrigues da. *Análise da influência da atividade sucroenergética na dinâmica socioeconômica no município de Rio Brillhante MS*. 2011c. 126 f. Dissertação (Mestrado em Administração). Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, Campo Grande, 2011c.

SILVA, Walter Guedes da. *O processo de integração produtiva da região de Dourados à Economia Nacional*. 2011a. 204 f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2011a.

SOUZA, Zigomar Menezes de; PRADO, Renato de Mello; PAIXÃO, Antônio Claret Strini; CESARIN, Luiz Gilberto. Sistemas de colheita e manejo da palhada de cana-de-açúcar. *Pesquisa Agropecuária Brasileira*, Brasília, v.40, n.3, p.271-278, 2005.

SOUZA, José Gilberto de. *Questão de Método: a homogeneização territorial paulista*. Jaboticabal-SP: FCAV-UNESP. 2008, 167 p. (Tese de Livre Docência).

SOUZA, Sônia Maria Ribeiro. *A emergência do discurso do agronegócio e a expansão da atividade canavieira: estratégias discursivas para a ação do capital no campo*. 2011. 275f. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade Estadual Paulista, Presidente Prudente/SP, 2011.

SOUZA, José Gilberto de. A questão indígena: acumulação por espoliação e monopolização do território (A economia política do agronegócio). *Prim@ Facie International Journal* (UFPB), João Pessoa/PB, Nº 22, V. 12, p. 1-42, 2013a.

SOUZA, José Gilberto de. A Produção Brasileira de Etanol e seus Efeitos sobre o Valor da Terra, sobre a Concentração Fundiária e sobre a Homogeneização da Paisagem. *Diversitates International Journal*, (UFF), Niterói, Nº 1, V. 5, p. 29-58, 2013b.

TAVARES, Maria da Conceição. *Da substituição de importações ao capitalismo financeiro*. Rio de Janeiro: Zahar, 1972.

TEIXEIRA, M.A & LAGES, V. N. As Transformações no Espaço Rural e a Geografia Rural: Idéias para a Discussão. *Revista de Geografia*, São Paulo, 14: 9-33, 1997.

TERRA, Ademir. Reforma Agrária por Conveniência e/ou por Pressão? Assentamento Itamarati em Ponta Porã – MS: “o pivô da questão”. 2009. 327 f. Tese (Doutorado em Geografia). FCT/UNESP. Presidente Prudente, 2009.

THERBORN, Goran. As teorias do Estado e seus desafios no fim de século. In: SADER, Emir; GENTILI, Pablo (orgs.). *Pós-Neoliberalismo II: que Estado para que democracia?* Petrópolis/RJ: Vozes, 1999.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. *A territorialização do monopólio: as agroindústrias canavieiras em Jaboticabal*. 1989. Dissertação (Mestrado em Geografia). Universidade de São Paulo. São Paulo, 1989.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. *Por trás dos canaviais, os (nós) da cana*. (Uma contribuição ao entendimento da relação capital x trabalho e do movimento sindical dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista). 1996. Tese (Doutorado em Geografia). Universidade de São Paulo. São Paulo, 1996.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. *Por trás dos canaviais, os “nós” da cana: a relação capital x trabalho e o movimento sindical dos trabalhadores na agroindústria canavieira paulista*. São Paulo: Annablume/Fapesp, 2002.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. Por uma “cruzada” contra a fome e o agrohidronegócio – Nova agenda destrutiva do capitalismo e os desafios de um tempo não adiado. *Revista Pegada*, v. 9, n. 1, p. 8-34, 2008.

THOMAZ JÚNIOR, A. *Dinâmica geográfica do trabalho no século XXI*. Limites explicativos, autocrítica e desafios teóricos. 2009. Tese (Livre docência em Geografia). FCT/UNESP. Presidente Prudente, 2009.

THOMAZ JÚNIOR, Antônio. Conflitos territoriais, relações de trabalho e saúde ambiental no Agrohidronegócio canavieiro no Pontal do Paranapanema (SP). In: *XII Colóquio Internacional de Geocrítica*, Bogotá/CO, 2012.

TROQUEZ, Marta Coelho Castro. *Professores índios e transformações socioculturais em um cenário multiétnico: a Reserva Indígena de Dourados (1960-2005)*. 2006. 234 f. Dissertação (Mestrado História). Universidade Federal da Grande Dourados, Dourados, 2006.

VALVERDE, Orlando. Fundamentos Geográficos do planejamento do município de Corumbá. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro, vol. 1, no . 34, pp. 49-144, 1972.

WENZEL, João Inácio. *Etnocídio e luta dos Guarani-Kaiowá pelo tekoha*. Campo Grande: CPT/MS, 2012. p. 01-04.

ZAGO, Camila Avozani; ADAM, Carla; NORO, Greice de Bem; OLIVEIRA, João Helvio Righi de. Análise do Processo Logístico: o caso Bunge Santa Maria. In: XII SIMPEP, 2005, Bauru/SP, 2005, p. 1-12.

ANEXOS



Diário Oficial

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS

FUNDADO EM 1999

ANO XIV | Nº 3.206

DOURADOS, MS

TERÇA-FEIRA, 20 DE MARÇO DE 2012

13 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

LEIS

LEI Nº 3.532, DE 13 DE MARÇO DE 2012.

“Institui o Programa de Desenvolvimento Econômico do Município de Dourados e dá outras providências”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Capítulo I Dos princípios e objetivos

Artigo 1º. Fica instituído no Município de Dourados o Programa de Desenvolvimento Econômico Municipal – PDE, cujos principais objetivos são:

I - promover o desenvolvimento econômico, industrial, social, turístico, de serviços, comercial e tecnológico do Município, através de incentivos à instalação, modernização e ampliação de empreendimentos industriais, comerciais ou de prestação de serviços, com vistas à diversificação da base produtiva;

II - estimular a transformação de produtos primários e recursos naturais existentes no Município;

III - incentivar as empresas já instaladas no município a desenvolver e ampliar sua produção, através da modernização de equipamentos, instalações, implantação de inovações tecnológicas significativas aos processos produtivos, com ou sem a diversificação de linha de produção existente; ou a realocação de forma a proporcionar aumento de produção em condições competitivas;

IV - proporcionar condições para a criação e ampliação de estabelecimentos produtivos de micro e pequenas e estimular o sistema de condomínios, associações, incubadoras, núcleos industriais afins, e cooperativas de empreendimentos industriais;

V - estimular e viabilizar condições de instalação no Município de empreendimentos de outras regiões do território nacional ou do exterior;

VI - estimular o adensamento das cadeias produtivas regionais;

VII - promover, em parcerias, qualificação, capacitação e treinamento de mão-de-obra local, possibilitando sua incorporação ao mercado de trabalho formal.

Artigo 2º. Os sistemas de condomínios, associações, incubadoras, núcleos industriais afins e cooperativas de empreendimentos industriais, são considerados beneficiários prioritários do programa de incentivos.

Parágrafo único: Poderão ser beneficiários deste Programa, a critério do Conselho Municipal de Desenvolvimento de Dourados, projetos de grande porte para implantação, ampliação, modernização, realocação e reativação de empreendimentos, que tenham por objetivo fins industriais, agro-industriais, de prestação de serviços e de comércio, e que garantam o aumento da demanda de mão-de-obra e da arrecadação pública.

Capítulo II Dos Incentivos

Artigo 3º. O Município, nos limites nos recursos disponíveis e em consonância

com as diretrizes do Governo Municipal, mediante parecer emitido pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento – CMD poderá conceder os seguintes incentivos fiscais destinados a atender os objetivos estabelecidos nesta lei:

I – doação de imóvel para empresa interessada em instalar-se no município, ampliar instalações já existentes ou realocar-se para proporcionar aumento de produção e de atividades;

II – permissão de uso de pavilhões industriais de propriedade do Município, pelo prazo de até 03 (três) anos prorrogáveis por igual período;

III – isenção ou redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN, como incentivo ao turismo receptivo, para entidades que promovam em Dourados, congressos, feiras, exposições, seminários, convenções, simpósios, encontros e jornadas de âmbito regional, nacional ou internacional de natureza técnica, científica, cultural ou esportiva;

IV – isenção ou redução do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN decorrentes de obras de construção ou ampliação, extensivo a terceiros;

V – isenção do Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU incidente sobre o imóvel onde funcionar a empresa incentivada;

VI – redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre a atividade da empresa incentivada, somente nos casos de implantação de nova empresa ou ampliação de produção da empresa existente;

VII – isenção de taxas e/ou emolumentos inerentes ao projeto de construção, alvará e habite-se, somente quando se tratar de micro e pequenas empresas e aquelas integrantes de sistemas de condomínios, associações, incubadoras e cooperativas;

§ 1º. O beneficiário de incentivos previstos nesta lei fica obrigado a:

I – admitir, prioritariamente, através da Agência Pública de Empregos, trabalhadores residentes no município;

II – adotar medidas necessárias a fim de evitar qualquer espécie de dano ambiental.

§ 2º. Os incentivos previstos nos incisos I e II deste artigo serão outorgados mediante lei autorizativa específica, que conterá as cláusulas e condições de concessão e revogação do benefício, os demais por ato do Executivo.

§ 3º. Os incentivos previstos nos incisos III, IV e VI não poderão ser concedidos às empresas que aderirem ao Simples Nacional, conforme Artigo 23 da Lei Complementar nº 164 de 26 de abril de 2010.

Seção I – Da doação de imóvel

Artigo 4º. A doação de imóvel de que trata o inciso I do art. 3º, outorgada mediante lei, ficará condicionada ao cumprimento pelo donatário das seguintes condições:

I – dar início a construção do prédio industrial ou comercial no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação, no Diário Oficial do Município, da lei de concessão do benefício;

II – concluir o projeto de construção em no máximo 3 (três) meses a partir do término do prazo previsto no cronograma físico-financeiro aprovado pelo município;

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E DE IMPRENSA
Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás

Fone: (67) 3411-7626

E-mail: assecom@dourados.ms.gov.br

CEP: 79.830-220

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

Prefeito	Murilo Zauith	3411-7664
Vice-Prefeita	Dinaci Vieira Marques Ranzi	3411-7665
Agencia Municipal de Transportes e Transito de Dourados	Nelson Azambuja Almirão	3411-7163
Assessoria de Comunicação e de Imprensa	Helio Ramires de Freitas	3411-7626
Chefe de Gabinete	Antonio Carlos de Araújo Cruz	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	José Jorge Filho	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Silvia Regina Bosso Souza	3410-3000
Guarda Municipal	Jonecir dos Santos Ferreira	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Valdenise Carbonari Barboza	3424-2309
Procuradoria Geral do Município	Orlando Rodrigues Zani	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Marinisa Kiyomi Mizoguchi	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio	Neire Aparecida Colman de Oliveira	3411-7104
Secretaria Municipal de Assistência Social	Ledi Ferla	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Carlos Fábio Selhorst dos Santos	3411-7702
Secretaria Municipal de Educação	Walter Luiz Betoni	3411-7158
Secretaria Municipal de Finanças e Receita	Walter Benedito Carneiro Júnior	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo	José Jorge Filho	3411-7672
Secretaria Municipal de Meio Ambiente	Valdenise Carbonari Barboza	3428-4970
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Jorge Luis De Lúcia	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento	Antônio Luiz Nogueira	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde	Silvia Regina Bosso Souza	3425-1580
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Luís Roberto Martins de Araújo	3411-7149

LEIS

III - dar início às atividades produtivas no prazo máximo de 90 (noventa) dias contados da data de publicação no Diário Oficial do Município, da concessão do benefício, ou da conclusão da obra, quando for o caso;

IV - manter permanentemente a destinação do imóvel no desenvolvimento da atividade prevista quando da concessão do incentivo, salvo na hipótese de alteração previamente autorizada pelo Poder Público Municipal;

V - não dispor do bem adquirido para fins de arrendamento mercantil, cessão de direito, doação, dação em pagamento, permuta ou venda que importe alienação do bem a terceiros pelo prazo de 10 (dez) anos;

Parágrafo único - Os prazos previstos nos incisos I e II deste artigo poderão ser prorrogados, por igual período uma única vez, na hipótese da ocorrência de fatos supervenientes que comprometam as obras de construção ou de ampliação, mediante requerimento instruído com as respectivas provas.

Artigo 5º. O imóvel doado pelo Município terá como valor de referência aquele resultante da avaliação mercadológica realizada pela Comissão de Avaliação do Município, em parecer técnico.

Artigo 6º. A lei autorizativa da doação e a respectiva escritura pública conterão, obrigatoriamente, cláusula de reversão, aplicável no caso de descumprimento, pelo donatário, de qualquer das condições estabelecidas nesta lei.

Parágrafo único: A escritura pública de doação deverá ser providenciada pelo donatário, no prazo de 60 dias da publicação da lei, e será de sua responsabilidade as despesas notariais com a escritura e registro da doação.

Seção II – Da permissão de uso de pavilhões industriais.

Artigo 7º. O Município, dentro de suas disponibilidades financeiras e atendidas as prioridades da administração, poderá disponibilizar pavilhões industriais e, mediante permissão de uso, permitir a instalação de novas indústrias de micro e de pequeno porte e aquelas integrantes de sistemas de condomínios, associações, incubadoras e cooperativas, pelo prazo de até 03 (três) anos.

Parágrafo único - O contrato de permissão de uso será formalizado com cláusula resolutória, na hipótese de descumprimento das condições previstas nesta lei e seu regulamento no que couber.

Artigo 8º. A permissão de uso de pavilhões, autorizada pelo Poder Legislativo, será previamente analisada por uma comissão especialmente designada pelo Prefeito Municipal e formalizada por contrato administrativo, subordinado às seguintes cláusulas e condições:

I - remuneração mensal ou isenção de cobrança, quando for o caso, pelo uso do imóvel público;

II - vinculação da permissão à finalidade de exploração de atividade industrial, consoante o interesse manifestado pelo permissionário e de conformidade com o seu objeto social, ressalvadas hipóteses de alteração, previamente autorizadas pelo Poder Executivo Municipal;

III - prazo máximo de 3 (três) meses para início das atividades produtivas, a contar da data de assinatura do contrato de concessão, no caso de concessão de uso de pavilhões.

Artigo 9º. No caso de descumprimento de qualquer das condições estabelecidas no artigo antecedente, resolver-se-á a permissão de uso, perdendo o permissionário as benfeitorias de qualquer natureza que tenha realizado no imóvel.

§ 1º. Em caso de permissão de uso mediante remuneração, o inadimplemento do permissionário pelo período de 3 (três) meses consecutivos ou alternados acarretará a resolução da permissão.

§ 2º. O prazo de que trata o inciso III, do artigo antecedente poderá ser prorrogado pelo Prefeito Municipal na hipótese de força maior ou outro motivo relevante e plenamente comprovado e justificado.

Artigo 10. Resolver-se-á a permissão de uso, além das causas previstas na presente lei, no que couber, na hipótese de extinção da empresa ou sociedade ou cessação definitiva das atividades instaladas, perdendo o permissionário as benfeitorias de qualquer natureza que tiver realizado no imóvel.

Artigo 11. O contrato de permissão de uso poderá ser mantido em caso de sucessão comercial, mantida a destinação industrial e os encargos incidentes.

Artigo 12. Desde a assinatura do contrato de permissão de uso, o permissionário fruirá do imóvel para os fins estabelecidos.

Artigo 13. A permissão de uso de pavilhão industrial não impede a concessão dos demais incentivos previstos nesta lei, após a resolução do contrato administrativo.

Artigo 14. Empresa já detentora ou anteriormente beneficiada por permissão de uso, não poderá ser beneficiada por nova permissão.

Seção III – Da redução ou isenção de tributos

Artigo 15. Poderá ser concedida redução da alíquota do Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN incidente sobre os serviços prestados pela empresa incentivada, por período de até 09 (nove) anos, somente nos casos de implantação ou ampliação de atividades, da seguinte forma:

I – alíquota de 2% nos três primeiros anos;

II – alíquota de 2,5% do quarto ao sexto ano;

III – alíquota de 3% do sétimo ao nono ano.

§ 1º. O incentivo fiscal será concedido a partir da comunicação pela empresa do início de suas atividades, após a publicação do decreto concessivo.

§ 2º. A redução não desobriga a empresa beneficiada do cumprimento de todas as obrigações acessórias relativas a esse tributo, inclusive no tocante ao cálculo do imposto que seria devido.

Artigo 16. Para a concessão do incentivo de isenção ou redução do IPTU previsto no inciso V do art. 3º desta lei serão verificadas as seguintes condições:

I – Na hipótese de instalação de empreendimento novo poderá ser concedida isenção pelo prazo de até 10 (dez) exercícios fiscais;

II – Na hipótese de ampliação de empreendimento com expansão de suas atividades, até:

- a) 02 exercícios fiscais para aumento de no mínimo 20% de empregos;
- b) 03 exercícios fiscais para aumento de no mínimo 40% de empregos;
- c) 04 exercícios fiscais para aumento de no mínimo 60% de empregos;
- d) 06 exercícios fiscais para aumento de no mínimo 80% de empregos.

Artigo 17. A isenção do IPTU é anual, concedida em caráter individual para os exercícios seguintes ao do ano de concessão, e efetivada mediante requerimento, com comprovação do número de empregados do ano anterior e cumprimento das condições estabelecidas nesta lei.

Artigo 18. Os incentivos de redução ou isenção do ISSQN decorrentes de obras de construção ou ampliação serão concedidos nas seguintes condições:

a) de até 100% para o caso de contratação de empresa local prestadora de serviço;

b) de até 50% para o caso de contratação de empresa prestadora de serviço de outro município, quando não houver disponível no município de Dourados;

Artigo 19. Os beneficiários de incentivos fiscais deverão dar início às suas atividades produtivas no prazo máximo de 3 (três) meses a contar da data da publicação do ato concessivo do benefício.

Seção IV – Da revogação dos incentivos

Artigo 20. Os incentivos previstos nesta lei poderão ser revogados, a qualquer tempo, quando verificado o descumprimento dos requisitos específicos exigidos para cada incentivo, além das seguintes hipóteses:

I – modificação não justificada e sem a devida autorização, no todo ou em parte, da destinação do projeto utilizado para obter os benefícios desta Lei;

II – interrupção das atividades produtivas por mais de 90 (noventa) dias, em um período de 1 (um) ano;

III – redução do número de empregados em mais de 40% (quarenta por cento), sem motivo justificado;

IV – venda ou transferência, no todo ou em parte, sem motivo justificado, de equipamentos com prejuízo da produção;

V – infringência às normas fiscais, trabalhistas e do meio ambiente estabelecida pela União, Estado, ou Município;

VI – venda da empresa, ou encerramento de suas atividades, antes do prazo de 10 (dez) anos, contado a partir da concessão de incentivo previsto nesta lei;

VII – não contratação da quantidade de trabalhadores e no prazo previsto no quadro demonstrativo do inciso VII, do art. 22, desta lei.

§ 1º. Ocorrendo quaisquer das hipóteses previstas neste artigo, o imóvel doado e suas eventuais benfeitorias serão revertidos ao patrimônio do Município, independentemente de notificação e/ou quaisquer indenizações.

§ 2º. A critério do Município a reversão da área poderá ser convertida em indenização mediante pagamento em pecúnia pelo ao preço de mercado, pelo donatário.

§ 3º. A Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio fiscalizará semestral e/ou anualmente o cumprimento dos requisitos de cada benefício.

LEIS**Capítulo III - do Conselho Municipal de Desenvolvimento**

Artigo 21. Para os fins da presente Lei, competirá ao Conselho Municipal de Desenvolvimento, criado através da Lei nº 2.141 de 22 de maio de 1997 – PDD, como órgão de assessoramento ao Poder Executivo nas questões relativas à política de incentivos ao desenvolvimento econômico do Município de Dourados:

I – promover estudos e planejar medidas e estratégias visando à consecução dos objetivos da presente lei e ao desenvolvimento das atividades industriais no Município;

II – sugerir diretrizes para a promoção e coordenação da política municipal de incentivo ao desenvolvimento industrial e geração de empregos;

III – examinar e emitir parecer sobre a viabilidade, ou não, de programas ou projetos de desenvolvimento econômico a serem implantados pelo poder público municipal;

IV – sistematizar a apresentação de informações a serem prestadas pelos pretendentes aos benefícios desta lei;

V – manter intercâmbio com entidades e órgãos municipais, estaduais e federais, organismos estrangeiros, entidades privadas e instituições financeiras, objetivando obtenção de informações técnicas ou operacionais, que visem o aperfeiçoamento e execução da política municipal de desenvolvimento de atividades industriais;

VI – instituir, quando necessário, câmaras técnicas e grupos temáticos para realização de estudos, pareceres e análises de matérias específicas, para subsidiar suas decisões;

VII – identificar e divulgar as potencialidades econômicas do município, bem como desenvolver as diretrizes para atração de investimentos e desenvolvimento industrial;

VIII – fiscalizar os atos de execução da política de desenvolvimento industrial do Município;

IX – receber, analisar e opinar, previamente, sobre a concessão de incentivos fiscais, auxílios e subvenções formulados pelos interessados, de acordo com os pressupostos fixados nesta lei;

X – analisar os casos de revisão, suspensão ou revogação dos incentivos concedidos na forma das disposições previstas nesta lei e em seu regulamento;

XI – sugerir alterações das normas regulamentares desta lei;

XII – elaborar o seu regimento interno e encaminhá-lo ao Chefe do Poder Executivo para a devida aprovação;

§ 1º. As deliberações do Conselho Municipal de Desenvolvimento serão tomadas pela maioria de seus membros.

§ 2º. O mandato dos conselheiros será exercido gratuitamente e seus serviços considerados relevantes ao município.

Capítulo IV - Das disposições gerais

Artigo 22. A empresa interessada em pleitear os incentivos do Programa, previstos no art. 3º deverá apresentar Carta Consulta, na Prefeitura Municipal de Dourados, dirigida à Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio anexando os seguintes documentos.

I - cópia do ato ou contrato de constituição da empresa e suas alterações, devidamente registrados na Junta Comercial do Estado;

II - cópia dos documentos pessoais dos sócios e procuradores;

III - relação de bens da empresa e/ou dos sócios, demonstrando a capacidade financeira;

IV - prova dos registros ou inscrições no cadastro fiscal do Ministério da Fazenda, Secretaria da Fazenda Estadual e do Município de sua sede;

V - prova de regularidade, quanto a:

- a) tributos e contribuições federais;
- b) tributos estaduais;
- c) tributos do Município de sua sede;
- d) contribuições previdenciárias;
- e) FGTS.

VI - plano de negócios ou similar que pretende realizar, compreendendo:

- a) Fonte dos recursos, inclusive para construção do prédio e instalações, previsão do início da atividade;
- b) produção estimada, projeção do faturamento mínimo, estimativa do ICMS a ser gerado, fluxo de caixa, volume para ponto de equilíbrio e tempo;

VII - quadro demonstrativo do número de empregos diretos e para residentes no Município a serem oferecidos, cronograma de contratação;

VIII - projeto de preservação do meio ambiente e compromisso formal de recuperação dos danos que vierem a ser causados pela empresa, quando for o caso;

IX - certidão negativa judicial e de protesto de títulos da Comarca a que pertence o Município em que a empresa interessada tiver a sua sede;

X - Certidão Negativa Trabalhista;

XI - manifestação, por escrito do conhecimento desta Lei, aceitando-a em todos os seus termos e efeitos;

XII - último balanço e demonstrativo de lucros e perdas;

XIII - Cadastro na Agência Pública de Empregos, das vagas disponíveis;

XIV - RAIS (Relação Anual de Informações Sociais) do último exercício, no caso de ampliação ou realocização.

§ 1º. O requerimento de que trata o caput deverá ser acompanhado, ainda, de memorial descritivo da obra contendo os seguintes elementos:

I - valor inicial de investimento;

II - área necessária para sua instalação;

III - absorção de mão-de-obra local;

IV - efetivo aproveitamento de matéria-prima existente no Município;

V - cronograma físico-financeiro;

VI - prazo para conclusão.

§ 2º. O Conselho Municipal de Desenvolvimento poderá solicitar dos interessados informações e outros documentos complementares que julgar indispensáveis para a avaliação do empreendimento, na forma do regulamento.

§ 3º. A Carta Consulta, de que trata este artigo, será apreciada pela Secretaria Municipal de Obras Públicas - SEMOP quanto à Lei de Uso do Solo, pelo Instituto do Meio Ambiente - IMAM, quando for o caso, quanto ao Impacto Ambiental, pela Secretaria Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio - SEMAIC e pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento - CMD, para análise quanto à viabilidade econômica.

Artigo 23. O Conselho Municipal de Desenvolvimento é órgão consultivo não vinculando decisão do Executivo Municipal.

Artigo 24. O empreendimento industrial contemplando com benefício deste programa deverá colocar obrigatoriamente, sob pena de exclusão do Programa, vagas à disposição da Agência Pública de Empregos, da seguinte forma:

I - percentual mínimo de 5% (cinco por cento) do quadro de empregados para jovens profissionais da faixa etária de 18 a 24 anos, desde que estejam qualificados para a função a exercer, residentes no município de Dourados, nos termos da Lei 3.510/2011.

II - empresas com 100 ou mais vagas deverão reservar de 2% a 5% de seus cargos para empregados reabilitados ou pessoas portadoras de deficiência física, variando progressivamente esse percentual de acordo com o número de empregados da empresa, na forma da lei.

III - quantidade de empregos a trabalhadores residentes no município, conforme mínimo previsto no regulamento que trata o art. 32 desta lei.

Artigo 25. O Poder Executivo Municipal efetuará a fiscalização das disposições previstas nesta Lei, aplicando as medidas julgadas necessárias.

Parágrafo único: O empreendimento beneficiado fica a fornecer à Administração Municipal, quando solicitada, toda a documentação necessária à apuração do cumprimento das exigências contidas nesta lei

Artigo 26. Os incentivos previstos nesta lei poderão ser concedidos a empresas já instaladas e que objetivem ampliar ou realocar suas atividades ou instalações, quando o aumento da área ampliada destinada à atividade for igual ou superior a 20% (vinte por cento) da área existente.

Artigo 27. O interessado na concessão de benefícios previstos nesta lei deverá demonstrar que os investimentos a serem implementados no Município compensarão as isenções tributárias propugnadas, atendidas as exigências contidas no artigo 14 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 - Lei de Responsabilidade Fiscal.

Artigo 28. A concessão de isenção fiscal em caráter individual não gerará direito adquirido e será revogada de ofício sempre que se apure que o beneficiário não satisfazia ou deixou de satisfazer as condições exigidas; ou não cumpria ou deixou de cumprir os requisitos para a concessão do favor, cancelando-se o benefício e cobrando-se o crédito tributário devido, acrescido de correção monetária e juros de mora do período até o efetivo pagamento, observado o seguinte:

I - com imposição da penalidade cabível efetuada pela Secretaria Municipal de

LEIS

Finanças e Receita, no caso de dolo, fraude ou simulação do beneficiário ou terceiro em benefício daquele;

II – sem imposição de penalidades nos demais casos.

Parágrafo único: No caso do inciso I deste artigo o tempo decorrido entre a concessão do benefício e sua revogação não se computará para o efeito da prescrição do direito à cobrança do crédito; no caso do inciso II a revogação só poderá ocorrer antes de prescrito o referido direito.

Artigo 29. A lei de concessão de doação de imóvel poderá autorizar a constituição de garantia hipotecária em empréstimos contraídos pela donatária perante bancos oficiais, em benefício do empreendimento, se atendidos os critérios a serem estabelecidos no regulamento que trata o art. 32 desta lei.

Parágrafo único: No caso de perda do imóvel em razão da garantia descrita no caput em prazo inferior a 10 anos, contados da data da publicação da lei de doação, o valor da área doada será convertido em indenização ao Município e ao preço de mercado.

Artigo 30. A isenção de tributos municipais deverá ser requerida pelas empresas, a cada lançamento efetuado pela Prefeitura Municipal, com cópia do ato concessivo.

Parágrafo único: No caso de redução da alíquota de ISSQN bastará um requerimento anual, para efetiva inclusão do benefício no sistema de arrecadação.

Artigo 31. O artigo 8º da Lei 2.141 de 22 de maio de 1997 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 8º O Conselho Municipal de Desenvolvimento será composto pelos seguintes membros:

- I – Secretário Municipal de Agricultura Indústria e Comércio;
- II - um representante da Secretaria Municipal de Agricultura Indústria e Comércio;
- III - um representante da Procuradoria Geral do Município;
- IV – um representante da Secretaria Municipal de Finanças e Receita;
- V – um representante da Secretaria Municipal de Obras Públicas;
- VI – um representante da Secretaria Municipal de Planejamento.
- VII – um representante do Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial – SENAI;
- VIII – um representante do Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE;
- IX – um representante do Sindicato dos Contabilistas;
- X – um representante da Associação Comercial e Empresarial de Dourados - ACED
- XI – um representante da Associação dos Engenheiros e Arquitetos de Dourados - A.E.A.D;
- XII – um representante dos bancos oficiais;
- XIII – um representante das Universidades Públicas.

§ 1º. O Conselho será presidido pelo Secretário Municipal de Agricultura, Indústria e Comércio considerado membro-nato, na sua falta, ausência e impedimentos, será substituído pelo Vice-Presidente que será um representante da Secretaria de Agricultura, Indústria e Comércio, indicado pelo Presidente e que tomará posse na primeira sessão que participar.

§ 2º. Os conselheiros nomeados para compor o CMD ficam impedidos de analisar projetos nos quais possuam algum interesse, bem como algum vínculo com a empresa proponente, ou seus sócios.

§ 3º. Cada conselheiro terá um suplente indicado pela entidade a qual representa e que tomará posse na primeira sessão que participar, sendo o titular substituído por seu suplente na sua falta, ausência e impedimentos.

Artigo 32. Esta lei será regulamentada no prazo de 90 (noventa) dias.

Artigo 33. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas a Lei nº 1.977 de 02 de maio de 1995, o art. 12 da Lei 2.141 de 22 de maio de 1997, a Lei 2.478 de 26 de fevereiro de 2002, a Lei nº 3.145, de 15 de setembro de 2008 e a Lei nº 3.344, de 11 de fevereiro de 2010.

Dourados, 13 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.533 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Inclui no Calendário de Eventos do Município de Dourados a corrida de pedestrianismo denominada Maratona do Fogo”.

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica incluída no Calendário de Eventos do Município de Dourados a corrida de pedestrianismo denominada “Maratona do Fogo” a ser realizada entre os meses de junho e julho de cada ano com a data a ser preestabelecida pela Fundação de Esportes de Dourados-FUNED.

Art. 2º. A presente lei terá como princípio homenagear os militares do Corpo de Bombeiros local, além de incentivar o esporte de pedestrianismo no Município de Dourados-MS.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessárias.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.534 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de rua.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Silas Soares Leite a Travessa entre a Avenida Marcelino Pires e Rua Joaquim Teixeira Alves, entre a quadra 05 (Terminal Rodoviário) e quadra 08 (Garagem da Viação Motta), Cabeceira Alegre no Município de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.535 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de praça no Município de Dourados.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada ‘Praça das Nações’, a atual praça em fase de construção localizada no bairro Parque das Nações I, nesta cidade de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

LEI Nº 3.536 DE 19 DE MARÇO DE 2012.

“Dispõe sobre denominação de residencial.”

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições legais, faz saber que os Senhores Vereadores aprovaram e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominado ‘Mario Pereira Leite’, o Residencial do Distrito de Indápolis, Município de Dourados-MS.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 19 de março de 2012.

Murilo Zauith
Prefeito Municipal

Orlando Rodrigues Zani
Procurador Geral do Município

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Lei nº 3347, de 02 de Abril de 2004.

Dispõe sobre a política de proteção ambiental no Município de Ponta Porã – MS, e dá outras providências.

AUTOR: Vereador Victor Manoel

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei dispõe sobre a política de proteção ambiental do Município de Ponta Porã – MS.

Art. 2º A política de proteção ambiental do Município de Ponta Porã tem por objetivo, respeitadas as competências da União e do Estado, manter o equilíbrio ecológico do meio ambiente, considerado bem de uso comum da população e essencial à sadia qualidade de vida, cabendo ao Poder Público e à coletividade a sua preservação, uso racional, recuperação e conservação.

Art. 3º A política de proteção ambiental no Município de Ponta Porã será norteadada pelos seguintes princípios:

- I - multidisciplinariedade no trato das questões ambientais;
- II - participação comunitária na defesa do meio ambiente.
- III - integração com as demais políticas e ações de governo em níveis nacional, estadual, regional e setorial;
- V - promoção do equilíbrio ecológico;
- V - racionalização do uso dos recursos naturais;
- VI - controle e zoneamento das atividades potencial ou efetivamente poluidoras;
- VII - proteção dos ecossistemas, com preservação e manutenção de áreas e espécies representativas;
- VIII - educação ambiental a todos os níveis de ensino, incluindo a educação da comunidade;
- IX - incentivo à pesquisa e ao estudo científico e tecnológico, direcionados para o uso e a proteção dos recursos ambientais;
- X - prevalência do interesse público;
- XI - reparação do dano ambiental.

Art. 4º Para o cumprimento do disposto no artigo 30 da Constituição Federal, no que concerne ao meio ambiente, considerar-se-á como interesse local:

- I - o incentivo à adoção de hábitos, costumes, posturas e práticas sociais e econômicas não prejudiciais ao meio ambiente;



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

II - a adequação das atividades e ações econômicas, sociais e urbanas do Poder Público às imposições do equilíbrio ambiental e dos ecossistemas naturais;

III - a adoção, no processo de planejamento do Município, de normas relativas ao desenvolvimento urbano e rural integrado que levem em conta a proteção ambiental e a utilização adequada do espaço territorial e dos recursos hídricos e minerais, mediante criteriosa definição de uso e ocupação do solo;

IV - a diminuição, através de controle, dos níveis de poluição atmosférica, hídrica, sonora e visual, mantendo-os dentro dos padrões técnicos estabelecidos pelas normas vigentes;

V - a criação de parques, reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e de relevante interesse ecológico e turístico, dentre outros;

VI - a utilização do poder de fiscalização na defesa da flora, da fauna e dos recursos hídricos no Município;

VII - a preservação, conservação e recuperação do solo, das nascentes, dos córregos, dos rios e das áreas de preservação permanente;

VIII - a garantia de crescentes níveis de saúde ambiental da coletividade e dos indivíduos, através de provimento de infra-estrutura sanitária e de condições de salubridade das edificações, vias e logradouros públicos;

IX - a proteção do patrimônio artístico, histórico, estético, arqueológico, paleontológico e paisagístico do Município;

X - o incentivo a estudos visando a conhecer o ambiente, seus problemas e soluções, a pesquisa e o desenvolvimento de produtos, processos, modelos, sistemas e técnicas de significativo interesse ecológico;

XI - o cumprimento de leis e normas de segurança no tocante à armazenagem, ao transporte e à manipulação de produtos, materiais e rejeitos perigosos ou tóxicos, incluindo os agrotóxicos, seus componentes e afins.

Art. 5º Ao Município de Ponta Porã, no exercício de sua competência, incumbe mobilizar e coordenar suas ações, recursos humanos, financeiros, materiais, técnicos e científicos, bem como promover a participação da população na consecução dos objetivos e interesses estabelecidos nesta Lei, devendo, para tanto:

I - planejar e desenvolver estudos e ações visando à promoção, proteção, conservação, preservação, restauração, reparação, vigilância e melhoria da qualidade ambiental;

II - definir e controlar a ocupação e o uso dos espaços territoriais de acordo com suas potencialidades e condicionantes ecológicos e ambientais;

III - elaborar e implementar programas de educação e proteção ao meio ambiente;

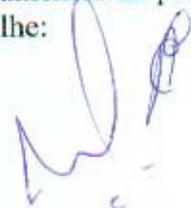
IV - exercer, em consonância com os órgãos federais e estaduais, o controle da poluição ambiental nas suas diferentes formas;

V - definir as áreas prioritárias de ação governamental visando à preservação e à melhoria da qualidade ambiental e do equilíbrio ecológico;

VI - identificar, criar e administrar unidades de conservação e outras áreas de interesse para a proteção de mananciais, ecossistemas naturais, recursos genéticos e outros bens, estabelecendo normas de sua competência a serem nelas observadas;

VII - estabelecer diretrizes específicas para a proteção de recursos hídricos, através de planos de uso e ocupação de áreas de drenagem de bacias e sub-bacias hidrográficas.

Art. 6º Cabe à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, além das atividades que lhe são atribuídas por lei, implementar os objetivos e instrumentos da política municipal do meio ambiente, fazendo cumprir a presente Lei, competindo-lhe:



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

I - propor, executar, fiscalizar, direta ou indiretamente, a política ambiental do Município de Ponta Porã, em consonância com os órgãos federais e estaduais constituídos;

II - coordenar ações e executar planos, programas, projetos e atividades de proteção ambiental;

III - assessorar os órgãos da administração municipal na elaboração e na revisão do planejamento local quanto aos aspectos ambientais, ao controle da poluição, à expansão urbana e à proposta para criação de unidades de conservação e de outras áreas protegidas;

IV - incentivar a realização de estudos e planos de ação de interesse ambiental, através de ações comuns, convênios ou consórcios entre órgãos dos diversos níveis de Governo, participando de sua execução;

V - fixar limitações administrativas relativas ao meio ambiente;

VI - regulamentar e controlar, conjuntamente com órgãos federais e estaduais, a utilização de produtos químicos em atividades agropastoris, industriais e de prestação de serviços;

VII - participar da elaboração de planos de zoneamento e de outras atividades de uso e ocupação do solo, de iniciativa de outros organismos;

VIII - participar da programação de medidas adequadas à preservação do patrimônio arquitetônico, urbanístico, paisagístico, histórico, cultural e arqueológico;

IX - exercer a vigilância ambiental e o poder de fiscalização;

X - promover, em conjunto com os demais órgãos competentes, o controle da utilização, da armazenagem e do transporte de produtos perigosos ou tóxicos;

XI - promover medidas adequadas à implementação, preservação e manutenção de arborização urbana, de árvores isoladas e de maciços vegetais significativos;

XII - administrar as unidades de conservação e outras áreas protegidas, visando à proteção de mananciais, ecossistemas naturais, recursos genéticos e outros bens de interesse ecológico, estabelecendo normas a serem nelas observadas;

XIII - promover a conscientização pública para a proteção do meio ambiente, criando os instrumentos necessários para a educação ambiental como processo permanente;

XIV - estimular a participação comunitária no planejamento, execução e vigilância das atividades que visem à proteção, à recuperação ou à melhoria da qualidade ambiental;

XV - incentivar o desenvolvimento e a criação, absorção e difusão de tecnologias compatíveis com a melhoria da qualidade ambiental;

XVI - implantar cadastro e sistemas de informações ambientais do Município;

XVII - garantir aos cidadãos o livre acesso às informações e aos dados sobre as questões ambientais do Município.

Art. 7º O lançamento no meio ambiente de qualquer forma de matéria, energia ou substância, em qualquer estado físico, prejudicial ao ar, ao solo, ao subsolo, às águas, à fauna e à flora, deverá obedecer às normas estabelecidas, visando a reduzir, previamente, os efeitos:

I - impróprios, nocivos ou ofensivos à saúde;

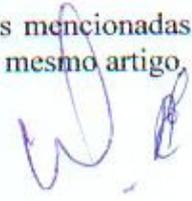
II - inconvenientes, inoportunos ou incômodos ao bem-estar público;

III - danosos aos materiais, prejudiciais ao uso, gozo e segurança da coletividade.

IV - causadores de degradação dos recursos naturais renováveis.

Art. 8º O Município, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, exercerá o controle das atividades industriais, comerciais, de prestação de serviços e outras fontes de qualquer natureza que produzam ou possam produzir alterações adversas ao meio ambiente.

Parágrafo Único - A declaração para funcionamento das atividades mencionadas no caput do artigo, dependerão da concordância da Secretaria a que se refere o mesmo artigo.



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 9º Caberá à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, exigir, na forma da legislação vigente, a realização de estudo prévio de impacto ambiental e respectivo relatório ou análise de risco para instalação, operação e desenvolvimento de atividades que, de qualquer modo, possam degradar o meio ambiente.

Parágrafo Único - O estudo referido no caput deste artigo deverá ser efetuado por equipe multidisciplinar, composta por pessoas não dependentes, direta ou indiretamente, do requerente do licenciamento, nem do órgão público licenciador, sendo obrigatório o fornecimento de instruções e informações adequadas para a sua realização e posterior audiência pública, convocada tempestivamente, através de edital pelos órgãos de comunicação.

Art. 10 A construção, instalação, ampliação ou funcionamento de qualquer atividade utilizadora de recursos ambientais, considerada efetiva ou potencialmente poluidora, assim como os empreendimentos capazes, sob qualquer forma, de causar degradação ambiental, dependerão de prévio parecer da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, sem prejuízo de outras licenças legalmente exigíveis.

Parágrafo Único - Os responsáveis pelas atividades previstas no caput do artigo são obrigados a implantar sistema de tratamento de efluentes e a promover todas as medidas necessárias para prevenir ou reparar os danos decorrentes das atividades geradoras de poluição.

Art. 11 É proibida a disposição final de vasilhames de agrotóxicos, seus componentes e afins, junto aos recursos naturais renováveis.

Art. 12 Na análise de projetos de ocupação, uso e parcelamento do solo, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em consonância com os órgãos federais e estaduais pertinentes, manifestar-se-á em relação aos aspectos de proteção do solo, da fauna, da cobertura vegetal e das águas superficiais, subterrâneas, fluentes, emergentes, reservadas e das nascentes, sempre que os projetos:

I - exijam práticas conservacionistas de controle de erosão, de recuperação ou manutenção das condições físicas, químicas e biológicas do solo e de adequação da operacionalização da propriedade rural, com base em conhecimentos técnico-científicos disponíveis;

II - necessitem da construção ou manutenção de estradas e carreadores, devendo ser precedidos de estudos prévios pelos quais serão definidos os cuidados e os tratamentos conservacionistas adequados a fim de evitar a erosão ou eliminá-la, quando já existente;

III - tenham interferência sobre reservas de áreas verdes e sobre a proteção de interesses paisagísticos e ecológicos.

§ 1º - Consideram-se tratamentos conservacionistas as medidas e procedimentos adequados que evitem ou solucionem problemas de erosão, nos leitos das estradas, taludes e faixas de domínio, bem como seus efeitos nas propriedades adjacentes.

§ 2º - As propriedades adjacentes não poderão utilizar-se do leito das estradas para canalizar as águas das chuvas oriundas da própria propriedade.

§ 3º - Os proprietários rurais deverão, a qualquer época, permitir o desbarrancamento para correção do leito das estradas e para a construção de passadores, na distância equivalente de até três vezes a largura das mesmas, em cada margem.

Art. 13 Compete, também, ao proprietário rural manter:



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

- I - a arborização junto às margens das estradas municipais;
- II - a limpeza da testada de seu imóvel e das respectivas margens das estradas;
- III - as práticas mecânicas conservacionistas, de forma a não comprometer o sistema previamente implantado.

Art. 14 Fica proibido:

- I - jogar entulhos nos leitos e nas margens das vias públicas e estradas municipais ou carreadores, bem como transitar com implementos agrícolas que possam lhes causar danos, devendo ser mantida a largura originalmente implantada quando da construção ou adequação;
- II - podar, cortar, queimar, derrubar ou sacrificar, de qualquer modo, a vegetação situada no território municipal, em especial a arborização urbana, sem autorização do órgão competente;
- III - poluir, sob qualquer forma, os recursos hídricos.

Art. 15 Os projetos de controle de erosão, realizados pelos órgãos municipais competentes nas áreas urbana e rural, deverão ser compatibilizados às áreas periurbanas, considerando a existência de pontos comuns de superposição de espaços, onde o controle da erosão não pode sofrer solução da continuidade.

Art. 16 A conservação do solo e dos recursos naturais deverá fazer parte obrigatória do currículo básico de ensino das redes pública e privada, devendo os livros escolares a serem adotados possuir textos de educação ambiental.

Art. 17 Na regulamentação desta Lei serão observadas, além das normas estabelecidas na legislação correlata ao Plano Diretor e demais disposições estabelecidas em legislação federal, estadual e municipal, o disposto nesta Lei, a fim de assegurar o atendimento às peculiaridades locais.

Art. 18 Serão objeto de regulamentação para definição de critérios específicos, visando à sua própria proteção ou do patrimônio ambiental municipal, os seguintes recursos e atividades:

- I - nascente do córrego Jovai;
- II - nascente do córrego São Thomaz;
- III - nascente do córrego Carambola;
- IV - nascente do córrego São Vicente;
- V - nascente do córrego Ponta Porã;
- VI - nascente do córrego Tegujho;
- VII - rio São João;
- VIII - os ecossistemas no meio rural;
- IX - as áreas verdes, públicas ou privadas, os parques, as praças já existentes e as criadas pelo Poder Público e por projetos de loteamento;
- X - a utilização do solo rural e urbano;
- XI - as áreas de declive e as com afloramento de rocha;
- XII - as áreas alagadiças;
- XIII - a atividade industrial;
- XIV - a atividade agrícola;
- XV - a coleta e o destino final do lixo;
- XVI - o esgotamento sanitário e a drenagem.



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 19 O Poder Público criará, administrará e implantará Unidades de Conservação, visando à efetiva proteção da biodiversidade natural, especialmente as associações vegetais relevantes e remanescentes das formações florísticas originais, a perpetuação e a disseminação da fauna, a manutenção de paisagens notáveis e outros bens de interesse cultural.

Parágrafo Único - As áreas especialmente protegidas são consideradas patrimônio cultural e destinadas à proteção do ecossistema, à educação ambiental, à pesquisa científica e à recreação em contato com a natureza.

Art. 20 São considerados fundos de vale, para os efeitos desta Lei, as áreas críticas nas faixas de preservação permanente nas nascentes, córregos, rios e lagoas, de acordo com o que estabelece o Código Florestal Brasileiro (Lei Federal n. 4.771/65).

Art. 21 - São consideradas faixas de drenagem as faixas de terrenos compreendendo os cursos d'água, córregos ou fundos de vale, dimensionados de forma a garantir o perfeito escoamento das águas pluviais das bacias hidrográficas.

Art. 22 As faixas de drenagem deverão apresentar uma largura mínima de forma a acomodar satisfatoriamente um canal aberto cuja seção transversal seja capaz de escoar as águas pluviais da bacia hidrográfica à montante do ponto considerado.

§ 1º - Para a determinação da seção de vazão, deverá a bacia hidrográfica ser interpretada como totalmente urbanizada e ocupada.

§ 2º - Os elementos necessários aos cálculos de dimensionamento hidráulico, como intensidade de chuvas, coeficiente de escoamento run-off, tempos de concentração, coeficiente de distribuição das chuvas, tempos de recorrência e outros, serão definidos por órgão técnico competente, levando em consideração as condições mais críticas.

Art. 23 As áreas de fundos de vale obedecerão às faixas de preservação permanente e às disposições legais do Plano Diretor do Município de Ponta Porã.

Art. 24 As diretrizes para loteamento de áreas que apresentarem cursos d'água de qualquer porte ou fundos de vale observarão, além dos preceitos contidos na legislação sobre parcelamento do solo urbano, o disposto nesta Lei.

Art. 25 No tocante ao uso do solo, os fundos de vale serão destinados, prioritariamente:

- I - à proteção das matas nativas;
- II - à implantação de parques lineares para a prática de atividades educativas, recreativas e de lazer;
- III - à drenagem;
- IV - à preservação de áreas críticas.

Art. 26 Compete ao Conselho Municipal do Meio Ambiente:

- I - examinar e decidir sobre outros usos que não estejam enquadrados no artigo anterior;

- II - propor normas para regulamentação dos usos adequados aos fundos de vale.

Art. 27 São instrumentos da política municipal de proteção ambiental de Ponta Porã:

- I - o Conselho Municipal do Meio Ambiente;
- II - o Fundo Municipal do Meio Ambiente;



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

- III - as normas, padrões e critérios de qualidade ambiental;
- IV - o zoneamento ambiental;
- V - o licenciamento, em consonância com os órgãos federais e estaduais, e a revisão de atividades efetiva ou potencialmente poluidoras;
- VI - os planos de manejo das unidades de conservação;
- VII - a avaliação de impactos ambientais e análises de riscos;
- VIII - os incentivos à criação ou à absorção de tecnologias voltadas para a melhoria da qualidade ambiental;
- IX - a criação de reservas e estações ecológicas, áreas de proteção ambiental e de relevante interesse ecológico, dentre outras unidades de conservação;
- X - o cadastro técnico de atividades e o sistema de informações ambientais;
- XI - a fiscalização ambiental e as penalidades administrativas;
- XII - a instituição de relatório de qualidade ambiental do Município;
- XIII - a educação ambiental;
- XIV - os incentivos financeiros e fiscais pertinentes.

Art. 28 O Município de Ponta Porã, mediante convênio ou consórcio, poderá repassar ou conceder auxílio financeiro a instituições públicas ou privadas, sem fins lucrativos, para execução de serviços de relevante interesse ambiental.

Parágrafo Único - Poderá ser instituído prêmio de mérito ambiental para incentivar a pesquisa e apoiar os inventores e introdutores de inovações tecnológicas que visem a proteger o meio ambiente, em homenagem àqueles que se destacarem em defesa da ecologia.

Art. 29 A educação ambiental é considerada instrumento indispensável para a consecução dos objetivos de preservação e conservação ambiental estabelecidos na presente Lei.

Art. 30 - O Município garantirá a criação de programas de educação ambiental, assegurando o caráter interinstitucional das ações desenvolvidas.

Art. 31 A educação ambiental será promovida:

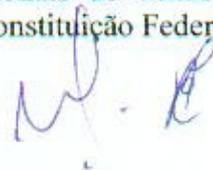
I - na rede municipal de ensino, em todas as áreas do conhecimento e no decorrer de todo o processo educativo, em conformidade com o currículo básico para as escolas públicas municipais e programas elaborados pela Secretaria Municipal de Educação, em articulação com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável;

II - para os outros segmentos da sociedade, em especial aqueles que possam atuar como agentes multiplicadores, através dos meios de comunicação e por intermédio de atividades desenvolvidas por órgãos e entidades do Município;

III - junto às entidades e associações ambientalistas, por meio de atividades de orientação técnica;

IV - por meio de instituições específicas existentes ou que venham a ser criadas com este objetivo.

Art. 32 A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável, em consonância com a Assessoria Jurídica do Município, manterá setor especializado em tutela ambiental, defesa de interesses difusos, do patrimônio histórico, cultural, paisagístico, arquitetônico e urbanístico, como forma de apoio técnico-jurídico à implementação dos objetivos desta Lei e demais normas ambientais vigentes, respeitadas as funções institucionais do Ministério Público, em especial o disposto no inciso III do caput do artigo 129 da Constituição Federal.



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 33 Para a realização das atividades decorrentes do disposto nesta Lei e em seus regulamentos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável poderá utilizar-se, além dos recursos técnicos e humanos de que dispõe, do concurso de outros órgãos ou entidades públicas ou privadas.

Art. 34 São atribuições dos servidores municipais encarregados da fiscalização ambiental:

- I - realizar levantamentos, vistorias e avaliações;
- II - efetuar medições e coletas de amostras para análises técnicas de controle;
- III - proceder a inspeções e visitas de rotina, bem como para apuração de irregularidades e infrações;
- IV - verificar a observância das normas e padrões ambientais vigentes;
- V - lavrar notificação e auto de infração.

Parágrafo Único - No exercício da ação fiscalizadora, os técnicos terão a entrada franqueada nas dependências das fontes poluidoras localizadas ou que se instalarem no Município, onde poderão permanecer pelo tempo que se fizer necessário.

Art. 35 Nos casos de embaraço à ação fiscalizadora, as autoridades policiais deverão prestar auxílio aos agentes fiscalizadores para a execução da medida ordenada.

Art. 36 Constitui infração toda ação ou omissão, voluntária ou não, que importe inobservância de determinação legal relativa à proteção da qualidade do meio ambiente.

Parágrafo Único - Toda e qualquer infração ambiental deverá ser informada à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável.

Art. 37 A apuração ou denúncia de qualquer infração dará origem à formação de processo administrativo.

Parágrafo Único - O processo administrativo será instruído com os seguintes elementos:

- I - parecer técnico;
- II - cópia da notificação;
- III - outros documentos probatórios ou indispensáveis à apuração e ao julgamento do processo;
- IV - cópia do auto de infração;
- V - atos e documentos de defesa apresentados pela parte infratora;
- VI - decisão, no caso de recursos;
- VII - despacho de aplicação de pena.

Art. 38 O auto de infração será lavrado pela autoridade ambiental que a houver constatado, devendo conter:

- I - o nome da pessoa física ou jurídica autuada e o respectivo endereço;
- II - o local, hora e data da constatação da ocorrência;
- III - a descrição da infração e dispositivo legal ou regulamentar transgredido;
- IV - a penalidade a que está sujeito o respectivo infrator e o respectivo preceito legal que autoriza a sua imposição;
- V - a ciência do autuado de que responderá pelo fato em processo administrativo;
- VI - a assinatura da autoridade competente;

MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

VII - a assinatura do autuado, ou, na sua ausência ou recusa, de duas testemunhas, e do autuante;

VIII - o prazo para recolhimento da multa, quando aplicada, no caso do infrator abdicar do direito de defesa;

IX - o prazo de quinze dias para interposição de recurso. *

Art. 39 Os servidores ficam responsáveis pelas declarações que fizerem nos autos de infração, sendo passíveis de punição por falta grave, em caso de falsidade ou omissão dolosa.

Art. 40 O infrator será notificado, para ciência da infração:

I - pessoalmente;

II - por correio, via A.R.;

III - por edital, se estiver em lugar incerto ou não sabido.

§ 1º - Se o infrator for comunicado pessoalmente e se recusar a exarar ciência, deverá essa circunstância ser mencionada expressamente pela autoridade que efetuou a notificação.

§ 2º - O edital referido no inciso III do caput deste artigo, será publicado em órgão de comunicação oficial do Município, considerando-se efetivada a notificação cinco dias após a publicação.

Art. 41 Apresentada ou não a defesa, ultimada a instrução do processo e esgotados os prazos para recurso, a autoridade ambiental proferirá a decisão final, dando o processo por concluso, notificando o infrator.

Art. 42 Mantida a decisão condenatória, total ou parcial, caberá recurso para o Conselho Municipal do Meio Ambiente, no prazo de dez dias da ciência ou da publicação. *

Art. 43 Os recursos interpostos das decisões não definitivas terão efeito suspensivo relativo ao pagamento da penalidade pecuniária, não impedindo a imediata exigibilidade do cumprimento da obrigação subsistente.

Art. 44 Quando aplicada a pena de multa, esgotados os recursos administrativos, o infrator será notificado para efetuar o pagamento no prazo de dez dias, contados da data do recebimento, recolhendo o respectivo valor ao Fundo Municipal do Meio Ambiente. *

§ 1º - O valor estipulado da pena de multa cominado no auto de infração será corrigido pelos índices oficiais vigentes por ocasião da intimação para o seu pagamento.

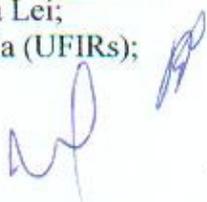
§ 2º - A notificação para pagamento da multa será feita mediante registro postal ou por meio de edital publicado na imprensa oficial, se não localizado o infrator.

§ 3º - O não recolhimento da multa dentro do prazo fixado neste artigo implicará na sua inscrição em dívida ativa e demais cominações contidas na legislação tributária municipal.

Art. 45 A pessoa física ou jurídica de direito público ou privado que infringir qualquer dispositivo desta Lei, seus regulamentos e demais normas dela decorrentes, fica sujeita às seguintes penalidades, independente da reparação dos danos ou de outras sanções civis ou penais: *

I - advertência por escrito, em que o infrator será notificado para fazer cessar a irregularidade, sob pena de imposição de outras sanções previstas nesta Lei;

II - multa de 21,69 até 21.690,00 Unidades Fiscais de Referência (UFIRs);



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

III - suspensão das atividades, até a correção das irregularidades, salvo os casos reservados à competência da União e do Estado;

IV - perda ou restrição de incentivos fiscais concedidos pelo Município;

V - apreensão do produto;

VI - embargo da obra;

VII - cassação do alvará concedido, a ser efetivada pelo órgão competente do Executivo.

§ 1º - As penalidades previstas neste artigo serão objeto de especificação em regulamento, de forma a compatibilizar a penalidade à infração cometida, levando-se em consideração sua natureza, gravidade e efeitos nocivos para a coletividade, podendo ser aplicada a um mesmo infrator, isolada ou cumulativamente.

§ 2º - Nos casos de reincidência, as multas poderão ser aplicadas por dia ou em dobro, a critério do órgão municipal competente.

§ 3º - Responderá pelas infrações aquele que, por qualquer modo, as cometer, concorrer para sua prática ou delas se beneficiar.

§ 4º - As penalidades serão aplicadas sem prejuízo das que, por força de lei, possam também ser impostas por autoridades federais ou estaduais.

Art. 46 A pena de multa consiste no pagamento de importância equivalente a: *

I - nas infrações leves, 21,69 até 2.169,00 UFIRs;

II - nas infrações graves, 2.190,69 até 5.422,50 UFIRs;

III - nas infrações muito graves, 5.444,19 até 10.845,00 UFIRs;

IV - nas infrações gravíssimas, 10.866,69 até 21.690,00 UFIRs.

§ 1º - Atendido o disposto neste artigo, a autoridade levará em conta, na fixação do valor da multa, a capacidade econômica do infrator.

§ 2º - As penalidades pecuniárias poderão ser transformadas ou reduzidas, conforme critérios estabelecidos em regulamento, em obrigação de executar medidas de interesse para a proteção ambiental.

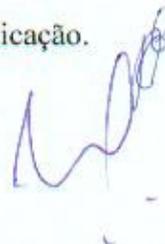
Art. 47 Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a determinar medidas de emergência, a fim de evitar episódios críticos de poluição ambiental ou impedir sua continuidade em caso de grave ou iminente risco para vidas humanas ou recursos ambientais.

Parágrafo único - Para execução das medidas de emergência de que trata este artigo, poderá ser reduzida ou impedida, durante o período crítico, a atividade de qualquer fonte poluidora na área atingida pela ocorrência, respeitadas as competências da União e do Estado.

Art. 48 Serão passíveis de interdição pelo Poder Público, através da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Secretaria Municipal da Saúde, os produtos e materiais potencialmente perigosos para a saúde pública e para o meio ambiente.

Art. 49 O Poder Executivo Municipal, mediante decreto, regulamentará os procedimentos fiscalizatórios necessários à aplicação desta Lei e das demais normas pertinentes, num prazo de 60 (sessenta) dias contados de sua publicação.

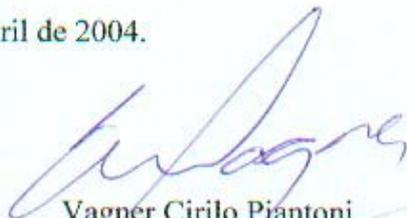
Art. 50 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



MUNICÍPIO DE PONTA PORÃ/MS
SECRETARIA JURÍDICA

Art. 51 Revogam-se as disposições em contrário.

Ponta Porã – MS, 02 de Abril de 2004.



Vagner Cirilo Piantoni
Prefeito Municipal



Arnaldo Escobar
Secretário Jurídico



Diário Oficial

Órgão de Divulgação Oficial do Município

de Ponta Porã

Criado pela Lei Complementar Nº 15 de 02/07/2004
Ponta Porã-MS, 24 de junho 2009

Edição 0842

R\$ 1,00

Poder Executivo

Nove municípios se reúnem em Conferência em Ponta Porã

Ponta Porã promove nesta quinta-feira a Conferência Regional Sul-Fronteira dos Direitos da Criança e do Adolescente. Autoridades e representantes dos segmentos ligados aos órgãos de defesa e implementação dos direitos das crianças e dos adolescentes de nove municípios estarão participando do evento, que tem abertura prevista para as 8 horas da manhã.

O secretário executivo do Conanda- Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, Benedito Rodrigues da Silva, juntamente com a secretária estadual de Assistência Social, Tânia Garib, deverão prestigiar a Conferência.

O evento será marcado pela realização de debates em torno da implementação das políticas públicas relacionadas às crianças e adolescentes nos nove municípios que estarão representados pelos conselhos municipais e também por seus administradores.

A presidente do Conselho estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente, Dra. Lucineide de Fátima Belintano, vai proferir a palestra magna, abordando a importância da Conferência como diretriz das ações desenvolvidas nos municípios da região sul-fronteira.

A presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã, Luzia Silva, agradeceu ao apoio recebido para a realização deste evento de grande importância. Ela destacou o envolvimento de todas as secretarias da Prefeitura de Ponta Porã, em especial a de Assistência Social, cuja titular é Doralice Nunes Alcântara.

Luzia mencionou a realização, na semana passada, da reunião ampliada que definiu os delegados de Ponta Porã para esta Conferência Regional, bem como as propostas que serão encaminhadas durante o evento.

Além de Ponta porã, estarão participando da Conferência Regional os representantes dos municípios de Antônio João, Laguna Carapã, Aral Moreira, Amambai, Coronel Sapucaia, Tacuru, Sete Quedas e Paranhos.

Extratos

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE EMPENHO

PROCESSO Nº 7.126/2009

A Prefeitura Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, torna público aos interessados que a licitação na Modalidade Pregão Presencial nº 40/2009, objetivando a aquisição de acolchoados para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social, sagrou-se vencedora da licitação a empresa F.A. Maringá Ltda, conforme Nota de Empenho nº. 66/2009, no valor de R\$ 77.420,00 (setenta e sete mil quatrocentos e vinte reais).

Ponta Porã-MS, 23 de Junho de 2009.

Everaldo de Figueredo

Pregoeiro

EXTRATO DE TERMO ADITIVO/2009

Primeiro Termo Aditivo ao contrato nº 096/2008, que entre si celebram o Município de Ponta Porã e a empresa Walter Pereira Kreff – Me, de acordo com o Pregão Presencial nº044/2008.

Representantes: Flávio Kayatt e o Sr. Walter Pereira Kreff.

Objeto do Aditamento: as partes ajustam a alteração quantitativa do valor do contrato previsto na cláusula segunda contrato originário, acrescendo-o em aproximadamente 25% (vinte e cinco por cento), o que corresponde a R\$ 25.472,50 (vinte e cinco mil quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme especificações constantes na CI/SMAS/PMPP Nº 0487/2009 e parecer S.M.A.J nº 01157/2009.

Fundamento legal: Lei Federal nº 8666/93, CI/SMAS/PMPP Nº 0487/2009 e parecer S.M.A.J nº 01157/2009.

Data da assinatura: 08.06.2009.

Flávio Kayatt

Prefeito Municipal

Decretos

Decreto n. 5.461, de 24 de junho de 2009.

"Dispõe sobre a Convocação da Conferência Regional Sul Fronteira."

O Prefeito Municipal de Ponta Porã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal;

- Considerando, a resolução nº 134, de 16 de março de 2009, do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente e as Deliberações do Conselho Estadual e do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

- Considerando a convocação dos Municípios da Região Sul Fronteira feita pelos Excelentíssimos Prefeitos pró Conferência Regional da Criança e do Adolescente.

- Considerando que os Municípios que compõem a Região Sul Fronteira e participarão da conferência são: Ponta Porã, Antonio João, Amambaí, Aral Moreira, Laguna Carapã, Coronel Sapucaia, Tacuru, Paranhos e Sete Quedas;

- Considerando que a reunião ampliada terá como finalidade discutir, definir e apresentar propostas da região que serão levadas à 6ª Conferência Estadual com vistas à elaboração das diretrizes e do Plano Decenal da criança e do adolescente e escolher os Delegados àquela Conferência;

- Considerando que a conferência trabalhará as diversas propostas aprovadas pelos Municípios da Região Sul Fronteira dentro dos seguintes eixos temáticos: a promoção e universalização dos direitos em um contexto de desigualdades, proteção e defesa no enfrentamento das violações de direitos humanos de crianças e adolescentes, fortalecimento do sistema de garantia de direitos, participação de crianças e adolescente nos espaços de construção da cidadania e gestão da Política.

Resolve:

Art. 1º - Convocar a CONFERÊNCIA REGIONAL SUL-FRONTIEIRA, a realizar-se dia 25 do mês de junho de 2009, a partir das 07:30 horas, nas dependências da AABB situada à Rua General Osório, nº 338, Centro, nesta cidade de Ponta Porã – MS, cujo TEMA CENTRAL será “Construindo Diretrizes da Política e do Plano Decenal”.

Parágrafo único – As propostas da região a serem aprovadas pela Conferência Regional deverão constar em Relatório Final a ser devidamente encaminhado às instancias superiores e defendidas pelos Delegados que representarão a Região Sul Fronteira perante a 6ª Conferência Estadual.

Art.2º - A coordenação geral da conferência ficará a cargo do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ponta Porã, e a Comissão Organizadora a cargo dos Presidentes dos Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente da Região Sul Fronteira, conforme pactuado em reunião dos Senhores Presidentes no dia 04 de junho de 2009, que se encarregar de indicar a Comissão de Relatoria e Apoio para o evento.

Art.3º - Será de competência da Comissão Organizadora da Conferência:

- Requisitar servidores do quadro de pessoal do Poder Público municipal, da administração direta e indireta, necessários à operacionalização da Conferência;

- Constituir Comissão de Relatoria, Secretaria Executiva e a Comissão de Apoio;

- Elaborar Regimento Interno da Reunião;

- Dirigir os trabalhos da Conferência;

- Atender às deliberações do Conselho Nacional e do Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Parágrafo primeiro. Fica referendada a composição da Comissão Organizadora constituída pelos seguintes membros:

- Luzia Silva – CMDCA Ponta Porã - Coordenação Geral;

- Adocelina Aparecida L. Silva CMDCA Antônio João;

- Aparecida Sonia D. Ravagnani –CMDCA Tacuru;

- Terezinha R. Olmedo –CMDCA Aral Moreira;

- Aline M. Artheman – CMDCA Laguna Carapã;

- Verônica L. Pinto Benzuini – CMDCA Amambaí;

- Gilenildo S. Andrade – CMDCA Sete Quedas;

- Leniel B. F. De Sá – CMDCA Coronel Sapucaia;

- Lia Tatiana P. Alves – CMDCA Paranhos.

Parágrafo Segundo – O processo de organização e realização da Conferência será acompanhado pela Secretaria Municipal de Assistência Social de Ponta Porã, que dará o apoio necessário à sua realização.

Art.4º - Os servidores do Poder Público, da administração direta e indireta, que estiverem envolvidos na organização e na realização da Conferência ficam dispensados da frequência em seus órgãos de origem, desde que atestado pelo Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, que deverá encaminhar competente documento ao responsável pela pasta a que pertencer o servidor.

Art.5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ponta Porã – MS 24 de junho de 2009.

Flávio Kayatt

Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 84 DE 24 DE JUNHO DE 2009



LEI Nº 2985, DE 15 DE AGOSTO DE 2007

"Dispõe sobre o plantio, mão de obra e sobre a eliminação gradativa da queima da palha da cana-de-açúcar e instalação de usinas alcooleiras no Município de Dourados e dá providências correlatas"

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

Art. 1º -

Esta lei dispõe sobre o plantio, mão-de-obra, manejo, colheita, voltados para a eliminação gradativa da palha de cana-de-açúcar, bem como estabelece critérios para instalação das usinas, nos limites do Município de Dourados.

Art. 2º -

As propriedades para o cultivo de cana-de-açúcar e as indústrias de álcool e açúcar instaladas no Município de Dourados deverão:

I- fazer o georrefenciamento, demarcando as áreas de preservação permanente e de reserva legal;

II- promover ações de preservação e reconstituição das reservas legais e áreas de preservação permanente em suas propriedades, bem como por responsabilidade solidária, nas





áreas arrendadas e dos
fornecedores.

Art. 3º- Os cultivos da cana-de-açúcar destinados ao abastecimento das usinas deverão obedecer à distância mínima de 5 Km da sede do Município e 2Km da sede dos distritos.

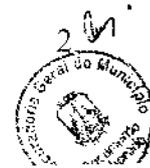
Art. 4º- Os plantadores de cana-de-açúcar que utilizarem como método de pré-colheita a queima da palha serão obrigados a tomar as providências necessárias para eliminação da prática e respeitar técnicas e procedimentos de redução da poluição ambiental, adequando-se às normas desta Lei.

Art. 5º- Nas áreas mecanizáveis ou não a queima da palha da cana de açúcar deverá ser extinta em 50% (cinquenta por cento) até 31 de dezembro de 2008 e 100% (cem por cento) até 31 de dezembro de 2009.

Art. 6º- Os canaviais plantados a partir da data da vigência desta Lei, ainda que decorrentes da expansão dos então existentes, ficarão sujeitos ao limites estabelecidos no art. 3º desta lei.

Parágrafo único: Não se considera expansão a reforma de canaviais existentes anteriormente à publicação desta Lei.

Art. 7º- O vinhoto ou vinhaça resultante da produção de açúcar e álcool no Município de Dourados será transportado por caminhões tanques e/ou tubulações impermeáveis até sua





disposição adequada, subordinadas à legislação ambiental vigente.

Art. 8º-

Fica proibida a queima do bagaço e da torta de cana, bem como qualquer outro processo de transformação desses resíduos sem a utilização de filtros antipoluentes nos chaminés dos fornos e caldeiras das usinas de açúcar e álcool instaladas no Município de Dourados.

Art. 9º-

Até a eliminação total da queima, o responsável deverá:

- I- realizar a queima preferencialmente no período noturno, compreendido entre o pôr e o nascer do sol evitando-se os períodos de temperatura mais elevada e respeitando-se as condições dos ventos predominantes no momento da operação de forma a facilitar a dispersão da fumaça e minimizar eventuais incômodos à população;
- II- dar ciência formal e inequívoca aos confrontantes, por si ou por seus prepostos, da intenção de realizar a queima controlada, com esclarecimento de que, oportunamente, a operação será confirmada com indicação da data, hora de início e local;
- III- dar ciência formal, com antecedência mínima de 96 (noventa e seis) horas, da data, horário e local de queima aos lindeiros e ao órgão competente do Município;





- IV- quando for o caso, sinalizar adequadamente as estradas municipais e vicinais, conforme determinação do órgão responsável pela estrada;
- V- manter equipes de vigilância adequadamente treinadas e equipadas para o controle da propagação do fogo, com todos os petrechos de segurança pessoal necessários;
- VI- providenciar o acompanhamento de toda a operação de queima, até sua extinção, com vistas à adoção de medidas adequadas de contenção do fogo na área definida para a queima.

Art. 10 -

O não cumprimento no que determina a presente lei e das exigências e condições instituídas em razão das aplicações de suas normas relativas a queima da palha, sujeita o infrator ao pagamento de multa de R\$500,00 (quinhentos reais) por hectare da área queimada.

§ 1º A penalidade estabelecida neste artigo será aplicada sem prejuízo de demais sanções estabelecidas em legislação Estadual e Federal que tenha por finalidade o controle da poluição e a proteção do meio ambiente.

§ 2º A sanção acima imposta incidirá sobre o responsável pela queima, seja ele proprietário da área, arrendatário, parceiro ou posseiro, ainda que praticadas por preposto ou subordinado e no interesse do proponente ou superior hierárquico.





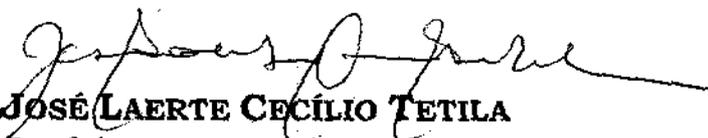
Art. 11-

Esta lei será regulamentada no prazo de 60 (sessenta) dias.

Art. 12. -

Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 13 de agosto de 2007.


JOSÉ LAERTE CECÍLIO TETILA
Prefeito



**PLANO DE RECUPERAÇÃO JUDICIAL CONJUNTO DE SÃO FERNANDO AÇÚCAR E
ÁLCOOL LTDA – EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SÃO FERNANDO ENERGIA I LTDA
- EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SÃO FERNANDO ENERGIA II LTDA - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL, SÃO MARCOS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM
RECUPERAÇÃO JUDICIAL E SÃO PIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES
LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL**

5ª Vara Cível da Comarca de Dourados (MS)
Recuperação Judicial nº 0802789-69.2013.8.12.0002

São Fernando Açúcar e Alcool Ltda. – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.894.060/0001-19, com sede na Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3530, 6º andar, conjunto 61, no município de São Paulo, Estado de São Paulo (São Fernando); São Fernando Energia I Ltda. – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.618.210/0001-64, com sede na Rua Teodoro Sampaio, 2550, 11º andar, conjunto 115, sala D, no município de São Paulo, Estado de São Paulo (Energia I); São Fernando Energia II Ltda. – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.618.211/0001-09, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012, conjunto 547, sala 4, no município de São Paulo, Estado de São Paulo (Energia II); São Marcos Energia e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.576.052/0001-61, com sede na R. Dr. Zerbini, 890, sala 8, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (São Marcos); e São Pio Empreendimentos e Participações Ltda. – Em Recuperação Judicial, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.474.637/0001-24, com sede na R. Dr. Zerbini, 890, sala 9, no município de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul (São Pio), doravante referidas conjuntamente como Grupo São Fernando, por estarem reunidas sob o mesmo comando, propõem o seguinte plano de Recuperação Judicial (o “Plano”) em cumprimento ao disposto no art. 53 da Lei 11.101/2005 (a Lei de Falências):

I – Considerando que o Grupo São Fernando enfrenta dificuldades econômicas e financeiras e que, por esta razão ajuizou um pedido de recuperação judicial em 12 de abril de 2013, nos termos da Lei de Falências, e deve submeter o Plano à homologação judicial;

II – Considerando que o Plano cumpre os requisitos contidos no art. 53 da Lei de Falências, eis que (i) pormenoriza os meios de recuperação do Grupo São Fernando, (ii) é viável e (iii) inclui o Laudo de Viabilidade Econômico e o Laudo de Avaliação de Bens e Ativos;

III – Considerando que, por força do Plano, o Grupo São Fernando busca superar sua crise econômico-financeira e reestruturar seus negócios, com o objetivo de (i) preservar a atividade empresarial, (ii) manter-se como fonte de geração de riquezas, tributos e empregos e (iii) renegociar o pagamento de seus credores;

O Grupo São Fernando submete este Plano à aprovação da Assembleia de Credores, caso venha a ser convocada nos termos do art. 56 da Lei de Falências, e à homologação judicial, nos termos seguintes.

PARTE I – INTRODUÇÃO

1.1. Regras de Interpretação.

- 1.1.1. **Cláusulas e Anexos.** Exceto se especificado de forma diversa, todas as Cláusulas e Anexos mencionados no Plano referem-se a Cláusulas e Anexos do próprio Plano.
- 1.1.2. **Títulos.** Os títulos dos Capítulos e das Cláusulas deste Plano foram incluídos exclusivamente para referência e não devem afetar o conteúdo de suas previsões.
- 1.1.3. **Interpretação.** Os termos “incluem”, “incluindo” e termos similares devem ser interpretados como se estivessem acompanhados da frase “mas não se limitando a”.
- 1.1.4. **Referências.** As referências a quaisquer documentos ou instrumentos incluem todos os respectivos aditivos, consolidações e complementações, exceto se de outra forma expressamente previsto.
- 1.1.5. **Disposições Legais.** As referências a disposições legais e leis devem ser interpretadas como referências a essas disposições tais como vigentes nesta data ou em data que seja especificamente determinada pelo contexto.
- 1.1.6. **Prazos.** Todos os prazos previstos neste Plano serão contados na forma determinada no art. 132 do Código Civil, desprezando-se o dia do começo e se incluindo o dia do vencimento. Quaisquer prazos deste Plano (sejam contados em Dias Úteis ou não) cujo termo inicial ou final caia em um dia que não seja um Dia Útil, serão automaticamente prorrogados para o Dia Útil imediatamente posterior.

1.2. Definições. Os termos utilizados neste Plano têm os significados definidos abaixo:

- 1.2.1. **“Aprovação do Plano”:** Aprovação do Plano na Assembleia de Credores. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Aprovação do Plano ocorre na data da Assembleia de Credores que votar o Plano, ainda que a homologação do Plano se dê na forma do art. 45 ou do § 1º do art. 58 da Lei de Falências.
- 1.2.2. **“Assembleia de Credores”:** Assembleia geral de credores nos termos do Capítulo II, Seção IV, da Lei de Falências.
- 1.2.3. **“BNDES”:** Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social.

- 1.2.4. “Cesta de Moedas”: criada pela Resolução no 635/87 da Diretoria do Banco Nacional do Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES), de 13 de janeiro de 1987, com custo determinado pelo custo médio de captação do BNDES no mercado financeiro internacional.
- 1.2.5. “Créditos”: Todos os créditos e direitos detidos pelos Credores contra qualquer empresa que componha o Grupo São Fernando na data do ajuizamento da recuperação judicial, sejam materializados ou contingentes, estejam ou não vencidos, sejam ou não objeto de disputa judicial ou procedimento arbitral, estejam ou não incluídos na Lista de Credores. Os créditos que não estejam sujeitos à Recuperação Judicial em razão de previsão legal ou decisão judicial transitada em julgada não são incluídos na presente definição.
- 1.2.6. “Créditos com Garantia Real”: Créditos detidos pelos Credores com Garantia Real.
- 1.2.7. “Créditos Quirografários”: Créditos detidos pelos Credores Quirografários.
- 1.2.8. “Créditos Trabalhistas”: Créditos detidos pelos Credores Trabalhistas.
- 1.2.9. “Credores”: pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de Créditos, estejam ou não relacionadas na Lista de Credores. As pessoas, físicas ou jurídicas, detentoras de créditos que não estejam sujeitos à Recuperação Judicial em razão de previsão legal ou decisão judicial transitada em julgada não são incluídos na presente definição.
- 1.2.10. “Credores com Garantia Real”: Credores cujos Créditos são assegurados por direitos reais de garantia (tal como um penhor ou uma hipoteca), até o limite do valor do respectivo bem, nos termos do art. 41, II, da Lei de Falências.
- 1.2.11. “Credores Quirografários”: Credores detentores de créditos quirografários, com privilégio especial, com privilégio geral e subordinados, nos termos do art. 41, III, da Lei de Falências.
- 1.2.12. “Credores Trabalhistas”: Credores detentores de créditos derivados da legislação do trabalho ou decorrentes de acidente de trabalho, nos termos do art. 41, I, da Lei de Falências.
- 1.2.13. “Data do Pedido”: A data em que o pedido de recuperação judicial foi ajuizado, ou seja, 12 de abril de 2013.
- 1.2.14. “Dia Útil”: qualquer dia que não um sábado, domingo ou um dia em que os bancos comerciais estão obrigados ou autorizados por lei a permanecer fechados na Cidade de

São Paulo - Estado de São Paulo e na Cidade de Dourados – Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2.15. Margem EBITDA”: a margem percentual do lucro antes de depreciação/ e/ou exaustão, juros e impostos, calculados anualmente em relação à Receita Líquida do Grupo São Fernando, mediante a seguinte fórmula:

$$\text{Margem EBITDA} = \frac{\text{EBITDA}}{\text{Receita Líquida}}$$

O EBITDA (“earnings before interest, taxes, depreciation e amortization”) será calculado conforme abaixo:

Receita líquida
- Custo dos produtos vendidos
= Lucro bruto
- Despesas operacionais
+Receitas operacionais
= EBITDA

As rubricas contábeis supramencionadas deverão ser oriundas das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo São Fernando.

Para fins de cálculo do EBITDA serão excluídas das rubricas “Custo dos Produtos Vendidos” e “Despesas Operacionais” todas as despesas que não geram desembolsos de recursos, tais como depreciações e amortizações.

Ademais, serão excluídas das contas Despesas e Receitas Operacionais:

- Quaisquer despesas financeiras;
- Os ganhos ou perdas de variações monetárias e/ou cambiais;
- Os resultados de equivalência patrimonial.

1.2.16. “Homologação Judicial do Plano”: Decisão judicial que concede a recuperação judicial, nos termos do art. 58, *caput* e §1º, da Lei de Falências. Para os efeitos deste Plano, considera-se que a Homologação Judicial do Plano ocorre na data da publicação da decisão que concede a recuperação judicial, nos termos do art. 58, *caput* e §1º, da Lei de Falências no Diário da Justiça do Mato Grosso do Sul, proferida pelo Juízo da Recuperação.

1.2.17. “Juízo da Recuperação”: O Juízo da 5ª Vara Cível da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul.

1.2.18. “Laudo de Avaliação de Bens e Ativos”: Laudo de avaliação de bens e ativos, elaborado conforme o art. 53, III da Lei de Falências, conforme Anexo 1.2.18.

- 1.2.19. “Laudo de Viabilidade Econômica”: Laudo econômico-financeiro, elaborado conforme o art. 53, III, da Lei de Falências, conforme Anexo 1.2.19.
- 1.2.20. “Lei de Falências”: Lei 11.101, de 9 de fevereiro de 2005.
- 1.2.21. “Lista de Credores”: Relação de Credores do Grupo São Fernando, apresentada com a Petição Inicial da Recuperação Judicial ou a Relação de Credores a ser apresentada pelo Administrador Judicial com as alterações das decisões proferidas em impugnações de crédito.
- 1.2.22. “Período de Safra”: O período compreendido entre os meses de junho a dezembro de cada ano.
- 1.2.23. “Plano”: Este plano de recuperação judicial.
- 1.2.24. “Receita Líquida”: É o faturamento bruto do Grupo São Fernando, deduzidas as devoluções, os cancelamentos, os descontos incondicionais e os impostos e contribuições incidentes sobre esse faturamento.
- 1.2.25. “TJLP”: Taxa de Juros a Longo Prazo, instituída pela Medida Provisória nº 684, de 31 de outubro de 1994.
- 1.2.26. “TR”: A última Taxa Referencial do Sistema do Lote de Juros, ou o índice que vier a substituí-la.

2. Considerações Gerais

- 2.1. **Histórico.** O Grupo São Fernando ocupa hoje a posição de um dos maiores grupos do setor sucroenergético do país. Além do parque industrial com capacidade instalada de moagem de 4,5 milhões de toneladas de cana de açúcar por ano, é o maior produtor de energia elétrica por meio da cogeração pela queima da biomassa. Em razão de todos os investimentos realizados ao longo dos anos, a sua usina é, certamente, a mais moderna do país, com estrutura e equipamentos de última geração e alto nível de automação. O Grupo São Fernando conta hoje com 3.000 colaboradores, distribuídos pelas áreas agrícola, industrial e administrativa e emprega indiretamente 4.000 pessoas na região de Dourados. Estas condições ainda permanecem sólidas, a despeito da crise econômica que abalou o grupo nos últimos anos; entretanto, o pedido da recuperação judicial, com vistas a preservar sua capacidade de produção, seus negócios e geração de riqueza e empregos, foi de fundamental importância para que tais dados ainda sejam factíveis nos próximos anos.

- 2.2. Razões da Crise Econômica.** A crise econômico-financeira do Grupo São Fernando e o conseqüente ajuizamento do pedido de recuperação judicial decorrem de (i) o tempo decorrido para o desembolso de financiamentos aprovados para a construção de suas plantas e a conseqüente demora no início das suas atividades; (ii) a necessidade de recurso a financiamentos com custos mais elevados do que os originalmente aprovados, com taxas não condizentes com as margens operacionais do setor de agronegócios; (iii) a baixa lucratividade de seus produtos devido à política dos combustíveis derivados do petróleo e a excessiva volatilidade no preço do açúcar no mercado internacional.

PARTE II – MEDIDAS DE RECUPERAÇÃO

3. Medidas de Recuperação

- 3.1. Objetivo do Plano.** Este Plano tem o objetivo de permitir ao Grupo São Fernando superar sua crise econômico-financeira e atender aos interesses dos Credores, estabelecendo a fonte de recursos e um cronograma de pagamentos.
- 3.2. Síntese das Medidas de Recuperação.** O Plano prevê a recuperação do Grupo São Fernando por meio do reescalonamento de seu endividamento, com alterações no prazo, encargos e forma de pagamento dos Créditos.
- 3.3. Viabilidade Econômica do Plano.** Este Plano foi elaborado tomando por base o Laudo de Viabilidade Econômica e prevê como forma de reestruturação do endividamento do Grupo São Fernando o alongamento do prazo para pagamento, a fim de possibilitar aos Credores a opção por uma forma de recebimento de seus Créditos mais vantajosa do que a forma de recebimento que ocorreria em eventual hipótese de falência e conseqüente liquidação dos ativos do Grupo São Fernando.
- 3.4. Observância da Capacidade de Pagamento.** O pagamento dos Créditos estabelecido no Plano observa o fluxo de caixa do Grupo São Fernando, conforme previsto no Laudo de Viabilidade Econômica e está em consonância com a sua capacidade de pagamento.

PARTE III – PAGAMENTO DOS CREDITORES

4. Disposições Gerais

- 4.1. Novação.** Todos os Créditos são novados por este Plano e seus respectivos Anexos. Mediante a referida novação, todas as obrigações, *covenants*, índices financeiros, hipóteses

de vencimento antecipado, multas, bem como outras obrigações e garantias que sejam incompatíveis com as condições deste Plano e seus respectivos Anexos deixarão de ser aplicáveis. Esta cláusula não se aplica a garantias fiduciárias já constituídas, cujos recebíveis já existam ou venham a existir por não estarem incluídas na recuperação judicial.

- 4.2. Forma de Pagamento.** Os valores devidos aos Credores nos termos deste Plano serão pagos por meio da transferência direta de recursos à conta bancária do respectivo credor, por meio de documento de ordem de crédito (DOC) ou de transferência eletrônica disponível (TED). Os Credores devem informar ao Grupo São Fernando suas respectivas contas bancárias para esse fim. Os pagamentos que não forem realizados em razão de os Credores não terem informado suas contas bancárias não serão considerados como descumprimento do Plano. Não haverá a incidência de juros ou encargos moratórios se os pagamentos não tiverem sido realizados em razão de os Credores não terem informado tempestivamente suas contas bancárias.
- 4.3. Data do Pagamento.** Na hipótese de qualquer pagamento ou obrigação prevista no Plano estar prevista para ser realizada ou satisfeita em um dia que não seja considerado um Dia Útil, o referido pagamento ou obrigação deverá ser realizado ou satisfeita, conforme o caso, no Dia Útil seguinte.
- 4.4. Valores.** Os valores considerados para o pagamento dos créditos são os constantes da Lista de Credores e de suas modificações subsequentes. Sobre esses valores não incidirão juros e nem correção monetária, salvo previsão em contrário no Plano.
- 4.5. Créditos em Moeda Estrangeira.** Os Créditos em moeda estrangeira poderão optar, nos termos do artigo 50, parágrafo segundo da Lei de Falências, pela conversão dos seus Créditos para a moeda corrente nacional. Aqueles credores que optarem por manter os seus Créditos em Moeda Estrangeira, para o fim de determinação da taxa de câmbio aplicável, serão convertidos para a moeda corrente nacional de acordo com o PTAX 800, opção "Venda", divulgado pelo Banco Central do Brasil na véspera do dia do pagamento.
- 4.6. Quitação.** O integral pagamento e distribuições realizadas na forma estabelecida neste Plano acarretarão a quitação plena, irrevogável e irretroatável, de todos os Créditos de qualquer tipo e natureza contra o Grupo São Fernando, inclusive juros, correção monetária, penalidades, multas e indenizações. Com a ocorrência da quitação, os Credores serão considerados como tendo quitado, liberado e/ou renunciado a todos e quaisquer Créditos, e não mais poderão reclamá-los, contra o Grupo São Fernando, suas controladoras, controladas, subsidiárias, afiliadas e coligadas e outras sociedades pertencentes ao mesmo grupo societário e econômico, e seus diretores, conselheiros, acionistas, sócios, agentes, funcionários, representantes, sucessores e cessionários.

4.7. Início dos Pagamentos. Os pagamentos dos Créditos terão início a partir da data da Homologação Judicial do Plano, bem como terão início a partir desta mesma data os períodos de carência estabelecidos nas cláusulas seguintes.

5. Créditos Trabalhistas

5.1. Pagamento dos Créditos Trabalhistas. Os Créditos Trabalhistas já habilitados no Quadro Geral de Credores do Grupo São Fernando serão pagos integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da Homologação Judicial do Plano. Os Créditos Trabalhistas não habilitados no momento da Homologação Judicial do Plano serão pagos integralmente no prazo de até 30 (trinta) dias a contar do trânsito em julgado da decisão que determinar a respectiva inclusão no Quadro Geral de Credores do Grupo São Fernando.

6. Créditos com Garantia Real

6.1. Pagamento dos Credores com Garantia Real. Os Credores com Garantia Real serão pagos, na integralidade de seus Créditos, da seguinte forma: (i) incidência de juros à taxa correspondente à TR (Taxa Referencial) mais 7% (sete por cento) ao ano, a partir da data da Data do Pedido; (ii) carência de 3 (três) anos para pagamento de principal, havendo, porém, o pagamento dos juros incidentes no período, em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês; (iii) amortização do Crédito, em 12 (doze) anos, contados a partir do término do período de carência, sendo que (iii.a) 60% (sessenta por cento) do principal será pago em 8 (oito) anos, em parcelas mensais com vencimento no dia 25 de cada mês, vencendo-se a primeira parcela no dia 25 do mês subsequente ao término do período de carência; e (iii.b) 40% (quarenta por cento) do principal será pago em 4 (quatro) anos, a partir do 9º (nono), em parcelas mensais com vencimento no dia 25 de cada mês, vencendo-se a primeira parcela no dia 25 do mês subsequente ao término do período referido em (iii.a).

6.2. Crédito do BNDES. Os Créditos do BNDES deverão ser pagos na forma do Anexo 6.2 ao Plano.

6.3. Opção aos Credores com Garantia Real. Paridade de tratamento. Os Credores com Garantia Real poderão optar, na Assembleia Geral de Credores que aprovar o plano, por ter seus créditos proporcionalmente remunerados em taxas equivalentes às taxas descritas no Anexo 6.2. Os Créditos dos credores com garantia real que realizarem essa opção serão remunerados pelas diferentes taxas descritas no Anexo 6.2 nas mesmas frações das diferentes remunerações dos subcréditos do BNDES com relação ao seu crédito total.

6.3.1. A escolha manifestada pelo Credor será final e vinculante, não podendo ser alterada ao longo dos prazos de pagamento estabelecidos neste Plano.

- 6.3.2. O silêncio do Credor no prazo acima indicado será interpretado, para todos os fins, como a escolha de manutenção da remuneração de seus créditos na forma da cláusula 7.1.

7. Créditos Quirografários

- 7.1. Pagamento dos Credores Quirografários.** Os Credores Quirografários serão pagos, na integralidade de seus Créditos, da seguinte forma: (i) carência de 4 (quatro) anos para pagamento de principal e juros; (ii) incidência de juros à taxa de 3% (três por cento) ao ano, a partir da data da Data da Aprovação do Plano; e (iii) amortização do principal em 12 (doze) anos, contados a partir do término do período de carência referido em (i), sendo que (iii.a) 60% (sessenta por cento) do principal será pago em 11 (onze) anos, em parcelas mensais e sucessivas, durante o Período de Safra de cada ano, com vencimento no dia 25 de cada mês, vencendo-se a primeira parcela no dia 25 do mês subsequente ao término do período de carência, respeitado o Período de Safra de cada ano; e (iii.b) 40% (quarenta por cento) do principal será pago em parcela única, no dia 25 do 144º (centésimo quadragésimo quarto) mês contado a partir do término do período de carência, respeitado o Período de Safra de cada ano.
- 7.2.** Os Credores Quirografários, que eventualmente tenham garantias fiduciárias constituídas sobre recebíveis futuros ainda não performados e que ainda não existam ou que venham a existir após o pedido de recuperação judicial, poderão receber pagamentos nos valores e períodos que a excussão ou retenção dos recebíveis cedidos lhes permitam, sempre limitando-se aos montantes de suas respectivas garantias fiduciárias não integrantes da recuperação judicial. Em razão da natureza de suas garantias e a não sujeição de tais recebíveis ao pedido de recuperação judicial, tais pagamentos poderão estar em desacordo com o quanto previsto na Cláusula 7.1, e poderão ser realizados em valores e períodos diversos do previsto na Cláusula 7.1. A forma de pagamento prevista na Cláusula 7.1 será utilizada, nesses casos, apenas se (i) os recebíveis cedidos fiduciariamente não venham a existir ou não sejam pagos por qualquer razão, e (ii) os recebíveis cedidos fiduciariamente, apesar de pagos, não sejam suficientes para pagamento da integralidade dos créditos, nos valores e com os encargos previstos nos contratos por eles garantidos, caso em que o saldo será pago na forma prevista na Cláusula 7.1.
- 7.3.** Os Credores que possuam Créditos Quirografários e concomitantemente Créditos que possuam garantia fiduciária, receberão seus Créditos Quirografários nos termos da Cláusula 7.1., independentemente do valor da garantia fiduciária, a qual somente poderá ser utilizada para amortizar e liquidar o Crédito garantido por tal garantia fiduciária.

8. Créditos em Moeda Estrangeira

8.1. Pagamento dos Créditos em Moeda Estrangeira. Os Credores detentores de Créditos em moeda estrangeira terão seus Créditos pagos, na integralidade, da seguinte forma: (i) conservarão a variação cambial como parâmetro de indexação, acrescido de juros à taxa de 1% (um por cento) ao ano; (ii) haverá carência de 3 (três) anos para pagamento de principal, havendo, porém, o pagamento dos juros incidentes no período, em parcelas mensais e sucessivas, com vencimento no 25º (vigésimo quinto) dia de cada mês; (iii) amortização do Crédito, em 12 (doze) anos, contados a partir do término do período de carência, sendo que (iii.a) 60% (sessenta por cento) do principal será pago em 8 (oito) anos, em parcelas mensais, com vencimento no dia 25 de cada mês, vencendo-se a primeira parcela no dia 25 do mês subsequente ao término do período de carência; e (iii.b) 40% (quarenta por cento) do principal será pago em 4 (quatro) anos, a partir do 9º (nono), em parcelas mensais, com vencimento no dia 25 de cada mês, vencendo-se a primeira parcela no dia 25 do mês subsequente ao término do período referido em (iii.a).

9. Evento de Liquidez

9.1. Prêmio. O pagamento dos Credores Com Garantia Real e dos Credores Quirografários será antecipado, parcial ou totalmente, a partir do término do Período de Safra do ano de 2015, na hipótese da Margem EBITDA do Grupo São Fernando ser superior a 35% (trinta e cinco por cento). O prêmio será equivalente a 60% (sessenta por cento) do valor que superar 35% (trinta e cinco por cento) da Margem EBITDA do Grupo São Fernando, apurada com base nas demonstrações financeiras consolidadas, auditadas por empresa de auditoria independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários, a serem apresentadas em até 90 dias, contados do término do exercício social, respeitando-se a proporção de cada Crédito, a ser pago no 25º (vigésimo quinto) dia do mês de setembro do exercício social subsequente à aferição da margem EBITDA.

PARTE IV – GARANTIAS

10. Ratificação das Garantias. As garantias reais e fidejussórias existentes que tenham sido prestadas a Credores para assegurar o pagamento de qualquer Crédito são através deste Plano ratificadas e, quando necessário alteradas e renovadas, para continuar garantindo os Créditos nos termos, condições e vencimentos previstos neste Plano.

PARTE V – PÓS-HOMOLOGAÇÃO

11. Efeitos do Plano

11.1. Vinculação do Plano. As disposições do Plano vinculam o Grupo São Fernando e seus Credores, e os seus respectivos cessionários e sucessores, a partir da Homologação Judicial do Plano.

PARTE VI – OUTRAS DISPOSIÇÕES

12. Disposições Gerais

- 12.1. Contratos Existentes.** Na hipótese de conflito entre as disposições deste Plano e as obrigações previstas nos contratos celebrados com qualquer Credor anteriormente à Data do Pedido, o Plano prevalecerá, observado o disposto no art. 61, §§ 1º e 2º da Lei nº 11.101/2005.
- 12.2. Anexos.** Todos os Anexos a este Plano são a ele incorporados e constituem parte integrante do Plano.
- 12.3. Encerramento da Recuperação Judicial.** Cumpridas as obrigações previstas no Plano que se vencerem até 2 (dois) anos depois da Data da Homologação Judicial, o juízo decretará por sentença o encerramento da recuperação judicial, nos termos do art. 63 da Lei nº 11.101/2005.
- 12.4. Comunicações.** Todas as notificações, requerimentos, pedidos e outras comunicações ao Grupo São Fernando requeridas ou permitidas por este Plano, para serem eficazes, devem ser feitas por escrito e serão consideradas realizadas quando enviadas por correspondência registrada, com aviso de recebimento, ou por *courier*, e efetivamente entregues. Todas as comunicações devem ser endereçadas da seguinte forma:

Grupo São Fernando

Endereço: Av. Brigadeiro Luiz Antônio, 3530, 6º andar, conjunto 61, São Paulo, SP, Brasil

CEP: 01402-001

A/C: Administradores do Grupo São Fernando

13. Cessões e Sub-Rogações

- 13.1. Cessão de Créditos.** Os Credores poderão ceder seus Créditos a outros Credores, a terceiros e a cessão produzirá efeitos ao Grupo São Fernando, desde que devidamente notificado.
- 13.2. Sub-Rogações.** Créditos relativos ao direito de regresso contra o Grupo São Fernando, e que sejam decorrentes do pagamento, a qualquer tempo, por terceiros, de créditos e/ou obrigações de qualquer natureza existentes, na Data do Pedido, contra o Grupo São Fernando, serão pagos nos termos estabelecidos neste Plano para os referidos Credores. Esta cláusula não se aplica a Créditos constituídos em razão da inadimplência de obrigações não financeiras de dar ou fazer pelo Grupo São Fernando, caso o pagamento por terceiros tenha sido realizado após a Data do Pedido, por não estarem incluídas na recuperação

judicial e que não sejam incluídas no Quadro Geral de Credores como créditos concursais, sujeitos à recuperação judicial.

14. Lei e Foro

14.1. Lei Aplicável. Os direitos, deveres e obrigações decorrentes deste Plano deverão ser regidos, interpretados e executados de acordo com as leis vigentes na República Federativa do Brasil.

14.2. Eleição de Foro. Todas as controvérsias ou disputas que surgirem ou estiverem relacionadas a este Plano e aos Créditos serão resolvidas (i) pelo Juízo da Recuperação, até o encerramento do processo de recuperação judicial; e (ii) pelo Foro da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, com a expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

O Plano é firmado pelos representantes legais devidamente constituídos do Grupo São Fernando.

Dourados, 20 de agosto de 2013.

[Segue página de assinaturas do Plano de Recuperação Judicial do Grupo São Fernando]

SEC CPI BNDES - OF 114/2015

[Página de assinaturas do Plano de Recuperação Judicial do Grupo São Fernando]

SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SÃO FERNANDO ENERGIA I LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SÃO FERNANDO ENERGIA II LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SÃO MARCOS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SÃO PIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

SEC CPI BNDES - OF 174/2015

Anexo 6.2

FORMA DE PAGAMENTO AO BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES

PRIMEIRA - VALOR DA DÍVIDA - Pelo presente Anexo ao Plano ("Anexo"), a São Fernando Açúcar e Alcool Ltda. – Em Recuperação Judicial ("SÃO FERNANDO") reconhece a dívida no valor de **R\$ 332.883.485,13 (trezentos e trinta e dois milhões, oitocentos e oitenta e três mil, quatrocentos e oitenta e cinco reais e treze centavos)**, calculados na data base de 12.04.2013, confessada no âmbito da **ESCRITURA DE CONTRATO DE CONFISSÃO, CONSOLIDAÇÃO E REESCALONAMENTO DE DÉBITOS Nº 12.2.0533.2**, formalizada em 23.07.2012 entre BANCO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL - BNDES e a SÃO FERNANDO ("CONTRATO"), com interveniência de terceiros, dividido em 4 (quatro) subcréditos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O Subcrédito "A", no valor de **R\$ 26.275.533,49 (vinte e seis milhões, duzentos e setenta e cinco mil, quinhentos e trinta e três reais e quarenta e nove centavos)**.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O Subcrédito "B", no valor de **R\$ 32.910.170,04 (trinta e dois milhões, novecentos e dez mil, cento e setenta reais e quatro centavos)**.

PARÁGRAFO TERCEIRO - O Subcrédito "C", no valor de **R\$ 272.383.007,31 (duzentos e setenta e dois milhões, trezentos e oitenta e três mil, sete reais e trinta e um centavos)**.

PARÁGRAFO QUARTO - O Subcrédito "D", no valor de **R\$ 1.314.774,29 (um milhão, trezentos e quatorze mil, setecentos e setenta e quatro reais, e vinte e nove centavos)**.

SEGUNDA- JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCREDITO "A" - Sobre o principal da dívida da SÃO FERNANDO decorrente do Subcrédito "A" incidirão juros de 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, acima da taxa variável reajustada trimestralmente no dia 16 (dezesesseis) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro, com base no custo médio ponderado de todas as taxas e despesas incorridas pelo BNDES na captação de recursos em moeda estrangeira, sem vinculação e repasse específico, no trimestre civil anterior ao mês de reajuste da referida taxa de juros.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os juros serão calculados dia a dia pelo sistema proporcional e capitalizados mensalmente no período de 12.04.2013 até o dia 15 do mês de homologação do Plano, e exigíveis mensalmente a partir do dia 15 do mês subsequente ao da homologação do Plano e na data de vencimento ou liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula Décima do presente Anexo.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A taxa variável a que se refere o "caput" desta Cláusula será publicada pelo BNDES no Diário Oficial da União (Seção 3) no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro de cada ano ou na primeira edição subsequente àquele dia, se a referida publicação oficial não for editada naquela data, e estará disponível na página oficial do BNDES na Internet (www.bndes.gov.br) nas mesmas datas acima mencionadas.

TERCEIRA - JUROS INCIDENTES SOBRE OS SUBCREDITOS "B" e "C" - Sobre o principal da dívida da SÃO FERNANDO incidirão juros de 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, para o Subcrédito "B"; e 1,92% (um inteiro e noventa e dois centésimos por cento) ao ano para o Subcrédito "C", ambos acima da Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I - Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano: a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste Anexo e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula Décima, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período: $TC = [(1 + TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$ (termo de capitalização igual a, abre colchete, razão entre a TJLP acrescida da unidade, e um inteiro e seis centésimos, fecha colchete, elevado à potência correspondente à razão entre "n" e trezentos e sessenta, deduzindo-se de tal resultado a unidade), sendo: TC - termo de capitalização; TJLP - Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e n - número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor deste Anexo. b)- O percentual de 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, para o Subcrédito "B", e 1,92% (um inteiro e noventa e dois centésimos por cento) ao ano para o Subcrédito "C", acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Anexo, observado o disposto na alínea "a", e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. II - Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano: O percentual de percentual de 2,32% (dois inteiros e trinta e dois centésimos por cento) ao ano, para o Subcrédito "B", e 1,92% (um inteiro e noventa e dois centésimos por cento) ao ano para o Subcrédito "C", acima da TJLP (remuneração), referido no "caput" desta Cláusula, acrescido da própria TJLP, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Anexo, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante referido no inciso I, alínea "a", que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos da Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O montante apurado nos termos do inciso I, alínea "b", ou do inciso II, será capitalizado mensalmente no período de 12.04.2013 até o dia 15 do mês de homologação do Plano, e exigíveis mensalmente a partir do dia 15 do mês subsequente ao da homologação do Plano e na data de vencimento ou liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula Décima do presente Anexo.

QUARTA - JUROS INCIDENTES SOBRE O SUBCREDITO "D" - Sobre o principal da dívida da SÃO FERNANDO decorrente do Subcrédito "D", incidirá a Taxa de Juros de Longo Prazo - TJLP, divulgada pelo Banco Central do Brasil, observada a seguinte sistemática: I-Quando a TJLP for superior a 6% (seis por cento) ao ano: a) O montante correspondente à parcela da TJLP que vier a exceder 6% (seis por cento) ao ano será capitalizado no dia 15 (quinze) de cada mês da vigência deste Anexo e no seu vencimento ou liquidação, observado o disposto na Cláusula Décima, e apurado mediante a incidência do seguinte termo de capitalização sobre o saldo devedor, aí considerados todos os eventos financeiros ocorridos no período: $TC = [(1 + TJLP)/1,06]^{n/360} - 1$ (termo de capitalização igual a, abre colchete, razão entre a TJLP acrescida da unidade, e um inteiro e seis centésimos, fecha colchete, elevado à

potência correspondente à razão entre "n" e trezentos e sessenta, deduzindo-se de tal resultado a unidade), sendo: TC-termo de capitalização; TJLP -Taxa de Juros de Longo Prazo, divulgada pelo Banco Central do Brasil; e n-número de dias existentes entre a data do evento financeiro e a data de capitalização, vencimento ou liquidação da obrigação, considerando-se como evento financeiro todo e qualquer fato de natureza financeira do qual resulte ou possa resultar alteração do saldo devedor deste Anexo. **b)** A parcela não capitalizada da TJLP de 6% (seis por cento) ao ano, incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Anexo, observado o disposto na alínea "a", e considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas. **II -Quando a TJLP for igual ou inferior a 6% (seis por cento) ao ano:** A TJLP incidirá sobre o saldo devedor, nas datas de exigibilidade dos juros mencionadas no Parágrafo Segundo ou na data de vencimento ou liquidação deste Anexo, sendo considerado, para o cálculo diário de juros, o número de dias decorridos entre a data de cada evento financeiro e as datas de exigibilidade acima citadas.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O montante referido no inciso I, alínea "a", que será capitalizado, incorporando-se ao principal da dívida, será exigível nos termos da Cláusula Sétima.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O montante apurado nos termos do inciso I, alínea "b", ou do inciso II, será capitalizado mensalmente no período de 12.04.2013 até o dia 15 do mês de homologação do Plano, e exigíveis mensalmente a partir do dia 15 do mês subsequente ao da homologação do Plano e na data de vencimento ou liquidação da dívida, observado o disposto na Cláusula Décima do presente Anexo.

QUINTA - IMPOSTO DE RENDA SOBRE REMESSA DE ENCARGOS E COMISSÕES DEVIDOS AOS CREDORES EXTERNOS - Relativamente ao Subcrédito "A", nos termos do parágrafo primeiro da Cláusula Primeira, além do principal, juros e outros encargos pactuados, a SÃO FERNANDO se obriga a pagar ao BNDES, a título de reembolso de despesa com Imposto de Renda, percentagem sobre a taxa variável a que se refere a Cláusula Segunda do Anexo, correspondente à taxa média ponderada de Imposto de Renda devido sobre os encargos remetidos pelo BNDES aos credores de recursos externos, sem vinculação a repasse em condições específicas, no trimestre civil que antecede o mês de reajuste desta percentagem, a ser apurada, publicada no Diário Oficial da União e exigido o reembolso nas mesmas épocas dos juros a que se refere a Cláusula Segunda do Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO: A taxa média ponderada de Imposto de Renda a que se refere o "caput" desta Cláusula será publicada pelo BNDES no Diário Oficial da União (Seção 3), no dia 25 (vinte e cinco) dos meses de janeiro, abril, julho e outubro ou na primeira edição subsequente àquele dia, se a referida publicação oficial não for editada naquela data, e estará disponível na página oficial do BNDES na Internet (www.bndes.gov.br) nas mesmas datas acima mencionadas.

SEXTA - PROCESSAMENTO E COBRANÇA DA DÍVIDA - A cobrança do principal e encargos será feita mediante Aviso de Cobrança expedido pelo BNDES, com antecedência, para a SÃO FERNANDO liquidar aquelas obrigações nas datas de seus vencimentos.

PARÁGRAFO ÚNICO - O não recebimento do Aviso de Cobrança não eximirá a SÃO FERNANDO da obrigação de pagar as prestações de principal e os encargos nas datas estabelecidas neste Anexo.

SÉTIMA - AMORTIZAÇÃO - O principal da dívida decorrente deste Anexo deverá ser pago ao BNDES, nos moldes abaixo descritos, observado o disposto na Cláusula Décima: I - **Subcréditos "A", "B" "C" e "D": em 144 (cento e quarenta e quatro)**

prestações mensais e sucessivas, de acordo com a aplicação dos percentuais discriminados a seguir, incidentes sobre o principal vincendo no dia 15 do 36º mês subsequente à homologação do Plano:

- a) 60% em 96 (noventa e seis) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do 37º mês subsequente à homologação do Plano;
- b) 40% em 48 (quarenta e oito) prestações, cada uma delas no valor do principal vincendo desse percentual, dividido pelo número de prestações de amortização ainda não vencidas, vencendo-se a primeira no dia 15 do 133º mês subsequente à homologação do Plano.

PARÁGRAFO ÚNICO A São Fernando se compromete, a título de amortização antecipada, a partir da safra de 2015/2016, a reverter o montante equivalente a 60% do valor que superar a margem EBITDA consolidada de 35% do Grupo São Fernando para a amortização dos créditos com garantia real e quirografária, conforme disposto no item 8.1 do Plano.

OITAVA - GARANTIA DA OPERAÇÃO - Para assegurar o pagamento de quaisquer obrigações decorrentes deste Anexo, como o principal da dívida, juros, comissões, pena convencional, multas e despesas, a SÃO FERNANDO ratifica, em favor do BNDES, as seguintes garantias, abaixo listadas:

I - em 1ª hipoteca os imóveis objeto das matrículas nº 83.146 e nº 84.456 efetuadas no Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, bem como as edificações, máquinas e equipamentos instalados no imóvel de matrícula nº 83.146, inclusive os abaixo listados:

Quant.	Descrição
2	TURBO FILTRO MECAT, MODELO SF300. FORNECEDOR: MECAT FILTRAÇÕES INDUSTRIAIS LTDA.
1	TERNO DE MOENDA SIMISA/EMPRAL 1450X2500MM. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
3	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-285. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 5M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
4	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 24M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 60M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
2	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 60M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
3	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 24M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 150M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-364. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
2	TANQUE DE AÇO INOX AISI 304 CAP 60M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
2	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283C CAP 10M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
2	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-36 4500MM. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283C CAP 40M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283C CAP 70M3. FORNECEDOR:

	ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 100M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
2	TANQUE DE AÇO INOX AISI 304 CAP40M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
4	ACIONAMENTO INDIVIDUAL DO TERNO DE MOENDA 58X100 - EQUIPAMENTO REDUTO RPZ 3410 E. FORNECEDOR: TGM TRANSMISSOES IND. E COM. LTDA

a) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA nº 83.146: imóvel remanescente da FAZENDA SÃO MARCOS, situado no lugar denominado FAZENDA SANTA CRUZ, quinhão D da Fazenda São Camilo, parte da Fazenda Cural Arame, Fazenda Bonanza V, desmembrado do quinhão B da Fazenda Cedro, Fazenda Bonanza e Retiro II, zona rural do Município de Dourados, medindo a área de entrada: 80 ha 2,121 m² (oitenta hectares e dois mil cento e vinte e um metros quadrados) Perímetro: 4.902,03 m, ROTEIRO DE ACESSO: Partindo da cidade de Dourados, percorre 6 Km sentido cidade de Ponta Porã até a rotatória que dá acesso á cidade de Laguna Caapora, nessa estrada segue pela rodovia MS-379, sentido Laguna Caaporã por 9,4 Km até a portaria da Usina São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO: Partindo do marco ERA M1941 cravado em comum co a Faixa de Domínio da Rodovia MS-379 e com a Área Remanescente da Fazenda São Marcos, definido pela coordenada geográfica de Latitude 22°18'25.825265" Sul e Longitude 54°56'07.731343" Oeste, Datum Sad-69 e pela coordenada UTM E = 712.673,1744 e N = 7.531.709,2637, referida ao meridiano central 57 Wgr. Deste segue em uma distância de 1.397,27 metros e azimute plano de 141°05'03" confrontando com a área remanescente da Fazenda São Marcos, até o ERA MI943 cravado na coordenada UTM E=713.550,9080 e N=7.530.622,0957 deste segue uma distância de 630,44 metros e azimute plano de 231°04'57" confrontando com área remanescente da Fazenda São Marcos, até o marco ERA MI942 cravado na coordenada UTM E=713.060,3912 e N=7.530.226,0518 deste segue em uma distância de 230,21 metros e azimute plano 321°07'21" confrontando com a área remanescente da Fazenda São Marcos, até o marco AER-M2008 cravado na coordenada UTM E=712.915,9018 e N=7.530.405,2639 deste segue em uma distância de 215,44 metros e azimute plano de 321°08'59" confrontando com a Fazenda são Camilo atéo marco AER-M2448 cravado na coordenada UTM E=712.780,7556 e N=7.530.573,0499 deste segue em uma distância de 131,19 metros e azimute plano de 51°9'50" confrontando com a Fazenda são Marcos – Área desmembrada "B" de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. até o marco AER-M2447 cravado na coordenada UTM E=712.882,9469 e N=7.530.655,3201 deste segue uma distância de 172,41 meros azimute plano de 141°8'18" confrontando coma Fazenda São Marcos – Área desmembrada "B" de propriedade da São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. até o marco ERA-M2446 cravado na coordenada UTM E=712.991,1248 e N=7.530.521,0698 deste segue uma distancia de 164,30 metros azimute plano de 51°20'59" confrontando com a Fazenda São Marcos – Área desmembrada "B" de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. até o marco AER-M2445 cravado na coordenada UTM E=713.119.4369 e N=7.530.623,6845 deste segue uma distancia de 238,33 metros e azimute plano de 321°7'44" confrontando com a Fazenda São Marcos – Área desmembrada "B" de propriedade da São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. até o marco AER-M2444 cravado na coordenada UTM E=712.969,8695 e N=7.530.809,2374 deste segue uma distancia de 295,44 metros azimute plano de 231°6'40" confrontando com a Fazenda São Marcos – Área desmembrada "B" de propriedade da São Fernando Açúcar e Álcool até o marco AER-M2443 cravado na coordenada UTM E=712.739,9117 e N=7.530.623,7583 deste segue a uma distancia de 189,37 metros e azimute plano de 321°08'59" confrontando com a Fazenda São Camilo, até o marco AER-M2009 cravado na coordenada UTM E=712.739,1251 e N=7.530.771,2335 deste segue em uma distancia de 600,02 metros e azimute plano de 321 02'32" confrontando com a Fazenda São Camilo, até o marco AER-M2010 cravado na coordenada UTM E=712.243,8678 e N=7.531.237,8112 deste segue em uma distancia de 637,63 metros e azimute plano de 42 19'16" confrontando com a Faixa de Domínio da

Rodovia MS-379 até o marco AER M1941, início desse caminhamento, perfazendo Área Total de 80 ha 2,121 m2 e Perímetro de 4.902,03 m. Confrontantes: Norte: Faixa de Domínio da Rodovia MS-379 e Área Remanescente da Fazenda São Marcos; SUL: Fazenda São Camilo e Área Remanescente da Fazenda São Marcos; Leste: Área Remanescente da Fazenda São Marcos; e Oeste: Faixa Domínio da Rodovia MS-379 e Fazenda São Camilo e Fazenda São Marcos – Área desmembrada “B” de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda; e

b) DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA nº 84.456: um imóvel designado por Fazenda São Marcos, desmembrado da Fazenda São Camilo, no lugar denominado quinhão D parte da Fazenda Santa Cruz, zona rural do município de Dourados-MS, medindo a área de 4 há 7,501 m2; Perímetro: 2.236,688 m; Descrição do Perímetro: Vértice AER-M-2010, de coordenadas E 712.243,868 m e N 7.531.237,811 m, situado no limite esquerdo da faixa de domínio da Rodovia MS-379, que liga Dourados à Caarapã e no limite da Fazenda São Marcos; deste segue confrontando com a Fazenda São Marcos, código INCRA: 913.065.029.491-6 e 000.035.782.130-4, com os seguintes azimutes e distancias: 141 02'32" e 600,01 m até o vértice AER-M2009, de coordenadas E 712.621,125 m e N 7.530.771,234 m; 141 08'59" e 469,92 m até ao vértice AER-M-2008, de coordenadas E 712.915,902 m e N 7.530.405,264 m; 214 00'15" e 45,19 m até o vértice AER-M1285, de coordenadas E 712.890,630 m e N 7.530.367,803m; situado no limite da Fazenda São Marcos e da Fazenda São Camilo – área remanescente de propriedade de João Mata Corrêa neto, Código INCRE: 913.065.058.874-0 com o seguinte azimute e distância: 321 00'08" e 1.076,18m até o vértice AER-M-1286, de coordenadas E 712.213,399m e N 7.531.204,179m; situado no limite esquerdo da Faixa de Domínio da rodovia MS-379, que liga Dourados a Caarapã, deste segue confrontando com a faixa de domínio da referida rodovia, sentido Dourados com seguinte azimute e distância: 42 10'31" e 45,38m até ao vértice AER-M2010, vértice inicial da descrição deste perímetro. Coordenadas georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, a partir do ajustamento das coordenadas dos marcos geodésicos homologados da rede de GPS do Estado do Mato Grosso do Sul: marco de código MS93576, situado no Município de Dourados-MS, de coordenadas UTM: E 713.341,277m e N 7.544.027,287m, e geográficas Lat. 22 11'45,1673"S e Long. 54 55'50,2820"W e marco código MS93591, situado no distrito de Itahum, município de Dourados/MS, de coordenadas UTM: E 669.976,412m e N 7.556.740,019m, e geográficas Lat. 22 05'09,1606"S e Long. 55 21'08,8214"W, e marco de código MS93589, situado no Município de Caarapó-MS, de coordenadas UTM: E 724.968,110m e N 7.494.906,870m, e geográficas Lat. 22 38'16,2279"S e Long. 54 48'39,5141"W, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao meridiano central 57 WGr. E ao Equador. Confrontantes: Norte: Faixa de Domínio da rodovia MS-379, que liga Dourados a Caarapã e a Fazenda São Marcos; Sul: Fazenda São Camilo – área remanescente de propriedade de João da Mata Corrêa Neto; Leste: Fazenda São Marcos; Oeste: Fazenda São Camilo - área remanescente de propriedade de João da Mata Corrêa Neto;

II - em 1ª hipoteca o imóvel objeto da matrícula nº 83.145, efetuada no Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, bem como as edificações, máquinas e equipamentos instalados no mesmo, inclusive os abaixo listados:

Quant.	Descrição
2	SEÇÃO DE RESFRIAMENTO PARA TROCADOR A PLACAS ALFA LAVAL MODELO TL35S-FM COMPOSTA POR 16 PLACAS. FORNECEDOR: ALFA LAVAL.
1	TROCADOR DE CALOR A PLACAS ALFA LAVAL, MODELO M10M-FM
3	SEÇÃO DE RESFRIAMENTO PARA TROCADOR A PLACAS ALFA LAVAL MODELO TL35S-FM COMPOSTA POR 60 PLACAS. FORNECEDOR: ALFA LAVAL.
1	SEÇÃO DE RESFRIAMENTO PARA TROCADOR A PLACAS ALFA LAVAL MODELO TL35S-FM COMPOSTA POR 126 PLACAS. FORNECEDOR: ALFA

	LAVAL.
2	SEÇÃO DE RESFRIAMENTO TI35-SFM WIDGAP350S. FORNECEDOR: ALFA LAVAL.
2	SEÇÃO DE RESFRIAMENTO COMPOSTA DE 83 PLACAS ALFA LAVAL, MODELO WIDGAP350S-FM (CALCULO: BRSPNMO-333-02. FORNECEDOR: ALFA LAVAL.
3	TROCADOR DE CALOR A PLACAS ALFA LAVAL, MODELO WIDGAP350S-FM (CALCULO BRSONMO-333-11. FORNECEDOR: ALFA LAVAL.
1	TROCADOR DE CALOR A PLACAS ALFA LAVAL, MODELO WIDGAP350S-FM (CALCULO BRSONMO-333-15. FORNECEDOR: ALFA LAVAL.
2	SEÇÃO DE RESFRIAMENTO COMPOSTA DE 12 PLACAS ALFA LAVAL, MODELO MX25-MFMS (CALCULO: BRSPNMO-333-16) FORNECEDOR: ALFA LAVAL.
2	TROCADOR DE CALOR A PLACAS ALFA LAVAL, MODELO WIDGAP350S-FM (CALCULO: BRSPNMO-333-02. FORNECEDOR: ALFA LAVAL.
1	BALANCA DE FLUXO MODELO CV-750 TOTALMENTE ELETRONICA CODIGO BX-4518 (PROJETO SFA-08) COM CAPACIDADE NOMINAL DE 150T/H DE AÇUCAR CRISTAL/SECO. FORNECEDOR: EPM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
1	BALANCA DE FLUXO MODELO CV-750 TOTALMENTE ELETRONICA CODIGO BX-4518 (PROJETO SFA-08) COM CAPACIDADE NOMINAL DE 150T/H DE AÇUCAR CRISTAL/SECO PARA CARREGAMENTO DE VEICULOS COM CARGAS PROGRAMADAS. FORNECEDOR: EPM TECNOLOGIA E EQUIPAMENTOS LTDA.
3	TORRES DE RESFRIAMENTO DE AGUA MODELO F-4. FORNECEDOR: GEA SISTEMAS DE RESFRIAMENTO LTDA
2	BOMBA INI 150400 V10 ANSI B16.5 150LB RF. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
1	BOMBA ITAP 150500 V15 SUC EN1092-2 PN10. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
1	BOMBA INI 32250 V04 ANSI B16.1 250LB FF. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
7	BOMBA ITAP 40330/2 V15 ANSI B 16.5 150LB FF. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
1	BOMBA INK 150500 V04 ANSI B16.5 150LB RF. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
1	BOMBA ITAP 200330 V14 EM 1092-2 PN10. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
1	BOMBA INI 150315 V10 ANSI B16.5 250LB RF. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
2	BOMBA INK 200400 V04 ANSI B16.5 150LB RF. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
1	BOMBA INI 125400 V10 ANSI B16.5 150LB RF. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
2	BOMBA ITAP 50330/2 V14 ANSI B 16.5 150LB RF. FORNECEDOR: IMBIL IND. E MANUTENÇÃO DE BOMBAS ITA LTDA
2	BOMBA MODELO MEGAFLOW 100-315. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
2	BOMBA MODELO MEGACHEM 32-250. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
1	BOMBA MODELO MEGACHEM 150-250. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
5	BOMBA MODELO KSB ETA 300-35. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
4	BOMBA MODELO MEGACHEM 100-31. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
8	BOMBA MODELO KSB ETA 200-33. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
2	BOMBA MODELO MEGACHEM 150-315. FORNECEDOR: KSB BOMBA

	HIDRAULICAS S.A.
2	BOMBA MODELO MEGACHEM 150-400. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
1	BOMBA MODELO MEGACHEM 80-250. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
1	BOMBA MODELO MEGACHEM 125-400. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
2	BOMBA MODELO MEGACHEM 150-250. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
2	BOMBA MODELO KSB ETA 200-33. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
1	BOMBA MODELO MEGACHEM 100-31. FORNECEDOR: KSB BOMBA HIDRAULICAS S.A.
3	CENTRIFUGAS CONTINUAS MAUSA TIPO MAC-2250. FORNECEDOR: MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
2	CENTRIFUGAS CONTINUAS MAUSA TIPO KONTI 14E-DC/MB. FORNECEDOR: MAUSA S.A. EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS
3	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE AGUA FILTRADA T9295 DE 1000M3. FORNECEDOR CCRG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
1	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE CALDO DECANTADO ETANOL T-3538 400M3. FORNECEDOR CCRG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
2	TANQUE DE ARMAZENAMENTO DE XAROPE T-4201 DE 200M3. FORNECEDOR CCRG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
1	SILO DE ALUCAR 500 TONELADAS C/ CAPACIDADE DE 10.000 SACOS. FORNECEDOR CCRG EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
7	BOMBA DE VACUO DE ANEL LIQUIDO P/ FILTRO PRENSA MODELO BLN/MV-380/400-150. FORNECEDOR: OMEL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA
2	BOMBA DE VACUO DE ANEL LIQUIDO P/ OMEL, MODELO BLN 520/450-160. FORNECEDOR: OMEL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA
1	BOMBA DE VACUO DE ANEL LIQUIDO OMEL, MODELO BLN MV380/400. FORNECEDOR: OMEL BOMBAS E COMPRESSORES LTDA
1	ESTEIRA DE ARRASTE PARA MOENDA 100. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
1	PENEIRA ROTATIVA, CONFORME PT1800/09. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
1	SISTEMA DE LIMPEZA A SECO PARA CANA INTEIRA OU PICADA EM MESA ALIMENTADORA. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-364. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-533 CAP 6M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
2	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 24M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
4	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 2,6M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283C CAP 2M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 120M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283C CAP 5M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283C CAP 5M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
10	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-36 CAP 1M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
6	TANQUE DE AÇO CARBONO AISI 304 CAP2,5M3. FORNECEDOR: ROBERT

	RAMMERT E CIA LTDA
4	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-283 CAP 1M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
2	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-36 CAP 2,6M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-36 CAP 1,7M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-36 CAP 1,7M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-36 CAP 5,3M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
2	TANQUE DE AÇO CARBONO ASTM A-36 CAP 5,3M3. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
4	SEPARADOR UNIDADE AÇO CARBONO ASTM A-283. FORNECEDOR: ROBERT RAMMERT E CIA LTDA
1	AGITADOR PMV-10 PTO TAG AG-3440. FORNECEDOR: SEMCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
3	AGITADOR PMV-20 PTS TAG CIM-4213/15. FORNECEDOR: SEMCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
1	AGITADOR PMV-18 PTS, 60HP X 36RP,. FORNECEDOR: SEMCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
2	AGITADOR PMV-12 PTO TAG AG-4266/67. FORNECEDOR: SEMCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
3	AGITADOR PMV-10 PTO TAG AG-4420/21/4440. FORNECEDOR: SEMCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
1	AGITADOR PMV PTO TAG AG-3534. FORNECEDOR: SEMCO EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
1	ACIONAMENTO INDIVIDUAL DO TERNO DE MOENDA 58X100 - EQUIPAMENTO REDUTO RPZ 3240 E. FORNECEDOR: TGM TRANSMISSOES IND. E COM. LTDA
1	CALHA VIBRATORIA PARA TRANSPORTE DE AÇUCAR UMIDO, MARCA TURBO JATO, MODELO TJ-CV-20.100. FORNECEDOR: IND. COM. E PRESTAÇAO DE SERVIÇOS EM JATEAMENTO.
1	BOMBA MOD. WKP 01.050. FORNECEDOR: USITEP IND. E COM. LTDA
1	BOMBA MOD. WKP 01.050. FORNECEDOR: USITEP IND. E COM. LTDA
2	BOMBA MOD. WKP 01.050. FORNECEDOR: USITEP IND. E COM. LTDA
2	BOMBA MOD. WKP 01.050. FORNECEDOR: USITEP IND. E COM. LTDA
2	BOMBA MOD. WKP 01.050. FORNECEDOR: USITEP IND. E COM. LTDA
2	CUBICULO DE DISTRIBUIÇÃO EM MEDIA TENSAO TIPO MTW-03, TENSAO NOMINAL 13,8KV, ALIMENTADOR DO TRANSFORMADOR COMPOSTO POR 01 DISJUNTOR 1250 A 15KV 31,5KA. FORNECEDOR: WEG AUTOMAÇÃO S.A.
1	TRANSFORMADOR 5000KVA 13,8//2 X 2,5%KV CST. FORNECEDOR: WEG AUTOMAÇÃO S.A.
1	INVERSOR DE FREQUENCIA, DA SERIE CFW11M 13 PULSOS, MONTADO EM PAINEL, TENSAO DE ALIMENTAÇÃO EM 690V C/ CAPACIDADE DE SOBRECARGA DE 150% PARA PROTEÇÃO DE MOTORES. FORNECEDOR: WEG AUTOMAÇÃO S.A.
4	MOTOR TRIFASICO DE INDUÇÃO, 1200CV 6 POLOS/ 690V/ CLASSE F/ IPW55 VETILAÇÃO FORÇADA/ CONSTRUÇÃO B3D/ CARÇAÇA HGF450. FORNECEDOR: WEG AUTOMAÇÃO S.A.
1	MOTOR TRIFASICO DE INDUÇÃO, 300CV 6 POLOS/ 690V/ CLASSE F/ IPW55 VETILAÇÃO FORÇADA/ CONSTRUÇÃO B3D/ CARÇAÇA HGF450. FORNECEDOR: WEG AUTOMAÇÃO S.A.
1	SEMENTEIRA 800HL. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
1	VASO DE CORTE 600HL. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
1	SECADOR DE AÇUCAR 30.000. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI

	METALURGICA LTDA
5	CRISTALIZADOR DE 1250 HL. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
1	TACHO CONTINUO 2000HL. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
3	COZEDOR A VACUO 800HL. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
2	DECANTADOR PARA CALDO 500M3. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
1	CONJUNTO DE EVAPORADOR MULTICALANDRAS, AUTOPORTANTE E BALOES DE EXPANSAO. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
1	MULTIJATO PARA COZEDOR DE 600HL. FORNECEDOR: SIMISA - SIMIONI METALURGICA LTDA
2	FILTRO VACUUM PRES MODELO VPA-240. FORNECEDOR: CORDOBA E BONINI LTDA.
2	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM105SY01L07J + BASE METALICA TIPO "E" EM AÇO CARBONO (CODIGO BH-3515/16). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
2	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM125SY01L07J + BASE METALICA TIPO "E" EM AÇO CARBONO (CODIGO BH-3535/36). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
2	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM053BY01L07V + BASE METALICA TIPO "N" EM AÇO CARBONO (CODIGO BH-4411/12). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
2	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM105SY01L07J + BASE METALICA TIPO "E" EM AÇO CARBONO (CODIGO BH-4414/15). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
2	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM125SY01L07J + BASE METALICA TIPO "E" EM AÇO CARBONO (CODIGO BH-4423/24). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
2	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM125SY01L07J + BASE METALICA TIPO "E" EM AÇO CARBONO (CODIGO BH-4437/38). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
3	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM038BY01L06B + BASE METALICA TIPO "N" EM AÇO CARBONO (CODIGO BD-3321). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
2	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM038BY01L06B + BASE METALICA TIPO "N" EM AÇO CARBONO (CODIGO BD-3506/07). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
2	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM038BY01L06B + BASE METALICA TIPO "N" EM AÇO CARBONO (CODIGO BD-3610/11). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
2	BOMBA TIPO "NETZCH/NEMO", MODELO NM105SY01L07J + BASE METALICA TIPO "E" EM AÇO CARBONO (CODIGO BH-6803/04). FORNECEDOR: NETZSCH DO BRASIL IND. E COM. LTDA
5	PAINEL DE CONTROLE AUTOMATICO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS, TIPO SIMPLES. FORNECEDOR: FERTRON CONTROLE E AUTOMAÇÃO IND. LTDA
3	PAINEL DE CONTROLE AUTOMATICO DE PROCESSOS INDUSTRIAIS, TIPO DUPLO. FORNECEDOR: FERTRON CONTROLE E AUTOMAÇÃO IND. LTDA
1	SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE MEDIA TENSAO. FORNECEDOR: FERTRON CONTROLE E AUTOMAÇÃO IND. LTDA
1	SUBESTAÇÃO TRANSFORMADORA DE MEDIA TENSAO COM SUAS PARTES, MODELO ESTAÇÃO UNITARIA. FORNECEDOR: FERTRON CONTROLE E AUTOMAÇÃO IND. LTDA

a) **DESCRIÇÃO DO IMÓVEL DE MATRÍCULA Nº 83.145:** imóvel designado por Área B, desmembrado de parte da Fazenda São Marcos, situado no lugar denominado

Fazenda Santa Cruz, quinhão D da Fazenda São Camilo, parte da Fazenda Curral do Arame, Fazenda Bonanza V, desmembrado do quinhão B da Fazenda Cedro, Fazenda Bonanza e Retiro II, zona rural do Município de Dourados/MS, medindo a área de 4 ha 7,645m² (quatro hectares e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco metros quadrados) perímetro: 1.066,78m; Roteiro de Acesso: Partindo da cidade de Dourados, percorre por 6 Km sentido da cidade de Ponta Porá até a Rotatória que dá acesso à cidade de Laguna Caarapã, nessa estrada segue pela rodovia MS-379, sentido Laguna Caarapã por 9,4 Km até a Portaria da Usina São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., onde vira a esquerda e caminha por mais 900m até a Fazenda São Marcos – Área desmembrada “B”; Descrição do Perímetro: Partindo do marco AER-M2443 cravado em comum com a Fazenda São Camilo, e a Fazenda São Marcos – Área Remanescente de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda., definido pela coordenada geográfica de Latitude 22 19’01,07652” Sul e Longitude 54 56’04,88113” Oeste, Datum-Sad 69 e pela coordenada UTM E=712.739,9117 e N=7.530.623,7583, referida ao meridiano central 57 Wgr. Deste segue em uma distância de 295,44m e azimute plano de 51 6’40” confrontando com a Fazenda São Marcos – Área remanescente de propriedade da São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. até o marco AER-M2444 cravado na coordenada UTM E=712.969,8695 e N=7.530.809,2374 deste segue em uma distância de 238,33m e azimute plano de 141 7’44” confrontando com a Fazenda São Marcos – Área Remanescente de propriedade da São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. até o marco AER-M2445 cravado na coordenada UTM E=713.119,4369 e N=7.530.623,6845 deste segue em uma distância de até 164,30m e azimute plano de 231 20’59”, confrontando com a Fazenda São Marcos – Área remanescente de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. até o marco AER-M2446 cravado na coordenada UTM E=712.991,1248 e N=7.530.521,0698 deste segue em uma distância de 172,41m e azimute plano de 321 8’18” confrontando com a Fazenda São Marcos - Área remanescente de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. até o marco AER-M2447 cravado na coordenada UTM E=712.882,9469 e N=7.530.655,3201 deste segue em uma distância de 131,19m azimute plano de 231 9’50” confrontando com a Fazenda São Marcos - Área remanescente de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda. até o marco AER-M2448 cravado na coordenada UTM E=712.780,7556 e N=7.530.573,0499 deste segue em uma distância de 65,11m e azimute plano de 321 8’59” confrontando com a Fazenda São Camilo, até o marco AER-M2443, início desse caminhamento, perfazendo uma área total de 4 ha 7,645m² e perímetro de 1.066,78m. Confrontantes: Norte: Fazenda São Marcos – Área Remanescente de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda.; Sul: Fazenda São Marcos – Área remanescente de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda.; Leste: Fazenda São Marcos – Área remanescente de propriedade de São Fernando Açúcar e Álcool Ltda.; Oeste: Fazenda São Camilo de propriedade de João da Mata Corrêa Neto.; e

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A SÃO FERNANDO declara que os bens imóveis objeto das matrículas nº 83.145, 83.146 e nº 84.456, efetuadas no Livro nº 2 do Cartório de Registro de Imóveis, da Comarca de Dourados, Estado do Mato Grosso do Sul, se encontram em sua posse mansa e pacífica.

PARÁGRAFO SEGUNDO - As hipotecas ora ratificadas compreenderão além do terreno, todas as construções, instalações, máquinas, equipamentos e quaisquer outras acessões e/ou pertenças que, na vigência deste Anexo, se incorporarem ao imóvel, excetuadas as máquinas e equipamentos adquiridos com recursos do SISTEMA FINAME e do BNDES, enquanto onerados em favor dos Agentes nas correspondentes operações, e os bens objeto de propriedade fiduciária.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Reserva-se o BNDES o direito de requerer reavaliação dos bens gravados, havendo ocorrido, a seu critério, depreciação da garantia.

NONA - ALTERAÇÃO DO CRITÉRIO LEGAL DE REMUNERAÇÃO DOS RECURSOS ORIGINÁRIOS DO FUNDO PIS/PASEP E DO FAT - Na hipótese de vir a ser substituído o critério legal de remuneração dos recursos repassados ao

BNDES, originários do Fundo de Participação PIS/PASEP e do Fundo de Amparo ao Trabalhador - FAT, a remuneração prevista na Cláusula Terceira e Quarta poderá, a critério do BNDES, passar a ser efetuada mediante utilização do novo critério de remuneração dos aludidos recursos, ou outro, indicado pelo BNDES, que, além de preservar o valor real da operação, a remunerar nos mesmos níveis anteriores. Nesse caso, o BNDES comunicará a alteração, por escrito, à SÃO FERNANDO.

DÉCIMA -VENCIMENTO EM DIAS FERIADOS - Todo vencimento de prestação de amortização de principal e encargos que ocorra em sábados, domingos ou feriados nacionais, estaduais, distritais ou municipais, inclusive os bancários, será, para todos os fins e efeitos deste Anexo, deslocado para o primeiro dia útil subsequente, sendo os encargos calculados até essa data, e se iniciando, também a partir dessa data, o período seguinte regular de apuração e cálculo dos encargos deste Anexo.

PARÁGRAFO ÚNICO - Para efeito do disposto no caput desta Cláusula, salvo disposição expressa em contrário, serão considerados os feriados do lugar onde estiver a sede da SÃO FERNANDO, cujo endereço estiver indicado neste Anexo.

DÉCIMA PRIMEIRA - OBRIGAÇÕES ESPECIAIS DA SÃO FERNANDO - Obriga-se a SÃO FERNANDO a:

I - cumprir, no que couber, até final liquidação da dívida decorrente deste Anexo, as **“DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES”**, aprovadas pela Resolução nº 665, de 10 de dezembro de 1987, parcialmente alteradas pela Resolução nº 775, de 16.12.1991, pela Resolução nº 863, de 11.3.1996, pela Resolução nº 878, de 4.9.1996, pela Resolução nº 894, de 6.3.1997, pela Resolução nº 927, de 1.4.1998, pela Resolução nº 976, de 24.9.2001, pela Resolução nº 1.571, de 4.3.2008, pela Resolução nº 1.832, de 15.9.2009, pela Resolução nº 2.078, de 15.3.2011, pela Resolução 2.139, de 30.8.2011 e pela Resolução nº 2.181, de 8.11.2011, todas da Diretoria do BNDES, publicadas no Diário Oficial da União (Seção I), de 29.12.1987, 27.12.1991, 8.4.1996, 24.9.1996, 19.3.1997, 15.4.1998, 31.10.2001, 25.3.2008, 6.11.2009, 4.4.2011, 13.9.2011 e 17.11.2011, respectivamente, cujo exemplar é entregue, neste ato, à SÃO FERNANDO, a qual, após tomar conhecimento de todo o conteúdo do mesmo, declara aceitá-lo como parte integrante e inseparável deste Anexo, para todos os fins e efeitos jurídicos;

II - manter em situação regular suas obrigações junto aos órgãos do meio ambiente, durante o período de vigência deste Anexo;

III - observar, durante o período de vigência deste Anexo, o disposto na legislação aplicável às pessoas portadoras de deficiência;

IV - comunicar ao BNDES, na data do evento, o nome e o CPF/MF de pessoa que, exercendo função remunerada ou estando entre seus proprietários, controladores ou diretores, tenha sido diplomada ou empossada como Deputado(a) Federal ou Senador(a); e

V - manter na gestão do caixa do Grupo São Fernando empresa de auditoria independente registrada perante a Comissão de Valores Mobiliários - CVM pelo menos até a safra 2017/2018.

VI - apresentação anual em até 90 dias, contados do término do exercício social das demonstrações financeiras consolidadas do Grupo São Fernando, auditadas por empresa de auditoria independente registrada na Comissão de Valores Mobiliários, de forma a possibilitar a mensuração da margem EBITDA e cálculo da amortização extraordinária descrita no parágrafo único da Cláusula Sétima.

DÉCIMA SEGUNDA - RESPONSABILIDADE NA SUCESSÃO EMPRESARIAL - Na hipótese de sucessão empresarial, os eventuais sucessores da SÃO FERNANDO,

bem como dos INTERVENIENTES FIADORES pessoa jurídica, constantes da Cláusula Décima Quarta, responderão solidariamente pelas obrigações decorrentes deste Anexo.

DÉCIMA TERCEIRA - PROCURAÇÃO RECÍPROCA – A SÃO FERNANDO e os demais intervenientes fiadores abaixo qualificados, Heber Participações S.A., São Marcos Energia Ltda., São Fernando Energia I Ltda., São Pio Empreendimentos e Participações Ltda., Maurício de Barros Bumlai, Guilherme de Barros Costa Marques Bumlai e José Carlos Costa Marques Bumlai, neste ato e de forma irrevogável e irretroatável, constituem-se mútua e reciprocamente procuradores até solução final da dívida ora assumida, com poderes para receber citações, notificações e intimações, e, ainda, com poderes “*ad judicium*” para o foro em geral, que poderão ser substabelecidos para advogado, tudo com relação a quaisquer procedimentos judiciais ou extrajudiciais que contra eles forem promovidos pelo BNDES, em decorrência deste Anexo, podendo praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato.

DÉCIMA QUARTA – FIANÇA - A **HEBER PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade anônima, com sede na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Brigadeiro Faria Lima, nº 2.012, 5º andar, conjunto 54, sala 01, CEP 01451-000, inscrito no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 01.523.814/0001-73, a **SÃO MARCOS ENERGIA LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado do Mato Grosso do Sul, na R. Dr. Zerbini, nº 890, sala 8, Chácara Cachoeira, CEP 70.040-040, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 04.576.052/0001-61, a **SÃO FERNANDO ENERGIA I LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Rua Teodoro Sampaio nº 2550, 11º 11 andar, cj 115, sala B, Bairro Pinheiros, na cidade de São Paulo/SP, CEP 05.406-200, CNPJ/MF nº 11.618.210/0001-64, com Contrato Social arquivado na Junta Comercial do Estado de São Paulo, sob o NIRE 35.223.912.670, a **SÃO PIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, sociedade limitada, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso do Sul – JUCEMS sob o NIRE 54201052096 em 14.10.2011, com sede na Cidade de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, com sede na R. Dr. Zerbini, nº 890, sala 8, Chácara Cachoeira, CEP 70.040-040, inscrita no Ministério da Fazenda sob o CNPJ/MF nº 14.474.637/0001-24, **GUILHERME DE BARROS COSTA MARQUES BUMLAI**, brasileiro, economista, casado em regime de separação total de bens, inscrito no CPF/MF nº 132.012.318-00, portador do RG nº 27.311.898-5 SSP-SP, com domicílio comercial na Rua Dr. Zerbini, 890 – Chácara Cachoeira – Campo Grande-MS – CEP 79040-040, e residente na Rua Beatriz de Barros Bumlai, 168 – Campo Grande – MS; **MAURÍCIO DE BARROS BUMLAI**, brasileiro, advogado, casado em regime de separação total de bens, inscrito no CPF/MF sob o nº 843.415.131-68, portador do RG nº 000.811.555 SSP-MS, com domicílio comercial na Rua Dr. Zerbini, 890 – Chácara Cachoeira – Campo Grande-MS; **JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI**, brasileiro, engenheiro, viúvo, inscrito no CPF/MF sob o nº 219.220.128-15, portador do RG nº 200.974 – SSP – MS, com domicílio comercial na Rua Dr. Zerbini, 890 – Chácara Cachoeira – Campo Grande-MS – CEP 79040-040, e residente na Rua Beatriz de Barros Bumlai, 180 – Campo Grande – MS, ratificam a fiança prestada no âmbito do CONTRATO e aceitam o presente Anexo na qualidade de fiadores, devedores solidários e principais pagadores, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até final liquidação deste Anexo, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas, neste instrumento, pela SÃO FERNANDO.

PARÁGRAFO ÚNICO. A **SÃO FERNANDO ENERGIA II LTDA.**, sociedade limitada inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.618.211/0001-09, com sede na Av. Brigadeiro Faria Lima, 2012, conjunto 547, sala 4, no município de São Paulo, Estado de São Paulo aceita o presente Anexo na qualidade de fiadora e principal pagadora, renunciando expressamente aos benefícios dos artigos 366, 827 e 838 do Código Civil, e responsabilizando-se, solidariamente, até final liquidação deste Anexo, pelo fiel e exato cumprimento de todas as obrigações assumidas no mesmo pela São Fernando.

DÉCIMA QUINTA - INADIMPLEMENTO - Na ocorrência de inadimplemento das obrigações assumidas pela SÃO FERNANDO e pelos Intervenientes, será observado o disposto nos arts. 40 a 47-A das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", a que se refere a Cláusula Décima Primeira, inciso I.

DÉCIMA SEXTA - MULTA DE AJUIZAMENTO - Na hipótese de cobrança judicial da dívida decorrente deste Anexo, a SÃO FERNANDO pagará multa de 10% (dez por cento) sobre o principal e encargos da dívida, além de despesas extrajudiciais, judiciais e honorários advocatícios, devidos a partir da data de propositura da medida judicial de cobrança.

DÉCIMA SÉTIMA - LIQUIDAÇÃO ANTECIPADA DA DÍVIDA - Na hipótese de liquidação antecipada da dívida, serão liberadas as garantias, aplicando-se às demais obrigações o disposto no art. 18, parágrafo segundo, das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES" mencionadas na Cláusula Décima Primeira, inciso I.

DÉCIMA OITAVA - VENCIMENTO ANTECIPADO - O BNDES poderá declarar vencido antecipadamente este Anexo, com a exigibilidade da dívida confessada neste Anexo, se, além das hipóteses previstas nos artigos 39 e 40 das "DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS AOS CONTRATOS DO BNDES", a que se refere a Cláusula Décima Primeira, inciso I, forem comprovados pelo BNDES: a) a existência de sentença condenatória transitada em julgado em razão da prática de atos, pela SÃO FERNANDO, que importem em trabalho infantil, trabalho escravo ou crime contra o meio ambiente; b) a inclusão, em acordo societário, estatuto ou contrato social da SÃO FERNANDO, ou das empresas que a controlam, de dispositivo pelo qual seja exigido quórum especial para deliberação ou aprovação de matérias que limitem ou cerceiem o controle de qualquer dessas empresas pelos respectivos controladores, ou, ainda, a inclusão naqueles documentos, de dispositivo que importe em: i) restrições à capacidade de crescimento da SÃO FERNANDO ou ao seu desenvolvimento tecnológico; ii) restrições de acesso da SÃO FERNANDO a novos mercados; ou iii) restrições ou prejuízo à capacidade de pagamento das obrigações financeiras decorrentes desta operação.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Este Anexo também vencerá antecipadamente, com a exigibilidade da dívida e imediata sustação de qualquer desembolso, na data da diplomação como Deputado(a) Federal ou Senador(a), de pessoa que exerça função remunerada na SÃO FERNANDO, ou estejam entre os seus proprietários, controladores ou diretores, pessoas incursas nas vedações previstas pela Constituição Federal, artigo 54, incisos I e II. Não haverá incidência de encargos de inadimplemento, desde que o pagamento ocorra no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da data da diplomação, sob pena de não o fazendo incidirem os encargos previstos para as hipóteses de vencimento antecipado por inadimplemento.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A declaração de vencimento antecipado com base no estipulado na alínea "a" não ocorrerá se efetuada a reparação imposta ou enquanto estiver sendo cumprida a pena imposta à SÃO FERNANDO, observado o devido processo legal.

SÃO FERNANDO AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA.

INTERVENIENTE FIADOR – HEBER PARTICIPAÇÕES S.A

INTERVENIENTE FIADOR – HEBER PARTICIPAÇÕES S.A

INTERVENIENTE FIADOR – SÃO MARCOS ENERGIA E PARTICIPAÇÕES LTDA

INTERVENIENTE FIADOR – SÃO FERNANDO ENERGIA I LTDA

INTERVENIENTE FIADOR – SÃO FERNANDO ENERGIA II LTDA

INTERVENIENTE FIADOR – SÃO PIO EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA

INTERVENIENTE FIADOR – GUILHERME DE BARROS COSTA MARQUES BUMLAI

SEC CPI BNDES - OF 114/2015

INTERVENIENTE FIADOR – JOSÉ CARLOS COSTA MARQUES BUMLAI

INTERVENIENTE FIADOR – MAURÍCIO DE BARROS BUMLAI

SEC CPI BNDES - OF 114/2015